

Imprensa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" em de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas e assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 reis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 reis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 reis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de um não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeron atirados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem commutadas pelas repartições a gadoras dentro dos primeiros 15 dias do nove periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga consttada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 45

DECRETO N. 2.394 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.314, de 4 fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.394, de 16 fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.399, de 17 fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.400, de 17 fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.401, de 17 fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 275, de 15 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 287, de 22 de fevereiro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 15 e 16 do corrente.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 16 e 17 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 19 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 18 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 do corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Inspeção dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente do Conselho Superior Administrativo, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Racebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Contabilidade e da Escola Nacional de Agronomia.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.314 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938

Desapropria um terreno necessário aos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, defronte à parada "Guaibas", situada no quilômetro 918 + 746, da Linha do Centro, e declara a urgência dessa desapropriação.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Decreta:

Art. 1º. De acordo com os artigos 3º, n. 3, e 5º do regulamento aprovado pelo decreto número 4.956, de 9 de setembro de 1903; 590, parágrafo 2º, n. II, do Código Civil, e 122, número 14 da Constituição Federal, fica desapropriado, por utilidade pública, o terreno representado na planta que ora baixa, em duas vias, rubricadas pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de propriedade de Jason Antunes de Sousa e com a área de 3.840m2,00 (três mil oitocentos e quarenta metros quadrados), localizada defronte à parada "Guaibas", sita no quilômetro 918 + 746 (Estado de Minas Gerais), da Linha do Centro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto o mesmo terreno ser necessário aos serviços dessa estrada.

Art. 2º. Nos termos do artigo 40, combinado com o art. 41, do citado regulamento, fica declarada a urgência da desapropriação do mencionado imóvel.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Autorizo, a título provisório, o cidadão brasileiro Afonso Alves da Camargo, a pesquisar galena argentífera no imóvel "Descampado", situado no município de Bocaiúva, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937;

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Afonso Alves da Camargo a pesquisar galena argentífera, em terrenos de que é condômino numa área de quinhentos (500) hectares para a fase um (I) e cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), área esta assim limitada: ao norte, com terrenos do Teodora José dos Santos, a leste, com terrenos da mesma e dos sucessores do barão de Antonina, ao sul e oeste com terrenos de propriedade do autorizado, localizados no imóvel denominado "Descampado", situado no município de Bocaiúva, Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

I. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido código;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcado;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os córtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 583, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os interesses de terceiros, resarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º. Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa e a locação da área onde pretende pesquisar na fase dois (II), dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º. Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do artigo 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º. O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.400 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, cinco cargos excedentes da classe "D", da carreira de Marinheiro, do Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da Verba Global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.401 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza a Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro, Limitada (Simob Ltda.) a comprar e exportar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da fabricação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único. Fica autorizada a Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro, Limitada (Simob Ltda.), estabelecida nesta Capital, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem e, bem assim, a exportá-las, nos termos dos arts. 7º e 16 do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Esta concessão vigorará até 1 de novembro de 1938, data em que se extinguirá a referida sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 1.338—22-2-938—25\$500)

DECRETO N. 2.399 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "I" e um cargo excedente da classe "G", da carreira de Contabilista, do Quadro XIII, Contadorias Seccionais, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Quadro I

Tesouro Nacional

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
N. func.	Denominação do cargo	Repartição	N. func.	Nova denominação e linha de carreira	Observações
Engenheiro					
1	Sub-diretor	Diretoria do Domínio da União..	1	(Ord.) Classe L	30 quotas mensais
1	Engenheiro-ajudante	Diretoria do Domínio da União..			
1	Engenheiro-chefe de secção	Administ. do Domínio da União..			
2	Engenheiro de 1ª classe....	Diretoria do Domínio da União..	3	(Ord.) Classe K	20 quotas mensais — 3 excedentes.
1	Engenheiro construtor	Administ. do Domínio da União..			
1	Engenheiro de 1ª classe....	Administ. do Domínio da União..	3	(Ord.) Classe J	16 quotas mensais — 1 vago, a ser preenchido á medida que se extinguirem os excedentes
2	Condutor técnico	Diretoria do Domínio da União..	3	(Ord.) Classe I	12 quotas mensais — 1 vago, a ser preenchido á medida que se extinguirem os excedentes
			5	Classe H	5 vagos, a serem preenchidos á medida que se extinguirem os excedentes
Intendente					
1	Sub-diretor	Diretoria do Domínio da União..	1	(Ord.) Classe L	30 quotas mensais — 1 excedente.
1	Administrador	Administ. do Domínio da União..			
1	Ajudante	Diretoria do Domínio da União..			
1	Chefe de secção	Administ. do Domínio da União..	2	(Ord.) Classe K	20 quotas mensais — 2 excedentes.
1	Intendente	Diretoria do Domínio da União..			
1	Administrador de obras....	Administ. do Domínio da União..	2	Classe J	2 vagos, a serem preenchidos á medida que se extinguirem os excedentes.

DECRETO-LEI N. 275 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 250:000\$000, para conclusão do aeroporto de Poços de Caldas

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal,

Decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), para ocorrer às despesas com a conclusão dos trabalhos do aeroporto de Poços de Caldas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 287 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1938

Corrige folha encontrada na classificação de um funcionário do Quadro I do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, e, atendendo á proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, e, ainda,

Considerando que a correção proposta pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil visa retificar, para a carreira de Intendente, do Quadro I do Ministério da Fazenda, a classificação de um funcionário incluído, de acordo com as tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, na carreira de Engenheiro, do mesmo quadro;

Considerando que essa correção está perfeitamente de acordo com o princípio geral estabelecido no artigo 1º da aludida lei;

Considerando, ainda, que a modificação em apreço não acarretará qualquer aumento de despesa,

Decreta:

Art. 1.º As tabelas relativas ás carreiras de Engenheiro e Intendente, do Quadro I do Ministério da Fazenda, anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações resultantes do Decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938, ficam substituídas, a contar de 1 de janeiro de 1937, pelas que acompanham o presente Decreto-lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 15 de fevereiro de 1938, foi nomeado o bacharel **Mário Acioli** para exercer, interinamente, o lugar de 3º procurador da República do Distrito Federal, Padrão Q, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Carlos Olinio Braga, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por outro de 16 do corrente mês, foi reformado o capitão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, **Diógenes César Coutinho**, com o respectivo soldo e mais 5 % sobre o soldo anual por ano de serviço que exceder de 25, nos termos dos arts. 269, parágrafo único, e 274, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, art. 1º do decreto n. 23.503, de 27 de dezembro de 1937, visto contar 30 anos, nove meses e dias de serviço militar, ou sejam 34 anos na forma do citado decreto n. 23.503.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 16 de fevereiro de 1938, foi designado o Dr. **Luiz Santos Reis**, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outros de 17, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário:

No Distrito Federal — **Cônego Renato Pontes**, Dr. **Luiz Bastos Ribeiro** e **Maria Luiza de Villemor Amaral**;

No Estado de São Paulo — **Leilani de Freitas Vale Oliveira**;

No Rio Grande do Sul — Dr. **Ubirajara Indio da Costa**.

Ministério da Marinha

Por decretos de 19 do corrente, foram aposentados nos termos da letra a do art. 91 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, os vice-almirantes **Pedro Max Fernando de Frontin** e **Francisco de Barros Barreto**, no cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar.

Foram nomeados para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar, os vice-almirantes **Anfilóquio Reis** e **Raul Tavares**.

Foi exonerado do cargo de chefe do Estado Maior da Armada, o vice-almirante **Anfilóquio dos Reis**.

Foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de vice-almirante, os contra-almirantes **Dario Pais Leme de Castro** e **Carlos Augusto Gaston Lavigne**.

Foram transferidos do Quadro Ordinário do Corpo de Oficiais da Armada para o Quadro Suplementar, os vice-almirantes **Anfilóquio Reis** e **Raul Tavares**.

Ministério da Guerra

Por decreto de 18 do corrente:

Foi mandado agregar de acordo com o disposto no artigo 2º, letra a, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao Quadro da arma da Cavalaria o 1º Tenente **Lóssio da Costa Pereira Filho**.

Foram aposentados:

João Dionísio da Silva Pereira no cargo de Professor da classe "K", do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra d, da Constituição da República, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

José Pereira Coelho no cargo da classe "D", da carreira de marinheiro, do Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Foi classificado n. 25º Batalhão de Caçadores o Tenente Coronel **Antônio José de Castro Araújo Filho**.

Foram concedidas:

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Guilherme Moreira da Rocha** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Alexandre Barreto** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Júlio de Matos Ibiapina** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Benedito Augusto Carvalho Santos** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **João Marinho de Albuquerque Andrade** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Manoel Avila Goulart** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Misael Gomes da Silva** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Pedro Anselmo de Abreu Albano** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Major, visto contar mais de quinze anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Valdemar Falcão** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Tenente Coronel, visto contar mais de vinte anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Armando Augusto de Godoi** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de coronel, visto contar mais de trinta anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Décio Coutinho** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de coronel, visto contar mais de trinta anos de serviço público;

Nos termos do art. 14, § 1º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao professor **Otávio Souza** as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de coronel, visto contar mais de trinta anos de serviço público.

— Foram demitidos:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.146, de 1937, do Ministério da Guerra, **Francisco Cunha** do cargo da classe A, da carreira de operário de material bélico, do quadro I, do mesmo Ministério;

Tendo em vista o que consta do processo n. 0.470, de 1938, do Ministério da Guerra, **Antônio Pereira de Andrade** e **Boaventura Campelo** do cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro I, do mesmo Ministério;

Tendo em vista o que ficou apurado no processo n. 1.403, de 1938, do Ministério da Guerra, **Antônio Filgueiras** do cargo da letra C, da carreira de servente, do quadro I, do mesmo Ministério.

— Foi considerado exonerado em face do que consta do processo n. 0.280-1938, do Ministério da Guerra, **Jairo Leandro**, em 11 de novembro de 1937, do cargo da letra E, da carreira de inspetor de alunos, do quadro III, do mesmo Ministério.

— Foi licenciado, nos termos do artigo 3º, letra f, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, conforme pediu o 2º tenente da Reserva convocado **José Alves de Souza**, com perda total de seus vencimentos, visto ter optado pelas vantagens de cargo civil, para o qual declara ter sido nomeado.

— Foi retificado o decreto de 5 de janeiro findo, sendo declarado que o capitão **Odorico Orestes Torres** pertence ao extinto quadro de intendentes e não de administração.

— Foram reformados:

De conformidade com o Regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o sargento do 12º Regimento de Infantaria **João Alves Ferreira**, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1º cabo serralheiro **Elias César de Oliveira**, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército;

De conformidade com o Regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o sargento ajudante **Mário Pinto de Farias**, conforme pediu em requerimento datado de 17 de janeiro de 1938, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o soldado do 6º Regimento de Infantaria **Abílio Rosa de Souza**, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o soldado do 26º Batalhão de Caçadores **Leovegildo de Souza Martins**, conforme pediu em requerimento datado de 27 de novembro de 1937, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o soldado da 9ª Formação de Intendência **Antônio Machado da Silva**, conforme pediu em requerimento datado de 30 de novembro de 1937, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o soldado do contingente Especial do Rio Branco, José Fernandes Cavalcante, conforme pediu em requerimento datado de 2 de agosto de 1937, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foram transferidos:

O major Alcindo Nunes Pereira, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 28º Batalhão de Caçadores;

De acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, para a reserva, o coronel da arma de cavalaria, Deocleciano Xavier de Souza;

De acordo com o disposto no artigo 11, letra b, de decreto-lei n. 197, de 2 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, o tenente-coronel do extinto Corpo de Intendentes Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro;

De acordo com o disposto no art. 11 letra b, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, o major Severino Ribeiro Franco;

Nos termos do art. 35, § 2º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os serventes da classe C, respectivamente dos Quadros I e III, do Ministério da Guerra, João Batista de Lima, do Serviço Central de Transportes para o Estabelecimento de Material de Intendência da Sétima Região Militar, e Sebastião Francisco Pereira, deste estabelecimento para aquele Serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 14 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários:

Carlos Manhães, que exerce, efetivamente, o cargo de Oficial administrativo da classe I, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado segundo oficial da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 14 de setembro de 1934.

Ari de Faria, que exerce, efetivamente, o cargo de Servente da classe C, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente de primeira classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 7 de maio de 1921.

Joaquim José Gomes, que exerce, efetivamente, o cargo de Servente da classe C, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente de primeira classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 7 de maio de 1921.

Joaquim Manoel dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de Escriturário da classe G, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de primeira classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 24 de dezembro de 1934.

Nelson Bueno da Fonseca Ramos, que exerce, efetivamente, o cargo de Escriturário da classe G, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Auxiliar de primeira classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 6 de setembro de 1922.

Lauro Suzanno Fasciotti, que exerce, efetivamente, o cargo de Tipógrafo da classe F, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Ajudante da seção de tipografia das Oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 30 de agosto de 1922.

Eugênio de Oliveira Tôrres, que exerce, efetivamente, o cargo de Mecânico de electricista da classe I, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Mestre da Oficina mecânica das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 1 de junho de 1926.

Antônio Fernandes de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de Mecânico electricista da classe G, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Operário de segunda classe da oficina de mecânica das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 1 de junho de 1926.

Adão Dias Pinto, que exerce, efetivamente, o cargo de Mecânico electricista da classe E, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Operário de quarta classe da oficina mecânica das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 31 de agosto de 1926.

Luiz Lopes da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de Servente da classe B, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente de segunda classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 25 de outubro de 1929. (P-23.150-37RP).

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro. (Processo n. 4.022).

MINISTÉRIO: DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: IV — (D. R. DISTRITO FEDERAL)

Carreira: Oficial Administrativo

Classes: K, J, I e H

CLASSE K

1. Antônio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
2. Armando Duque Estrada de Barros.
3. João Avelino da Trindade.
4. Pedro Fabricio de Barros.
5. Reinaldo Gusmão.
6. Alberto Alvares Gomes Barroso.
7. Hortêncio Guanabara.
8. Antônio Felix Martins.
9. Aristides Teixeira Felix da Silva.

CLASSE J

1. José de Sá Peixoto Filho
2. João da Silva Lopes.
3. José Augusto Arnizaut de Matos.
4. Erico Riegel Barbosa Guimarães.
5. Belarmino Felice Tati.
6. Miguel de Andrade e Silva.
7. Pedro Ferreira Bandeira.
8. Pedro César Polary.
9. Raimundo de Faria Abreu.
10. Jorge Moreira Borges.
11. Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
12. Mário de Sousa Lima.

[Eurico Ferreira Pinto.

- 13 [Francisco Ferreira Fonseca.

15. Agenor Mendonça.
16. Augusto da Silva Ribeiro.
17. Jarbas Teixeira de Sousa.
18. Carlos Gaertner Filho.
19. Oscar Azamor Goulart.
20. Leopoldo Batista de Macêdo.
21. Francisco Roberto Monteiro Silva.
22. Artur Ariceira.
- [Henrique Livramento.

- 23 [Inácio Uzeda.

[Nicanor da Silveira Fortes.

- 25 [Otávio Pedro Tavares.

27. José Coelho d'Algerga.

[Antônio de Abreu Ferreira.

- 28 [João Diogo Pais Leme.

[José Luiz de Macêdo Cavalcanti Filho.

- 30 [Alfredo Tavares da Silva.

32. Luiz Marques.
33. Pedro Paulo Autran.
34. Manoel dos Anjos Espozel.
35. Carlos Luiz Taveira.
36. Augusto Paulo Bafa.

CLASSE I

[Rui Eduardo da Costa e Cunha.

- 1 [Epaminondas de Albuquerque.

3. Manuel Gomes Tarlé.
4. Henrique Ferreira de Almeida.
5. Anibal Ferreira de Matos.

6. Luiz Inácio da Silva.
7. Luiz Carlos de Moura Júnior.
8. Jerônimo Figueiredo Casanova.
9. Leonardo Ferreira Maia.
10. Mário José Vieira.
11. Lindolfo da Costa Assunção.
12. Alípio Bernardino dos Santos.
13. Sílvio Lídio Moreira Magro.
14. Antenor Espozel Coutinho.
15. Bernardino Teixeira Felix da Silva.
16. Carlos Calvet Veloso.

17. { Antônio Gonçalves de Carvalho.
- Ubaldo Maciel Soares.

19. Francisco Levasseur França.
20. Alvaro Osterberg Norat.
21. José Amaro Bittencourt Barbosa.
22. Manfredo Malveiro Mota.

23. { Francisco Rockert.
- Antenor Reis de Assis.

25. Antônio Máximo Matos Cardoso.
26. Raul D'Utra e Silva.
27. Alceste Sensburg Vieira de Lemos.
28. João Gonçalves Freitas Júnior.
29. Confúcio Augusto Pamplona.
30. Olindo do Amaral.

31. { Artur de Macêdo Cavalcanti.
- Roberto de Oliveira Campos.
- Flaviano Pinto da Cruz.

34. Alcino Bombi Correia.
35. Ubirajara de Azeredo Coutinho.
36. Cristóvão Paulino da Silva Pires.
37. Abelardo Pardal.
38. Arlindo de Andrade Leite.
39. Luiz Pedrosa Filho.
40. Elpidio Brandão de Lemos.
41. Alvaro Vale da Silva Costa.
42. Domingos da Cunha Lima.
43. Augusto César Mariz Sarmento.
44. Antônio de Moura.
45. Luiz Paulo Azevedo Costa.

46. { Paulo Afonso da Silva Alves.
- Olimpio Índio da Silva Pinto.
- Artur Augusto de Mariz Sarmento.

49. { Elias Oto de Azevedo.
- Edgard Borborema.
- Luiz Carvalho Coutinho.

52. Renato do Vale.
54. Pedro Grey Tavares.
53. Joaquim Lirio do Nascimento.
55. Luiz de Almeida Freitas.
56. Guido Felipe de Castro.
57. Gustavo Garnett.
58. Jorge David Pereira.

CLASSE II

1. Bruno Guimarães Wandek.
2. Custódio de Melo Cherriff.
3. Gabriel da Silva Jardim.
4. Romeu Ribeiro.
5. Braúlio Onofre da Costa.
6. Amazílio de Castro Paixão.
7. Manuel Garcia dos Santos.
8. Aquilino Henrique Ferreira.
9. Ernesto Eugênio de Castro.
10. João Ferreira de Andrade.
11. Mário de Gusmão Horta.
12. Egidio Josué Guitirana.
13. Oscar Leivas Massot.
14. João Antônio Nepomuceno Júnior.
15. Paulo Aguirre Neiva.
16. Nelson de Almeida Cardoso.
17. Diogo Gomes Xerez.
18. José Freire Teles.
19. Tomáz Isaias da Costa.
20. Maurício Magnin.
21. Anibal Vale da Silva Costa.
22. Raimundo Romualdo Neiva.
23. Cicero Afonso Ponte.
24. Osvaldo Przewodowski.
25. Gastão Alvares de Azevedo Macena.
26. João Carvalho de Abreu.
27. Felipe de Sousa Matos.
28. Aristides Lopes Vieira.

29. Juvenal Maciel Monteiro.
30. Aramis de Brito.
31. Artur Guimarães de Sá Brito.
32. Antônio de Sousa.
33. Mário Arquias Aché Cordeiro.
34. Antônio Augusto Pereira da Silva.
35. Edmundo Luís Magnin.
36. Alberto Lopes Gazio.
37. Plínio Ribeiro de Castro.
38. Luís de Sá Carneiro.
39. Carlos Moreira da Silva.
40. Osvaldo Leon Sales.
41. Aristides Joaquim da Silva.
42. Asdrubal Sodré.
43. Gustavo Francisco da Costa.
44. Fernando Dick.
45. Francisco Inácio Mallet de Mendonça.
46. Cândido de Alvarenga.
47. Jorge Prescott.
48. Anorelino Maiheiros.
49. Alonso Cordeiro.
50. Henedino Marçal.
51. Armando Gantois Nogueira da Gama.
52. Benedito Sansão Martins.
53. José Vieira de Faria Rocha.
54. Otacílio Maria Teixeira.
55. Sílvio de Freitas Rodrigues de Vasconcelos.
56. Rigoberto Sá de Oliveira.
57. Eduardo Bernard Colonia.
58. Abelardo Palhares.
59. Gilberto de Paula e Silva.
60. Francisco de Lira e Oliveira.
61. Odilon Barbosa.
62. Antenor Aguiar de Sousa.
63. Américo Gonçalves.
64. Euvaldo Teixeira de Carvalho.
65. Osvaldo de Barros Rego.
66. Lauro Pragana.
67. Alberto Belfort.
68. Paulino José de Sousa Júnior.
69. Alberto Sattamini.
70. Hernani Ismael de Castro.
71. Mário Correia Sarandí.
72. Jaime da Cruz Guimarães.
73. Alvaro Estandislaú de Faria Júnior.
74. Umbelino Guedes de Melo.
75. Tancredo Francisco Prudente.
76. Manuel de Freitas Silva.
77. Tales Pragana Pinto.
78. Cícero Ribeiro de Castro.
79. Sílvio Arcuri.
80. Francisco de Assis Lacerda de Ataíde.
81. José Pio da Costa.
82. Bartolomeu de Sousa Pombo.
83. Agenor do Livramento Coutinho.
84. José Olimpio de Moura.
85. Artur de Albuquerque Reis e Silva.
86. José Higino Ribeiro Guimarães.
87. Sílvio Lessa Silveira Caldeira.
88. Francisco Gomes de Lima Filho.
89. Valdemar Medela Lopes da Costa.
90. Roberto Barbosa dos Santos.
91. Elpidio Muniz Barreto.
92. Armando de Andrade Guimarães.
93. José Maria Leoni.
94. Otavio Antônio da Silva.
95. Enéas de Oliveira.
96. Roberto Bruce.
97. Mário Pereira de Aguiar.
98. Atalmiro do Amaral Mourão dos Santos.
99. Oscar de Oliveira Aguiar.
100. Renato Machado.
101. Arlindo de Araujo.
102. Basílio Washington Ferreira França.
103. Gervasio Gonçalves Galisa.
104. Francisco de Paula Queiroz Ribeiro.
105. Tobias Ganzarolli.
106. Nelson da Silva Ribeiro.
107. Antônio Durão.
108. Alvaro da Costa Amorim.
109. Hugo Pedro da Cunha.
110. Átila Guilherma de Azevedo.
111. Godofredo Vidal de Matos.
112. Domingos Servulo Pereira Dias.
113. Augusto Neiva de Sá Pereira.
114. Ubaldo Homem de Carvalho.
115. José Henrique de Paiva.
116. Gastão Campos.
117. Odete Silva Ventura.
118. João Vasconcelos de Albuquerque Melo.
119. Osório Melo de Castro.
120. Herculano dos Andes Vergolino.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 14 de fevereiro (processo n. 4.123).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV (D. R. SÃO PAULO)

Carreira — Servente

Classes C, B

Classe C

1. Manuel Franco.
2. José Benedito Souto.
3. Antônio José da Silva.
4. Júlio Jaime de Santana.
5. Luiz Fernandes.
6. Felicíssimo Gaudêncio Rodrigues
7. Antônio Borges Pais.
8. Antônio Maynard de Lemos.
9. Euclides Correia da Silva.
10. José Augusto Vieira.
11. Henrique Cristiano Lass.
12. Vitor Alves de Souza.
13. Vicente José da Silva.
14. Jorge Aguiar.
15. José Luiz Alves Viana
16. José Martinelli.
17. Valentim Domingos.
18. Antônio Ramiro da Silva.
19. Rivadávia de Brito.
20. Benedito Rosa de Carvalho.
21. Joaquim da Silva Ramos.
22. Pedro Lucchesi.
23. Florentino Francisco de Souza.
24. Jordão Teixeira.
25. Francisco Luiz Teixeira.
26. João Miguel dos Reis.
27. Benedito Rocha.
28. Antônio Luciano.
29. Benedito Pereira da Silva.
30. Antônio José.
31. Ferrúcio Mosconi.
32. João Beú de Andrade.
33. Inácio Soares.
34. João Alfredo Boari.
35. José Luiz Teixeira.
36. Benedito Luz.
37. Aléxis Franco.
38. Antônio Benedito dos Passos.
39. Gêulio Giurlo.
40. Cândido de Moraes.
41. Antônio Delfino de Oliveira.
42. Mário Maria da Conceição.
43. Dário Diegues.
44. Dogelo dos Santos.
45. Alexandre Fernandes.
46. Osvaldo da Silva Ramos.
47. Domingos Ramos de Souza.
48. João Júlio Machado.
49. Antônio Chagas.
50. José Joaquim.
51. João Viana da Silva.
52. João de Souza Gomes.
53. Joaquim da Luz.
54. Augusto da Silva Reis.
55. João Batista de Mari.
56. Domingos Salvador de Peta.
57. Aníbal Pinto de Queiroz.
58. João Zacarias dos Santos.
59. Benedito de Moraes.
60. José de Pontes Pacheco.
61. João Batista Lobo.
62. Brasílio Luiz Broto.
63. Agenor dos Santos Lima.
64. José Maria de Jesus.
65. Balbino Batista de Oliveira.
66. João Vieira da Luz.
67. Agostinho Muniz Pires.
68. Lamartine Xavier de Paula
69. Actur Gomes Ferreira.

Classe A

1. Alípio Silva.
2. Benedito José Barbosa.
3. Antonio Ribeiro de Lima.

4. José Batista de Oliveira.
5. Alípio Leite de Moraes.
6. Cesário de Andrade.
7. Teodoro da Silva Borges.
8. João Batista Pereira.
9. Paulino Marcolino dos Santos.
10. Joaquim dos Santos.
11. Jordão Leite de Moraes.
12. Pedro de Meira César.
13. Beltino Nicácio Pereira.
14. Joaquim Vaz Machado.
15. José de Paula Souza Filho
16. João Benedito Domingos.
17. Oscar Moreira de Souza.
18. Francisco Pereira.
19. Pedro Antônio.
20. Benjamin da Silva Jonas
21. Francisco Bezerra.
22. Benedito Martinho de Moraes
23. Benedito Marcos da Silva.
24. José Benedito de Lima.
25. Benedito Barreto Novais.
26. José Joaquim Rabelo.
27. Pedro Marcondes de Paula.
28. Jorge Domingos de Oliveira.
29. Joviniano Santiago de Melo.
30. Paulo Denobile.
31. Benedito Luiz Ribeiro.
32. Nicanor Pereira de Oliveira.
33. José de Campos Dantas.
34. Benedito Antônio dos Santos.
35. Arnaldo Pinto Paca.
36. Willibald Stelzer.
37. Arcílio Mesquita.
38. Alcides de Jesus.
39. Emilio Legnaiolli.
40. Casemiro Vieira de Miranda.
41. Jaime de Paula Campos.
42. Alberto Carezzato.
43. Fidelcino Machado.
44. Sebastião de Castro Pedroso.
45. Alcides Risardo.
46. Manuel Gonçalves da Silva.
47. Paulo Gonçalves de Araújo.
48. Paulo Seixas.
49. Mário de Barros.
50. Saturnino de Albuquerque Silva.
51. Antônio de Afonseca.
52. Pedro Batista da Silva.
53. Juvenal Cruz.
54. Antônio Pinto de Sampaio.
55. Lindolfo Ribeiro de Alvarenga.
56. Nabucodonosor Reis.
57. Orlando Marcondes.
58. Benedito Leite do Amparo Filho.
59. Vicente Ferreira Vitorino.
60. José Curimbaba.
61. Haroldo Adolfo Jansen.
62. José Lopes Calçado.
63. Eduardo Viegas da Silva.
64. João de Oliveira.
65. João Chaves.
66. José Eiras Benedito.
67. João Batista Marcondes.
68. José Benedito de Andrade.
69. Lázaro Ortiz.
70. Braz Lemos da Silva.
71. José Nico Avoglio.
72. Osvaldo Teixeira de Barros.
73. Gentil Cantagalo.
74. Joaquim Rodrigues de Barros.
75. Eduardo Lambach.
76. Luiz Inácio Correia de Toledo.
77. Marcos Pais Pedroso.
78. Juvenal Simões dos Santos.
79. Luiz Pedro de Medeiros.
80. Benedito de Freitas.
81. Alvaro Faria Guedes.
82. Francisco Domingues
83. Pedro Pierre.
84. Lázaro Patrício da Luz.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 14 de fevereiro (processo número 4.124).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO VIII (RDE VIAÇÃO CREARENSE)

Carreira — Escriurário

Classes: G, F, E, D, C.

Classe G

1. Galileu Taumáturgo de Alencar.
2. Pedro de Menezes Cruz.
3. Edilberto Araújo Azevedo.
4. José Bezerra Lima.

Classe F

1. Otávio Memória.
2. José Severiano de Oliveira.
3. João Braga Façanha.
4. Ernesto Cordeiro Rocha.
5. José Hibernon de Vasconcelos.
6. Alfredo Turbai.
7. Francisco Menescal Carneiro.
8. Antônio Ribeiro dos Santos.

Classe E

1. Clodoaldo de Carvalho Mota.
2. Francisco Bento Cavalcante Filho.
3. Antônio Bandeira de Moura.
4. Antônio Israel de Holanda Cavalcante.
5. Mário Alencar Araripe.
6. Manuel Bezerra de Menezes.
7. José dos Santos Carvalho.
8. Raimundo Aurélio de Menezes.
9. Eurico de Holanda Lima.
10. Candido Castelo Branco.
11. José de Souza Leão.
12. Abílio Rodrigues de Oliveira.
13. Felipe Lima.
14. Jacaúna da Rocha Moreira.
15. Hermógenes Januário de Lima.
16. Luiz Antônio de Alencar Guimarães.
17. Olívio Silva.
18. Francisco Bastos Filho.
19. Joaquim Queiróz.
20. Eurico Dias Mota.

Classe D

1. Augusto Alencar Filho.
2. Cléto Sampaio Teófilo.
3. Euclides Vasconcelos Marques.
4. Camilo de Matos Forte.
5. Celso Alves da Silva.
6. Francisco Silveira Filho.
7. Joaquim Façanha de Oliveira.
8. Francisco Tomé de Souza.
9. Aloísio Cavalcante.
10. Guilherme Studart Gurgel.
11. Olíana Brigido Bastos.
12. Francisco Barbosa Serra.
13. Nacional Futuro Provisório.
14. Vicente Castelo Branco.
15. Onofre Cardoso.
16. Clodomiro Silveira.
17. Raimundo de Paula Moreira.
18. José Abreu do Nascimento.
19. Antônio Pereira de Melo.
20. Didero Serra Gadelha.
21. Antônio Tomé da Cunha.
22. Pedro Augusto de Oliveira.
23. Luiz Gonzaga Brigido Bastos.
24. José de Queiroz Monteiro.
25. Alberto Gaspar de Oliveira.
26. José Eduardo de Oliveira.
27. Raimundo do Carmo Chaves.
28. Celso de Carvalho Mota.
29. Valdemar Cabral Caracas.

Classe C

1. Artur Barbosa.
2. José Braga Mendes.
3. Raimundo Nonato Campos.
4. Joaquim Braga da Silva.
5. Gladstone Ferreira do Vale.
6. José Cesar da Silveira.
7. Crisanto Alves da Silva.
8. Joel de Moura Freire.
9. João Baima Freire.
10. Clóvis Carvalho Pereira.
11. Mariano Rodrigues Martins.
12. Francisco Xavier da Costa e Silva.

13. Maria Alzira Soares.
14. Zena Pessoa Maia.
15. João Braga Filho.
16. Antônio Cordeiro de Almeida.
17. Valfrido Severiano Nogueira.
18. Lauro Pontes.
19. Sandoval de Brito Firmeza.
20. José Araújo Tavares.
21. Virgílio Viana da Silva Tavares Filho.
22. José Severiano de Almeida.
23. Clóvis Raulino.
24. Joaquim Tavares de Assis.
25. Alha Araújo.
26. Maria José Ribeiro dos Santos.
27. Diomar de Oliveira e Silva.
28. José Vilela.
29. Antônio Figueiredo e Sá.
30. Isaac de Brito.
31. Regina Valente.
32. Elói Carvalho Lima.
33. Domício Albuquerque.
34. Mozar Mendes.
35. Maria de Lourdes Ribeiro de Carvalho.
36. José de Oliveira.
37. Moisés Nogueira de Melo.
38. Jeová Carvalho Albuquerque.
39. João Toscano de Brito.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1938, às páginas ns. 2.165 e 2.166.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 26 de janeiro. (Processo n. 3.454-3.676).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira — Escrevente

Classes — G, F, E e D (Vaga)

Classe "F"

1. Temístocles Drumond da Costa.
2. Francolino Pereira de Andrade.
3. Afonso Varela.
4. Otaviano Ribeiro Viana.
5. Waterloo Santarém.
6. Hermes Heraclito de Medeiros.
7. Pedro de Albuquerque Cavalcante.
8. Francisco Cândido de Souza Ramos.
9. Manuel Nogueira.
10. José Bernardo de Sena.
11. Luiz Bezerra de Araújo.
12. Albino Alves de Araújo.
13. Manuel Ferreira Lins.
14. Miguel Pereira de Araújo.
15. Francisco de Paula Gomes.
16. Sebastião Benevides de Melo.
17. Herondino Chaves Carneviva.
18. Severino Estanislau de Araújo.
19. João Amaro Cavalcante.
20. Aurélio Soares de Oliveira.
21. Aref Oscar Paraná.
22. Francisco Soares Brandão.
23. Humberto Alexandrino de Aquino.
24. Antônio Ferreira da Silva.
25. Nestor de Freitas Dutra.
26. Lauriano Martins Penha.
27. Pedro Uchôa Corrêa.
28. Valdemar Faustino de Barros Guimarães.
29. Felipe Silva.
30. Alexandre Carlos da Silva.
31. Alfredo Cruz.
32. José Schwartz Wilson.
33. José Rebouças.
34. Alexandre Chaves de Souza.
35. Benedito Bernardes Pereira.
36. Benedito Marcondes dos Santos.
37. João Cavalcante de Almeida Lima.
38. Miguel de Araújo Arrais.
39. Melito Alves.
40. Benedito Batista da Silva.
41. Anésio Lopes de França.
42. Manuel Lisboa Sichomani.
43. Gilberto Tôrres.
44. Fausto Moreira da Silva.
45. Franklin Teodoro Machado.
46. Davi Lopes.
47. Pedro de Almeida.

48. Gannalhel Campêlo.
49. Francisco Otaviano da Silveira.
50. Aguiinaldo Monteiro.
51. Ernesto Evangelista de Oliveira.
52. Gabriel Lourenço Bittencourt.
53. Fernando Coelho de Melo.

{ Wercelem de Medeiros.

54. { Francisco Manuel Brandão.

55. Francisco Rodrigues de Moraes.
57. Justo Sandoval da Mata Rezende.
58. Genera Mahera.
59. Hugo Castelletti.
60. Armando Montenegro de Azevedo.
61. Humberto Pilon.
62. José Dantas.
63. Djalma Rodrigues da Silva.
64. Arnaldo Vieira de Miranda.
65. José Antônio da Silva.
66. Álvaro Costa.
67. Anibal Torres de Melo.
68. Orlando de Assis Corrêa.
69. Abdon de Carvalho Lima.
70. Joaquim Chaves Soares.
71. Augusto Pinheiro Alves.
72. Djalma de Lima Carvalho.
73. Luiz Dionísio Alves.
74. Paulo da Costa Magalhães.
75. Clodomiro Gomes Sampaio.
76. José Osvaldo de Barros.
77. Reno Rodrigues Ramos.
78. José do Rêgo Lira.
79. Claudionor da Silveira.
80. José de Azevedo Silva.
81. Pedro Navarro Mendes.
82. João Pereira Nunes.

{ Osvaldo Marques de Oliveira.

83. { Tito José Inácio.

{ Aroldo Machado de Barros.

86. Abelardo Alberico da Costa.
87. Petrónio Ferreira de Souza.
88. Benjamim Carneiro de Moraes.
89. José da Silva.
90. Ewaldo Quint.
91. Artur de Oliveira Bond.
92. Antônio Raimundo da Costa.

{ Ildefonso Soares Cardoso.

93. { Otarmínio Ramos.

95. Elpídio Moura.
96. José Eugênio Dornelas.
97. Luiz de Barros.
98. Alcides Marques da Silva.
99. Valeriano Fontes Teixeira Pitanga.
100. João Estanislau Vêras.
101. Agripino Nunes de Azevedo.
102. José Feitosa Gurgel.
103. Palmério Saldanha de Menezes.
104. Delfim Esposel Filho.
105. Carmine Hipólito.
106. Otacilio Wilson Coimbra.
107. Raimundo Brandão dos Santos.
108. Jaime de Araújo Bastos.

{ Sebastião Elias de Freitas.

109. { Manuel Ribeiro.

111. Luiz da Mota Ribeiro.
112. João Batista Moreira de Souza.
113. José Silveira da Rosa.
114. Rodolfo de Assis.
115. José Prazeres dos Santos.
116. Pergentino da Luz Azeredo.
117. Rogério Gomes de Souza.
118. Bernardino José dos Santos.

{ José de Queiroz Baima.

119. { Asclepiades Avelar da Costa.

{ Pedro Argentino Rodrigues Brandão.

122. João Alfredo da Costa.
123. Luiz Gonçalves de Rezende.
124. Marinho Ribas.
125. Joaquim Gomes da Silva.
126. Jorge Ehardt de Melo.
127. Afonso Ferreira Rodrigues.
128. Vicente de Paula Ferreira de Andrade.
129. Mário Pereira.
130. Otávio Ferraz.
131. César de Carvalho Cardoso.
132. Alamiro de Souza Franca.
133. Alvaro Vieira da Rocha.

134. Murilo de Paula.
135. Antenor Medrado.
136. João Dias Chaves.
137. Bolivar Camargo.
138. Osmar Barbosa Pereira de Lira.
139. Deleílio Palmeira.
140. Trajano Nunes Garcia Filho.
141. Leobino Franco Cavalcante de Albuquerque.
142. Josué Pereira de Melo.
143. Augusto Ramos da Silva.
144. Lourival Siqueira.
145. Luiz do Couto.
146. José Enock Prado de Melo.
147. Domingos José da Silva.
148. César Müller.
149. Mário Ferreira.
150. Brasil de Oliveira Dubal.
151. José Mendes da Rocha.
152. Francisco Xavier Pessoa Monteiro.
153. Carlos Afonso Botelho Filho.
154. Jaci Pires da Silva.
155. Pedro Pires de Oliveira.
156. Orlando Argemiro Tesch Furtado.
157. Antonio Lopes de Faria.
158. Acílio Sales.
159. Januário Gonçalves de Oliveira.
160. Sebastião Alves de Oliveira.
161. Antonio de Carvalho.
162. José Tertuliano.
163. Mário Pimentel.
164. Rafael Padilha da Cunha.
165. Pedro Minervini.
166. Nilo da Silva.

{ José Pereira da Silva.

167. { Espiridião de Mesquita Pinto.

169. Cândido Ferreira do Nascimento.
170. Hemetério Claudino de Melo.

Classe E

1. Cândido João do Nascimento.
2. Luiz Antônio do Nascimento.
3. Rodolfo de Albuquerque Figueiredo.
4. João Ferreira de Mattos.
5. José Guilherme de Moura.
6. José Ferreira dos Santos.
7. Joaquim de Moura Lima.
8. Custódio de Freitas Madeira.
9. João Batista da Silva.
10. José Olímpio de Sousa.
11. João Barreto de Almeida.
12. José de Sousa Rêgo.
13. Olímpio de Verçosa Pitanga.
14. Himério Moacir Batista.
15. Arlindo Batista.
16. Vítor Emanuel Rabêlo das Neves Filho.
17. Lúcio João do Prado.
18. João Colares de Araújo.
19. Carlos da Rocha Cordeiro.
20. Oscar Posada.
21. Pedro Xavier de Aquino.
22. Antônio dos Santos.
23. Pompeu Ferreira da Silva Júnior.
24. Luiz Varela Barca.
25. Joaquim Jacó Ferreira Mulatinho.
26. Arlindo Pereira.
27. Gabriel Crislino Ribeiro Franco.

EXPEDIENTE

Despacho do Sr. Presidente:
Valdemar Medrado Dias, Vítor Nunes e Eugênio Carvalho do Nascimento, advogados da Justiça Militar, solicitam retificação da classificação. — Completem, em dobro, o sêlo do requerimento.

CORREÇÕES

Correção das instruções anexas ao ato n. 46, publicadas no *Diário Oficial*, de 21 de fevereiro de 1938.

Página n. 3.431 — Na 24ª linha da 2ª coluna, onde se lê: "Até à data do concurso da inscrição", leia-se: "Até à data do encerramento da inscrição".

Correção feita de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos ns. 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro do ano próximo findo, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Quadro I

Na página 165 — Na coluna "Nome do funcionário", linha da carreira de "Foguista", classe E, onde se lê: "Januário Bastos de Oliveira", leia-se: "José Vilela Moreira".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 8 de fevereiro de 1938, foi declarado que o bacharel José de Araújo Coutinho Júnior, promovido por decreto de 2 de maio de 1932 a diretor geral da Diretoria da Justiça da Secretaria de Estado, cujo título foi apostilado a 12 de março de 1937, com o título de diretor, letra N, do quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, *ex-vi* da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, passa a exercer o cargo de diretor da Diretoria da Justiça e do Interior, padrão N, do quadro I, do referido ministério, de acordo com o art. 7º do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro findo.

— Por portaria de 17 de fevereiro de 1938, foi designado Teotônio de Lacerda Freire Filho, oficial administrativo da classe J, para exercer as funções de secretário do diretor, a partir de 10 do corrente, data em que de fato vem exercendo essas funções, da Diretoria da Justiça e do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

— Por apostila de 22 de fevereiro de 1938, foi declarado que o 3º procurador da República, nomeado interinamente, para esse cargo, por decreto de 15 de fevereiro do corrente ano, é Mário Acioly de Almeida e não como consta no referido decreto.

Diretoria da Justiça e Interior

Por portaria de 17 de fevereiro corrente foi designado pelo Sr. diretor o oficial administrativo da classe J, Teotônio de Lacerda Freire Filho, para exercer as funções de secretário a partir do dia 10 do corrente mês.

Primeira seção

Requerimento despachado

Maurício Lúrio. — Complete o selo dos documentos que acompanham a petição.

Diretoria de Contabilidade

Expedientes de 5, 7 e 8 de fevereiro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso: Solicitaram-se informações sobre a possibilidade de ser entregue a máquina de escrever pertencente à extinta Justiça Federal, em poder daquela delegacia, ao Sr. procurador da República naquele Estado.

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 293 — Solicitaram-se providências no sentido de ser entregue, no Tesouro Nacional, ao secretário da Escola João Luiz Alves, Francisco César da Cunha, a importância de 6:000\$000, como adiantamento, para despesas diversas, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

N. 296 — Solicitaram-se providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a Artur Rodrigues Monteiro, impressor da classe "G", da Imprensa Nacional, a importância de 1:215\$000, proveniente de diferença de vencimentos, no período de março a dezembro de 1936.

N. 323 — Solicitaram-se providências no sentido de ser entregue, no Tesouro Nacional, ao tesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Catrambi, a importância de 9:600\$000, como adiantamento para despesas meúdas, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 21 — Transmitiu-se, solicitando-se informações, o ofício da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, sobre serviços a serem executados pela citada companhia no Palácio da Justiça, à rua Clapp.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 41 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 3, relativo a substituições ocorridas nesta Secretaria de Estado.

Expedientes de 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 14 de fevereiro de 1938

Aditamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Aldemira Rosesky, aprendiz de 1ª classe, aposentada, da Imprensa Nacional, solicitando pagamento de vencimentos atrasados. — Apresente a esta diretoria o decreto de aposentadoria.

Telegrama:

Ao Sr. Nei Wiedemann, ex-juiz federal na Seção do Estado do Rio Grande do Sul:

Informou-se que o crédito de 14:400\$000 para pagamento dos alugueis do prédio ocupado por aquele Juiz, em 1937, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

G-361 — Solicitaram-se providências no sentido de serem distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Amazonas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás e Território do Acre, os créditos destinados a atender ao pagamento no exercício corrente, dos vencimentos aos procuradores da República que funcionam junto às Justicas nos referidos Estados.

Primeira Seção

N. 292 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 1:371\$500, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para atender ao pagamento do soldo, no exercício corrente, ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Florentino Vieira da Silva.

N. 297 — Solicitaram-se providências afim de serem postas à disposição da Comissão de Compras, as importâncias de 2:700\$000 e 5:700\$000, para atender às despesas de água, assêio, higiene, artigos para limpeza e desinfecção, por conta dos sub-títulos 14 — Tribunal de Apelação do Distrito Federal e 17 — Pretorias — verba 2ª "Material".

N. 330 — Transmitiu-se a exposição de motivos dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, relativa à abertura do crédito especial de 4:583\$900, para atender ao pagamento de vencimentos ao bacharel Bento Ribeiro, a que tem direito em 1937.

N. 336 — Solicitou-se a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito especial de 7:753\$300, aberto pelo decreto-lei n. 225, de 29 de janeiro deste ano, destinado ao pagamento de gratificação adicional a Aristóteles Monteiro de Barros de Barbosa Lima, no período de 27 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1936.

Segunda Seção

Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 3 — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser posta à disposição daquela Comissão, a importância de 1:000\$000, para atender às despesas de água, assêio, higiene, etc., do Tribunal do Júri no corrente ano.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 24 — Transmitiu-se a relação referente a opções de diversas praças reformadas daquela corporação, solicitando-se providências no sentido de serem feitas as anotações necessárias na referida corporação e cientificado este ministério dos vencimentos que, como reformados, vinham percebendo as que resolveram optar por outros lugares da administração pública.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 10 — Comunicou-se que foram tomadas as providências necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, afim de ser excluído o pagamento dos vencimentos que vinha percebendo como hombeiro, reformado, Rozendo Batista Rodrigues, e que optou por outros vencimentos de cargo público.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 294 — Solicitou-se a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito especial de 3:000:000\$000 aberto pelo decreto-lei n. 228, de 1 de fevereiro corrente, destinado ao pagamento das despesas efetuadas com o preparo das eleições que se realizariam em 3 de janeiro último.

N. 355 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 66:000\$000 ao Sr. Jerônimo Guedes Fernandes, diretor do Patronato Agrícola Delfim Moreira, proveniente do auxílio que compete ao referido Patronato, no 1º semestre deste ano.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Solicitou-se o registro do crédito de 3:000:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 228, de 1 de fevereiro corrente, para pagamento das despesas efetuadas com o preparo das eleições que se realizariam em 3 de janeiro último.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 283 — Solicitaram-se providências afim de ser posta à disposição da Comissão de Compras a importância de 1:000\$000, para atender às despesas de água, assêio, higiene, etc., do Tribunal do Júri, no corrente ano.

— Ao Sr. encarregado-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 27 — Comunicou-se que o Exmo. Sr. Presidente da República autorizou a execução dos trabalhos em diversas dependências do edificio dos extintos Tribunais Superior de Justiça Eleitoral e Regional Eleitoral do Distrito Federal, orçadas em 26:400\$000, devendo ser aberta a necessária concorrência.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 28 — Solicitou-se o fornecimento de sete passagens, sendo quatro inteiras e três meias, em 1ª classe, com direito a bagagem, de Aracaju a Recife, para Togo de Albuquerque, diretor, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Sergipe.

N. 29 — Solicitou-se uma passagem, simples, em 1ª classe, desta Capital a Natal, no Rio Grande do Norte, para Floriano de Sá Peixoto, chefe de seção, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 305 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre os recursos precisos para a aquisição de duas lanchas e um motor, necessários aos serviços daquela repartição.

Expediente de 7, 9, 10 e 14 de fevereiro de 1938

Aditamento

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira seção

Avisos:

Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 14 — Comunicou-se ter sido aprovada a distribuição dos créditos das sub-consignações n.ºs. 22, 23 e 24, de Diversas Despesas, daquela repartição.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 352 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 39:080\$000, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento dos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito o bacharel Matias Olímpio de Melo, ex-juiz federal na seção daquela Estado, no corrente ano.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 44 — Solicitou-se o registro do crédito de 7:753\$300, destinado a ocorrer ao pagamento da gratificação adicional de 20% sobre os vencimentos, a que tem direito Aristófanes Monteiro de Barros de Barbosa Lima, do período de 27 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1936.

Segunda seção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 339 — Transmitiu-se cópia do officio n.º 39, do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo providências para limpeza diária no alojamento das praças na Guarda da Alfandega desta Capital.

N. 353 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 480\$, a João Lazzarini, auxiliar de 2ª classe, aposentado, da officina de fundição da Imprensa Nacional, proveniente da diferença de vencimentos que deixou de receber no período de agosto a outubro de 1935.

N. 354 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância total de 2:500\$, aos cinco membros da Comissão de Eficiência deste ministério, proveniente da gratificação que compete por 10 sessões realizadas em janeiro último.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 26 — Transmitiu-se a cópia do officio s/n., do Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional dirigido ao ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal, sobre instalações daquela Juízo na edificio do aludido Tribunal, solicitando-se informações a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural:

N. 12 — Transmitiu-se o requerimento em que Afonso Vargás, ex-censor cinematográfico, representante do Ministério da Justiça junto àquela departamento, solicita pagamento da gratificação, relativa ao período de 1 de outubro de 1935 a 28 de fevereiro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 60 — Solicitaram-se providências afim de serem encadernados, naquela repartição, os exemplares do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça", do mês de dezembro último, pertencentes à Diretoria do Interior deste ministério.

N. 62 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido, à Diretoria do Interior deste ministério, um livro para "Registro de Portarias".

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 61 — Restituiu-se o processo relativo à opção do Dr. Rafael Pinheiro, comunicando-se que o referido funcionário era redator de Documentos Parlamentares e Análise da extinta Câmara dos Deputados, continuando a contribuir para o montepio.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 48 — Solicitou-se a relação dos próprios nacionais não utilizados em serviço público e que servem de residência a funcionários, com as descrições necessárias.

Idênticos:

N. 23 — Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 8 — Ao Sr. diretor do Instituto Sete de Setembro.

N. 7 — Ao Sr. diretor da Escola João Luiz Alves.

N. 7 — Ao diretor da Escola 15 de Novembro.

N. 13 — Ao Sr. diretor da Casa de Detenção do Distrito Federal.

N. 6 — Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

N. 20 — Ao Sr. diretor da Casa de Correção do Distrito Federal.

N. 4 — Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 286 — Solicitaram-se providências no sentido de ser enviada a esta diretoria a relação nominal, com as respectivas importâncias, referente à diferença a que têm direito os funcionários beneficiados pelo decreto 2.208, de 24 de dezembro de 1937, nos anos de 1937 e 1938 corrente.

Idênticos:

N. 56 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional.

N. 4 — Ao Sr. secretário do Supremo Tribunal Federal.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1938

Anísio Astério Contreiras de Carvalho. (M. 70.152-38). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1938

Portarias:

Dispensando das funções de fiscal de exames do ensino comercial, nos termos do art. 2º do decreto-lei n.º 24, de 29 de novembro de 1937:

Túlio Barcelos, Raul Pontual de Petrolina, Romeu Sebastião Naves, Severino Medina Moravia, Plínio Ribeiro Cardoso, Otacilio Santos Pereira Barreto, Otávio Ahrends, Nestor Vitor dos Santos Filho, Miguel de Andrade Neves Meireles, Maurício Coelho Herbater Pereira, Lourival Oberlander, Lincoln Vaz, Leovigildo Leal, Luis Francisco Fernandes, Jerônimo Terra, Jurandir Sitáro da Costa, José Maranhães, José Benedito de Camargo, José Marcelliano da Costa Júnior, Gerardo Renault de Melo Matos, Gastão Novais, Fernando Vincent, Eurico Távora Barreto, Eurídice de Sales, Elimário Imperial, Basílio Santos Loureiro, Alvaro de Paula Costa, Alfredo Galeotti, Alberto Vidal Ramos, Agostinho da Cunha e Castro, Aida Ramos da Fonseca, Hermes, Edgar José de Moraes, Euclides Campos Coelho do Amaral, Gonçalo Bueno Brandão, Jenny Bonilha de Toledo, Hugo de Meira Lima e João Evangelista da Costa.

Designando o Dr. Jaime Graboia, médico adjunto de 5ª classe, para responder pelo expediente do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, até ulterior deliberação.

Dia 19

Designando o Dr. José Oliveira Figueiredo, para responder as funções de inspetor de ensino comercial no Estado de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

Adelino Nogueira Duarte, pedindo certidão. — Satisfaça à exigência do despacho do Sr. ministro, de 27 de julho do ano findo. (10.661-37/2.408.)

Dia 18

Francisca Guimarães, pedindo reconsideração de despacho que lhe negou abono de faltas. — A vista da informação, mantenha o despacho. (35.810-37/12.520.)

Dr. Sinval Augusto Lins, pedindo justificação de faltas verificadas em novembro de 1934. — Prove o alegado. (6.568-38/3.661.)

Dia 21

Licenças:

A **Armando Coelho de Carvalho**, oficial administrativo da classe K do quadro I, dois meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1934, a partir de 1 de fevereiro corrente;

A **Jorge da Silva**, servente da classe C, quadro IV, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 13 de abril de 1935.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1938

Registro de professores:

- N. 1.643/38 — Carlos Nazareth Barbosa Leite. — Deferido.
 N. 2.601/38 — Sofia Wisul Inke. — Deferido.
 N. 4.757/38 — Humberto Acioli Tenório. — Satisfaça as exigências.
 N. 5.873/38 — Acirema de Caiado Castro. — Sele o diploma.
 N. 6.858/38 — Raul Elmidos Santos. — Sele o título eleitoral.
 N. 7.001/38 — Ernani Costa. — A Comissão Especial.
 N. 7.025/38 — Alda Franco Moraes. — Indeferido.
 N. 7.269/38 — Joaquim Batista d'Abreu Cordeiro. — Deferido.
 N. 7.522/38 — Argemiro Gonzaga. — Satisfaça as exigências.
 N. 7.530/38 — Reinaldo Rodrigues de Carvalho. — Satisfaça as exigências.
 N. 7.600/38 — Francisco Domingues Carneiro. — A Comissão Especial.
 N. 8.142/38 — José Galante de Sousa. — A Comissão Especial.
 N. 37/1.097 — Artinho Remis. — Deferido.
 N. 37/1.640 — Guilomar Pinto Martins. — Deferido.
 N. 37/1.932 — Cesarino Aviao Sêga. — Deferido.
 N. 37/2.073 — Alfonso Hofmann. — Deferido.
 N. 37/2.197 — Laurentina Ferreira de Sousa. — Deferido.
 N. 37/2.306 — Artur Salinger. — Deferido.
 N. 37/2.481 — Epaminondas Moura. — Indeferido.
 N. 37/2.801 — Maria José Nerval de Gouveia. — Deferido, para francês.
 N. 37/3.924 — Mary Tweedie. — Satisfaça as exigências.
 N. 37/3.795 — Berta Luise Harries. — Deferido, para alemão.
 N. 37/4.199 — Joseph Jean François Artigue. — Deferido.
 N. 37/4.206 — Pedro Felipe José Dupuich. — Deferido.
 N. 37/4.285 — Noêmia da Veiga. — Indeferido.
 N. 5.061/38 — Constança de Moraes Botelho. — Deferido.
 N. 36/5.309 — Maria Alice Beltrão. — Indeferido.
 N. 37/6.837 — Olga Quaglia Bruno. — Deferido.
 N. 36/6.868 — Maria Assunta Vicenza. — Deferido.
 N. 7.150/37 — Pascoa Ângela Maria Damato. — Deferido, para ciências físicas e naturais.
 N. 37/7.639 — Antônio Augusto Martins. — Indeferido.
 N. 13.338/35 — Alfredo José da Silva. — A Comissão Especial.
 N. 37/4.050 — Ildefonso Caminha dos Santos. — Deferido.
 N. 37/4.288 — Antônio Odilon Garcia. — Deferido.
 N. 37/6.928 — Flora de Oliveira Castro Gonçalves. — Deferido, para francês.
 N. 37/6737 — Maria Antonieta Pansard. — Deferido.
 N. 37/6.954 — Hellmuth Hanitzsch. — Deferido.
 N. 37/7.687 — Argentina de Figueiredo Cordeiro da Graça. — Deferido.
 N. 37/7.636 — Miguel Barkokebas. — Deferido.
 N. 37/7.937 — Elza Margarida de Moraes Machado. — Indeferido.
 N. 37/8.506 — Rufino da Rocha Ferraz. — Indeferido.
 N. 37/8.621 — Ana Luisa Gélédan. — Indeferido.
 N. 37/8.906 — Gabriela Narcisa de Andrade. — Deferido.
 N. 37/8.850 — Evângelo Demétrio Marcopulus. — Indeferido.
 N. 37/9.071 — Inácio Lara Filho. — Deferido.
 N. 37/9.504 — Maria Atanásia. — Deferido, para desenho.
 N. 37/9.503 — Rosa Ruf Maria Amadeus. — Deferido.
 N. 37/9.502 — Maria Lang Maria Gertrudes. — Deferido, para desenho.
 N. 37/9.496 — Ana Steter Celine. — Deferido.
 N. 37/9.274 — Ester de Almeida Vilela. — Indeferido.
 N. 37/9.257 — José Busato. — Deferido.
 N. 37/9.643 — Mário Lício. — Indeferido.
 N. 37/10.056 — Celita Gama de Barcelos. — Satisfaça a exigência.
 N. 37/10.050 — Salústio Rodrigues Machado. — Deferido.
 N. 37/10.631 — Maria de Lourdes Jovita Santos. — Indeferido.
 N. 37/10.698 — José Francisco de Paula. — Satisfaça a exigência.
 N. 7.290/38 — Diná Graeff Buocos. — Satisfaça a exigência.

- N. 31.086/37 — Arno Schwantes. — Deferido, para português e inglês.
 N. 31.474/37 — Odila Pompeu de Camargo. — Deferido.
 N. 31.225/37 — Orlando de Moraes. — Deferido.
 N. 31.842/37 — Josefina Bortoloti. — Deferido, para francês.
 N. 37/11.186 — Osório Uchôa Soares Campos. — Indeferido.
 N. 33.189/37 — Joaques Chambriard. — Deferido.
 N. 35.091/37 — José Martins. — Apresente atestado de exercício do magistério.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

- N. 507 — Antônio Manuel Rego. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 504 — Desidério Alvares Viana. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 542 — José Maria de Sousa. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 3 — Minetti & Cia. Ltda. do Brasil. — Deferido.
 N. 516 — Henrique Pinlo. — É reduzida a multa ao mínimo do artigo infringido (cem mil réis).
 N. 514 — João Torres. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 497 — José Marques Pinto. — É mantida a penalidade imposta.
 N. 204 — J. Rademaker. — Certifique-se de acordo com a informação.
 N. 263 — Aveia Geuser do Brasil Ltda. — Certifique-se.
 N. 63 — Zenha, Ramos & Cia. — Deferido.
 N. 27 — J. Diniz. — Deferido.
 N. 2.938 — Empresa Técnica de Industrias Especializadas Ltda. — Deferido.
 N. 2.461 — Kraft-Phenix Cheese Corporation. — Deferido.
 Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias:

Chucrute, marca "STEIN", fabricado por Germanos Stein S/A, em Joinville e São Bento, no Estado de Santa Catarina; marmelada, marca "DELICIO", fabricada por Figueiredo & Filhos, à avenida Portugal n. 338, Estado do Rio Grande do Sul; laranjada, bananada e doce de leite, todos com a marca "I. M. S.", fabricados pelos Irmãos Miranda S/A, à rua Marechal Deodoro n. 746, Juiz de Fora; tainha em conserva, pescada em conserva, pescadinha em conserva e peixe rei em conserva, todos com a marca "PEDONE", fabricados por Smith Ribeiro & Cia., em Laguna, Estado de Santa Catarina; pepinos em vinagre, marca "STEIN", fabricado por Germano Stein S/A, em Joinville e São Bento, no Estado de Santa Catarina.

Aprovado em análise prévia de acordo com o art. 4º e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-VII-934 — (1ª qualidade):

Manteiga Saldado, marca "COROADA", fabricada por J. Diniz, em Morrinhos, Estado de Goiás.

Aprovados em análises prévias com ressalva das designações dadas pelo fabricante, visto o regulamento sanitário não definir especificadamente produto de carne, *ex-vi* dos artigos 983 a 987:

Presunto, salame e copas, todos com a marca "TOURO", fabricados por Dal Bosco, Sciallo & Cia., no município de Boa Vista do Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Condenados em análises prévias:

Sêbo de boi, marca "BIANCO", fabricado por J. Furtado & Cia. Ltda., em Cruzeiro, Estado de São Paulo; pikles, marca "A ROTINESE", fabricado por A. Torinese Ltda., em São Paulo, Estado de São Paulo.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 1938

- N. 226 — 14-2-938 — Hugo Veloso. — Certifique-se.
 N. 227 — 14-2-938 — Hugo Veloso. — Certifique-se.
 N. 174 — 7-2-938 — Paulo Ribeiro Ferreira. — Concedo 30 dias de prazo.
 N. 215 — 11-2-938 — Otacilio Maria Teixeira. — Cumpra as exigências.
 N. 217 — 11-2-938 — Nemério Silveira. — Cumpra as exigências.
 N. 182 — 9-2-938 — Antônio Indiano. — Pode habitar.
 N. 181 — 9-2-938 — Antônio Indiano. — Pode habitar.
 N. 216 — 11-2-938 — Heloisa B. Osório de Almeida. — Pode habitar.
 N. 218 — 11-2-938 — Celine Keller. — Pode habitar.
 N. 220 — 12-2-938 — Celine Keller. — Pode habitar.

- N. 221 — 12-2-938 — Celine Keller. — Pode habitar.
 N. 211 — 14-2-938 — Alda Ramos Siqueira. — Pode habitar.
 N. 219 — 12-2-938 — Celine Keller. — Pode habitar.
 N. 19 — 8-1-938 — Luisa América de Almeida. — Extraia-se intimação.
 N. 192 — 10-2-938 — M. Vondret. — Pode habitar.
 N. 225 — 14-2-938 — Antônio José Washain. — Pode habitar.
 N. 193 — 10-2-938 — M. Vondret. — Pode habitar.
 N. 228 — 14-2-938 — Manuel Sebastião dos Santos. — Pode habitar.
 N. 35.016 — 14-12-937 — Mainordie Berg. — Arquite-se.
 N. 14.019 — 19-10-937 — José Grindelia. — Diante da informação archive-se.
 N. 11.883 — 10-8-937 — Osvaldo Gonçalves. — Em virtude da informação do médico sanitário, archive-se.
 N. 229 — 15-2-938 — Pedro Luis Correia Castro. — Pode habitar.
 N. 209 — 10-2-938 — José Pinto Lourenço. — Cumpra as exigências.
 N. 11.886 — 11-8-937 — Joaquim Pinto da Silva. — Arquite-se.
 N. 213 — 11-2-938 — Aimoré de Moura. — Sendo improcedente a reclamação, conforme informa o Dr. engenheiro, archive-se, aguardando-se o término do prazo concedido à intimação número 14.523, para prosseguimento do processo.
 N. 234 — 16-2-938 — Moisés Hukender. — Arquite-se.
 N. 207 — 10-2-938 — Leitão & Bastos. — Diante das explicações apresentadas, concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.
 N. 126 — 26-1-938 — Luis Martins Ferreira. — Providenciado.
 N. 222 — 11-2-938 — Mário F. Lago. — Pode habitar.
 N. 172 — 7-2-938 — Mme. Elizabeth. — Oficie-se de acordo com a informação.
 N. 230 — 15-2-938 — Justino da Costa. — Pode habitar.
 N. 35.102 — 18-12-937 — Maria Lucila. — Arquite-se.
 N. 245 — 11-2-938 — Otacilio M. Teixeira. — Certifique-se.
 N. 157 — 3-2-938 — Angelo Ferreira. — Arquite-se.
 N. 231 — 16-2-938 — Arminio Nunes da Silva. — Arquite-se.
 N. 25.200 — 10-1-938 — Glorinha Massani. — Cumprida a intimação, archive-se.
 N. 35.196 — 10-1-938 — Berta Gola. — Cumprida a intimação, archive-se.
 N. 236 — 17-2-938 — Henrique Armbrust. — Arquite-se.
 N. 15 — 7-1-938 — Elza Naumann. — Arquite-se.
 N. 35.047 — 21-1-938 — Carlos Schray. — Arquite-se.
 N. 35.035 — 28-12-37 — Antonio Henriques. — Arquite-se.
 N. 241 — 18-2-938 — Rosa Silva. — Cumpra as exigências.
 N. 242 — 18-2-938 — Walter Lorene. — Pode habitar.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Offícios:

- N. 505 — Ao Sr. juiz de Direito da 3ª Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 349, de 3 do corrente.
 N. 507 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, referente ao officio n. 52, de 18 de janeiro último.
 N. 509 — Ao Sr. diretor da Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal, em solução ao officio n. 208, de 4 de dezembro último.
 N. 511 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remete relação de prédios que entraram em gozo de pena d'água.
 N. 513 — Ao Sr. ministro, pedindo devolução de bombas centrifugas para água.
 N. 515 — Ao Sr. ministro, remete requerimento do feitor do Serviço de Aguas Pluviais desta repartição, Nestor Bastos Vilas Boas.
 N. 517 — Ao Sr. ministro, encaminha requerimento de licença do capataz de 2ª classe deste Serviço, Militão Francisco dos Passos.
 Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:
 N. 1.393/38 — Casemiro José de Campos Heitor. — Certifique-se.
 N. 1.790/38 — Alvaro de Macedo Soares Alves. — Certifique-se.
 N. 1.396/38 — Joffre da Silva Moreira. — Certifique-se.
 Ns. 1.14 e 1.791/38 — Antônio Inácio Ramos. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão

- N. 1.209/38 — Eduardo Augusto de Barros. — Deferido.
 N. 1.723/38 — Pedro Guedes Ferreira. — Deferido.
 N. 1.731/38 — José Tibagy. — Deferido.
 N. 1.805/38 — João de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 1.815/38 — Vitorino Felix da Silva. — Deferido.
 N. 12.465/37 — Adolfo Jorge Back. — Instale-se uma pena d'água de acordo com o art. 42 do regulamento.
 N. 15.093/38 — Delfidio Pereira. — Deferido.
 N. 15.904/38 — Manuel Raimundo. — Deferido.
 N. 136/38 — Paulo N. Wigderowitz. — Deferido.
 N. 625/38 — José Pinto Teixeira. — Faça-se a transferência do local do medidor.
 N. 741/38 — Plínio Doyle Silva, Dr. — Deferido.
 N. 875/38 — Frutuoso de Araújo Farias. — Compareça ao 3º distrito.

- N. 1.496/38 — Alvaro Machado de Lemos. — Deferido.
 N. 1.549/38 — Serafim Gomes de Alegria. — Deferido.
 N. 1.568/38 — Luiz Ferreira Franco. — Deferido.
 N. 1.570/38 — Narciso Oliveira Silva. — Deferido.
 N. 1.586/38 — Lindolfo Silva. — Compareça ao 3º distrito.
 N. 1.600/38 — José da Silva Ribeiro. — Deferido.
 N. 1.601/38 — José Pereira Cardoso Filho. — Deferido.
 N. 1.635/38 — Manuel Inácio Pinheiro. — Deferido.
 N. 1.639/38 — Virgilio de Jesus. — Deferido.
 N. 1.644/38 — Construtora Brandão S/A. — Deferido.
 N. 1.646/38 — Humberto Berghesam. — Compareça à 3ª divisão.
 N. 1.648/38 — Antônio da Costa Régio. — Deferido.
 N. 1.669/38 — Ribeiro Junqueira Irmão e Botelho Rio. — Deferido.
 N. 1.676/38 — Gonçalves & Cardoso. — Deferido.
 N. 1.677/38 — Manuel Alves de Souza. — Compareça ao 2º distrito.
 N. 8.495/38 — Manuel Joaquim Miranda. — Deferido.
 N. 14.193/37 — João Coêlho da Rocha. — Deferido.
 N. 15.232/37 — Graphicor Construtora Hartmann & Irmãos S/A. — Deferido.
 Seção de Expediente, 21 de fevereiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Ministério da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

Pauta para a sessão do dia 24 do corrente, às 14 horas.

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.046 — Inquérito administrativo instaurado para apurar alcance atribuído ao coletor das rendas federais em Pedreiras, no Estado do Maranhão, Hermínio Hermelindo dos Santos. Relator, Sr. procurador geral da Fazenda Pública.

N. 1.106 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao patrão da classe D, da Alfândega de Manaus, Raimundo de Moraes Brito. Relator, Sr. diretor do Domínio da União.

Os funcionários acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Dia 21 de fevereiro de 1938

Portarias:

O Sr. diretor geral da Fazenda Nacional concedeu as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 1º da lei n. 42, de 15-1-1935, ao oficial administrativo da classe I, quadro III — Recebedorias Federais, Otávio da Silva Barbosa, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda aduaneiro da classe D, quadro VIII — Alfândegas, Manuel Gomes da Silva, com exercício na Alfândega de Macaé.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 21 de fevereiro de 1938

Despacho:

Processo n. 6.290-38 — Maria Amélia Caminha de Almeida, esrivã da coletoria federal de Santana de Acaraú, Estado do Ceará, transferida para a coletoria de Massapé, no mesmo Estado, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo as duas prorrogações de prazo requeridas, de 20 dias cada uma, de acordo com o parecer. Serviço do Pessoal, em 21-2-1938. — *Paulo Lyra*, diretor.

Apostilas:

No decreto de 14-1-1931, promovendo Licínio Fortunato ao cargo de segundo escrivão da Alfândega de Santos, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de oficial administrativo, classe I, do quadro VIII do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24-12-1937. Serviço do Pessoal, 21-2-1938. — *Paulo Lyra*, diretor.

Nos decretos de 26-1-1933, nomeando para o lugar de contínuo dos Palácios Presidenciais, Antônio de Sousa Gomes, Amancio José dos Santos, Adão Feliciano, Antônio Tavares da Silva e Manuel Viana da Cunha, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se

refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe G, do quadro I, do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. — *Paulo Lyra*, diretor."

No decreto de 26-1-1933, nomeando Henrique Cabral Botelho para o lugar de zelador do Palácio Guanabara, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de zelador, da classe F, do Quadro I do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. Serviço Público, em 21 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra*, diretor."

No decreto de 3-7-1937, expedido, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28-10-36, a Albino José Fernandes, da classe F, da carreira de zelador, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de zelador da classe G, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. Serviço do Pessoal, em 21-2-1938. — *Paulo Lyra*, diretor."

No decreto de 26-1-1933, nomeando Antônio Joaquim Fernandes para o lugar de zelador do Palácio Rio Negro, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de zelador da classe E, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. Serviço do Pessoal, em 21-2-1938. — *Paulo Lyra*, diretor."

No decreto de 27-10-36, promovendo Paulo Carlos de Abreu ao cargo de 1º escriptorário da Alfândega de João Pessoa, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de oficial administrativo, classe H, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto n. 2.206, de 24-12-1937. Serviço do Pessoal em 22-2-1938. — *Paulo Lyra*, diretor."

No decreto de 25-4-1934, promovendo Carlos Gaspar da Silva ao cargo de correio do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe G, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. Serviço do Pessoal, em 22-2-38. — *Paulo Lyra*, diretor."

No decreto de 13 de março de 1934, promovendo João Carvalho Oliveira ao cargo de contínuo do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe G, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. Serviço do Pessoal, em 22-2-38. — *Paulo Lyra*, diretor."

No decreto de 23-12-1932, promovendo Silvério Balbino Pinheiro ao cargo de contínuo do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe G, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938. Serviço do Pessoal, em 22-2-1938. — *Paulo Lyra*, diretor."

Nos decretos de 14 de julho de 1934, nomeando para o cargo de auxiliar da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, Ari Fagundes, Avani Galvão, Darclée Bion, Jandira Gonçalves Crespo de Noronha, bacharel João Frederico de Melo Castro Menezes, Jobel de Lima Paes Barreto, Juverlino Tavares de Almeida, Lúcia Marinho Pirajá, Maria Elzazina de Moraes, Maria José Cunha de Azevedo, Maria Lúcia de Lima e Silva, Marieta Justo de Aguiar Cavalcanti, Olímpio Sales da Graça Castelões, e Rubem Harthel; nos decretos de 16 de outubro de 1935, nomeando Maria Luiza de Melo Araújo, Hilma Meireles para o referido cargo; e nos decretos de 27 de outubro de 1936, nomeando Sabino Rineli de Almeida, Olavo Lúlio Casseneta de Mesquita, Maria Tórces Homem, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de estatístico-auxiliar, classe "G", do Quadro — I — do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto número 2.206, de 24 de dezembro de 1937. S. P., em 21 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lyra*, diretor."

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 32 — Remetendo os papéis relativos à habilitação ao montepio de DD. Emília de Medeiros Tavares e outras, viúva e filhas do ex-protocolista da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Anolino de Campos Tavares, por isso que, de acordo com os regimentos dos Serviços do Pessoal dos Ministérios, compete às respectivas seções administrativas instruir os processos dessa natureza.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 10—Remetendo o requerimento em que um servente, aposentado, da classe E, do quadro único do Ministério da Agricultura, pede pagamento de abono provisório, visto que, de acordo com os re-

gimentos dos Serviços do Pessoal dos Ministérios, compete às respectivas seções administrativas instruir os processos dessa natureza.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério de Viação e Obras Públicas:

N. 21 — Remetendo o requerimento em que o tesoureiro, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, Francisco Jenz pede a revisão do processo de sua aposentadoria, por isso que, de acordo com os regimentos dos Serviços do Pessoal dos diversos ministérios, compete às respectivas seções administrativas instruir os processos dessa natureza.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 15 — Remetendo os papéis relativos à aposentadoria de Joaquim Silva no cargo da classe D da carreira de servente do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, por isso que, de acordo com os regimentos dos Serviços do Pessoal dos diversos ministérios, compete às respectivas seções administrativas instruir os processos dessa natureza.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 21 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde os senhores Antônio Dalton e Alfredo Vaz Pereira nomeados, ultimamente, o primeiro para exercer interinamente o cargo de servente da classe A, do quadro VIII e o último, para o de tesoureiro do sêto da Recebedoria do Distrito Federal.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1938

N. 57 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Luiz Amaro Faral, sita à rua Marquês de Caxias n. 60, em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 10.887-1938). — *Luiz Amaro Faral*.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Luiz Amaro Faral, estabelecido à rua Marquês de Caxias n. 60, cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

Nome — Classificação — Características — Imposto

Pilulas Nevrotônicas Faral, classe I, tubo de vidro com 25 pilulas, de 0,20, 80 réis.
Lucidan, classe V, vidro com 200 c. c., 100 réis.
Pomada iodada Faral, classe IX, lata de 30 grs., 100 réis.
Pomara iodada Faral, classe IX, lata de 10 grs., 100 réis.
Rio Grande, 29 de novembro de 1937. — *Luiz Amaro Faral*.

Superintendência da Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo e outros Tributos

ARRECADAÇÃO CONHECIDA DO IMPOSTO DE CONSUMO

(Informações telegráficas sujeitas a confirmação)

MÊS DE JANEIRO DE 1938

Estados	1937	1938	Diferenças em 1938
Amazonas . . .	210:72585	172:26081	— 38:46584
Pará	379:09886	381:68184	+ 2:58288
Maranhão . . .	197:04585	190:53782	— 6:50803
Piauí	70:36184	54:44282	— 16:24982
Ceará	403:33681	419:29588	+ 15:95987
Rio Gr. do Norte	78:12286	419:99382	+ 341:87086
Paraná	473:13288	334:45686	— 138:67682
Pernambuco . .	2.526:81087	2.193:31287	— 333:49880
Alagoas	238:39887	139:57780	— 98:82687
Sergipe	299:88286	266:99781	— 32:88585
Bahia	1.381:58386	1.207:24785	— 174:33681
Espírito Santo .	101:88880	163:81286	+ 61:92486
Rio de Janeiro..	3.118:45188	2.956:65181	— 161:80087
Distrito Federal	14.932:94287	17.691:70581	+ 2.761:76284
São Paulo	20.586:04482	22.652:07485	+ 2.066:03083
Paraná	840:66881	824:35782	— 16:31089
Sta. Catarina . .	800:87586	866:20386	+ 65:32880
Rio Gr. do Sul .	3.695:60082	4.020:29885	+ 324:69883
Minas Gerais . .	1.662:59881	2.649:90586	+ 987:30785
Goiás	28:27885	65:48684	+ 37:20789
Mato Grosso . .	22:29381	96:09180	+ 73:79789
Totais . . .	52.048:12084	57.769:01980	+ 5.720:89880

Porcentagem da diferença sobre a arrecadação no mês de janeiro de 1938... 9,90 %.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despatchados

Dia 18

N. 34.738-1937 — Gontijo & Irmão, estabelecidos em Belo Horizonte, com uma Seção Bancária, pedindo aprovação do aumento do seu capital, de 50:000\$000 para 1.000:000\$000, e a expedição de nova carta patente com a denominação de Banco. — Deferido, de acordo com o parecer.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 21 de fevereiro de 1938

Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federais de Tutóia:

N. 22 — Respondendo ao telegrama dessa Alfandega, fichado no Tesouro sob n. 8.674, do ano corrente, em que consulta a quem compete assinar o termo de responsabilidade pelo despacho em transito de mercadorias estrangeiras, que, com destino a Parnaíba, são baldeadas nesse porto pelos vapores do Lloyd Brasileiro para pequenas embarcações, declara, para os devidos fins, que uma mercadoria só pode ser despachada pelo seu consignatário, razão por que cabe à firma, companhia ou cidadão, que figurar no manifesto como consignatário dessa carga, assinar o termo de responsabilidade.

N. 21 — Comunico-vos, para os devidos fins, ter, em data de 15 do corrente, resolvido indeferir o pedido dos agentes da The Booth Steamship Company Limited, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 71.594, do ano passado, no sentido de lhes ser restituída a importância de 1:600\$ a título de imposto de farol, paga nessa mesa de renda, relativamente ao vapor inglês "Dunstun", entrado nesse porto em 10 de fevereiro do ano findo, visto que a execução do parágrafo único, do art. 572, da Consolidação das Leis Penais das Alfandegas não alcança o referido vapor, que não está incluído em nenhuma das circulares concessivas de regalias da lei n. 4.955, de 4 de maio de 1872, à aludida Companhia de Navegação.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. senhor Presidente da República, tendo em vista o parecer emitido pelo Sr. ministro, resolveu, por despacho de 14 do mês corrente, — indeferir, o pedido constante do requerimento fichado no Tesouro, sob n. 12.290, do ano corrente, da Brasil Vita Film S. A., estabelecida nesta capital, em o qual solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 14 projetores de luz artificial, adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte, com destino ao aparelhamento dos seus estudos.

O parecer de que se trata está assim redigido:

"Brasil Vita Film S. A., estabelecida nesta capital, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 14 projetores de luz artificial, adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte, com destino ao aparelhamento de seus estudos, para o fim de melhor contribuir para o desenvolvimento da arte cinematográfica brasileira."

Esclarece a requerente que, tendo sido esse material encomendado por intermédio da firma Kodack Brasileira Ltda., desta praça os embarcadores em New York, por inadvertência, consignaram todos os documentos a essa firma."

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1938

Realizou-se no dia 17 de fevereiro de 1938, às 14 horas, a 332ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes; Hugo Linhares da Veiga; Hernani Coelho Duarte; Jair Negrão de Lima e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho; o senhor bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o senhor Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 14 do corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, foi lido o ofício da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional n. 21, de 9 do corrente, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro, por despacho de 31 de janeiro último, tomou conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão n. 2.572, em que era interessado, O. Spiller Júnior, mandar sujeitar ao pagamento dos direitos em separado as bólas de seda, na sua totalidade e as guarnições de metal excedentes à quantidade dos frascos, não se aplicando, na espécie, o dispositivo do art. 9º do decreto n. 21.343, de 5 de junho de 1934.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Jair Negrão, ns.: 2.206, 2.211 e 2.216.

Ao Sr. Hugo Veiga, ns.: 2.587, 2.602 e 2.607.

Ao Sr. Milton Gonçalves, ns.: 2.499, 2.504 e 3.509.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes, ns.: 2.660, 2.665 e 2.670.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.898 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — 2 % de direitos de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.933 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.903 — Companhia Telefônica Brasileira — Revisão de despacho — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.908 — The Western Telegraph C.º Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.918 — The Western Telegraph C.º Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.938 — Companhia Industrial de Metalurgia S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, por falta de amostra, unanimemente.

N. 2.983-R — Motores Morelli S. A. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão n. 372 — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deferiu-se o pedido, para o fim de se dar provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.003 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.008 — Booth & C.º (London) Ltd. — Imposto de farol — Alfandega de São Luiz do Maranhão — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.640 — Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco — Redução de direitos — Alfandega de Recife — Relator, senhor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.913 — Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco — Redução de direitos — Alfandega de Recife — Relator, senhor Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.640 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Falta de mercadoria — Alfandega de João Pessoa — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga que dele não tomava conhecimento.

N. 2.645 — D. Marsicano & Comp. Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga.

N. 2.650 — D. Marsicano & Comp. Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga.

N. 2.615 — Usina Cansação de Sinimbu S. A. — Redução de direitos — Alfandega de Maceió — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.620 — Companhia Industrial Piraf — Isenção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados: ns.: 2.085, 2.778, 2.803, 2.599, 2.095, 858-A, 1.181, 2.109-A, 832-A, 815-A, 2.408, 2.605, 1.426-A, 2.868-R e 2.998.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 18 de fevereiro de 1938. — Leonardo Guimarães, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 22 de fevereiro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 28.530, 28.524, 17.317 e 27.359. Mandou-se dar as certidões pedida de referência aos processos de ns. 17.408, 6.961, 6.855, 12.584 e 4.711.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 12.668, 24.700, 22.616, 15.879, 17.397, 4.142, 1.638 e 17.317, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 28.667.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 6.270, 17.805, 17.807, 17.809, 17.810, 17.811 e 17.814.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.808, 17.823, 15.825 e 17.828.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.072 e 29.135.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 29.069 e 29.112.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 7.400/938 — Bernardo Carino — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 6.250/938 — Luiz Góes Junior e outro — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

Processo n. 3.247/38 — Consulta de Schilling, Hillier & Companhia Ltda., sobre brindes — Consultam Schilling, Hillier & Companhia Limitada, industriais e comerciantes nesta praça, se os "coupons" como o da amostra junta incidem ou não no imposto de que trata o decreto n. 15.524, de 14 de julho de 1922, à vista da Circular n. 18, de 21 de setembro de 1937, do Ministério da Fazenda.

A Circular citada não aproveita a consulente, de vez que pela cláusula 2ª está esclarecida a incidência do imposto de que se trata, por força dos dispositivos do art. 66 da Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1932. E a consulente encontra a questão convenientemente esclarecida na decisão ministerial a que se refere o ofício número 194, de 27 de novembro de 1937, da Diretoria do Expediente, ao Segundo Conselho de Contribuintes, publicada no *Diário Oficial* de 1º de dezembro do mesmo ano.

Processo n. 2.402, de 1938. Consulta de L. Lemos. — Como parece ao agente fiscal informante. No caso sujeito, só ha a excluir a mão de obra no valor de 800\$000, sendo devido o imposto sobre o restante.

No caso, porém, de serem os trabalhos executados com material próprio, papel, tintas, etc., o imposto deve ser pago pelo total de obra, de vez que, no caso, não ha como separar o valor do material empregado da mão de obra.

Processo n. 31.459, de 1937. Companhia Força e Luz de Minas Gerais — A questão ventilada neste feito é precisamente igual à do interesse da Rede Viação Mineira, a que se refere a Ordem da Diretoria das Rendas Aduaneiras, n. 32, de 13 de janeiro deste ano, à Alfandega do Rio de Janeiro, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte, cuja decisão ministerial foi aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Assim sendo, não ha como isentar os "pregos e parafusos" de que trata a questão em apreço do imposto de consumo. Julgo, pois, procedente a representação de fls. 3, da Comissão de Inspeção junto à Alfandega do Rio de Janeiro, e imponho à Companhia Força e Luz de Minas Gerais, a multa de 936\$400, com a obrigação de recolher também igual quantia relativa ao imposto devido, nos termos do decreto n. 17.635, de 14 de janeiro de 1927.

Intime-se, na forma regulamentar, por intermédio da Alfandega do Rio de Janeiro, ficando salvo o direito de recurso para o Segundo Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Processo 1.953/1938 — Fernando de Saboia Bandeira de Mello — Atendendo a que nos termos do art. 20 § 4º do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936 é obrigatória a apresentação dos contratos para a averbação do sêlo, mediante requerimento;

Atendendo a que o reclamante — major do Exército, tendo firmado o contrato de locação de um prédio de sua propriedade em 30 de outubro de 1937, foi subitamente destacado para seguir a serviço para o Rio Grande do Sul, donde somente regressou em 24 de novembro conforme provou juntando as fls. e fls. cópias do boletim do Comando da Escola do Estado Maior do Exército;

Atendendo a que por este motivo segundo o alegado e provado deixou de apresentar dentro do prazo da lei o aludido contrato incorrendo assim na multa prevista no art. 70 e também na obrigação de selar com revalidação no triplo a segunda via do contrato nos termos do art. 36, n. 116, combinado com o art. 63, § 2º do regulamento citado;

Atendendo finalmente a que o serviço militar pela sua obrigatoriedade e pronta execução justifica plenamente o procedimento do reclamante, muito embora seja admissível que antes do seu embarque poderia ter dado cumprimento à exigência fiscal;

Resolve dispensá-lo da multa em que incorreu, para mandar cobrar na 2ª via do contrato apenas a simples revalidação nos termos do art. 62, letra c, parte final, do decreto citado, ficando assim reconsiderado o despacho de fls.

Auto n. 1.708/1937 c/ Raul Leite & Comp. — Subsiste nos seus precisos termos a acusação fundamental. E disse-se tem a certeza à vista da informação de fls. 13 usque 16 verso, prestada pelo agente fiscal Deodoro Pessoa, um dos autuantes, na qual o assunto do feito foi abordado com clareza e precisão e de acordo com a verdadeira interpretação dos dispositivos do art. 37 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Em vista do exposto, julgo procedente dita acusação concretizada no auto de fls., e imponho, nos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932, a multa de 64.215\$000, com a obrigação de recolher também o imposto devido, na importância de 21.405\$000.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.498, de 1937, contra Schilling Hillier & Comp. Ltda. — A vista do que consta deste processo, e estando pagos os emolumentos de que trata a decisão de fls. 5, nada mais ha a providenciar no feito, e, assim, determino o seu arquivamento.

Denúncia n. 31.460/37, contra o Banco Auxiliar do Trabalho — Perante a Diretoria das Rendas Internas foi apresentada por perito da Fiscalização Bancária da mesma diretoria a denúncia de fls. contra o Banco Auxiliar do Trabalho, desta praça, por não dar à publicidade os seus balancetes mensais, como determina o art. 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, tendo sido o processo, em grau de julgamento, remetido a esta Recebedoria, por força da circular n. 17, de 22 de abril de 1936.

O estabelecimento denunciado deixou o processo correr à revelia, apesar de regularmente intimado.

Isto posto,

Considerando que os bancos e casas bancárias, na forma do citado dispositivo, são obrigados a publicar, até o dia 20 de cada mês, os respectivos balancetes de suas operações, correspondentes ao mês anterior;

Considerando que a exigência daquela publicidade se baseia em dispositivo legal que tem por fim trazer os acionistas, clientes, interessados e o público em geral ao par da verdadeira situação dos estabelecimentos de crédito;

Considerando que o estabelecimento denunciado, deixando o processo correr à sua revelia, demonstrou, com isso, indiferença aos atos e medidas de preservação emanados do Poder Público, a quem cumpre tutelar os interesses coletivos;

Julgo procedente a denúncia de fls. e imponho ao Banco Auxiliar do Trabalho a multa de 10:000\$000, mínima estabelecida no art. 70, letra b, n. 2, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, aludido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 732/1936, contra a Loteria do Brasil — Concessão de João Leite Filho — A vista do que consta da ordem n. 389, de 30 de setembro de 1936, da Diretoria das Rendas Internas, a esta Recebedoria, declarando isentos do imposto sobre vendas mercantis as transações de bilhetes de loteria realizadas entre o concessionário da Loteria Federal do Brasil — João Leite Filho e seus agentes diretos, julgo insubsistente o presente processo e recorro, *ex-officio*, desta decisão para o 1º Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 22 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 39.499 — Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Sendo o prazo para o coleta do imposto de indústrias e profissões de diretores eleitos de empresas ou sociedades anônimas contado da data da eleição e não da posse, conforme acórdão n. 2.466, do 2º Conselho de Contribuintes, indefiro o pedido de fls. 4 deste processo.

N. 35.057 — Augusto Dias dos Santos. — Transpira-se "ex-officio" para Augusto Dias dos Santos a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 34.577 — C. B. Afflalo. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 8 de setembro do ano próximo findo.

N. 21.951 — Otávio & Francisco. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 26 de novembro de 1936, para torná-lo de nulo efeito, quanto a multa imposta.

N. 44.524 — Santos Bolli. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 37.447 — Caixas Registradores National S. A. — Faça-se a devida alteração no valor locativo, a partir do corrente exercício, de acordo com a informação retro.

N. 36.054 — Agostinho Julianelli. — Averbese a mudança "ex-officio". Imponho a Agostinho Julianelli a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 13.370 — Carvalhal & Ferreira. — Transfira-se e averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 34.813 — David & Batista. — Em face da informação supra reconsidero o despacho de 17 de novembro de 1937, exarado no processo junto por linha sob n. 36.200-37, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, faça-se a averbação de mudança para a rua do Catete n. 416, e, em seguida, a transferência para o nome de Ficheli Goldenberg.

N. 34.201 — Ernesto Eduardo Garcia. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento" "ex-vi" do n. 8º do art. 72º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.468 — Antônio de Aguiar Fagundes. — Transfira-se, de acordo com a informação para o nome de Antônio de Aguiar Fagundes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 38.904 — Manuel Pereira Quarto. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a João Pereira a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 36.082 — P. Petraccone & Comp. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a P. Petraccone a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.013 — Joaquim Teixeira. — Antes de apreciar-se o merito do pedido, exija-se a apresentação da procuração.

N. 31.337 — Balbino Francisco dos Santos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 36.030 — João Ferreira & Martins. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a João Ferreira & Martins a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 36.302 — Manuel Gonçalves dos Santos. — Idem.

N. 36.082 — P. Petraccone & Comp. — Averbe-se a mudança Imponho a Walter dos Santos a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.096 — Antônio Simões. — Idem.

N. 2.108 — Walter dos Santos. — Transfira-se "ex-officio".

N. 2.097 — Heitor Luchesi. — Idem.

N. 2.107 — Antônio Rodrigues e outro. — Idem.

N. 2.098 — G. Gonçalves. — Idem.

N. 2.117 — Fortunato João. — Idem.

N. 26.183 — Justino Gomes de Castro & Comp. — Idem.

N. 36.072 — José Batista. — Idem.

N. 26.182 — Henrique Pinto. — Idem.

N. 2.114 — Rodrigues & Ferreira — Idem

N. 2.115 — Moisés Stratiensky. — Idem.

N. 2.116 — Manuel Rosa. — Idem.

N. 35.590 — Manuel Gomes Franco. — Idem.

N. 2.095 — Ssad El Huaiak. — Idem.

N. 36.081 — Moreira & Lacroitz. — Idem.

N. 36.077 — Manuel da Costa Domingo. — Idem.

N. 36.076 — Luiz de Souza. — Idem.

N. 2.105 — Durval Pereira da Rosa. — Idem.

N. 32.057 — Walter Weitzman. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Walter Weitzman a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 35.876 — Joaquim Domingues. — Idem.

N. 33.685 — João Renato Roco. — Idem.

N. 32.417 — Domingos Cuagino. — Idem.

N. 35.877 — Nuno Rezende & Comp. — Idem.

N. 35.879 — Eletro Mecânico Ltd. — Idem.

N. 36.059 — Caetano da Costa. — Idem.

N. 36.085 — Rafael Palermo. — Idem.

N. 32.423 — Joaquim dos Santos. — Idem.

Certidões:

N. E.023 — T. Richa. — Certifique-se o que constar.

N. 7.022 — Idem.

N. 41.438 — Alberto de Araújo & Comp. — Indique a firma requerente a espécie de imposto de que quer certidão.

N. 35.275 — José Adolfo Chust. — Certifique-se de acordo com a informação junta por linha.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos:

N. 77 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Empregados The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 78 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Remetendo processo em que é interessado o escriturário da classe G, Heloisa Jales Xavier da Silveira.

N. 73-80 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: — Controle Industrial e Financeiro S. A. — Pedra Faus-tina da Rocha — S. Guimarães, Leal & Comp. — Companhia For-necedora de Materiais — José Gomes da Rocha — Augusto Pedro de Alcantara Junior — F. B. Ribeiro e Dr. Tomaz Delfino dos Santos.

N. 110 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessado, João Landeira Prol.

N. 288-290 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo processos em que são interessados, Armando Carreira Lussange, Wilfred Rye Mollett e José Alvaro de Cerqueira Coelho.

N. 291 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Reiterando ofi-cio solicitando informações.

N. 292 — Sr. chefe de Secção de São Paulo — Recomendando a remessa de uma declaração de renda do contribuinte, Celso Sou-res Queiroz.

N. 293 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Solicitando in-formações.

N. 294 — Sr. chefe da Secção da Paraíba — Solicitando inter-mações.

N. 295 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco. — Idem.

N. 296 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio. — Idem

N. 297 — Sr. chefe da Secção de S. Paulo. — Idem.

N. 298 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres. — Restituindo cheques enviados por dois contribuintes.

N. 299 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Solicitando informações.

N. 300 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio. — Fazendo comunicação.

N. 301 — Sr. chefe da Secção do Estado do Rio. — Solicitando informações.

N. 302 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais. — Solicitando a remessa de declarações de rendimentos apresentada pelo contri-buinte, Francisco de Almeida.

N. 303 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais. — Solicitando informações.

Telegrama expedido:

N. 58 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Solici-tando a remessa de uma declaração de renda.

Comissão Encarregada da Liquidação das Dívidas da S. A. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1938

S. A. White Martins (Processo n. 13 de 1937). — A Comissão opina pela liquidez do crédito, na importância de 66:076\$200.

Comi. Manuel Fernandes Serra — Processo n. 79-1937. — Sa-tisfaça a exigência. — Visto S. Cavalcanti.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 15 de fevereiro, às 14 horas, a 311ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Francisco Eduardo Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente; José Cesário Monteiro Lins, Walter James Gosling, João da Cruz Ribeiro e José da Rocha Batista; o Sr. Tito Rezenha, representante da Fazenda Pública, e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, rea-lizada no dia 14 do corrente.

No expediente foram lidos os officios do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, ns. 15, 21, 28, 29 e 45, de 8, 11, 13 e 22 de ja-neiro último, comunicando:

O primeiro, que o Sr. ministro da Fazenda tomou conhecimento do recurso que o Sr. representante da Fazenda Pública interpe- do acórdão n. 3.045 — recurso n. 2.870, da Companhia Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para autorizar a restituição do processo à autoridade de 1ª instância a quem compete apreciar o mérito do pedido de fls;

O segundo, que S. Ex. deu provimento ao recurso, interposto pelo mesmo representante, do acórdão n. 1.638, recurso n. 1.757, do Banco Auxiliar do Comércio de Pernambuco — Secção do Imposto de Renda de Pernambuco, para, reformando o acórdão recorrido, sujeitar ao pagamento do imposto a totalidade do "fundo de beneficência", de-duzido dos lucros líquidos;

O terceiro, que S. Ex. deu provimento ao recurso interposto, pelo mesmo representante, do acórdão n. 1.426, recurso n. 1.537, de Manuel Ferreira da Costa Alves — Diretoria do Imposto de Renda, para reformar o acórdão, na parte em que concedeu ao contribuinte a dedução de "perdas extraordinárias" oriundas de liquidação de di-vida hipotecária;

O quarto, que S. Ex. tomou conhecimento do recurso interposto, pelo mesmo representante, do acórdão n. 4.688 — recurso n. 4.994 de José de Carli — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, para, reformando o acórdão recorrido, admitir a dedução de "en-cargos de família", relativo ao filho que se tornou maior no ano de base, proporcionalmente ao número de meses do ano em que atingiu à maioridade;

E o último, que S. Ex. deu provimento ao recurso, que o mesmo representante interpe- do acórdão n. 4.166 — recurso n. 4.284, da Anglo Mexican Petroleum Co. e outros — Recebedoria do Distrito Federal, para anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de 1ª instância, applicando, entretanto, aos responsáveis, as penalidades abrandadas, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 1-10-1936.

passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

Recursos

(Sessão pública)

N. 252R — Banco Alemão Transatlântico — Imposto de sêlo e taxa de Educação e Saúde (Reconsideração, acórdão n. 5.050 — Recurso n. 5.189) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Walter Gosling — Deferiu-se o pedido de reconsideração para ser aplicada ao requerente em lugar da penalidade cominada no art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-36, a multa de 5 % sobre o total dos dois cheques de fls. 2 e 9 do processo, de acôrdo com o disposto no art. 65, do mesmo regulamento, unanimemente.

N. 281-R — Samuel Abrahão & Irmão — Vendas mercantis (Ac. 4.745 — rec. 4.502) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 6.048 — Carlos de Viterbo — Imposto de sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.083 — Condoril & Paint S. A. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 6.177 — J. B. Ricon (sucessor de Corrêa & Bouzon) — Imposto de sêlo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Valter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 319-R — Joaquim Pinto e Souza — Imposto de renda (reconsideração ac. 5.818 — rec. 5.802) — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, determinando-se, porém, que a cobrança do imposto seja feita proporcionalmente, de acôrdo com o cálculo de fls. 30 do processo, unanimemente.

N. 320-R — Companhia Construtora Baerlein — Imposto de renda — Recons. ac. 4.152 — rec. 3.906) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração para manter-se o acórdão 4.152, contra o voto do Sr. Valter Gosling.

N. 5.559 — Francisco Rodrigues — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.712 — The Pará Electric Railways and Lightin Co. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Sr. Rocha Batista. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter havido preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 5.121 — Elias Alves Corrêa — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.712 — J. Aguiar & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, Sr. Valter Gosling. — Deixou-se de conhecer do recurso, por ter o mesmo incorrido em perempção, unanimemente.

N. 5.881 — Manuel Almeida Alves de Brito — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco (voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, e deu-se ao voluntário para ser cancelada, por incabível, a multa imposta ao recorrente, unanimemente.

N. 5.891 — Joaquim da Costa Torres — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.980 — Antônio Bitetti — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo (voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento aos recursos voluntários e *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.005 — Coop. Beneficente dos Ferrovários Catarinenses — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser o imposto cobrado sem multa, unanimemente.

N. 6.028 — Luiz Ferreira & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para conceder-se a dedução de "comissões", unanimemente.

N. 6.953 — Knijnik & Hintz — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento em parte, ao recurso, *ex-officio*, para ser tributado o lucro declarado pela firma, unanimemente.

N. 6.055 — Companhia Fabril Paranaense — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.058 — Mário Alves Ferreira (espólio) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) e voluntário — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, aos recursos *ex-officio* e voluntário para ser tributada a renda declarada na cédula B, reduzida a 3:000\$ a dedução de encargos de família e cobrado o imposto complementar progressivo, unanimemente.

N. 6.063 — Pedro Magalhães — Imposto de Renda — Delegacia Geral do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.068 — Antônio Dória — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para ser cancelado o lançamento, contra os votos dos Srs. relator e Cruz Ribeiro. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Lins.

N. 6.078 — Miguel Balluz — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Piauí — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.088 — Rocio & Irmão — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 6.162 — Banco da Província do Rio Grande do Sul — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.167 — F. Castro Pinto — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento *ex-officio*, unanimemente.

N. 6.172 — José Franco Ribeiro de Faria — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, em face do art. 98 do regulamento do imposto de renda em vigor, unanimemente.

N. 6.194 — Companhia de Fósforos do Norte — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para serem mantidos os lançamentos, unanimemente.

N. 6.199 — João Batista Nunes de Oliveira — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualificação do Sr. presidente e contra os votos dos Srs. Magalhães Bravo, Rocha Batista e Cruz Ribeiro, para julgar-se indevida a exigência do imposto.

N. 6.204 — Oliveira Fermo & Comp. Ltda. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência: 6.030 — Albrecht Engels — Imposto de Renda. Primeiro Conselho de Contribuintes, em 15 de fevereiro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Para a sessão extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro, às 14 horas.

RECURSOS

N. 5.973 — Luiz Felipe Kunz — Decreto n. 22.480, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.979 — Antônio Valente — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.984 — Souza Valença & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.989 — J. R. Tonding — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.994 — Oscar Wachsmuth — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.999 — Ferreira Braga & Comp. e Saul Teixeira Salim — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.004 — Companhia Federal de Eletricidade — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.003 — Andrade Carvalho & Comp. — Decreto n. 22.495, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.014 — Mariano Magarinos Torres — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.058 — Pinto Loja & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.063 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Harry Oliver Simonsen — Decreto n. 12.475, de 1917 — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.063 — José Safaneli — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.073 — Simão & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.075 — José Antônio de Carvalho — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.078 — Isaac Koiffman — Decreto n. 14.728, de 1924 — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.083 — Durval Alves Cerqueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.092 — Domingos Jorge Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.097 — Teixeira & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.102 — Nagib Baruki & Irmãos — Decreto n. 17.464, de 1926, 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Carlos F. Zenha.

N. 6.106 — Irmãos Oneto & Com. — Decreto n. 22.789, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.107 — Viúva Bento Domingues — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.112 — Flávio Girardi — Decreto n. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.115 — Pedro Buttlinger — Decreto n. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.117 — Companhia Fabricadora de Papel — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.120 — Edmundo Luis de Sousa Ramos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio, *ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.122 — José Gatti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.131 — Manuel Barbeito Castro — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.136 — Tomás Cancer — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.141 — Edgar N. Clare — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.146 — Hipólito P. Braga — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva, *ex-officio*.

N. 6.151 — Sava Jorge — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.156 — José C. Parada — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.166 — Roque Carrara — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.171 — Alberto Schulz — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.176 — Antônio Russo — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.181 — Pedro Simoni — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.191 — Francisco Machado da Silva — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.196 — P. Permetti & Comp. — Decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.201 — Arnor Silvestre Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio, *ex-officio* — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

N. 6.206 — Lojas Americanas S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Edmundo Falcão da Silva.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1938

Sr. diretor geral de Marinha Mercante:

N. 217 — Resolve aprovar, para a Associação de Práticos da Barra de Cabedelo, no Estado da Paraíba, o regimento interno, cuja cópia a este acompanha, elaborado pela referida associação, na conformidade do art. 488 e parágrafos, do Regulamento para as Capitâneas de Portos.

Cópia do Regimento Interno para a Associação de Práticos da Barra de Cabedelo, a que se refere o aviso n. 217, de 18 de fevereiro de 1938.

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICOS

Art. 1.º A Associação de Práticos da Barra de Cabedelo, anteriormente chamada Associação de Praticagem da Barra e Rio Paraíba do Norte, congrega os práticos da barra de Cabedelo e de rio Paraíba e Sanhã, de Cabedelo até João Pessoa, se rege pelo presente regimento interno e pelo que estabelecerem as disposições regulamentares em vigor.

Art. 2.º Sua sede será na vila de Cabedelo, funcionando em Ponta de Mato, uma atalaia de observação ligada telefonicamente à sede, para comunicar a aproximação dos navios.

Art. 3.º O serviço de entrada e saída de navios ou sua condução no canal serão feitos sob a direção do prático escalado para bordo, não havendo praticagem orientada de terra por sinais.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL

Art. 4.º O pessoal da associação compor-se-á dos seguintes quadros:

Quadro social

6 práticos (inclusive a administração);
2 praticantes de prático;
1 atalaiador.

Quadro do pessoal contratado

1 escrevente;
6 remadores.

Art. 5.º Os vencimentos do pessoal do quadro social, constarão de ordenados fixos e gratificações variáveis dependentes da renda líquida arrecadada que será distribuída pelo modo indicado em disposição regulamentar.

Parágrafo único. Os ordenados fixos serão os seguintes:

Prático-mor.....	1:050\$000
Prático ajudante.....	750\$000
Prático tesoureiro.....	750\$000
Prático.....	600\$000
Praticante de prático.....	300\$000
Atalaiador.....	300\$000

Art. 6.º Os vencimentos do pessoal contratado serão os seguintes:

Escrevente.....	400\$000
Remador.....	300\$000

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE PRATICAGEM

Art. 7.º As embarcações que se utilizarem do serviço da praticagem, pagarão as taxas da tabella A, anexa a este regimento interno.

Art. 8.º Os serviços extraordinários serão cobrados pela tabela B, anexa a este regimento interno.

CAPÍTULO IV

DO MATERIAL

Art. 9.º Para seus serviços, a associação dispõe do material abaixo declarado e do que for adquirido de acordo com as necessidades do serviço:

Baleeira de quatro remos;
Lancha com gaviote a seis remos;
Botes;
Ancorote de 120 quilos,
Ancorote de 60 quilos;
Cadernais;

Busca vidas, falcixas, prumos, escola de marés, etc., óculos de alcance, Código Internacional de Sinais, um coque à prova de fogo, com duas chaves, para a sede da associação, onde deverão ser guardados valores e documentos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A eleição para a administração da associação realizar-se-á em assembleia geral na segunda quinzena de julho e a posse em sessão solene a 31 de agosto seguinte.

Parágrafo único. A atual administração terminará o seu mandato em 31 de agosto de 1939.

Art. 11. Os casos omissos neste regimento interno desde que não se afastem dos dispositivos regulamentares, em vigor, serão resolvidos em assembleia geral e submetidos à aprovação do poder competente.

Tabelas anexas ao Regimento Interno da Associação de Práticos da Barra de Cabedelo

Tabela "A" — Das taxas de praticagem (art. 7º)

1 — *Entrada ou saída de navios a vapor* — De fora do porto ao fundeadoiro interno: quarenta réis (\$040) por tonelada de registro, nas primeiras 1.000 toneladas e, a seguir, trinta réis (\$030) por tonelada; e dois mil réis (2\$000) por pé de calado ou 30 centímetros.

2 — *Atracação ou desatracação* — Com ou sem auxílio de baladeira da praticagem: trinta e cinco mil réis (35\$000), os navios até 1.000 toneladas de registro; quarenta mil réis (40\$000) os navios de mais de 1.000 toneladas.

3 — *Mudança de fundeadoiro* — Movimentação interna sem sair do porto: um terço das taxas de entrada ou saída.

4 — *Navios a vela* — Pagam mais 30% sobre as taxas acima.

5 — *Serviço à noite* — De 18 horas às 5 horas da manhã: mais 30% sobre as taxas anteriores.

6 — *Preferência de práctico* — Os navios pagarão mais 20% sobre a taxa normal, de acordo com o R. C. P., à associação.

Tabela "B" — Dos serviços extraordinários (art. 8º)

1. O pessoal da praticagem empregado em serviços extraordinários será alimentado pelos empregadores, recebendo a associação, por dia de serviço indivisível, por práctico, vinte mil réis (20\$000) e remador dez mil réis (10\$000).

2. O material da associação será alugado por dia indivisível, sendo a baladeira, cinquenta mil réis (50\$000) e a lancha a remos, cinquenta mil réis (50\$000).

João Balduino Vianna, práctico-mar.

Dia 19

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 228 — A diretoria de Navegação da Marinha teve conhecimento do funcionamento de duas bóias de luz no Aero-porto Santos Dumont.

Como este ministério ignore a existência de autorização para a instalação e funcionamento de tais sinais, solicita a S. Ex. informações sobre o assunto.

Sr. Dr. Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 218 — Acusando o recebimento da contra-fé de um mandado de citação, passado a requerimento do contra-almirante reformado Nelson de Vasconcelos e Almeida e outros, pedindo pagamento de diferença de vencimentos e outras vantagens, a que se julgam com direito, informa a S. Ex. que este ministério fornecerá, oportunamente, a quem de direito, todos os elementos necessários à defesa dos interesses da União.

Tribunal Marítimo Administrativo

382ª SESSÃO ORDINÁRIA, 18 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, comandantes Santos Maia e Salustiano Lessa; procurador especial em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicações: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 26, 129 e 233, julgados em 28 de janeiro de 1938, o primeiro em grau de embargos e os dois últimos em 11 e 16 do corrente, respectivamente.

Arquivamento indeferido: o Tribunal, no processo n. 247, referente ao sinistro do rebocador "Pará", no dia 4 de agosto de 1937, nesta Capital, indeferiu o pedido de arquivamento formulado pela P. E. contra o voto do Sr. juiz Carlos de Miranda, relator, ordenando a volta do processo à P. E. para que este represente contra o armador e o mestre do mesmo rebocador.

Julgamento: de acordo com as peças anexas.

Levantada a sessão às 16 horas — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

Processo n. 257 — Relator, juiz, Dr. Stoll Gonçalves — Referente ao acidente sofrido pelas castrais "Antonina", "Será 2ª" e "São João da Barra", no porto desta Capital, em 25 de agosto de 1937. Com parecer do procurador especial, em exercício opinando pela furtividade do acidente e requerendo o arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

A) quanto à natureza e extensão do acidente: alagamento das embarcações com perda total da carga que transportavam;

B) quanto à causa determinante: forte vento do Sul sudo-este (SSW), com rajadas e forte agitação do mar;

C) considerar o acidente como fortuito e deferir o pedido de arquivamento. Ao Sr. juiz relator, — Dario, presidente.

Processo n. 234 — Relator, juiz, comandante Lemos Lessa — Referente ao abaloamento do barco "Castanhal", pelo vapor "Antonino", em 7 de julho de 1937, no porto de Belém, Estado do Pará. Com representação do procurador especial em exercício, contra Mauricio José Mendes de Sena, mestre do barco "Castanhal".

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

A) quanto à natureza e extensão do acidente: abaloamento e consequente naufrágio do barco "Castanhal", no canal interno do porto de Belém, com perda total da embarcação e da carga;

B) quanto à causa determinante: manobra contra indicada do patrão do barco, ordenando para cortar a proa do vapor "Antonino", do que resultou o acidente;

C) julgar o mestre Mauricio José Mendes de Sena, incurso no art. 61, letra f, do regulamento do T. M. A., impondo-lhe, por isso, a pena de 60 dias de suspensão. — Ao Sr. relator, — Dario, presidente.

PROCESSO N. 129

ACÓRDÃO

No dia 17 de junho de 1936, navegava ao largo da costa da Baía o vapor grego "Ariadne Pandellis", do comando do capitão de longo curso Atanásio P. Eugenides, conduzindo 6.200 toneladas de carvão de Gdynia, na Polónia, para Mar del Plata, na Argentina, quando, perto de meio-dia, foi descoberto incêndio na carvoeira de BB. Foi iniciado o ataque ao fogo, nas decorridas 30 horas de ação, não diminuindo a sua intensidade, foi resolvido, em conselho de oficiais, arribar à Baía, mudando de rumo ao horas de 10 de junho, tendo se avisado a Companhia de Seguros Lloyds, segundo afirma o comandante em seu depoimento. As 17 horas do mesmo dia 10 fundeu o navio no porto da Baía. O comandante com os agentes, Wilson, Sons, dirigiu-se à Capitania dos Portos, requisitando os socorros que prontamente foram prestados pelo Corpo de Bombeiros. Como o fogo prosseguisse, resolveu-se às 18 horas do dia 21 atracar o navio ao cais, para que o Corpo de Bombeiros pudesse agir com maior proveito, empregando todos os recursos indicados no caso. Na tarde de 21 de junho manifestou-se também incêndio no porão de prôa, que passou a ser também atacado pelos bombeiros bafanos. Continuando grave a situação, o capitão dos Portos resolveu desatracar o navio e de acordo com os responsáveis por este, fez que o "Ariadne Pandellis" fosse encalhado em lugar seguro, onde, alagando os porões, pudesse extinguir o incêndio, salvando o navio. Acordes com a medida, na realidade a mais indicada, foi desatracado o navio grego às 16 horas do dia 22 de junho, a reboque dos rebocadores "Tomé de Sousa" e "Netuno", sob a direção do práctico Cactano Teixeira de Oliveira, navegando-se em direção à Ilha de Marapica, ficando na Baía o comandante Atanásio P. Eugenides. O encalhe se realizou na madrugada de 23 de junho. As válvulas do fundo foram abertas para o alagamento geral às 22 horas do dia 22. Foram abertas as duas válvulas grandes do fundo e oito auxiliares e, tendo este alagamento iniciado às 22 horas de 22, às 5 horas de 23, o navio ainda flutuava. As 16 horas de 23 deu-se uma explosão maior que outras já verificadas, com pequena repercussão, no porão de prôa, tendo o navio adernado sobre o boreste, ficando com os mastros em posição horizontal. O navio foi abandonado pelo seu pessoal entre 1 e 2 horas da madrugada de 25 de junho, passando-se todos para os rebocadores. O encalhe foi feito com um quarto de yasanté, aproveitando-se o seguimento do navio que vinha a reboque, havia algum vento e um pouco de chuva, e, como o navio tivesse novamente flutuado, fez-se novo encalhe ao sul da ponte da Companhia Bafana, tendo-se a custo arriado o ferro de BB, com o auxílio do rebocador (depoimento do práctico a fls. 14). Na Capitania dos Portos da Baía procedeu-se ao inquérito, no qual depuseram o comandante e mais cinco pessoas da tripulação, dois oficiais do Corpo de Bombeiros, o práctico, um engenheiro da Baía. A pericia, a fls. 36 e 36 v., considerou totais os prejuízos ao navio e na carga. O encarregado do inquérito opinou pela combustão espontânea como causa determinante do incêndio, considerando o acidente como casual. A Procuradoria Especial, a fls. 43, considerou casual e sinistro e opinou pelo arquivamento.

Em sessão de 30 de outubro de 1936, o T. M. A., unanimemente, denegou o arquivamento e ordenou a volta do processo à P. E. para que a mesma representasse contra o capitão e o práctico do navio; esta, a fls. 64, representou de acordo com o ordenado. Intimados, Wilson, Sons, informou que o comandante do navio seguiria, com a guarnição, a 28 de junho de 1936, para a Europa, e que não era mais representante do navio grego; e práctico defendeu-se a fls., deixando de apresentar as alegações finais por haver falecido. Pelo Diário Oficial foi feita a citação com o prazo de 90 dias ao capitão Atanásio P. Eugenides, findo o qual, não se defendendo, foi considerado revel.

Dos depoimentos prestados no inquérito regular procedido na Capitania dos Portos do Estado da Bahia, verifica-se que tendo o incêndio começado na tarde de 17 de junho de 1936, em alto mar, na carvoeira de BB, sem grandes proporções, pôde continuar por seis dias, sendo que desde o dia 19 o navio já no porto da Bahia, não pôde ser debelado o fogo nem sendo possível, sequer, salvar o casco. As providências de atracação, desatracação e encalhe foram todas sugeridas pelo capitão dos Portos, porque o comandante do navio, logo que o mesmo chegou ao porto foi para terra, entender-se em a companhia de seguros, desinteressando-se por completo pela sorte de seu próprio navio e pelo destino da sua gente, deixando que as manobras fossem na última fase, na fase mais grave, dirigidas pelo prático e pelo imediato.

Assim determina o Código Comercial Brasileiro:

Art. 507: O capitão é obrigado a permanecer a bordo desde o momento que começa a viagem de mar até a chegada do navio a surgidouro seguro e bom porto e a tomar os pilotos e práticas necessários em todos os lugares em que os regulamentos e uso e prudência a exigirem, pena de responder por perdas e danos que da sua falta resultarem.

Art. 508: "É proibido ao capitão abandonar a embarcação por maior perigo que ofereça, fora do caso de naufrágio julgando-se indispensável o abandono, é obrigado a empregar a maior diligência possível para salvar todos os efeitos do navio e carga e com preferência os papéis e livros da embarcação, dinheiro e mercadorias de valor, etc."

Art. 529: "O capitão é responsável por todas as perdas e danos que por culpa sua, omissão ou imperfeição sobrevierem ao navio e à carga, sem prejuízo das ações criminais a que a sua malversação ou dolo possa dar lugar".

O Tratado de Direito Marítimo Comercial de J. Martin, referindo-se às disposições do abandono do navio nos Códigos franceses, assim se exprime:

Artigo 281. "L'abandon du navire doit être précédé de l'avis des officiers et principaux de l'équipage. Mais le capitaine n'est pas tenu de s'y conformer. Si ses subordonnés lui donnaient un avis qu'il jugerait prématuré, non seulement il ne devrait pas y déférer mais il serait encore de son devoir d'exhorter son équipage au courage et de ne lui obéir que si la prudence l'y contraignait et lorsqu'il serait rendu à la dernière extrémité".

Artigo 283. "Si l'abandon du navire s'impose, le capitaine ne doit quitter son navire que le dernier et emporter avec lui l'argent, les objets les plus précieux, les papiers de bord, notamment le livre de bord et les expéditions et connaissements (art. 80, décret 24 mars de 1852)".

E assim prescrevem os outros Códigos.

O aparecimento de fogo numa carvoeira implicava desde logo a medida de circunscrever-lo e a abertura, arejamento e resfriamento das outras carvoeiras se impunham, para que novo foco não surgisse, como de fato surgiu no dia 21, à tarde, no porão de prôa, quando o "Ariadne Pandelis", já estava na Bahia.

Os porões tinham sondas e não foram sondados, as bombas funcionavam mal, o navio teve o alagamento iniciado às 10 horas da noite do dia 22 e às 5 horas da manhã do dia seguinte ainda fluía não obstante declararem as testemunhas de bordo que as duas válvulas mestras e as 8 auxiliares foram abertas; não havia luz, o pessoal de bordo não auxiliava o pessoal do Corpo de Bombeiros, desinteressando-se por completo pela extinção do incêndio, pelas manobras executadas e procurando justificar o descalço e a disciplina por não compreenderem a nossa língua. Os dois oficiais do Corpo de Bombeiros, duas testemunhas importantes e absolutamente insuspeitas, afirmaram que a guarnição não as auxiliou, que parecia não desejar extinguir o fogo, afirmando a oitava testemunha, tenente Niniano Alvaro de Oliveira, a fls. 32 v.: "nenhum auxílio foi dado pela guarnição e parecia não haver interesse no que estava acontecendo". O prático que recebeu ordem para encalhar o navio em lugar apropriado não se certificou por meio de sondagens, se o fundo era indicado e não se certificou se o alagamento se deveria fazer no momento em que foi feito, o que, para um conhecedor do local e das condições de tempo e mar daquela zona, era injustificável.

Admitindo que o incêndio fôsse proveniente de combustão espontânea, que não houvesse ação criminosa na sua origem, ainda assim, nota-se desde logo que providências eficazes não foram tomadas no sentido de circunscrever o fogo e evitar outros focos.

Isto posto,

Considerando que foi constatado o desinteresse do pessoal de bordo na extinção do incêndio;

Considerando que não foram sugeridas pelo pessoal de bordo medidas quaisquer tendentes à salvação em parte ou no todo do navio e da carga;

Considerando que não foram feitas as manobras finais com a técnica e a prudência indispensáveis no sentido de livrar o navio do naufrágio;

Considerando que não mais compareceu a bordo o comandante, desde que o "Ariadne Pandelis", chegou à Bahia;

Considerando que o capitão Atanasio P. Eugenides em vez de seguir com o seu navio, manobrando para o encalhe, alagamento e, sobretudo, para a salvação do casco e da carga ou parte dela, dei-

xou-se ficar em terra, tratando de receber a importância do seguro da embarcação, que, no momento, ainda se tratava de salvar;

Considerando que foi o comandante o primeiro a abandonar o navio quando devia ser o último; incorrendo em culpa grave equiparada ao dolo, caracterizando a barataria;

Acórdam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Almirante Presidente:

a) quanto à natureza e extensão do acidente; naufrágio consequente de incêndio, com perda total do navio e da carga;

b) quanto à causa determinante: imperfeição na manobra de encalhe e alagamento do navio;

c) considerar o capitão incurso no artigo 60, letra i, do regulamento do T. M. A., declarando-o inapto para o exercício da profissão náutica em águas brasileiras. Deixar de pronunciar-se sobre o prático dado o seu falecimento e ordenar a remessa do acórdão, por cópia, à justiça, para os devidos fins.

Custas na forma da lei. P. I. R. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — *Dario Pires Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*, vencido quanto à pena, relator. — *Carlos Miranda*, vencido quanto à pena, e com restrições relativamente aos fundamentos. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — Fui presente, *Carlos Americo Brasil*, procurador especial em exercício. Confere. — *Gilberto de Alecar Saboya*, secretário.

PROCESSO N. 233

ACÓRDÃO

Naufrágio. É fortuito quando motivado pelo mau tempo. Embarcação desarvorada. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, etc.:

Saindo a barcaça "Floradília" de propriedade de Eulíquio Quintela Cavalcante, arrolada na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, com 48 toneladas brutas de deslocamento e comandada por José Pedro da Trindade, do porto de Recife, com destino ao de Penedo com carga diversa, ao chegar às 15 horas de 13 de julho do corrente ano, defronte à barra de Penedo, não a conseguiu transpor devido ao vento contrário. Pelo que das 15 às 17 horas nordeste, passando duas vezes defronte à mesma barra, quando se partiu o mastro da vela grande e, nessa situação, resolveu arribar a uma enseada situada a três milhas ao N. O forte temporal que caiu, porém, às 20 horas com vento S. fez partir-se a amarra de BB., garrando a embarcação, sustentada somente pelo de BE.; procurou o mestre fazer-se à vela, utilizando a grande (cujo mastro, apesar de partido manlivera-se de pé) que não suportou a força do vento, utilizando, então, as do traquete e a de prôa, quando a barcaça bateu de prôa num banco. Deliberado foi o alijamento de carga e, sã, foi a embarcação encalhar na praia às 24 horas. Sofreu então, apesar da resistência da tripulação e auxílio pedido às autoridades, a barcaça o saque da população ribeirinha, que, não contente com o furto da carga, carregou ainda pertences e parte do casco da embarcação, inclusive o mastro do traquete e a camara. Entretanto, parte da carga foi salva e trazida para o Pontal, em três carros de bois, providência essa tomada pela seguradora da dita carga.

No inquérito depuseram o mestre e mais testemunhas, sendo uma informante. Junto exame pericial procedido na embarcação, termos de arrolamento e vistoria, assim como certidão do estado do tempo e informes das autoridades policiais.

Em vista do parecer do Sr. capitão dos Portos de que o mestre foi imprudente ancorando em lugar desabrigado, foi dos autos dada vista ao mestre, que se defendeu a fls. Opinião por fim a P. R. pelo arquivamento.

Isto posto,

Considerando que todos os depoimentos e certidões confirmam o estado do tempo e mar, com vagalhões e forte vento do sul;

Considerando que inequivelmente, falhando os meios de bordo, o recurso único era o de ancorar em lugar permitido pelas circunstâncias, aceitáveis sendo as alegações do mestre de que impossível lhe seria navegar à noite, com cerração e mar agitado, com os restantes recursos de bordo, sendo que a enseada que escolhera era a mais próxima e nela é costume se abrigarem as embarcações em situações idênticas;

Considerando que era bom o estado da embarcação, devidamente aparelhada e tripulada como estava, que as medidas tomadas, alijamento e fundear, foram as regulares em ocasiões tais e que o furto de parte da carga e danos na embarcação foram inevitáveis dada a multidão (mais de 100 pessoas no dizer da testemunha de fls.), que assaltou a barcaça, defendida "por um soldado de polícia", mandado no dia seguinte pelas autoridades de Piaçabussu (1);

Considerando o mais que dos autos consta:

Acórdam unanimemente os juizes do T. M. A. considerar o naufrágio acima com perda total do casco e cerca de 80 % da carga, como consequência do encalhe que sofreu a embarcação, depois de garrar por força do tempo e mar no lugar a que se abrigara, pelo que resolvem considerar o acidente como fortuito e deferir o pedido do arquivamento feito pela Procuradoria Especial. P. R.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Dario Pires Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Carlos Miranda*. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*. — *Joaquim Santos Maia*. — Fui presente, *Carlos Americo Brasil*, procurador especial em exercício. Confere. — *Gilberto de Alecar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

Foram mandadas publicar as apostilas lavradas nos decretos abaixo, pelo Sr. Chefe do D.P.E., em 15-2-938, a saber:

Artur Paulo dos Santos — O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe G da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

Benedito Alves Guimarães — O funcionário a que se refere este decreto, exerce efetivamente o cargo da classe G da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

Francisco Felinto Pires — O funcionário a que se refere este decreto, exerce efetivamente o cargo da classe G da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

Hernani Vieira — O funcionário a que se refere este decreto, exerce efetivamente o cargo da classe G da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

José Pascoal Carrilho — O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe G da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

Juarez Cordeiro — O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe G da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

Miguel Pereira de Araújo — O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe F, da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

Osmar Barbosa Pereira de Lira — O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe F, da carreira de escrevente, do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial", Suplemento, de 30 do mesmo mês e ano.

— Por despacho de 16 de fevereiro corrente, o Sr. Ministro da Guerra aprovou o seguinte mapa de distribuição do pessoal existente no Serviço de Remonta, adaptado aos efetivos previstos pelo Q. E. O. E., para 1938:

DIRETORIA DE REMONTA

MAPA DOS EFETIVOS FIXADOS PELOS Q. E. O. E. DE 1938 E AVISO N. 64, DE 2-2-933 (D. O. N. 32, DE 8-2-933)

Estabelecimentos	Combatentes								Ferradores						Veterinários						Aviso 64 2-2-933	
	1º Sargento	2º Sargento	3º Sargento	1º Cabo	2º Cabo	Soldado engajado	Soldado voluntário	Soma	2º Sargento	3º Sargento	1º Cabo	2º Cabo	Soldados	Soma	2º Sargento	3º Sargento	1º Cabo	2º Cabo	Soma	Total	Soldados voluntários	Grande total
Diretoria de Remonta.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Coudelaria Nacional de Saicão	1	2	2	3	7	18	20	53	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60
Coudelaria Nacional do Rincão	1	1	3	3	6	18	20	52	—	—	1	1	1	2	4	—	—	1	1	2	53	58
Deposito de Remonta de São Simão.....	—	1	1	2	3	4	5	16	—	—	—	1	1	2	—	—	—	1	1	—	19	39
Deposito de Remonta de Campo Grande.....	—	1	1	2	3	9	10	26	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	23	33
Deposito de Remonta de Monte Belo.....	—	1	1	2	4	4	5	17	—	—	1	1	1	3	—	—	—	—	—	—	20	47
Deposito de Remonta de Valença.....	—	1	1	2	3	5	6	18	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	20	35
Haras Minas Gerais.....	—	—	1	2	2	14	15	34	—	1	1	—	1	3	1	—	—	—	1	—	33	39
Posto de Monta de Pouso Alegre.....	—	—	1	1	2	7	7	18	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	19	34
Posto de Monta de Páu Grande.....	—	—	1	1	2	5	6	15	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	16	26
Posto de Monta de Campos.....	—	—	1	—	1	9	10	21	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	23	33
Posto de Monta de Tindiquera.....	—	1	—	—	1	7	7	16	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	18	33
Soma.....	2	8	13	18	34	100	111	286	—	2	4	8	13	27	1	—	2	3	6	319	127	346

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 19 de fevereiro de 1938

Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra os processos referentes ao pedidos de pagamento feitos por Santiago F. Mateus, Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. (2), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, Alfredo Batista de Miranda, Alberto Alves & Companhia. (Avisos 190 a 195).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Para publicação em Boletim do Exército que o chefe do Gabinete Militar do Sr. Presidente da República, em ofício de 14 do corrente, referindo-se, de ordem de S. Excia., ao capitão João Gar-

cez do Nascimento, que acaba de ser dispensado do cargo de seu ajudante de ordens, salienta que o dito oficial "exerceu essas funções por espaço de sete anos com o maior zelo e inextinguível lealdade, evidenciando ser oficial de raras qualidades de caráter, muito disciplinado e de acentuado espírito militar, pelo que conquistou elevado apreço e se tornou digno dos louvores de S. Excia. (Av. 102).

Que, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 120. do respectivo regulamento, é concedida isenção do serviço militar a Angelo D. Casagrande, filho de Luiz Casagrande e D. Maria Dora, alistado na classe de 1915, pelo município de São José do Rio Pardo e sorteado pela 4ª Circunscrição de Recrutamento, visto ser cidadão professo da Congregação dos Padres Estigmatinos. (Av. 103).

Que ficam revigoradas, no corrente ano, as Instruções baixadas para matrícula, em 1936, de sargentos nos cursos B da Escola de

Armas, publicadas no Boletim do Exército n. 14, de 10 de março de 1936 visto tais instruções não terem sido expedidas, em 1938, conforme determina a parte final do artigo 22 do Regulamento n. 75. (Av. 105);

Que fica concedido, à conta da verba 2 — Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 2 — 10 — do atual orçamento deste ministério, ao C. A. do Serviço de Fundos da 6ª Região Militar, o crédito da quantia de 4:675\$000 (quatro contos seiscentos e setenta e cinco mil réis), para aquisição de uma máquina de calcular. (Av. 106).

Que o capitão Arlindo Ferreira Vilça, foi posto à disposição do Governo de São Paulo, para servir na Força Pública do mesmo Estado. (Av. 108).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938 — N. 104.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declarar em Boletim do Exército e em aditamento ao aviso número 98 desta data, que os estabelecimentos e repartições subordinados a este ministério, ao enviarem à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira os dados necessários à feitura do Orçamento para 1939, deverão nos moldes do decreto-lei n. 240, de 4 do corrente, especificar a verba para pagamento ao pessoal extraordinário, conforme a natureza: contratado, mensalista, diarista, tarefeiro.

Outrossim, deveis recomendar que fiquem os diretores e chefes de serviço responsáveis pela falta de esclarecimentos que impossibilitam a fiel execução do citado decreto-lei. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÕES

Corrigendas à tabela, publicada no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro, à página 2.735:

Onde se lê: 39.ª Batalhão de Caçadores (na coluna "Sub-consignação n. 21 — Concertos e conservação em geral, etc.), 540\$000; leia-se: 640\$000.

Onde se lê: (na mesma coluna acima):

Soma. 28:180\$000; leia-se: 28:108\$000.

Onde se lê: (na coluna "Sub-consignação n. 27 — Iluminação, força motriz e gaz, etc.) 342:750\$000; leia-se: 342:579\$000.

No expediente do Sr. ministro da Guerra, de 16 de fevereiro de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 18 do mesmo mês, à página n. 3.269, 2ª coluna, leia-se:

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que, tendo sido julgada insubsistente a responsabilidade da firma R. Cauduro & Companhia, na ocorrência de que resultara a declaração de sua inidoneidade para transigir com o Ministério da Guerra, é restabelecida a idoneidade da mesma firma. (Aviso 96). Enviou-se idêntico aviso aos Srs. ministros de Estado.

E não como foi publicado no "Diário Oficial" acima citado.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Atanagildo Silveira Flexa, presidente da Junta de Alistamento Militar de Maracanã, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta. — Mantenho a multa imposta pelo chefe da 20ª C. R.

Dalmário de Albuquerque, solicitando seja transformada em exclusão a sua expulsão. — Deferido.

João de Sousa Fernandes, capitão, solicitando transferência de inscrição no concurso da Escola do Estado Maior do Exército para o próximo ano. — Requeira nova inscrição no concurso, na ocasião oportuna.

Rossini de Medeiros Raposo, capitão, solicitando transferência para o próximo ano da inscrição no concurso para a matrícula na Escola de Estado Maior. — Requeira nova inscrição no concurso na ocasião oportuna.

Oswaldo Marra da Silva, 3º sargento reservista da E. Av. M., solicitando reinclusão na E. Av. M. — Indeferido. Em face das informações não convem sua volta às fileiras do Exército.

Pascoal Salzo, solicitando andamento do requerimento em que pedia retificação de nome. — Apresente uma justificação judicial.

Pedro Dias Rosa, capitão, solicitando exoneração das funções de adjunto do diretor do Ensino Militar. — Concedo, devendo arrematar-se.

Raimunda Trindade Alves de Campos, solicitando pagamento de vencimentos e etapas a que fez jus seu falecido marido. — Reconheço o despacho de 3-3-36, para que, em face do último parecer sobre o assunto do Consultor Jurídico de meu Gabinete, seja retomado o estudo deste processo.

Savério Favara, solicitando pagamento de pensão. — Requeira a pensão correspondente ao exercício anterior (1937) por exercícios findos. Quanto ao atual exercício ha verba própria.

Tristão Lucas, solicitando residir fora do Asilo e perceber as respectivas vantagens pelo T. R. C. L. — Como pede.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 105

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1938, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão com exceção do general Manuel Rabelo e coronel Bandeira de Melo, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araújo e Silva, sendo aberta a sessão às 9 horas.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimentos (3 requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mixta a respeito de imóveis de suas propriedades, objetos dos seguintes processos:

Processo n. 221 — Isaac Cohen.

Processo n. 189 — Dagoneiro Mascarenhas.

Processo n. 512 — Domingos Jasen Soares da Costa.

Certifique-se o que constar em ata.

b) Ofício 14 S. E. de 10-2-1938 do inspetor da Defesa da Costa e Cmt. do D. A. C. da 1ª R. M. ao Sr. diretor de Engenharia: Ao major Portocarrero para providenciar com urgência.

c) Retificação do processo n. 453 — Foi retificado para o nome de D. Lourdes Costa Espinola o processo 453, que figurava com o nome de Dr. Nelson de Castro Barbosa.

d) Retificação do processo n. 25, publicado em 45ª ("D. O". n. 29 de 4-2-37; Retifique-se o parecer do processo n. 25, publicado na ata 45ª a parte omitida seguinte do parecer do relator: n. 153 medindo pela rua Gustavo Sampaio 13m,20".

II — Distribuição de processos: 528, 529, 530: Ao major Portocarrero para informar.

III — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, apresentou o seguinte:

a) Processo n. 524 — Dr. Claudio de Sousa: Com vistas ao major Daemon.

b) Processo n. 20 — Alfredo de Castro Silveira: Lido o parecer de relator, resolveu a Comissão aguardar a resolução do Estado Maior do Exército, sobre os terrenos que jogar necessário à Defesa Nacional, contra os votos de Dr. Murgel de Rezende e major Daemon, pelo fato da parte do terreno se achar na zona de 15 braças.

IV — Dada a palavra ao Dr. Marques Madeira, relatou o seguinte:

a) Processo n. 503 — D. Angeles Leão Vera: A Sra. Angeles Leão Vera adquiriu o lote n. 55 da Quadra I, com frente, para a atual rua General Barbosa Lima, da Empresa de Construções Cíveis, conforme escritura de 14-10-926, lavrada á fis. 98 do Lv. 273 do cartório do 18º Ofício.

Tendo em vista os documentos apresentados, a situação topográfica do imóvel em apreço, o resolvido pela C. D. Mixta e na impossibilidade de comprovar a má fé, sou de parecer que o terreno, designado como lote n. 55 da Quadra I e situado na rua General Barbosa Lima, seja considerado como adquirido de boa fé, e portanto, ficará sujeito ao fôro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Aprovado contra o voto do Dr. Cavalcanti.

O major Daemon apresentou o seu voto em separado.

"A transação foi efetuada como se vê, posteriormente ao decreto n. 24.515, com a Empresa de Construções Cíveis.

Em se tratando de terreno situado na zona do Inhangá, sobre o qual tenho ponto de vista consubstanciado nos considerando do meu voto no processo n. 17, de D. Marta Pinheiro de Lima, e uma vez que a questão da legitimidade das transações já foi aberta pelo meu antigo colega de Comissão major Dubois:

Voto pela ilegitimidade da transação, caso em que devia ter incluído o processo n. 17 acima referido, se a Comissão tivesse acoitado as considerações que fiz, na ocasião em que o referido processo foi discutido, em torno das transações de *boa e má fé, legítimas e ilegítimas*, para caracterizar a diferença entre as transações anteriores e posteriores ao Dec. n. 24.515 e enquadrá-las melhor, dentro do espírito de conciliação e justiça e tanto quanto possível em harmonia com a legislação vigente item 3 do laudo parcial e art. 7º do referido decreto n. 24.515.

Pelo exposto, julgo que o referido imóvel deve ser entregue ao Domínio da União ou a Prefeitura do Distrito Federal, na forma do art. 2º e observando-se o disposto no parágrafo 2º do art. 3º tudo do decreto n. 24.515 de 30 de junho de 1934. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — Coronel José Vicente de Araújo e Silva, secretário. — Octavio Murgel de Rezende. — A. P. Cavalcanti. — Armando Madeira. — Major Olopercio de Almeida-Daemon. — Major Hermenegildo Portocarrero.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1938

Avisos:

N. 573 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja entregue de uma só vez, como adiantamento, ao escriturário do Departamento de Estradas de Rodagem, Jarbas Brasiliano da Costa, a importância de 10.000\$000, para atender, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, às despesas mensais e de pronto pagamento daquele Departamento, por conta da sub-consignação 23, n. 116, Consignação III da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério. 3.053-38.

N. 574 — Ao mesmo — Idem, a importância de 1.700.000\$000, para atender, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, as despesas previstas nas rubricas mencionadas, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, por conta das sub-consignações indicadas, consignação I, II e III, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério. 3.053-38.

N. 575 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, Luis Carneiro de Mendonça, a importância total de 2.762.500\$000, para atender, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, às despesas previstas naquela rubrica, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, por conta da sub-consignação 13, ns. 01) a 03) e 06) — Consignação VI — Verba 5, do orçamento vigente deste Ministério. 3.053-38.

N. 576 — Ao mesmo — Idem, ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Engenheiro Yêdo Fluzza, a importância total de 2.915.500\$000, para atender, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, ao pagamento do pessoal empregado nos serviços do Departamento, por conta das sub-consignações indicadas, Consignação II e IV — Verba I "Pessoal", do orçamento vigente deste Ministério. 3.053-38.

N. 577 — Ao mesmo — Idem, ao oficial administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, Alberto Gomes de Miranda e Silva, a importância de 25.000\$000, para atender, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, às despesas de indenizações e acidentes no trabalho com o pessoal operário e administrativo em serviço no mesmo Departamento, por conta da sub-consignação 1, n. 07) da Verba 3 do atual orçamento deste Ministério. 3.056-38.

N. 578 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha de pagamento de diárias a que fez jus, no mês de janeiro p. passado, o pessoal titulado da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, a importância total 7.750\$000. 2.926-38.

N. 579 — Ao Ministério da Guerra — Remetendo cópia do ofício em que o D. C. T. comunica as providências tomadas a respeito das irregularidades do serviço na D. R. C. T. no Maranhão. 1.487-38.

N. 580 — Ao mesmo — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto a concessão telegráfica, ao general de Divisão José Maria Franco Ferreira, inspetor do 3º Grupo de Regiões Militares e ao coronel Manuel Colares Chaves, chefe do Estado Maior da respectiva Inspeção. 2.679-38.

N. 581 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Idem, ao Dr. Samuel Libanio, diretor da Divisão de Assistência Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, e ao Dr. Evandro Chagas, chefe de laboratório do Instituto Oswaldo Cruz. 19.305-37.

N. 582 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Idem a concessão postal-telegráfica aos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, e ao registro do endereço "Probanc". 19.283-37.

N. 583 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Idem. 19.284-37.

N. 584 — Ao mesmo — Idem, a concessão telegráfica a inspetor regional, padrão K, Francisco Claudio Tulio Lima, em exercício na 14ª Inspeção Regional, S. Paulo. 19.822-37.

N. 585 — Ao Ministério da Agricultura — Idem, a concessão postal-telegráfica, ao Zootecnista, classe K, Luis Fernando Ribeiro, com exercício na Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Fortaleza, do Departamento Nacional da Produção Animal, localizado em Macaíba, Estado do R. G. do Norte. 19.300-37.

N. 586 — Ao mesmo — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que seja permitida a transmissão de notícias, duas vezes por semana, a pessoas de sua família, aos membros da expedição para pesquisa de petróleo, no Território do Acre. 16.206-37.

N. 587 — Ao mesmo — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto a concessão postal-telegráfica, ao Prático Rural, classe E, desse Ministério, Marcos José do Nascimento, com exercício na Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em São Salvador, localizado em Buquim, Estado de Sergipe. 19.275-37.

N. 588 — A Chefatura da Polícia do Distrito Federal — Remetendo cópia do ofício da Inspeção das Estradas e do presidente da comissão de tomadas de contas e do inquérito administrativo que se está procedendo na Estrada de F. Baía e Minas, para apurar a responsabilidade do auxiliar técnico, Antenor de Medeiros Muniz, pelo desvio de rendas daquela Estrada. 3.335-38.

N. 589 — Ao Dep. Portos e Navegação — Autorizando a execução do calçamento da avenida marginal do porto de Recife, até o

limite do saldo de 423.821\$275 apurado do empréstimo contratado pelo Estado de Pernambuco para o referido porto, por se tratar de obra prevista na letra K da cláusula 2ª. do contrato em vigor. 25.648-37.

N. 590 — A Inspeção das Estradas — Aprovando o projeto de orçamento, na importância de 5.718\$365, relativos a construção de um boeiro simples capeado, na linha de Soledade a Barra do Pirai, na Rêde Mineira de Viação. 2.404-38.

Ofícios:

N. 743 — Ao Dep. Correios e Telégrafos — Decidindo, o Sr. ministro, renunciar Odilon Alves Caetano, para o cargo de servente da classe B, do Quadro IV deste Ministério, solicito seja indicada, com urgência, qual a vaga em que deverá ser aproveitado. 14.485-37.

N. 744 — Ao mesmo — Remetendo, com documentos, cópia do decreto de 22 de janeiro último, em virtude do qual foi aposentado Gustavo Adolfo Vogel, no cargo de Carfeiro da classe G, do Quadro IV deste Ministério. 25.531-37.

N. 745 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando que o sr. ministro, relativamente ao pedido de autorização para realizar uma concorrência permanente, para aquisição, no corrente ano, de fardamento destinado aos serventes dessa Inspeção, proferiu o seguinte despacho: "Responda-se a Inspeção que, sendo a dotação destinada a auxílio para fardamento, deverá ser distribuída ao pessoal da Portaria, em partes iguais, conforme se pratica nesta Secretaria, obrigando-se aquele pessoal a apresentar os uniformes adquiridos com esse auxílio." 2.407-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1938

Designando para o exercício das funções de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional do Paraná, o telegrafista da classe "I", da Superintendência do Tráfego Telegráfico, Humberto Bernutti. (Port. 267-21-38).

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 8 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve, de referência às portarias ns. 335, 608 e 1.109, de 16 de abril, 22 de junho e 24 de novembro, respectivamente, à vista do artigo 120 do Regulamento em vigor, alterar para as importâncias abaixo, as gratificações diárias e que fazem jus os diretores regionais, chefes dos serviços de linhas e instalações e chefes do tráfego postal, quando em viagem de inspeção: Distrito Federal, 40\$ — São Paulo, 40\$000 — Amazonas e Acre, 30\$ — Pará, 30\$000 — Pernambuco, 30\$ — Baía, 30\$ — Paraná, 30\$ — Rio Grande do Sul, 30\$ — Minas Gerais, 30\$ — Maranhão, 25\$ — Ceará, 25\$ — Paraíba, 25\$ — Espírito Santo, 25\$000 — Rio de Janeiro, 25\$ — Botucatu, 25\$ — Ribeirão Preto, 25\$000 — Santa Catarina, 25\$ — Santa Maria, 25\$ — Juiz de Fora, 25\$000 — Diamantina, 25\$ — Corumbá, 25\$000 — Uberaba, 25\$ — Piauí, 25\$ — Rio Grande do Norte, 25\$ — Alagoas, 25\$ — Sergipe, 25\$000 — Campina, 25\$000 — Goiás, 25\$ — Mato Grosso, 25\$000. (Port. 269-21-38).

Designando o diretor do material, Elesbão de Castro Veloso, para presidir a comissão integrada pelos engenheiros Luiz Paulo do Amaral Pinto, do Departamento Nacional de Portos e Navegação; Otton de Araújo Lima, da Inspeção Federal das Estradas e Augusto Barata, da Estrada de Ferro Central do Brasil, incumbida de examinar, na parte afimente à segurança quanto à violação, os diversos tipos em uso de máquinas de frangir correspondência postal, e, finalmente, dizer das medidas a serem postas em prática para a melhor salvaguarda dos interesses da Fazenda Nacional, dos Serviços e do público. (Port. 274-21-2-38).

Dispensando o servente de 5ª classe, contratado, da Diretoria Geral, Henrique da Conceição Silva como incurso no n. 6 do art. 130 do Regulamento em vigor, combinado com o parágrafo 2º do art. 11 do decreto n. 11.633, de 1 de fevereiro de 1921, por estar faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias. (Port. 277, de 22-2-38).

Alterando a extensão dos 3º e 4º trechos da 1ª seção de linhas da D.R. do Paraná e bem assim autorizando a abertura de um posto de verificação de linhas em Cachoeira.

1ª Seção

A 1ª seção ficará assim constituída: Limites — Itapitangui a Morretes — Sede: Morretes.

1º trecho — Itapitangui a Rio Branco — extensão 28.318 ms.

— Sede: Itapitangui;

2º trecho — Rio Branco a Rio Vermelho — extensão 21.824 ms.

— Sede: Inspeção Ewald;

3º trecho — Rio Vermelho a Morro Taquarussú — extensão

20.100 ms. — Sede: Tagassaba;

4º trecho — Morro Taquarussú a Cachoeira — extensão 20.267

ms. — Sede: Cachoeira, posto em Cachoeira;

5º trecho — Cachoeira a Morretes — extensão 31.575 ms. —

Entrocamento: Antonina, extensão 4.274 — Sede: Morretes;

6º trecho — Inspeção Ewald a Guaraquessaba — extensão

22.106 ms. — Sede: Guaraquessaba. (Port. 278-22-2-38).

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 30, de 7 de fevereiro corrente, foi designado o fiscal de Plantas Têxteis, classe E, Pladstone Botto Sampaio, para ter exercício na Comissão de Classificação do Estado da Bahia.

— Por portaria n. 35, de 16 do corrente, foram designados os classificadores de Algodão, classe I, José Serrano de Andrade e classe H, Aurino Mala para servirem na Comissão de Classificação do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o primeiro como chefe da comissão.

— Por portaria n. 38, de 18 do corrente, foi designado o agrônomo fruticultor, classe K, Lamartine de Magalhães Duarte para, em comissão especial, proceder ao estudo da cultura do castanheiro no Estado de São Paulo e adquirir a maior quantidade possível de sementes da safra atual.

— Por portaria n. 42, de 18 de fevereiro de 1938, foram concedidos a Santos Lahera y Castillo, fotógrafo, classe I, do quadro único deste ministério, servindo no Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença especial, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria n. 43, de 18 de fevereiro corrente, foi designado o oficial administrativo, classe J, Paulo Cid Lemos, para dirigir os trabalhos da Secretaria do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Por portaria da mesma data, n. 44, foi designado o oficial administrativo, classe I, Joaquim Pacheco Bastos, para ter exercício na Diretoria de Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portaria de 8 do corrente, foi designada em face do que dispõe o art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria do Carmo Sales Vieira, escriturário, de classe "F", do quadro único, deste Ministério, a cujo cargo foi promovido por decreto de 3 de fevereiro de 1938, para que continue a ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Por outra de 14 do corrente, em face do que dispõe o artigo 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi designado Carlos Leal Jourdan, atuário, de classe K, do quadro único deste ministério, para cujo cargo foi nomeado por decreto de 11 de fevereiro de 1938, para que tenha exercício no órgão central do Atuariado deste ministério.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1938

Requerimento de Carolina Herculan de Alencar, ex-agente postal de Codajás, Estado do Amazonas, pedindo certidão das providências expedidas em favor de Cristóvão de Albuquerque Alencar, que serviu sob sua responsabilidade na mesma agência — Indeferido. Não consta neste Tribunal a tomada das contas de Cristóvão de Albuquerque Alencar como agente postal, interino, de Codajás, Estado do Amazonas.

Requerimento do bacharel Raimundo Amora Maciel, oficial administrativo, classe "J", deste Tribunal, pedindo para gozar no período de 18 de fevereiro a 18 de abril do corrente ano, dois meses de licença especial que lhe foi concedida para gozar parceladamente, conforme portaria do Sr. ministro presidente, de 19 de janeiro do ano próximo findo. — Deferido. Faça-se a apostila na portaria de fls.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Antônio Carlos Pestana, para servir na qualidade de assistente biólogo do Serviço Técnico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura o respectivo ministro, doutor Fernando Costa, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Antônio Carlos Pestana acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número cento e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, anexo número onze, Verba primeira — Pessoal — Pessoal Extranumerário — segunda Sub-Conservação, — Re-

solve contratar o senhor Antônio Carlos Pestana, daqui por diante denominado contratado para servir na qualidade de assistente biólogo do Serviço Técnico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Cláusula segunda — O contratado que terá a sede na Estação Experimental de Botucatu, do Serviço Técnico do Café do Departamento Nacional da Produção Vegetal, elege o Distrito Federal para o seu domicílio legal, ficará sujeito a todas as disposições regulamentares do referido Departamento, que lhe forem aplicáveis, a juízo do ministro.

Cláusula terceira — O contratado ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Cláusula quarta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contratado a gratificação mensal de um conto e novecentos mil réis (1:900\$000).

Cláusula quinta — O contratado terá direito a diária de vinte e cinco mil réis (25\$000), e ajuda de custo arbitrada pelo ministro, em cada caso, além de passagem e transporte de bagagem, de acordo com o estabelecido para os funcionários públicos.

Cláusula sexta — A duração do presente contrato será pelo prazo de um (1) ano, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Cláusula sétima — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na cláusula quarta, correrá no atual exercício por conta da verba e sub-conservação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Diretoria de Contabilidade deste ministério e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser renovado ou rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não mais forem julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do próprio contratado, se lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedência de trinta dias.

Cláusula nona — No caso de resolver o Governo rescindir o contrato, disso notificará o contratado com trinta dias de antecedência, findos os quais rescindir-se-á este contrato, sem que assista ao contratado o direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula décima — Durante a vigência do presente contrato, não poderá o contratado exercer outra qualquer função remunerada pelos cofres públicos sob pena de ser o contrato rescindido.

Cláusula décima-primeira — O presente contrato só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima-segunda — Em caso de dúvida na execução do presente contrato será ela decidida por arbitragem, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes, e a sorte designará, dentre os quatro o desempatador.

Cláusula décima-terceira — O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no décimo-primeiro livro de contratos desta Secretaria de Estado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratadas já mencionadas, pelas testemunhas. — *Aloysio Claudio Barros de Carvalho*. — *Thelio Pinto da Veiga* e por *Annibal Xavier Rodrigues*, oficial administrativo, classe J, com exercício na terceira seção da Diretoria da Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. — *Fernando Costa*. — Pp.: *João Pestana*, *Aloysio Claudio Barros de Carvalho*. — *Thelio Pinto da Veiga*. — *Annibal Xavier Rodrigues*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampadas federais no valor de vinte e três mil e oitocentos réis e selo de educação e saúde pública. Confere com o original. Em 22/2/38. — *Thelio Pinto da Veiga*, oficial administrativo, Visão. — (Assinatura ilegível, chefe de seção).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 22 de fevereiro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 21

Estações

Obs. em 24 h.
Mts. Dif.

S. P. Olivença.	12.05	0.44
Cruzeiro do Sul.	10.88	—
S. Felipe.	14.12	0.22

Tefé.	12.48	0.23
S. Gabriel.	6.35	0.10
Manaus.	21.22	0.12
Pôrto Velho.	92.86	0.20
Humaitá.	11.30	0.05
Maués.	4.28	0.02
Parintins.	8.86	-0.02
Óbidos.	3.40	0.05
Santarém.	3.90	0.00

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 20

Picos.	1.28	0.00
Coroatá.	2.80	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 21

Presidente Epitácio.	3.82	0.07
Tibagi.	0.90	-0.02
Tomazina.	0.56	0.00
S. Mateus.	1.54	-0.04
Rio Negro.	1.74	-0.12
Pôrto União.	3.13	-0.22
Foz do Iguaçu.	11.60	-0.35
Cuiabá.	4.08	0.09
Corumbá.	1.11	—
Forte de Coimbra.	2.51	0.00
Pôrto Murinho.	2.54	-0.03

Bacia S. Francisco

Dia 22

Pôrto Real.	4.32	-0.55
S. Francisco.	4.30	-0.40
Januária.	3.83	-0.07
Pôrto Novo.	0.68	-0.02
Rio Branco.	3.29	0.05
Barra do Rio Grande.	3.37	0.05
Remanso.	3.00	0.00
Joazeiro.	3.04	-0.02
Piranhas.	5.06	0.06
Pão de Açúcar.	2.45	0.03
Traipu.	3.77	-0.14
Propriá.	1.08	-0.06
Penédo.	2.44	-0.04

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 21

Pindobassu.	0.22	0.02
Cipó.	0.46	0.00
Itapicuru.	0.42	0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 22

Itaporé.	2.00	0.47
Barra Pontal.	2.00	-0.30
Minas Novas.	1.35	-0.07
Arassuaí.	1.64	-0.06
Itaobim.	2.10	-0.44

Bacia Paraíba do Sul

Dia 22

Jacareí.	1.54	-0.23
Caçapava.	3.04	0.34
Pindamonhangaba.	3.20	0.04
Guaratiningueta.	3.40	0.12
Cachoeira.	2.15	0.03
Cruzeiro.	2.10	0.40

Rezende.	1.25	0.11
Barra do Pirai.	2.26	-0.11
Paraíba do Sul.	1.64	-0.18
Pôrto Novo de Cunha.	1.80	-0.20
S. Fidelis.	3.50	-0.31
Campos.	8.30	-0.34

Bacia Itajai-Assu

Dia 21

Taió.	1.42	—
Barracão.	0.30	-0.02
Rio do Sul.	1.48	-0.12
Nova Bremen.	0.84	-0.06
Hamônia.	1.06	-0.06
Subida.	1.42	-0.02
Indaial.	1.51	-0.09
Passo Manso.	0.54	0.01
Gaspar.	2.25	0.05
Ihota.	2.45	-0.05

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 21

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, S. Filipe, Tefé, S. Gabriel, Manaus, Pôrto Velho, Humaitá, Maués e Óbidos, estacionário em Santarém e em declínio em Parintins.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 20

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 21

Em ascensão em Presidente Epitácio e Cuiabá, estacionário em Tomazina e Forte de Coimbra e em declínio em Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Foz do Iguaçu e Pôrto Murinho.

Bacia S. Francisco

Dia 22

Continuará em ascensão entre Pindobá e Januária e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 21

Em ascensão em Pindobassu e Itapicuru e estacionário em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 22

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 22

Entrará em lenta ascensão entre Guarduá e Anitá e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 21

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 19 DE FEVEREIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade; trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis procedendo do quadrante norte, sujeito a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade; trovoadas locais. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuva e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De noroeste a sudoeste com rajadas muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	U'midade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar on do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	12.2	26.98	Nb	—	—	—	9 E	6 U'mido	26.24	10	▽			
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelândia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luis (X).....																
B.rra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	E	2	14.7	22.98	—	—	—	—	9 Chvs.	— U'mido	27.19	2	Chuva			
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....	E	2	13.9	23.65	Cu-sc	Ac	0	0	8 N	9 Sêco	35.26	0	B			
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....	C	0	12.7	—	55	Cu-sc	0	0	7 N	7 Sêco	37.23	0	B			
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga.....	SE	3	11.8	28.85	Cb-nb	0	Cs	—	9 E	7 Tranq.	30.26	2	Chuva			
Iguatú (X).....																
Quixeramobim.....	SE	3	14.5	24.85	St	As	—	—	9 E	6 Agit.	29.22	6	Chuva			
Sobral.....																
Natal (X).....	SE	3	15.7	20.75	Cu-sc	0	0	0	5 N	— Calmo	30.24	1	Chvs.			
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	E	2	16.7	27.75	Cb-nb	Ac-as	—	—	9 E	6 Calmo	30.21	0.1	B			
Fernando de Noronha.....																
Guaranhuns (X).....	E	3	15.3	28.85	Cb-sc	0	0	0	8 N	6 P. agit.	31.22	3	Chuva			
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....	SE	3	15.7	20.75	Cu-sc	0	0	0	5 N	— Calmo	30.24	1	Chvs.			
Maceió.....																
Agua Branca.....	SE	2	8.2	22.75	St	Ac	Cc	—	9 E	6 Sêco	22.18	0	B			
Aracaju.....																
São Salvador.....	SE	3	15.7	20.75	Cu-sc	0	0	0	5 N	— Calmo	30.24	1	Chvs.			
Boa Vista do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....	E	2	16.7	27.75	Cb-nb	Ac-as	—	—	9 E	6 Calmo	30.21	0.1	B			
Catete (X).....																
Caravellas.....	E	3	15.3	28.85	Cb-sc	0	0	0	8 N	6 P. agit.	31.22	3	Chuva			
Ilhéos.....																
Pernambuco (X).....	NE	1	17.9	23.75	Cu	0	Ci	—	7 N	8 Sêco	29.20	0	E			
Rio Branco (X).....																
Nelo Horizonte.....	E	2	16.1	23.85	—	—	—	—	7 N	— U'mido	25.18	7	B			
Cambuquira.....																
Coratunga.....	NE	2	16.3	24.65	Cu	Ac	0	—	7 B	6 Sêco	29.18	0.7	B			
Caxambu.....																
Diamantina (X).....	NE	2	15.4	22.85	—	—	Ci	—	5 B	8 U'mido	25. —	2	B			
Goiania.....																
Paraná (X).....	C	0	13.9	25.75	Cu	Ac	Ci	—	5 N	4 Sêco	33.20	0	B			
Porto Alegre (X).....																
Porto Fôra.....	N	3	17.4	24.75	St	—	—	—	8 N	9 —	30.20	0	E			
Porto Alegre (X).....																
Porto Alegre (X).....	S	2	16.4	21.92	0	Ac-as	0	—	7 N	— Brck.	27.17	0	E			
Porto Alegre (X).....																
Porto Alegre (X).....	S	2	16.4	21.92	0	Ac-as	0	—	7 N	— Brck.	27.17	0	E			
Porto Alegre (X).....																
Porto Alegre (X).....	S	2	16.4	21.92	0	Ac-as	0	—	7 N	— Brck.	27.17	0	E			
Porto Alegre (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 13 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino	C	0	15.1	19	85	Nb	—	—	8 N	9	—	—	30	21	0	E
Paracatu (X)																
Pirapora (X)	E	1	13.1	20	92	0	Ac	0	2 B	7	Ench.	—	22	16	13	Chuva
Poços de Caldas																
S. João del Rei (X)	SE	1	17.5	23	85	Cb	Ac	Ci	5 N	8	U'mido	—	29	18	3	B
S. Lourenço	SE	1	15.8	24	75	Cu	As	Cs	8 N	4	U'mido	—	29	21	2	E
Teófilo Otoni	C	0	12.2	26	75	Cb	Ac	0	5 N	—	Sêco	—	24	18	—	Chuva
Uberaba																
Viçosa (X)	NE	1	10.4	22	85	St	—	—	9 E	6	U'mido	—	26	19	38	Chuva
Goiás																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Pôrto Nacional (X)																
Pirenópolis	E	2	13.9	25	75	0	Ac	Cs	5 B	7	—	—	—	—	—	Chvs.
Santa Luzia	E	3	18.2	23	85	Cb	Ac	Cs	7 N	8	Ench.	—	25	18	10	Chuva
Cuiabá	NE	2	10.7	20	85	St	—	—	9 Chuva	8	Sêco	—	34	23	0.4	Chuva
Aquidauana (X)																
Bela Vista	NE	2	7.9	24	85	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco	—	28	19	0	B
Campo Grande (X)																
Corumbá	ESE	2	9.4	26	98	Cu	0	0	5 N	—	Sêco	—	39	22	0	B
General Gomes Carneiro (Meruri)	NNE	2	12.2	22	75	Nb	0	0	9 E	6	Ench.	—	25	20	35	Chvs.
Presidente Murtinho (X)																
S. Luís de Cáceres	C	0	10.3	25	85	0	0	0	6 Limpo	7	Sêco	—	32	24	0	B
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitória	NW	1	17.2	29	65	0	As	Cs	2 E	6	Calmo	—	31	22	0	B
Barra de São Mateus	C	0	16.9	29	75	Cu	0	0	2 B	7	Calmo	—	30	23	0	B
Rio de Janeiro	C	0	15.7	26	85	St	Ac	Cs	7 N	7	Tranq.	—	32	25	0	B
Angra dos Reis	S	1	15.0	27	75	Cu	Ac	0	5 N	7	Tranq.	—	25	20	9	Chuva
Cabo Frio	NE	1	15.5	27	75	0	Ac	Ci	0 E	5	Chão	—	30	24	0	B
Campos	NE	1	16.2	28	75	0	0	Cs	7 N	9	U'mido	—	31	22	0	B
Friburgo	C	1	15.5	24	85	Cu	0	Cs	8 N	7	Sêco	—	27	19	0	E
Petropolis	NE	3	16.3	27	75	0	0	Cs	8 N	7	Agit.	—	31	25	0	E
Macae																
Rezende	C	0	16.1	24	75	0	0	Cs	5 B	9	U'mido	—	25	19	0	B
Santa Maria Madalena	NE	1	15.1	25	85	Cu	0	Cs	5 N	7	U'mido	—	—	21	10	∇
Teresopolis	NE	1	16.6	24	85	St	0	0	7 N	7	Sêco	—	39	19	0	B
Vassouras	NE	2	16.3	24	75	—	—	—	5 N	7	Sêco	—	25	17	0	B
São Paulo	NE	2	15.1	24	85	0	As	Cs	5 N	7	U'mido	—	29	21	0	B
Avare	N	2	14.6	22	—	St	—	—	9 E	—	U'mido	—	23	19	13	Chuva
Campinas	N	2	18.3	20	—	St	Ac	—	9 E	7	Ench.	—	—	12	13	Chuva
Campo do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	NW	1	14.4	20	—	Cb-nb	—	—	9 E	9	U'mido	—	27	15	29	Chuva
Iguape (X)																
Jau (X)																
Maringá (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	1	14.6	23	—	Cu	Ac	0	2 N	9	U'mido	—	25	19	29	Chuva
Santos	C	0	13.9	26	92	Cu	Ac-as	—	9 Chvs	3	Tranq.	—	23	22	10	Chuva
S. Carlos do Pinhal	NE	1	14.9	20	—	0	Ac-as	0	9 E	6	Ench.	—	27	18	23	∇
Sorocaba	NE	1	16.6	20	—	Cb-sc	—	—	9 E	5	Ench.	—	26	16	3	Chvs.
Taubaté	NE	1	16.3	24	—	Cu	Ac-as	—	8 N	7	U'mido	—	—	19	—	Chvs.
Curitiba	NW	5	15.7	19	85	Cu	0	0	8 N	6	U'mido	—	25	17	0	B
Castro	N	2	15.8	19	55	St	0	0	9 E	6	Sêco	—	27	17	0	E
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava	NW	2	14.0	19	85	Cb	0	0	5 Chvs.	8	Sêco	—	27	16	0	E
Ivaí	NW	1	14.9	21	92	St	0	0	9 E	6	Sêco	—	22	18	0	B
Jaguariaíva (X)																
Palmas	NW	4	16.2	17	55	St	—	—	9 E	7	Sêco	—	26	11	—	B
Paranaguá	W	1	14.0	20	75	0	As	0	2 B	9	Tranq.	—	29	23	12	B
Ponta Grossa	NW	2	15.5	20	—	St	0	—	8 N	—	Sêco	—	28	17	0	B
Rio Negro	NW	2	21.5	16	92	St	0	—	9 E	8	Sêco	—	23	16	0	B
Florianópolis	N	2	12.9	26	—	Cu	0	0	2 B	9	Tranq.	—	29	22	0	B
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campes Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul	C	0	13.9	27	65	Cu	Ac	0	2 B	8	Tranq.	—	37	22	0	B
Urussanga	C	0	11.3	25	—	0	0	0	0 Limpo	0	Sêco	—	26	17	0	B
Valões (X)																
Xanxerê	C	0	15.5	20	85	St	—	—	9 E	2	Sêco	—	26	12	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	N	1	11.3	25	65	0			0	Ci	2 B	6 Sêco	29	19	3	B
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	N	3	8.6	28	85	0			0	Ci	7 N	5 Sêco	33	24	0	E
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luís Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	S	3	10.1	17	85	St	As	—	—	9 E	5	—	—	—	25	Chvs.
Montevideu.....	S	3	9.0	20	92	Cb-nh	As	0	—	9 E	8	—	—	—	—	Chvs.
Santiago do Chile.....	C	0	15.0	12	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	B
Lima.....	C	0	13.4	21	92	St	Ac-as	—	—	8 N	6	Umido	—	12	0	E
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Arca de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☉ — Nere; △ — Pancada; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; ☁ — Orvalho; 🌪 — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade; relâmpagos à noite. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.0 e mínima 24.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31.0 e mínima 24.8, respectivamente, às 13 horas e às 6 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, tracos; tendo reinado calmaria de 20 horas de ontem às 10 horas da manhã de hoje.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom no E. do Rio e em geral instável com chuvas esparsas nos demais estados. Às 9 horas de hoje o tempo era nublado, salvo em Cuiabá onde chovia. Os ventos foram variáveis predominando os do quadrante norte, tracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas em S. Paulo e bom no resto da zona. Às 9 horas, hoje, o tempo era nublado com chuvas esparsas. Os ventos sopraram do nordeste a noroeste com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	31.2	23.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	32.0	22.3	—	Saenz Peña.....	33.0	23.4	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangú.....	34.0	24.0	0.0
Ipacema.....	30.8	25.2	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30													
Manaus (X).....	8.30													
Belém	9.30 E	7 ENE	14 ENE	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
S. Luis (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
F. de Noronha.....	10.30 ESE	18 SE	22 ESE	22 E	32	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Natal (X).....	9.30													
Olinda (X).....	9.30													
Maceió (XX).....	9.30													
S. Salvador (X).....	9.30													
Culabá (X).....	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravelas (XX).....	9.30													
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	E	14 E	25	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitória	9.30 NNE	11 NNE	14 N	22 NNW	11 NNE	22	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Campos	9.30 NNW	11 NNW	18 N	13 NNE	14 E	11 NNE	14 NNE	22 NNE	29	7.050 ms.				
Rio de Janeiro	9.30 NE	4 NNW	11 NE	18 NE	11 N	7 N	32 NNW	11	—	—	—	—	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00													
Santos	9.30 E	7 N	11 NW	32 NW	58 NW	43 NW	61	—	—	—	—	—	—	3.900 ms.
Curiúba (XX).....	9.30													
Florianópolis	9.30 WNW	14 WNW	29 NW	10 W	25 WNW	56 WNW	22	—	—	—	—	—	—	3.600 ms.
Pôrto Alegre.....	9.30 SE	18 WNW	22 WNW	35 WNW	36 WNW	53 NW	47	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 20 DE FEVEREIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em declínio. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando, após, em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, passando a bom no interior do Rio Grande, trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar		Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força		Baixas	Médias		Altas										
	N	1	12.3	27	92	St	Ac	Cs	5	N	7	U'mido	29	22	34	E	
	E	3	19.4	25	—	Sc	0	0	8	E	5	—	—	21	29	Chuva	
	E	5	12.9	21	92	St	0	0	4	N	6	Sêco	26	19	8	V	
	E	3	13.1	28	65	Cb-sc	Ac	0	6	N	8	Sêco	35	26	0	E	
	C	0	12.3	29	65	Cu-sc	0	0	5	Limpo	7	Sêco	35	24	0	Limpo	
	SE	5	14.7	29	75	Cu	0	Cs	5	N	6	P. agit.	30	25	0.4	Chvs.	
	SE	3	10.3	29	65	Cb-sc	0	0	4	N	8	U'mido	31	23	0.6	Chvs.	
	SE	4	—	29	75	Cb-Nb	0	0	5	Chuva	6	Tranq.	30	26	0	V	
	SE	5	13.3	28	75	Cu	Ac	Cs	4	N	6	Agit.	27	25	0	V	
	SE	2	41.2	23	85	Cb	Ac	0	6	N	7	U'mido	27	16	62	V	
	NE	3	—	26	65	Cu	0	0	4	N	6	Sêco	32	21	0	—	
	E	2	14.9	23	75	CbNb	0	0	6	Chvs.	6	Tranq.	30	24	4	Chuva	
	SE	2	—	23	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	28	17	0	E	
	SE	1	14.3	23	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Ench.	28	25	4	Chuva	
	SE	3	15.9	28	75	Cu	Ac	0	4	B	—	Sêco	31	24	0	V	
	SE	2	11.5	—	85	0	0	Cs	5	N	9	Calmo	36	19	0	V	
	NE	1	16.3	28	75	Cu	Ac	Cs	5	N	9	Calmo	29	21	0	V	
	SE	1	15.3	27	85	Cb-sc	Ac	0	8	N	6	P. agit.	31	23	10	Chuva	
	C	0	10.6	—	65	0	As	0	4	B	3	U'mido	37	14	0	V	
	NE	1	15.3	25	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	31	18	0	Limpo	
	SE	2	16.2	24	92	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	30	17	0	Limpo	
	C	0	16.3	22	85	—	—	Cs	2	B	9	Sêco	29	—	0	Limpo	
	SE	4	11.0	22	75	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	27	17	0	V	
	N	2	11.1	27	75	St	0	0	4	—	9	Sêco	33	20	0	Limpo.	
	NE	1	17.8	22	85	0	0	0	0	Limpo	6	—	33	16	0	—	
	NE	1	15.7	25	75	0	0	0	0	Limpo	—	Ench.	30	16	0	Limpo	
	SW	2	14.2	25	65	0	0	Ci	3	B	7	Sêco	33	18	0	Limpo	
	NE	2	—	23	85	Cu	0	0	2	B	2	U'mido	27	15	0	Limpo	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 19 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	NW	1	15.9	23	92	Ch	0	0	8	Chuva	6	Húmido	34	21	13	Chuva
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....																
Sia. Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	SSW	2	20.8	15	55	0	0	0	0	Limpo	8	—	—	—	—	Limpo
Montevideo.....	SW	5	17.4	13	55	Cu	0	0	3	B	7	—	—	—	—	V
Santiago do Chile.....	C	0	14.0	15	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	Limpo
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; α — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; : — Neve; ▽ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — — — — Geadas; Δ — Orvalho; ∞ — Ventania; Δ — Granizo; — — — — — Arco-Íris; i. s. — halo solar; l. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade; registrou-se nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura continuou elevada. As medias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 32.0 e minima 23.7, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: maxima 30.4 e minima 24.4, respectivamente, até 13 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, por vezes, e no reinado calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi, em geral, instavel com chuvas. A's 9 horas, de hoje, era nublado com chuvas esparsas. Os ventos sopraram do sueste, com rajadas frescas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi entre variavel e bom com céu limpo. A's 9 horas, de hoje, era bom. Os ventos sopraram do quadrante norte, com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu entre variavel e bom. A's 9 horas, de hoje, era bom. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — Não é feita a synopse do P. G. do Sul, por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	32.2	22.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	22.5	22.3	—	Saenz Peña.....	24.5	23.6	0.0	Santa Cruz.....	32.3	22.5	—
Paqueta.....	34.0	24.0	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	32.8	23.4	0.0
Ipãema.....	31.0	24.5	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas as 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000							
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30															
Manaus (X).....	8.30															
Belém	9.30	ENE 23	ENE 22	E 31	E 41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
S. Luz (X).....	9.30															
Quixeramobim (X).....	9.30															
P. de Noronha.....	10.30	ESE 15	SE 27	ESE 31	ESE 36	ESE 28	—	—	—	—	—	—	—	—	2.300 ms.	
Natal.....	9.30	NW 37	NE 32	NW 41	SSE 41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Olinda	9.30	ESE 24	SE 26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Maceló	9.30	E 18	ESE 20	ESE 24	SE 18	ESE 19	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.	
S. Salvador (XX).....	9.30															
Cuiabá	8.30	NW 14	NW 18	NNE 30	NE 24	NNE 35	NNE 35	NNE 40	—	—	—	—	—	—	3.950 ms.	
Ipameri (X).....	9.30															
Caravelas	9.30	ENE 8	ENE 18	ENE 24	ENE 27	ESE 30	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	ENE 15	ENE 24	ENE 25	NNE 17	—	—	—	—	—	—	3.15 ms.	
Vitória	9.30	NNE 23	NNE 22	NNE 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Campos	9.30	NNE 18	NNE 24	NNE 22	NNE 12	NNE 19	E 20	ENE 12	E 4	—	—	—	—	—	6.750 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 4	WNW 11	NW 11	NE 7	NE 11	N 11	NNW 13	—	—	—	—	—	—	4.250 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 11	WNW 11	N 14	NNW 7	ESE 11	N 7	N 11	NNW 22	—	—	—	—	—	5.250 ms.	
Santos (X).....	9.30															
Curitiba	9.30	—	—	—	W 5	WNW 22	WNW 35	WNW 47	—	—	—	—	—	—	3.150 ms.	
Florianópolis	9.30	SSW 7	W 35	WNW 32	WNW 36	NW 25	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.	
Porto Alegre	9.30	WNW 33	W 58	W 43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará, sobretudo no interior; trovoadas em S. Paulo. Bóno no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande do Sul, onde se elevará de dia. Ventos: Do quadrante sul, rondando para o do norte no Rio Grande do Sul; rajadas muito frescas esparsas.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Húmdade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	14.2	24	92	St	As	0	9	E	5	Ench.	26	24	42	E
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos.....																
S. Gabriel (X).....	E	2	12.6	27	35	St	Ac	—	7	N	6	U'mido	33	23	3	B
Belem.....																
Clevelandia.....																
Santarem (X).....	C	0	19.2	24	—	0	Ac	0	9	A	5	Ench.	—	22	42	B
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi Assu (X).....																
Terezina.....																
Fortaleza (Porangaba).....	SE	1	12.7	25	92	St	0	0	9	E	7	U'mido	32	22	44	B
Guaramiranga (X).....	SE	2	12.9	28	85	Cu	0	0	5	—	7	U'mido	32	24	10	B
Iguatu (X).....	E	4	13.2	29	55	Nb	Ac	Cs	8	N	9	Sêco	35	27	0	B
Quixeramobim.....																
Sobral.....																
Natal.....	C	0	12.2	31	45	Cu-sc	0	0	7	N	7	Sêco	33	25	0	B
João Pessoa.....	SE	6	14.9	29	75	Nb	0	0	7	N	6	Agit.	32	27	0	B
Recife (Olinda).....	SE	2	10.3	28	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	Sêco	31	24	0	B
Fernando de Noronha.....	SE	2	14.6	29	65	Sc	0	0	7	N	7	Tranq.	30	26	0.1	B
Guaranhuns (X).....	SE	5	13.3	28	75	Cu	Ac	Cs	9	E	6	Ondas	29	25	0	E
Nazareth (X).....	SE	5	—	24	65	St	—	—	9	E	6	Sêco	31	20	0	—
Pesqueira.....																
Maccio.....																
Agua Branca.....	SE	2	14.9	2	75	Cb-sc	0	0	7	—	5	Tranq.	30	25	0.3	Chuva
Aracua.....	SE	4	—	24	65	Sc	0	0	7	N	8	Sêco	28	17	0	E
S. Salvador.....	SE	3	14.2	29	75	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	30	24	0	B
Barra do Rio Grande.....	NW	2	15.4	30	75	Cb-sc	0	0	5	N	—	Sêco	31	24	0	E
Barreiras (X).....	ENE	2	12.5	29	55	0	0	Ci	1	B	8	Sêco	38	23	0	B
Castile (X).....	E	2	15.8	26	92	Cb-nb	—	—	9	—	6	Tranq.	31	21	3	Chvs.
Caravelas.....																
Ilhos.....																
Remanso (X).....	SE	1	13.8	30	85	Sc	0	0	5	N	7	Tranq.	81	23	0	Chuva
Rio Branco (X).....	SE	1	14.5	27	65	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	31	20	0	B
Beio Horizonte.....																
Camocim.....																
Coratuba.....	SE	2	15.3	24	65	—	—	—	2	B	—	Sêco	31	17	0	B
Caxambu.....	NE	1	14.7	—	—	—	Ac	Cc	7	N	6	Sêco	32	22	0	B
Dia Antuna.....	C	0	16.3	18	92	—	—	—	5	B	8	Sêco	30	—	0	B
Fortaleza (X).....	SE	2	9.5	23	65	0	Ac	Ci	7	N	8	Sêco	27	17	0	B
Janguaria (X).....	NW	2	16.4	24	75	Cu	0	0	1	B	8	—	35	16	0	—
Juiz de Fora.....																
Lavras.....																
Monte Alegre.....	E	1	14.6	24	75	0	0	0	0	Limpo	—	Ench°	31	16	9	B
Monte Claros.....	—		11.5	28	55	0	0	0	2	B	—	Sêco	32	16	0	Chuva
Muzambinho (X).....																
Muzambinho (X).....	SW	1	13.3	26	65	0	0	Cs	8	N	8	Sêco	32	18	0	P

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	C	0	14.2	24	85	0		Ci	2	B	7	Sêco	31	17	0	E
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	E	1	12.2	25	75	Cu	0	Ci	5	B	8	U'mido	30	15	7	B
S. João del Rei (X).....																
S. Lourenço.....	C	0	17.2	22	75	0	Ac	Ci	1	B	8	U'mido	32	16	0	B
Teófilo Otoni.....	SE	1	14.5	27	65	Cu	0	0	2	B	6	Sêco	31	20	0	B
Uberaba (X).....																
Viçosa (X).....																
Goiás.....	SE	2	8.9	26	65	0	0	Ci	2	B	7	U'mido	32	17	0	B
Catalão.....	C	0	14.3	24	75	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	29	18	0	B
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional.....	E	2	18.0	27	85	0	Ac	Ci	5	B	7	U'mido	35	21	0	B
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	WSW	1	13.8	26	92	Cb	0	Ci	2	B	9	U'mido	36	23	3	Chuva
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	N	2	15.3	25	85	0	Ac-as	0	9	E	8	U'mido	31	21	1	B
Corumbá.....	WSW	2	13.1	23	75	0	Ac-as	0	8	N	—	Sêco	33	23	0	B
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitoria.....	N	2	15.1	23	92	0	Ac	0	5	B	6	P. agit.	31	25	0	B
Barra S. Mateus.....	C	0	16.5	28	85	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	31	24	0	B
Rio de Janeiro.....	N	3	15.7	31	65	Cu	0	0	2	B	6	Calmo	32	24	0	B
Angra dos Reis.....	C	0	14.6	23	65	Cb	As	0	5	N	7	Tranq.	32	24	0	B
Cabo Frio.....	C	0	14.6	29	65	0	0	0	0	Limpo	4	Chão	30	24	0	B
Campos.....	C	2	15.4	27	85	0	0	0	0	Limpo	9	Tranq.	33	22	0	B
Friburgo.....	C	0	14.7	23	55	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	—	13	0	B
Macaé.....	NE	3	—	—	85	0	0	0	0	Limpo	8	Tranq.	31	22	9	B
Petropolis.....	C	0	15.5	25	55	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	30	15	0	B
Rezende.....	C	0	14.2	27	75	0	0	Cs	1	B	8	Sêco	31	19	0	B
Santa Maria Madalena.....	C	0	14.4	27	55	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	34	18	0	B
Terezópolis.....	C	0	16.0	22	75	—	—	—	0	Limpo	7	Sêco	32	13	4	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar		Húmdade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça					Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	SSE	1	20.8	22	65	Cu	0	0		2 B	7	—	—	28	16	—	B
Alegrete (X).....																	
Bagé (X).....																	
Passo Fundo (X).....																	
Rio Grande (X).....																	
Santa Maria (X).....																	
Santa Vitória do almar (X).....																	
São Luis Gonzaga (X).....																	
Uruguarana.....	SE	3	21.4	20	65	0	0	0		0 Limpo	6	Sêco	—	29	13	0	B
Buenos Aires.....	N	4	20.5	13	65	0	0	0		0 Limpo	6	—	—	—	20	0	B
Montevideo.....	NNW	3	22.3	18	65	0	0	0		0 Limpo	8	—	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	15.0	14	—	—	—	—		—	5	—	—	—	—	—	B
Lima.....	C	0	10.5	20	93	0	0	0		0 Limpo	9	—	—	—	—	0	E
Assunção (X).....																	
La Paz (X).....																	
Quito (X).....																	

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; ☉ - Nevoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☼ - Neve; ∇ - Pistolas; R - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; □ - Geada; ☼ - Orvalho; ☼ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar. c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade até cerca de 12 horas, quando passou a instável com chuvas. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.2 e mínima 23.3, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 30.4 e mínima 24.8, respectivamente, às 11 horas e 50 minutos e 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas no fim do período.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi nublado, salvo no litoral da Baía, onde foi encoberto com chuvas. Hoje, às 9 horas, o tempo era nublado. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas esparsas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, nublado, com chuvas, em algumas localidades de M. Grosso. Hoje, às 9 horas, o tempo era pouco nublado. Predominaram os ventos do quadrante leste, frescos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi nublado com chuvas em Florianópolis e chuviscos em Santos. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava nublado, com chuvas em Paranaguá e Santos. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	29.8	22.0	—	J. Botânico.....	32.0	21.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	20.8	23.4	—	Saczn Peña.....	33.6	23.5	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	31.0	24.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.		
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belem.....	9.30 E	10 E	13	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
S. Luis (XX).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
Fernando de Noronha.....	10.30 SE	42 SE	40 ESE	42 E	37	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Natal.....	9.30 SE	41 SE	53 SE	51 SE	45	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda.....	9.30 SE	32 SE	32 SE	29 SE	29 SE	22	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Maceré.....	9.30 E	33 E	27 ESE	25	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
S. Salvador (X).....	9.30											
Curitiba (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Jaravellas (XX).....	9.30											
Belo Horizonte (X).....	9.30											
Vitória.....	9.30 NNE	18 N	21 NNE	20 NNE	4 SE	13 SE	23	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30 NNE	19 N	15 N	7 N	21 S	33 SE	11 SSE	10 WNW	10	—	—	5.100 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30 S	22 S	12 C	0 SSW	7 ENE	4 SW	22 WNW	14	—	—	—	4.000 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00											
Santos (XX).....	9.30											
Curitiba (X).....	9.30											
Florianópolis.....	9.30 SSE	25 S	40 S	29	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30											

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura		Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Dirccção	Fôrça		Baixas	Médias		Altas										
Rio Branco (X).....	C	0	13.4	25	92	Cb-sc	0	Cs	5	N	5	—	32	23	2	E	
Cruzeiro do Sul (X).....		1	12.5	23	85	St	As	—	8	N	7	U'mido	32	24	8	E	
Manaus		0	18.8	24	—	Sc	0	0	7	N	5	U'mido	—	20	11	B	
São Gabriel (X).....																	
Belém	NE	1	12.5	23	85	St	As	—	8	N	7	U'mido	32	24	8	E	
Clevelândia	C	0	18.8	24	—	Sc	0	0	7	N	5	U'mido	—	20	11	B	
Santarem (X).....																	
S. Luis (X).....																	
Barra do Corda (X).....																	
Carolina (X).....																	
Caxias (X).....																	
Grão do (X).....																	
Imperatriz (X).....																	
Piriacassu (X).....																	
Teresina	C	0	11.1	25	92	0	0	0	3	N	7	Sêco	33	23	—	B	
Fortaleza (Porangaba) (X).....																	
Guaramiranga (X).....																	
Iguatu (X).....																	
Quixeramobim (X).....																	
Sobral	C	0	11.5	30	55	Cu-sc	0	0	7	B	7	Sêco	37	24	0	B	
Natal		4	14.9	30	75	Cb-sc	Ac	Cs	8	N	6	P. agit.	32	26	0	B	
João Pessoa		2	10.7	29	75	Cu-sc	0	0	2	B	8	U'mido	32	23	19	Chvs.	
Recife (Olinda)		3	13.5	29	75	Cu	0	Cs	5	B	7	Tranq.	31	26	0	B	
Fernando de Noronha	E	6	13.7	28	75	Cu	0	0	2	B	6	Ondas	30	25	0	B	
Garanhuns (X).....																	
Nazaret (X).....																	
Pesqueira		3	—	26	65	Cu	Ac	Cc	5	N	6	Sêco	32	21	0	B	
Maceré	E	2	15.0	29	75	Sc	0	0	8	N	6	Tranq.	30	25	0.5	Chuva	
Agua Branca		2	—	25	65	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	29	18	0	B	
Aracaju		4	14.3	28	75	Cb-sc	0	0	7	N	6	U'mido	30	25	2	Chvs.	
S. Salvador		2	15.5	27	85	Cb-sc	0	0	7	N	—	Sêco	31	24	0	B	
Barra do Rio Grande (X).....																	
Barraços (X).....																	
Cacete	E	3	14.3	23	85	St	—	—	7	—	—	Sêco	31	19	0	B	
Caravelas		2	15.3	23	75	Cb-sc	—	—	7	N	6	Tranq.	30	21	2	Chuva	
Ilheus (X).....																	
Remanso (X).....																	
Rio Branco	C	0	12.7	30	65	0	0	0	0	Limp	5	Sêco	33	16	0	B	
Belo Horizonte		2	14.9	25	65	Cu	0	Ci	2	B	8	Sêco	32	21	0	B	
Cambuquira	E	2	15.5	22	75	—	—	—	9	E	—	Sêco	22	17	0	E	
Caratinga		0	15.1	24	75	Cu	Ac	0	—	7	N	6	Sêco	33	19	0	B
Caxambu	C	0	14.6	21	85	—	—	—	5	B	7	Sêco	31	—	0	B	
Diamantina		4	8.9	22	65	0	Ac	Ci	5	N	7	Sêco	27	17	0	B	
Fortaleza	E	2	14.2	25	65	Cu	Ac	Ci	5	N	4	Sêco	32	22	0	B	
Januária (X).....																	
Juiz de Fora	SE	1	16.4	24	78	Sc	0	0	7	N	9	Sêco	33	21	0	E	
Lavras		2	14.9	23	75	0	Ac	0	7	N	—	U'mido	32	1	0	B	
Monte Alegre (X).....																	
Montes Claros	SW																
Muzambinho (X).....		2	14.1	25	65	0	0	Ci	2	E	8	Sêco	34	18	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	SE	2	14.2	23	85	Cu	Ac	Ci	8 N	7	Sêco		31	16	0 B	
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	NE	3	13.0	22	85	0	Ac	Ci	5 B	7	U'mido		30	16	2 B	
São João del Rei.....	ESE	2	10.5	23	85	Cu	0	Cs	— N	8	Sêco		32	16	0 E	
São Lourenço.....	C	0	16.4	22	75	Cu	Ac	0	5	8	Sêco		32	17	0 B	
Teófilo Otoni.....	SE	1	15.7	25	75	0	0	0	5 N	4	Sêco		32	20	0 B	
Uberaba (X).....																
Viçosa.....	NE	2	13.3	25	75	0	Ac	0	7 N	5	Sêco		32	18	0 E	
Goiáz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional.....	C	0	16.1	27	85	Cu	Ac	Ci	5 B	7	U'mido		37	21	0 B	
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuiabá.....	C	0	12.9	27	85	0	0	Cs	2 —	6	U'mido		35	22	4 Chuva	
Aquidauana.....	SE	2	11.4	27	75	Cu-ac	Ac	0	5 B	7	Sêco		35	23	0 B	
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	NE	2	12.6	27	75	0	Ac	Ci	9 N	8	Sêco		32	18	0 B	
Corumbá.....	W	1	11.8	26	85	0	0	Ci	5 B	—	Sêco		37	23	0 B	
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
São Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	C	0	16.3	30	65	Cu	0	Cs	5 N	6	Calmo		32	23	0 B	
Barra São Mateus.....	CC	0	16.2	28	85	Cu	0	0	2 B	7	Calmo		30	24	1 Chuva	
Rio de Janeiro.....	CC	0	16.1	29	75	Cu	0	0	7 N	9	U'mido		33	23	0.2 Chuva	
Angra dos Reis.....	SW	2	17.5	23	92	Cb	—	—	9	—	5 P. agit.		32	21	85 Chuva	
Cabo Frio.....		0	15.8	23	85	St	Ac	Cs	8 N	4	Chão		32	24	0 B	
Campos.....	CC	0	16.6	26	85	Cu-sc	Ac-as	0	8 N	6	Agitado		30	24	3 Chuva	
Friburgo.....	CC	0	14.0	25	65	Cu	Ac	Ci	5 N	8	Sêco		30	18	0 B	
Petrópolis.....	CC	0	17.0	28	85	Cb	Ac	0	9 A	6	P. agit.		32	23	9 B	
Macacé.....	CC	0	15.4	24	85	0	0	Cs	5 N	9	U'mido		23	18	17 Chuva	
Rezendé.....	CC	0	15.1	25	85	Cu	Ac	0	7 N	7	Sêco		33	21	3 Chuva	
Santa Maria Madalena.....	CC	0	15.8	25	75	St	Ac	0	5 N	—	Sêco		33	20	0 B	
Teresópolis.....	CC	0	15.4	24	75	—	—	—	7 N	7	Sêco		23	18	0.2 Chvs.	
Vassouras.....	N	2	15.8	24	92	Sc	Ac	—	7 N	6	Sêco		32	21	0 B	
São Paulo.....	NE	2	15.9	21	—	Nb	—	—	9 A	—	Sêco		28	19	4 Chuva	
Avareá.....	SE	2	18.3	21	—	St	—	—	9 E	8	U'mido		32	18	3 E	
Campinas.....	C	0	15.7	24	93	0	Ac	Ci	8 N	7	U'mido		32	20	0.3 E	
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jau.....	SE	1	12.7	20	—	0	Ac	0	5 N	—	U'mido		—	16	2 Chvs.	
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	E	2	12.7	26	—	0	Ac	0	2 B	7	Sêco		34	23	0 B	
Santos.....	CC	0	15.7	25	92	Cb-sc	—	—	9 E	7	P. agit.		29	22	2 Chuva	
São Carlos do Pinhal.....	NE	2	12.9	24	—	Cu	Ac	0	5 N	6	Ench.		32	19	8 ▽	
Sorocaba.....	CC	0	14.9	22	45	St	Ac	Ci	9 E	5	Ench.		32	18	0 B	
Taubaté.....	E	2	16.1	23	—	Cu	Ac-as	0	7 N	6	U'mido		—	20	13 Chuva	
Curitiba.....	C	0	18.0	19	92	Cb-sc	—	—	9 E	5	U'mido		24	17	10 E	
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	2	15.5	19	92	0	Ac	0	8 N	8	Sêco		27	16	0 Chvs.	
Ivaí.....	SE	1	17.2	20	92	St	0	0	9 E	6	Ench.		31	18	10 Chuva	
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	4	16.9	21	85	0	Ac	0	5 B	9	U'mido		25	18	9 B	
Paranaguá.....	S	1	18.7	22	98	Nb	—	—	9 Chuva	4	P. agit.		26	21	24 Chuva	
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	N	1	13.3	22	85	St	Ac	0	9 E	7	Trauq.		25	20	0 E	
Araçuaia (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	13.7	22	75	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco		23	17	0 B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar		Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força					Baixas	Médias	Altas							
Porto Alegre.....	SE	1	17.0	21	65	0	0	Ci	2 B	6 Sêco	23 15	0 B				
Alegrete.....	ESE	3	14.7	18	85	0	0	Cs	2 B	8 Húmido	27 14	0 B				
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	NE	1	16.2	19	75	0	0	0	0 Limpo	8 Sêco	24 14	0 B				
Rio Grande.....	NE	1	16.2	22	65	0	0	0	0 Limpo	8 Tranq.	22 13	0 B				
Santa Maria.....	C	0	15.7	19	92	0	0	Cs	5 N	5 Sêco	25 13	0				
Santa Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	3	15.1	21	65	0	0	Cs	6 B	6		0 B				
Montevideo.....	NNE	3	17.0	20	65	0	0	Cs	9 E	9		B				
Santiago do Chile.....	C	0	11.0	16					5 ∞	5		B				
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoso; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☁ — Nave; Δ — Pancalú; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geada; ☾ — Orvalho; ☼ — Ventania; Δ — Granizo; — — Arco-iris; ☀ — Sol; ☾ — Halo lunar; ☀ — corôa solar; ☾ — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi ameaçador à noite, com chuvas e trovoadas, e instável hoje. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 24.2 e mínima 23.1, e as temperaturas extremas registradas no Observatório meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.2 e mínima 24.2, respectivamente, às 11 horas e 15 minutos e às 7 horas e 25 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas muito frescas.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi nublado, com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas esparsas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado, com chuvas, salvo em Minas Gerais, onde foi bom. Às 9 horas o tempo era nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e chuvoso nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo era pouco nublado no Rio Grande do Sul e nublado nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	27.2	23.2	23.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.6	20.5	—	Saenz Pena.....	27.6	22.4	61.2	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Barão.....	27.6	22.6	9.4
Ipameria.....	26.4	23.0	22.1	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Alossos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.					
Gabriel (X).....	8.30													
Machaus (X).....	8.30													
Belém (XX).....	9.30													
S. Luis (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE 25	ESE 40	E 33	E 33	E 37	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.	
Natal.....	9.30	SSE 37	SSE 32	S 23	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Olinda (X).....	9.30													
Maceió.....	9.30	E 6	E 22	E 15	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
S. Salvador (XX).....	9.30													
Curitiba (X).....	8.30													
Ipanem (X).....	9.30													
Caravelas.....	9.30	E 9	ENE 9	ENE 10	E 8	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Belo Horizonte (X).....	9.30													
Vitória (XX).....	9.30													
Campos (XX).....	9.30													
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 7	ESE 11	ENE 11	ENE 14	NNE 11	SSW 22	NNW 14	—	—	—	—	4.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 25	SE 18	ENE 11	ENE 7	NE 7	S 7	—	—	—	—	—	3.300 ms.	
Santos (XX).....	9.30													
Curitiba (XX).....	9.30													
Florianópolis.....	9.30	N 7	NNE 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	SE 5	NNE 8	WNW 16	WNW 18	SW 13	SW 22	—	—	—	—	—	2.380 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 21 de fevereiro de 1938.....	26.300:812\$300
Em 22 de fevereiro de 1938.....	2.130:552\$000
Em igual período de 1937.....	28.431:364\$300
	19.296:519\$100
Diferença pra mais em 1938.....	9.131:845\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 22 de fevereiro de 1938	63.409:159\$300
Em igual período de 1937.....	46.155:655\$100
Diferença para mais em 1938.....	17.253:504\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de fevereiro de 1938.....	14.611:807\$900
Em 19 de fevereiro de 1938.....	490:289\$000
Total.....	15.102:096\$900
Em igual período de 1937.....	13.318:855\$900
Diferença para mais em 1938.....	1.783:241\$000
Arrecadada de 3 de janeiro a 19 de fevereiro de 1938	39.011:350\$200
Em igual período de 1937.....	32.981:862\$700
Diferença para mais em 1938.....	6.029:487\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de fevereiro de 1938.....	14.527:660\$700
Em 19 de fevereiro de 1938.....	487:366\$600
Total.....	15.015:027\$300
Em igual período de 1937.....	13.189:726\$100
Diferença para mais em 1938.....	1.825:301\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

21 de fevereiro de 1938.....	1.288:571\$000
------------------------------	----------------

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 21 de fevereiro de 1938.....	36.677:261\$200
De 1 de fevereiro a 21 de fevereiro de 1937.....	25.694:188\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	10.983:072\$400

Receita global:

De 3 de janeiro a 21 de fevereiro de 1938.....	76.540:747\$300
De 3 de janeiro a 21 de fevereiro de 1937.....	60.658:174\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	15.882:572\$600

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 21 de fevereiro de 1938

Praças	A' vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	88\$300
Paris	—	\$582
Itália	—	\$930
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$100
Verrechnungsmark	—	5\$876
Unterstützungsmark	—	4\$160
Portugal	—	8\$33
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$998
Espanha	—	—
Suica	—	4\$997
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$320
Nova York	—	17\$575
Montevideo	—	8\$100
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$811
Holanda	—	9\$869
Japão	—	5\$160
Rússia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$121
Chile	—	—

Moedas

Libra	38\$056
Dollar	19\$710
Franco	\$670
Franco suíço	4\$400
Franco belga	\$630
Escudo	\$012
Peso argentino	5\$288
Peso uruguaio	9\$054
Peso boliviano	\$688
Peso chileno	\$752
Peso colombiano	7\$760
Reichsmark	4\$871
Lira	\$877
Florim	9\$660
Yen	5\$334
Coroa norueguesa	5\$000
Coroa sueca	5\$100
Coroa Tcheco-Slováquia	\$740
Shilling austríaco	3\$100
Zloty	3\$700

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindaco.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	788\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	788\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$. 5 %. port.	758\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:013\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:015\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.	152\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 % (10.246).....	678\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934)....	144\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª serie	175\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	47\$000
-----------------------------	---------

Ações de companhias:

Manufatura Fluminense	200\$000
Docas de Santos, nom.....	230\$000
Docas de Santos, port.....	250\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club.....	65\$000
Companhia Industrial Campista.....	150\$000

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 41

Movimento do dia 19

Café

Entradas	16.591
Saídas	2.875
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.....	—
Existência	694.000

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	2.056
Saídas	1.556
Existência	37.521

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	53\$500 a 54\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas	1.272
Saídas	335
Existência	11.952

Mercado — Sustentado.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$000 a 45\$000
Tipo 4.	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.	42\$000 a 43\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 42

Movimento do dia 21

Café

Entradas	Sacos 15.252
Saídas	18.737
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado	510
Existência	690.025

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacos 6.843
Saídas	6.743
Existência	37.621

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	53\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas	Fardos 104
Saídas	557
Existência	11.499

Mercado sustentado

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$000 a 45\$000
Tipo 4.	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.	42\$000 a 42\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer, com urgência, na sala das inscrições a concurso, no Palácio Tiradentes, á rua D. Manuel, para o preenchimento de formalidades relativas á sua inscrição, os seguintes candidatos inscritos ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Dactilógrafo" de qualquer ministério: Paulo Gonçalves dos Santos, Isar Peixoto, Joaquim de Medeiros Teixeira, Jorge Drummond Avelar, Hermogenes Martins Fontes, Adalgisa Silva, Nilzo da Silva Sá, Napoleão Lopes Filho, Raquel de Araújo Vieira, Reinaldo Rodrigues de Carvalho, Dolores Broad, Luiz Pinto de Miranda Montenegro, Jarbas da Silva Pereira Bastos, Helena Alves Monteiro, Rafael Martins Rocha, Almir Gomes, Helio Bocater, Cecília Reis, Paulo Alves Ribeiro, Maurício Savini Grilo, Marcílio Tavares Jorge de Souza, José Euxócio da Silva, Maria Adelaide Veríssimo, Edgar Pires de Sá, Pedro José Vieira, Valentim Afonso da Silva, Tereza Eugénia Hussak, Mario Pinto Canelas, Renato Jones Garboggini, Laurentino Santos da Cunha, Inocêncio Rodrigues Filho, Expedi

da Costa (Pedro), Corina Cunha, Osvaldo Guimarães Costa, Maria José de Souza, Manuel Pereira dos Santos Filho, Celso Augusto Curado Henry, Ari Pedro Eppinghaus, Alice Daniel de Deus, Luci da Silveira Gomes, Mário Teixeira de Barros, Alfredo Teixeira Portela, Carlos Martins Freire, Romeu de Mendonça Olive, José Ferreira Filho, Alida de Freire Monsão, Mauro José de Carvalho, Maria José Lopes Braga Ferreira, Hélio Silva Quintas, Antônio da Costa, Ari Carvalho do Amaral, Adelina de Sá Pereira, Beatriz Neiva de Figueiredo, Sebastião Doel dos Santos, Lina Rosaura de Almeida, Mari Zôé de Alvim Fontana, Maria Leonor Fonseca de Pinho, Milton R. de Almeida Filho, Elza Sôter da Silveira, Mário Coelho da Silva, Sílvia de Oliveira Guimarães, Glória de Albuquerque Feitosa, Iolanda Brandão, Nair da Conceição Pena, Palmira Martins Lopes, Maria José Rangel Maia, Maria Vestínia Vieira Maia, Aécio Queiroz Guimarães, Murilo Portelinha de Oliveira, Mário Guimarães Vieira, Júlia Pacheco Piragibe, Amílcar Granado, Andreino de Barcelos, Elísia de Oliveira Bastos, Juvenal Dantas de Oliveira Junior, Sebastiana de Oliveira Castelar, Odileia Aura Ribeiro Braga, Maria José Garcia de Menezes, Joaquim Ribeiro da Silva Filho, Oton Amaral, Maria do Carmo Barros, Marcelino Ferreira Bastos, José Cândido de Carvalho, Janice Teixeira Costa, Sílvia de Medeiros Coelho, Irênio de Oliveira Santos, Luiz José Watson, Luiz Pedro dos Santos Neto, Vicente Reinaldo Profa, Maria Dolores Fialho Pacheco, Coriolano Moreira Néri, Alaide de Oliveira, Raul de Oliveira, Artur Brígido de Carvalho, Sílvia Ferreira Santos, Alberto Carvalho, José de Melo Oliveira José Rodrigues dos Santos, Mário Edmundo Fonseca Cavalcante Facheoa, Alfredo de Paula Faria, Gilda Sportelli, Iracema Alice Eppinghaus, Amélia Carvalho da Fonseca e Silva, José Alfredo Guilherme da Silva, Djalma Leitão, Palmira Martins da Silva, Dodelina dos Santos, Adelaide Soares Veloso, Alvaro da Silva Campos, Ascendino da Silva Araújo, Maria de Lourdes Watson, Diva Jabor, Hêlia Nunes de Oliveira, Maria Cecília Paiva, Luiz Moura dos Santos, Lomival Lopes Bahia, Domitília Martins da Silva, Almerinda Nunes, Adjalma Santa Rosa, Geralda Rodrigues de Paiva, Amanda Alves Pinto, Daist Moreira Lemos, Durval Isaías Ferreira, Inácia Soares da Costa, Paulo Leite Brandão, Elza Barbosa da Costa Pinto, Alaide Paranhos da Silva Veloso, Elza Coelho de Melo, Herve Gorini, Agnaldo Gusmão de Oliveira, Antônio Corrêa da Costa, Luiz da Costa Pereira Filho, Albo dos Santos Testa, Ivone Freitas Feitosa, José Carlos Dias de Castro, Helio Martins Vilela Canedo, Edith de Melo Nunes Pires, Isaura Maria de Araújo, Zuleika da Cunha Machado, Aristoclêa Araújo, Josélia de Oliveira Vernt, Adolfo Fernandes da Silva Manta, Washington de Oliveira, Ana Júlia Guimarães Gaspar, Risoleta Guarani de Figueiredo, Carlos de Azevedo Matos, Irineu Pereira da Costa, Ismael Nascimento, Sílvia Lopes, Benedito Vieira Miranda, Inaci Cavalcanti Montenegro, Mey Mendes Fonseca, Fânice Pimentel de Araújo, Servulo Monteiro Figueira, Jorge A. T. de Carvalho e Silva, Lúcio de Castro Soares, Jorge Augusto Magalhães Pena, Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira, Léa dos Guimarães Peixoto, Vladimir Garcia da Silva, Eddy Uzeda Rocha, Esmeraldina Cristália de Oliveira, Hugo Barradas, Galileu Soto Maior, Argemiro Nunes da Silva, Adelaide da Conceição Pinto, Ildelfonso Patrício de Almeida, Jaime Pires de Oliveira, Dulcelina Sekhardt Cabral, Paulo Borges Cardoso, Amaro Bitar, Lúcio de Carvalho Ribeiro, Cbtilde Neiva de Figueiredo, Horácio Batista, Nelson Joaquim Batista, Valtér de Azevedo Sarmiento, Joaquim Aleixo Rui de Carvalho, Dulcídio Holt Zamitt, Juraci Moreira da Silva, Sílvia Leopoldina Machado, Efigênia Ferreira Veloso, Maria de Lourdes de Araújo, Isis de Castro e Silva, Celina Teixeira, Jorge Geraldo Correia Ernani, Lígia Soares Hasselmann, Marina do Espírito Santo, Dilermando Paiva, Ramocht Cordeiro da Silva, Vera Pereira, Domingos Almeida Azevedo, Odete Ribeiro, Hilda Henrique Dique, Vítor Sá Brito, Aura Cintra Vidal, Nhambicahy Carajeté Amorim, Zilka Jobim Medeiros, Inez Lansiére Pires, Gregório Remironky, Marizuzi de Souza e Eulina Castelo Branco de Pereira Franco.

Em despacho datado de 18 do corrente* o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil determinou que os candidatos inscritos condicionalmente, que não tiverem satisfeito todas as formalidades relativas à sua inscrição, terão a mesma cancelada, independentemente de qualquer outra notificação.

Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA SERVIÇOS DE TAPETARIA E ACABAMENTO EM DUAS SALAS DE CASAMENTO E VESTÍBULO DE ENTRADA DO EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Chama-se a atenção dos interessados nos serviços acima citados, para o edital de concorrência, publicado no Diário Oficial n. 13, de 21 de fevereiro de 1938, à páginas 3.155 e 56.

Escritório de Obras da Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 22 de fevereiro de 1938. — O engenheiro-chefe, Luiz Hilário de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados: — Wilhelm Ferdinand Artur Wolff, Ivo Strada de Oliveira, Alberto Jaques de Sousa e Silva, Fernando Braem, Leonidas Siqueira Menezes, Luis de Paiva Costa, Salim Margem, Célio da Silva Brochado, Mário Alves Galvão, Miguel Ribeiro, Oscar Xavier do Vale e Acir Santos.

Reprovados: — 15.

Observação

A falta à chamada, na turma efetiva, importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 22 de fevereiro de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto da Camara Durão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Moacir Leão, responsável pelo prédio n. 5 da rua Atila (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 32.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 22 de fevereiro de 1938. — Celio Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Ferreira de Almeida, responsável pelo prédio n. 1 da ladeira João Homem (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, afim de tomar ciência do auto de intimação do art. 1.084.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 21 de fevereiro de 1938. — Celio Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Manuel Gonçalves Pereira, responsável pelo 1º andar do prédio n. 37 da rua Leônicio de Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 35.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 21 de fevereiro de 1938. — Celio Cicero Gonçalves, escrivão.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 3.285.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 21 do corrente, à página 3.458.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 21 do corrente, à página 3.458.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 22 do corrente, à página 3.518.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA INICIAL

De ordem do Sr. diretor, professor José Carneiro Felipe, faço público que as chamadas para as provas do concurso de habilitação à matrícula inicial serão feitas por edital afixado na portaria da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 22 de fevereiro de 1938. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Colégio Pedro II — Internato

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, do dia 18 a 24 do corrente mês, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para os exames de segunda época.

De conformidade com o art. 3º da lei n. 9-A, de 12 de dezembro de 1934, poderão submeter-se a exame os alunos que não obtiveram promoção ou aprovação em uma ou duas disciplinas.

O exame constará de uma prova escrita e uma prova oral ou pratico-oral, salvo em desenho, que constará de uma prova gráfica. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que alcançar média igual ou superior a trinta.

A média de cada disciplina será obtida somando-se a nota da prova escrita à nota da prova oral e dividindo-se o resultado por dois.

Será aprovado ou promovido à série seguinte o aluno que obtiver, como média de conjunto em todas as disciplinas da série, nota igual ou superior a quarenta.

A média final de aprovação ou promoção de série será obtida somando-se as notas das disciplinas em que o candidato tiver sido considerado aprovado em primeira época às médias obtidas nos exames prestados em segunda época.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em fórmulas que se acham à venda, na portaria do colégio, pelo preço de 100 réis.

Secretaria do Colégio Pedro II-Internato, 11 de fevereiro de 1938. — O secretário, *João Torres*.

Colégio Pedro II (Internato)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 3.458.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ADENDA À CONCORRÊNCIA N. 1 (1)

Ata de desempate da concorrência administrativa n. 1, para fornecimento de material de limpeza deste Ministério, durante o exercício de mil novecentos e trinta e oito.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas em uma dependência do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, presente o senhor Pedro Neves de Paula Leite, cônsul de primeira classe, chefe do Serviço do Material, como presidente, o senhor Paulino Diamico, como contabilista deste ministério, e eu, Mário Wright de Miranda Pacheco, cônsul de terceira classe, como secretário, teve início o ato de desempate da concorrência entre as firmas: Freitas Couto & Comp., Ltd. Dias Garcia & Comp., e A. Barros Comp., Ltd.

Os representantes das firmas A. Barros & Comp., Ltd. e Dias Garcia e Companhia Ltd., deixaram de comparecer a hora marcada para o ato de desempate da concorrência, tendo, apenas, comparecido o representante da firma Freitas Couto & Comp., Ltd., que apresentou os seguintes preços para o desempate: 3\$668, 1\$388 e 4\$050, respectivamente, para os itens — Óleo de linhaça — quilo; papel higiênico c/1.000 folhas garantidas pacote; vaporizador para inseticida, marca Flii, um; sendo, portanto, vencedora a firma Freitas Couto & Comp., Ltd.

Em seguida foi encerrado o ato de desempate da concorrência, e, para constar, eu, Mário Wright de Miranda Pacheco, cônsul de terceira classe, servindo como secretário, lavrei a presente ata que assino com o senhor Pedro Neves de Paula Leite, cônsul de primeira classe, chefe do Serviço do Material, como presidente, e o senhor Paulino Diamico, na qualidade de Contabilista deste ministério.

— *Pedro Neves de Paula Leite*. — *Paulino Diamico*. — *Mário Wright de Miranda Pacheco*.

Aprovo a proposta da firma Freitas Couto & Comp. Ltd. Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1938. — *Mário de Pimentel Brandão*.

(1) Reproduz-se por ter sido publicada com omissão.

ADENDA À CONCORRÊNCIA N. 2 (1)

Ata de desempate da concorrência administrativa n. 2, para fornecimento de fardamento ao pessoal da portaria deste ministério durante o exercício de mil novecentos e trinta e oito.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, em uma dependência do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, achando-se presente o senhor Pedro Neves de Paula Leite, cônsul de primeira classe e chefe do Serviço do Material, presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente ano pelo Ministério das Relações Exteriores, o senhor Paulino Diamico, como contabilista do mesmo ministério, e eu, Mário Wright de Miranda Pacheco, cônsul de terceira classe, como secretário, teve início o ato de desempate da concorrência entre as firmas M. A. Avelar e A. Rodrigues Costa, procedendo-se, novamente, a leitura do respectivo edital.

O representante da firma M. A. Avelar deixou de comparecer a hora marcada para o ato de desempate da concorrência.

A firma A. Rodrigues Costa apresentou o seguinte preço para o desempate: 29\$700 (vinte nove mil e setecentos réis).

Em seguida foi encerrado o ato de desempate da concorrência, e eu, Mário Wright de Miranda Pacheco, cônsul de terceira classe, servindo como secretário, lavrei a presente ata que assino com o senhor Pedro Neves de Paula Leite, cônsul de primeira classe, chefe do Serviço do Material, como presidente, e o senhor Paulino Diamico, na qualidade de contabilista deste ministério.

— *Pedro Neves de Paula Leite*. — *Paulino Diamico*. — *Mário Wright de Miranda Pacheco*.

Aprovo a proposta da firma A. Rodrigues Costa. Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1938. — *Mário de Pimentel Brandão*.

RETIFICAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Na coluna dos preços mínimos do respectivo quadro: art. "Parafina em tabletes, quilo", leia-se 6\$990, em vez de 6\$890 como foi publicado e para o art. "Sapolim para limpeza de móveis, em latas, contendo 3/8 pinta", leia-se 4\$200 em vez de 4\$209 como foi publicado. — *Pedro Neves de Paula Leite*, chefe do Serviço do Material

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Edital

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Gerônimo Batista de Souza, ex-agente do Correio de "Sítio Dabádia" no Estado de Goiás, falecido nessa cidade, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 27\$8160, débito verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1906 a 31 de maio de 1918, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 2A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltda), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m²31, situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — *Arnaldo Fé Pinho*, escrivão.

(C. 771—10-2-938—29 vezes—3813500).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam

(1) — Reproduz-se por ter sido publicada com omissão.

necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- N. 7.764-37 — Girão & Comp. — Endereço desconhecido.
 N. 16.388-37-M-Moreira — Endereço desconhecido.
 N. 22.669-37 — Joaquim Lopes de Sá Coelho — Endereço desconhecido.
 N. 22.705-37 — Joaquim Pereira Martins — Endereço desconhecido.
 N. 23.220-37 — M. N. Belem — Endereço desconhecido.
 N. 23.516-37 — Alcides Pinto de Almeida Castro — (Espólio).
 N. 22.859-37 — Mary G. de Matos — Endereço desconhecido.
 N. 23.185-37 — Mário da Silva Ramos — Endereço desconhecido.
 N. 23.183-37 — Oto Stapel — Endereço desconhecido.
 N. 23.179-37 — Valtér Ferreira Soares — Endereço desconhecido.
 N. 23.223-37 — Augusto Teixeira — Endereço desconhecido.
 N. 23.209-37 — Francisco Rechtembecker — Endereço desconhecido.
 N. 23.211-37 — Raymond Vanier — Endereço desconhecido.
 N. 23.511-37 — Lourival Lobo Montenegro — Endereço desconhecido.
 N. 23.177-37 — Gabriel de Paiva Sampaio — Endereço desconhecido.
 N. 23.175-37 — Francisco Pereira — Endereço desconhecido.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1935.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1935

Nome do interessado:

Tante — Ing. Valtér (Dr.)
 Tavernize — José
 Teixeira — Antônio
 Teixeira — Arlindo Campos
 Teixeira — Edgard
 Teixeira — José Alves
 Teixeira — Paulo Rocha
 Teixeira — Porfirio Dias
 Themisse — W. H. T.
 Thiago — João Manuel
 Thomaz — Domingos
 Tolipan — Eduardo de
 Tolosa — Alvaro Pinheiro Machado
 Tomaz — Antônio
 Torres Junior — Ernesto
 Tosta — Antônio M.
 Treidler — Pedro
 Trindade — Alvaro
 Trindade — Manuel.
 Truci & Gottlieb
 V. Teixeira Fernandes & Comp
 Val — Nilo Ribeiro de Oliveira
 Valente — M. R.
 Valerio — Antônio Duarte
 Valle — Edmundo Jordão Amorim do
 Vallim — Oscar de Freitas
 Vasconcelos — Altamiro do Vale e Agioli de
 Vasconcelos — Francisco de Assis
 Vasconcelos — Joaquim Mendes de
 Vasconcelos — Roberto Smith de
 Vasquez — Henrique Gonzalez
 Vaz — Alvaro J. Teixeira.
 Vergueiro — M.
 Vernier — Max Andreas
 Viana — Ernesto de Sousa
 Viana — J. C.
 Vieira — Gregório Tomaz

Vieira — João
 Vieira — Ricardo Dias
 Villela — Carlos Garcia
 Vimenei — Camilo
 Viúva João Antônio Dias
 Vouguinha — Manoel de Abreu
 Wainstock — B.
 Weiner — Alfredo
 Williams — Tomaz Hurlew
 Wilson — Harold Stouffland
 Wolf — Jólío
 Ysurriaga — Paulino
 Zaeyen — G. J. B.
 Zagallo — Jaime Cardoso (Dr.)
 Zaidman — Rosa
 Zweiter — J. M.
 Zwersiling — Gerschem

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de fevereiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 234.007 — Caixa de cimento armado.
 N. 234.008 — Conjunto para fabricar gelo, etc.
 N. 904.033/6 — Lampadas de rosca, baioneta, de nitrogênio, etc.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 236.023 — Cretone branco
 N. 238-016-A — Drogas.
 N. 238-017-A — Drogas.
 N. 238.040 — Livro em branco.
 N. 615.011 — Papel áspero de jornal
 N. 615.012 — Papel litografado.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de março de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 113.010 — Tubos de vidro cilíndrico.
 N. 214.026 — Lavatórios de louça nacional.
 N. 235.016 — Lençol de algodão alvejado.
 N. 236.008-B — Papel para informação de processo.
 N. 236.017 — Bandeiras nacionais.
 N. 238.024-B — Ferragens.
 N. 238.041 — Depósito de barro para água
 N. 257.001 — Máquina de impressão.
 N. 602.001-A — Goma líquida nacional.
 N. 611.001/7-B — Material de expediente.
 N. 624.041 — Cadarço branco.
 N. 624.129 — Suporte de mão para lampada.
 N. 902.002 — Pasta de mão para condução de papéis.
 N. 903.027 — Aparelho telefônico.
 N. 903.028 — Acumulador de placa de chumbo
 N. 903.029 — Copos de vidro para pilhas, etc.
 N. 904.030 — Lenha.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante — José Machado do Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, de 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
- c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
- d) ter bons antecedentes de conduta;
- e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;
- f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;
- g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;
- h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:
 - 1 — Línguas — (Português, Francez, Inglês).
 - 2 — Matemática — (Aritmética, Álgebra, Geometria).
 - 3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Publica, Contabilidade Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.
 - 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
 - 5 — Estatística e Geografia Econômica.
- i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "e" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938

Diretoria de Saúde Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE INTERNOS EFETIVOS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

O contra-almirante médico Dr. Artur do Vale Lins, diretor geral de Saúde Naval, faz público que, de acordo com o memorandum número 24, de 7 do corrente ano, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha, e de conformidade com os artigos 43 e 44 do Regulamento para o Serviço Hospitalar da Marinha, aprovado pelo decreto número 24.567, de 4 de julho de 1934, estará aberta, na Diretoria de Saúde Naval, durante trinta dias, a partir do dia 30 do corrente mês e ano, a inscrição para as provas do concurso para preenchimento das vagas existentes de internos efetivos do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão provar:

- a) estar matriculado no 5º ou 6º ano do curso médico de uma das Faculdades Oficiais ou reconhecidas do País;
- b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cader-neta, certificado ou certidão;
- c) ter boa conduta civil, o que provará com o atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;
- d) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso terá lugar no Hospital Central da Marinha, em um ou mais dias, conforme o número de candidatos.

A comissão julgadora será constituída pelo vice-diretor da Diretoria de Saúde Naval e pelos chefes das clínicas médica e cirúrgica do H. C. M.

As provas constarão da observação de um doente da clínica médica e outros de clínica cirúrgica, que serão os mesmos para cada dois candidatos; de uma questão prática, comum, aos que entrarem no mesmo dia, e será tirada a sorte pelo primeiro. Esta questão poderá ser substituída pela aplicação de um aparelho ou descrição de um instrumento.

Cada candidato terá meia hora para observar cada doente, uma hora para escrever a observação e uma hora, no máximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Findas as provas, a comissão julgadora procederá à classificação, de acordo com o estabelecido para o concurso dos médicos, e remeterá o resultado ao diretor geral de Saúde.

Diretoria de Saúde Naval, 15 de janeiro de 1938. — Dr. Ne-reclito de Oliveira Sampaio, chefe das 1ª e 2ª Divisões da D. S.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço Central de Transportes

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de material inservível, que se acha publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.465. — José Ribeiro dos Santos, 1º tenente, secretário.

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar

Para satisfazer exigência da Diretoria do Expediente e Pessoal do Ministério da Fazenda, e afim de ser ouvida sobre assunto que consta do processo relativo à pensão deixada pelo major Jerônimo da Costa Leite, deverá comparecer ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, com urgência, D. Bernardina Martins Pereira, viúva desse oficial.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 2.833.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO
Rua Pedro Américo n. 1

Vitor da Veiga Freitas, 2º tenente delegado militar da Junta de Alistamento do 7º Distrito, faz saber aos interessados que o presente edital lerem e dele tiverem conhecimento, que foram alistados, durante o mês de janeiro próximo findo, por esta Junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1920

1. 1. Altair, filho de Alfredo J. T. de Moura
2. 2. Alvaro, filho de Antônio de Assunção.
3. 3. Angelo, filho de Sebastião Felício.
4. 4. Arlindo, filho de Isaura de Castro.
5. 5. Artur, filho de Eugênio Palhinha de Figueiredo.
6. 6. Osvaldo.
7. 7. Joaquim, filho de Gabriel da Silva.
8. 8. José, filho de José Rodrigues.
9. 9. José, filho de Francisco Lopes
10. 10. José, filho de Francisco Lopes.
11. 11. Nilton, filho de José de Queiroz.
12. 12. Rubens, filho de Manuel dos Santos Simões

Classe de 1919

13. 1. Alípio, filho de Acácio R. Carvalho
14. 2. Antônio, filho de Antônio Sampaio.
15. 3. Antônio, filho de Egídio Lourenço.
16. 4. Artur, filho de Manuel S. Fernandes.
17. 5. Colmo, filho de Jorge Boer.
18. 6. Dulei, filho de Jaci Lopes.
19. 7. Domingos, filho de Domingos da Silva Lopes.
20. 8. Domingos, filho de Domingos Antônio
21. 9. Emílio, filho de Emílio E. Junjo.
22. 10. Jorge, filho de Carlos Garcia da Silva.
23. 11. Geraldo filho de Tobias Aguiar.
24. 12. Geraldo, filho de Onédia Ribeiro.
25. 13. João filho de Francisco Fernandes.
26. 14. João, filho de Bernardo A. Lopes.
27. 15. João, filho de João Marques.
28. 16. José, filho de José Ferreira de Matos.
29. 17. José, filho de Antenor Alves da Silva
30. 18. José, filho de Sabino Augusto Nogueira.
31. 99. Josué, filho de Galdino Souza Pimentel.
32. 20. Osorio, filho de João Camilo.
53. 18. José filho de Felício Oriando de Oliveira.
34. 22. Rubens, filho de Leopoldino dos Santos.
35. 23. Zoé, filho de Henrique P. Ribeiro.

Classe de 1918

36. 1. Alexandre, filho de Alfredo J. T. de Moura
37. 2. Artur, filho de Joaquim Souza.
38. 3. Ari, filho de Custodio Gonçalves.
39. 4. Augusto, filho de Augusto Gonçalves Moreira.
40. 5. Aido, filho de José Martins Souza.
41. 6. Carlos filhode Nagib Chamande.
42. 7. Cristovam, filho de Cristovam Statzner.
43. 8. Domingos, filho de Martins de Assunção.
44. 9. Esmeraldo, filho de Belarmino Fontes.
45. 10. Geraldo, filho de Firmino Ancora da Luz.
46. 11. Guilherme, filho de Manuel Joaquim Eiras.
47. 12. Isaias, filho de Baltazar Manuel dos Santos.
48. 13. Jaime, filho de Euclides José Generoso.
49. 14. Jorge, filho de Eduardo de Araújo.
50. 15. José, filho de Alzira Alarico do Monte.

51. 16. José, filho de Antônio Nogueira do Nascimento.
52. 17. José, filho de José Rapi Marques.
53. 18. José, filho de Felício Oleando de Oliveira.
54. 19. José, filho de Manuel da Silva Rezende.
55. 20. Lúlio, filho de Júlia Martins.
56. 21. Mair, filho de Antônio Mariano da Silva.
57. 22. Orlando, filho do Dr. João Batista Peña de Carvalho.
58. 23. Orlão, filho de Gustavo Gelmini.
59. 24. Osmar, filho de Antônio Magalhães Margarida.
60. 25. Raimiro, filho de J. de Oliveira Leigo.
61. 26. Raul, filho Leonídia Graciana.
62. 27. Valdemar, filho de Alfredo Francisco Neto.
63. 28. Vicente, filho de Oscar de Azevedo Coutinho.
64. 29. Virgílio, filho de Pedro Pereira Mendes.

Classe de 1917

65. 1. Afonso, filho de Miguel Albanex.
66. 2. Almir, filho de João Gomes Figueiredo.
67. 3. Alcides, filho de Júlia de Araújo.
68. 4. Amilton, filho de Orminda Torres.
69. 5. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Leonardo.
70. 6. Antônio, filho de José Abundio do Amaral.
71. 7. Benedito, filho de Manuel Ananias Siqueira.
72. 8. Carlos, filho de Antônio Carlos.
73. 9. Farid, filho de Salomão N. Maluf.
74. 10. Fidelis, filho de Aristides Azevedo.
75. 11. Francisco, filho de Caetano Costa.
76. 12. Gil, filho de Afonso Covas.
77. 13. Haroldo, filho de Jonsio Guimarães.
78. 14. Isac, filho de Israel Unijnik.
79. 15. Ismael, filho de Estácio F. Cardoso.
80. 16. João, filho de Antônio Manuel Vidal.
81. 17. Joaquim, filho de Paulo Luiz Alves.
82. 18. Joaquim, filho de Manuel Duarte Simão.
83. 19. José, filho de Benedito Francisco.
84. 20. José, filho de José Corrêa da Fonseca.
85. 21. José, filho de Eduardo Kiate.
86. 22. Lourival, filho de João Manuel da Silva.
87. 23. Moacir, filho de Francisco Mendes de Oliveira.
88. 24. Murilo, filho de Vidal Pedro Figueiredo.
89. 25. Newton, filho de Franklin Batista.
90. 26. Orlando, filho de Orlando Lopes.
91. 27. Renato, filho de Rubens Fernandes de Andrade.
92. 28. Sebastião, filho de José Fortunato Nascimento.
93. 29. Valviesse, filho de José Francisco Santos.

Classe de 1916

94. 1. Alcides, filho de Isaltino José de Souza.
95. 2. Aluisio, filho de Cristovam Alves B.
96. 3. Antenor, filho de Luciano Corrêa.
97. 4. Antônio, filho de Virgílio Luiz Oliveira.
98. 5. Antônio, filho de Antônio Simões.
99. 6. Arquimedes, filho de Raul Alves Ferreira.
100. 7. Ari, filho de José Nogueira da Silva.
101. 8. Danilo, filho de Manuel Joaquim da Silva.
102. 9. Domingos, filho de Benigno Silvano Afonso.
103. 10. Fausto, filho de Nicolau Camardelo.
104. 11. Francisco, filho de Domingos Saldumbrides.
105. 12. Irineu, filho de Galiano Antônio Costa.
106. 13. Itamar, filho de José Bernardes da Silva.
107. 14. Jaime, filho de Francisco Ferreira Souza.
108. 15. José, filho de José Monteiro Nebra.
109. 16. Júlio, filho de Amâncio de Oliveira.
110. 17. Manuel, filho de Antônio Marques Corrêa.
111. 18. Manuel, filho de Felix Ferreira da Silva.
112. 19. Marcílio, filho de Antônio Costa.
113. 20. Osvaldo, filho do Dr. João Batista Pena de Carvalho.
114. 21. Osvaldo, filho de Amâncio Machado.
115. 22. Silvano, filho de Fulgêncio Pereira Almeida.

Classe de 1915

116. 1. Antenor, filho de Adão Justino de Sousa.
117. 2. Antônio, filho de Manuel Martins.
118. 3. Armando, filho de João N. de Sousa.
119. 4. Berílio, filho de Antônio M. Faria Braga.
120. 5. Décio, filho de Domingos da Silva Oliveira.
121. 6. Durval, filho de Manuel Fernandes Arêas.
122. 7. Ernani, filho de José Barbosa.
123. 8. Euclides, filho de Virtolino José Corrêa.
124. 9. Francisco, filho de Miguel Albanex.
125. 10. Francisco, filho do Dr. Ernesto Martins Vieira.
126. 11. Haroldo, filho de Lafayette Silva Neves.
127. 12. Hilário.
128. 13. Jaci, filho de Júlio B. Campão.
129. 14. José, filho de Felipe Wol.
130. 15. José, filho de Maximiano de Sousa Mendes.
131. 16. Juvenal, filho de Mereliano Siqueira.
132. 17. Manuel, filho de Manuel Joaquim Faria.
133. 18. Manuel, filho de Liseiro C. Silva.
134. 19. Oscar, filho de Franklin Machado Coêlho.
135. 20. Osório, filho de Filadelfo de Sousa.
136. 21. Rubens, filho de Avelino Gonçalves Nunes.
137. 22. Valdmir, filho do Dr. João Batista Pena de Carvalho.

Classe de 1914

138. 1. Alvaro, filho de Cipriano de Carvalho Bastos.
139. 2. Amaro, filho de Manuel Francisco Antônio.
140. 3. Antônio, filho de Ramon Moura Matos.
141. 4. Antônio, filho de Saturnino Pereira Nascimento.
142. 5. Arlindo, filho de José Ferreira.
143. 6. Arlindo, filho de Silvino de Assunção.
144. 7. Augusto, filho de Augusto Machado.
145. 8. Gabriel, filho de Manuel S. da Silva.
146. 9. Geraldo, filho de José Gregorio Silva.
147. 10. Heitor, filho de Esperança Maria da Conceição.
148. 11. João, filho de Antônio José Sousa.
149. 12. João, filho de João José da Silva.
150. 13. José, filho de Bonifácio Gomes.
151. 14. José, filho de Manuel Felix.
152. 15. José, filho de Esselma Fabiana do Rosário.
153. 16. Manuel, filho de Arnaldo Lopes Xavier.
154. 17. Dário, filho de Ernesto Forino.
155. 18. Murilo, filho de Artur R. de Oliveira.
156. 19. Oto, filho de Germano Inácio de Sousa.
157. 20. Otoniel, filho de Antônio Nunes da Silva.
158. 21. Ruiter, filho de Onofre Lessa.

Classe de 1913

159. 1. Adalberto, filho de Francisco Higino de Sousa Rodrigues.
160. 2. Alcides, filho de Marcelo Casemiro da Cruz.
161. 3. Amaro, filho de Antônio Mendes.
162. 4. Antônio, filho de Manuel Joaquim dos Reis.
163. 5. Anásio, filho de Manuel Francisco Antônio.
164. 6. Carlos, filho de Vitorino Pereira Fontes.
165. 7. Geraldo, filho de Turibio Ovidio Neves.
166. 8. Gracho, filho de Luiza Jacuá.
167. 9. João, filho de Antônio Rufino.
168. 10. João Crisóstomo, filho de Minervino Oliveira.
169. 11. Mário, filho de Emília Machado.
170. 12. Reinaldo, filho de Agostinho de Sousa.
171. 13. Vicente, filho de João Figueira.

Classe de 1912

172. 1. Antônio, filho de José Caetano Nunes.
173. 2. Antônio, filho de Antônio Santos Triviato.
174. 3. Arnaldo, filho de Manuel Martins Tonel.
175. 4. Aires, filho Manuel Vitorino Anquieta.
176. 5. Ataliba, filho de José Higino Teixeira.
177. 6. Cristóvão, filho de Osório A. de Sousa.
178. 7. Coriolano, filho de Emídio Lopes da Cruz.
179. 8. Ernestino, filho de Henrique Pedro de Sousa.
180. 9. Gilberto, filho de Manuel Simões Caldeira.
181. 10. João, filho de Manuel Bento de Oliveira.
182. 11. José, filho de Juarcelino Clemente.
183. 12. José, filho de José Luiz Ribeiro.
184. 13. José, filho de Saturnino Pereira do Nascimento.
185. 14. Luiz Oliveira.
186. 15. Orlando Rodrigues.
187. 16. Sebastião, filho de Joaquim de Sousa.
188. 17. Vitorino Alves Pereira.

Classe de 1911

189. 1. Agostinho, filho de João Soares da Costa.
190. 2. Alair de Sousa.
191. 3. Antônio, filho de João Pereira Lopes.
192. 4. Dirceu, filho de Alfredo Soares de Carvalho.
193. 5. Ernani, filho de Ernani B. da Fonseca.
194. 6. João Caruso.
195. 7. João, filho de João Amorim.
196. 8. José, filho de Bernardino Gonçalves Cruz.
197. 9. Manuel, filho de Domingos Luiz Corrêa.
198. 10. Manuel Silva Xavier.
199. 11. Manuel, filho de Luiz Rodrigues.
200. 12. Murilo, filho de Guilherme dos Santos.
201. 13. Oséas, filho de José Martins de Sousa Filho.
202. 14. Urgel, filho de Manuel Sarandi.

Classe de 1910

203. 1. Albano, filho de Benedito Ferreira.
204. 2. Alfredo, filho de Manuel Inácio Corrêa.
205. 3. Aniceto, filho de José Gregório Silva.
206. 4. Antônio, filho de Daniel Ferreira.
207. 5. Arnaldo, filho de José Fernandes.
208. 6. Honorato, filho de Honorato F. Duarte.
209. 7. José, filho de Vitalino Pereira da Costa.
210. 8. Orlando, filho de Bento Francisco da Silva.
211. 9. Osvaldo, filho de Adílio Ribeiro da Silva.

Segunda linha

Classe de 1909

1. 1. Ademir, filho de João Rodrigues Lima.
2. 2. Alvaro, filho de Raimundo Jorge Nonato da Silva.
3. 3. Aquilino, filho de Miguel Barrio Novo.
4. 4. Décio, filho de Guilherme de Carvalho.
5. 5. João, filho de João Pereira Gaspar.

6. 6. Lino, filho de Valentim Azevedo de Almeida.
7. 7. Porfírio, filho de Augusto Corrêa.
8. 8. Rubens, filho de Alice Campos.
9. 9. Renato, filho de Francisco Soares Franco.
10. 10. Sebastião, filho de Luiz Sampaio.
11. 11. Stefano, filho de Elias Santos.

Classe de 1908

12. 1. Agenor, filho de Antenor Dias de Moraes.
13. 2. Benjamin, filho de Raimundo Joaquim do Lago.
14. 3. Eleutério, filho de Joaquim Sousa.
15. 4. Ernesto, filho de Inácio Soares.
16. 5. Francisco, filho de Raimundo José Pereira.
17. 6. José, filho de Pedro Coloni.
18. 7. Marques, filho de Bernardo Marques dos Santos.

Classe de 1907

19. 1. Aloisio, filho de João Dácio Barreto.
20. 2. Antônio, filho de Isidoro Jerônimo da Rocha.
21. 3. Arnaldo, filho de Júlio Campião.
22. 4. Bento, filho de Fortunato D. Coelho.
23. 5. Ick, filho de Mossek Ingberman.
24. 6. Inácio, filho de Valdemar José de Oliveira.
25. 7. José, filho de Joaquim Alves Costa.
26. 8. José, filho de José Giamour.
27. 9. Marcelino, filho de Alvinho da Silva França.
28. 10. Pedro, filho de Joaquim Pedro Barbosa.
29. 11. Valdemar, filho de Berculano Ribeiro.

Classe de 1906

30. 1. Adalfredo, filho de Alfredo Ribeiro.
31. 2. André, filho de Carlos Martins Dantas.
32. 3. Antônio, filho de Lucas Pinto Barbosa.
33. 4. Antônio, filho de Antônio Rodrigues Monteiro.
34. 5. Antônio Calisto.
35. 6. Augusto Santos, filho de Antônio Maximiano.
36. 7. Demétrio, filho de Joaquim Domingos Reisinho.
37. 8. Francisco, filho de José G. Miranda.
38. 9. Justino, filho de Antônio de Paula Faria.
39. 10. Newton, filho de Ciro da Rocha Azevedo.
40. 11. Tito, filho de Pedro Osório de Massena.

Classe de 1905

41. 1. Ataliba, filho de Eugênio de Oliveira.
42. 2. Isaac, filho de Francisco Xavier Lopes.
43. 3. Joaquim, filho de Antônio Gonçalves da Silva.
44. 4. José, filho de Manuel Antônio Cajueiro.
45. 5. Manuel, filho de Elpidio José Soares.
46. 6. Narciso, filho de Luiz de Paulo Ferreira.

Classe de 1904

47. 7. Acácio Almeida.
48. 8. Adegal, filho de Honório Chagas.
49. 9. Alvaro, filho de Antônio Dias Pereira.
50. 10. Américo, filho de Manuel Nunes Vieira.
51. 11. Carlos Alberto Pereira, filho de Manuel Pereira Júnior.
52. 6. Homero, filho de José Mateus Resneiro.
53. 7. Manuel, filho de José Antônio Brígido.
54. 8. Marcílio, filho de Fernando dos Santos (Dr.).
55. 9. Mário, filho de Leino Fernandes de Sousa.
56. 10. Pedro, filho de Francisco Molina.

Classe de 1903

57. 1. Elpidio, filho de José de Sousa Braga.
58. 2. Glicério, filho de João Martins.
59. 3. Hermógenes, filho de Manuel Alves Nascimento.
60. 4. José, filho de Feliciano Machado Trindade.
61. 5. José, filho de João Caetano do Nascimento.
62. 6. Ricardo, filho de Cristiano Rocha.
63. 7. Salvador, filho de Valentim Rodrigues Losa.
64. 8. Valdemiro de Sousa Avelar.

Classe de 1902

65. 1. João, filho de Francelin da Silva.
66. 2. José, filho de Francisco dos Santos.
67. 3. Valdemar, filho de Agostinho Braga.

Classe de 1901

68. 1. Antônio, filho de Antônio do Couto.
69. 2. Antônio, filho de José Euclides Coelho.
70. 3. Armino Nunes Ribeiro.
71. 4. Leonardo, filho de Alfredo Tubino.
72. 5. Raimundo, filho de Manuel Oliveira Rola.

Classe de 1900

73. 1. José, filho de José Gaspar Rodrigues.
74. 2. Otaviano, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
75. 3. Osvaldo, filho de Francisco Ferreira Sousa.
76. 4. Pedro, filho de Antônio Barbosa Dias.

Classe de 1899

77. 1. Júlio, filho de José Passos.
78. 2. Teodorico, filho de Eugênio Meireles.

Classe de 1898

79. 1. Fernando, filho de João Bento Marques Pôrta.
80. 2. João, filho de Luiz Martuceli.
81. 3. Padre José, filho de Martin José Barbosa.
82. 4. Olgier, filho de Oscar José de Lacerda.

Classe de 1897

83. 1. Afonso, filho de Cristiano Monteiro Polares.
84. 2. Benedito, filho de Benedito Farias.
85. 3. Lino, filho de Feliciano A. Figueiredo.

Classe de 1896

86. 1. Antônio, filho de Manuel Fontes.
87. 2. Tomaz Joaquim da Silva.

Classe de 1895

88. 1. Dionísio, filho de Rufino Rodrigues dos Santos.
89. 2. Manuel, filho de Joaquim Bala.

Classe de 1894

90. 1. Afonso, filho de José Albuquerque.
91. 2. Antônio Geraldo.
92. 3. Augusto, filho de Francisco Alexandre da Cruz.
93. 4. Joaquim Vidal.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1938. — Victor da Veiga,
2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SÉTIMO DISTRITO — RUA PEDRO
ANÍMICO N. 1

Vitor da Veiga Freitas, 2º tenente delegado militar da Junta de
Alistamento do 7º Distrito, etc.:

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital lerem ou
dele tiverem conhecimento, que foram alistados, no período de 1 a
15 do corrente, por esta Junta, os cidadãos constantes da relação
abaixo:

Número de ordem — Número de classe — Nome — Filiação

Classe de 1920

1. 1. Armando, filho de Zeferino Augusto Valente.
2. 2. Lart, filho de Espiridião Serra.
3. 3. Mário, filho de Antônio Tarantino.

Classe de 1919

4. 1. Alvaro, filho de João Souza.
5. 2. Antônio, filho de Alcides Gomes Moreira.
6. 3. Armando, filho de Antônio M. Correia.
7. 4. Ari, filho de Carlos Silva.
8. 5. João, filho de Maria Jesus Abrantes.
9. 6. Jorge, filho de Manuel de Sousa.
10. 7. José, filho de Teodoro José Francisco.
11. 8. José, filho de José Augusto Gomes.
12. 9. José, filho de Miroli Antônio Picarelli.
13. 10. José, filho de Flora da Silva.
14. 11. Newton, filho de João Henrique Capell.
15. 12. Osmar, filho de José Sousa Coelho.
16. 13. Plínio, filho de Alberto de Castro.
17. 14. Rodolfo, filho de Augusto Friteli.

Classe de 1918

18. 1. Abel, filho de José Teixeira da Costa.
19. 2. Alvaro, filho de Antônio Ribeiro.
20. 3. Antônio, filho de Dario José Soares.
21. 4. Cassiano, filho de Inácio Guedes.
22. 5. Claudionor, filho de Jaime Gosselem.
23. 6. José, filho de Ribeiro Alves.
24. 7. Jurandi, filho de Cipriano Rosa.
25. 8. Licomédio, filho de Cesário Camilo Sousa.
26. 9. Manuel, filho de Manuel Ribeiro Alves.
27. 10. Nelson, filho de Artur do Carmo.

Classe de 1917

28. 1. Alfredo, filho de Joaquim da Costa.
29. 2. Amadeu, filho de Amadeu Alves Antunes.
30. 3. Cesário, filho de Mateus dos Santos.
31. 4. Djalma, filho de José Bento.
32. 5. Elídio, filho de José Fernandes.
33. 6. José, filho de Quirino Marques.
34. 7. Luciano, filho de José Teixeira da Costa.
35. 8. Luiz, filho de Antônio Ferreira.
36. 9. Luiz, filho de Cassiano Rocha.
37. 10. Manuel, filho de Pereira Carvalho.

58. 11. Murciano, filho de Rosendo Peregrino.
 59. 12. Otacilio, filho de Germano Silva.
 60. 13. Otávio, filho de Albano Henrique.
 61. 14. Osvaldo, filho de Aníbal Ribeiro Melo.

Classe de 1916

62. 1. Alípio, filho de Heitor Sampaio.
 63. 2. Antônio, filho de Antônio dos Santos.
 64. 3. Domingos, filho de Félix Nunes Aguiar.
 65. 4. Francisco, filho de Norberto Vieira.
 66. 5. Geraldo, filho de Agostinho Rosa.
 67. 6. José, filho de Aníbal Augusto Alves.
 68. 7. Manuel, filho de Manuel Coelho.
 69. 8. Manuel, filho de José Sousa Sobrinho.
 70. 9. Mário, filho de Manuel Custódio da Silva.
 71. 10. Mário, filho de Francisco Gonçalves de Sá.
 72. 11. Plínio, filho de Manuel Alves Santos.
 73. 12. Temí-zeles, filho de José Joaquim Carvalho.

Classe de 1915

74. 1. Carlos, filho de Joaquim Faria.
 75. 2. Claudionor, filho de José Vitorino dos Santos.
 76. 3. Euvaldo, filho de Gonzalo Brandão.
 77. 4. José, filho de Torquato Melo.
 78. 5. Valtér, filho de Erasmo Rebêlo.

Classe de 1914

79. 1. Arnaldo, filho de Matorino Lima.
 80. 2. Epaminondas, filho de Anastácio Guimarães.
 81. 3. Gumes, filho de Antônio Manuel Mesquita.
 82. 4. José, filho de Arthur das Neves.
 83. 5. Lourival, filho de Geraldino Sousa Santos.
 84. 6. Manuel, filho de José dos Santos.
 85. 7. Mário, filho de Iracemá Pinto Santana.
 86. 8. Mário, filho de João Lta.
 87. 9. Pedro, filho de Sidino José Ribeiro.
 88. 10. Polípio, filho de Clementino José Bastos.
 89. 11. Raimundo, filho de Edmundo Ribeiro.
 90. 12. Sebastião, filho de José Guimarães.
 91. 13. Valtér, filho de Godofredo Nascimentos da Silva.
 92. 14. Vitorino, filho de Manuel de Sousa.

Classe de 1913

73. 1. Aníbal, filho de F. Pereira da Silva.
 74. 2. Augusto, filho de Mateus Nunes.
 75. 3. Eduardo, filho de Manuel Lucas Saraiva.
 76. 4. Henrique, filho de Pedro Botino.
 77. 5. José, filho de Braz de Sousa.
 78. 6. Lauro, filho de Etelvino de Matos.
 79. 7. Nelson, filho de Horácio Figueiredo.
 80. 8. Osiris, filho de Alfredo Cardoso.
 81. 9. Osmar, filho de Augusto Guimarães.
 82. 10. Osvaldo, filho de Alberto de Castro.
 83. 11. Romeu, filho de Romeu Machado.
 84. 12. Valdemar, filho de José Monteiro.

Classe de 1912

85. 1. Agenor, filho de José Amaro Coelho.
 86. 2. Alberto, filho de José dos Santos.
 87. 3. Alfredo, filho de Antônio Carvalho.
 88. 4. Benedito, filho de Antônio Ferreira do Nascimento.
 89. 5. Elmar, filho de Lucas Passos.
 90. 6. Gastão, filho de Gastão Mota.
 91. 7. Hugo, filho de Manuel Dias.
 92. 8. Moisés, filho de Manuel Camilo Silva.
 93. 9. Sandoval, filho de Basílio de Oliveira Cruz.
 94. 10. Teodoro, filho de Artur Teles Cunha.

Classe de 1911

95. 1. Antônio, filho de Manuel Ferreira.
 96. 2. Antônio, filho de José Fernandes.
 97. 3. Coriolano, filho de José Almeida Lima.
 98. 4. Emílio, filho de Emílio Sabião.
 99. 5. Izolino, filho de Justiniano Oliveira.
 100. 6. Jaime, filho de Custódio Rebêlo.
 101. 7. Jaime, filho de Domingos Lopes.
 102. 8. José, filho de Oscar Teixeira.
 103. 9. Meralino, filho de Antônio Alves.
 104. 10. Orbílio, filho de Clementino Ferreira Bastos.
 105. 11. Osmar, filho de Pedro Coutinho.
 106. 12. Paulo, filho de Manuel Antônio Barbosa.
 107. 13. Valdir, filho de Luiz Gomes.

Classe de 1910

108. 1. Adriano, filho de João da C. Pereira.
 109. 2. Benedito, filho de Luiz Deprum.
 110. 3. Homero, filho de Mariano B. Oliveira.
 111. 4. João, filho de Heitor Sampaio.
 112. 5. José, filho de Manoel de Oliveira.
 113. 6. Manuel, filho de Matias Albuquerque.

Segunda linha

Classe de 1909

1. 1. Arlindo.
 2. 2. Francisco.
 3. 3. José.
 4. 4. Pedro.
 5. 5. Valdemar.

Classe de 1908

6. 1. Alique, filho de Conrado Costa.
 7. 2. Domingos, filho de Ampio Castro.
 8. 3. Euclides, filho de José Luiz Alves.
 9. 4. Felisberto, filho de Pedro de Castro.
 10. 5. Francisco, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 11. 6. Francisco, filho de Ismael Mendes.
 12. 7. João, filho de Manoel Nascimento.
 13. 8. João, filho de Otávio Lopes.
 14. 9. Luiz, filho de Luiz Augusto Michelses.

Classe de 1907

15. 1. Antônio, Raimundo Souza.
 16. 2. Ernesto, Francisco Lopes.
 17. 3. Lourival, Antônio Ribeiro.
 18. 4. Manacé, Timóteo Machado.
 19. 5. Mário, filho de Manuel Dias.
 20. 6. Sebastião, filho de Nicolau Dintg.

Classe de 1906

21. 1. Aníbal, filho de Heitor da Costa.
 22. 2. Antônio, filho de Candido Amaral.
 23. 3. Antônio, filho de José Leite Alves.
 24. 4. Francisco, Eduardo da Silva.
 25. 5. Hayrthon, filho de Manuel Viana.
 26. 6. Herminio, filho de Manuel Fernandes.
 27. 7. José, Manuel Sá Pereira.
 28. 8. José, filho de Manuel Francisco Ramos.
 29. 9. Manuel, filho de Manuel da Costa.
 30. 10. Orlando, filho de Teófilo Araújo.
 31. 11. Sandoal, filho de Marcelino Costa.

Classe de 1905

32. 1. Francisco, filho de Belizario Moreira.
 33. 2. José, filho de Lourenço Pereira.
 34. 3. Otávio, filho de Alexandre Janiquer.
 35. 4. Osvaldo, filho de Mateus Nunes.

Classe de 1904

36. 1. Vicente, filho de João J. Valanova.

Classe de 1903

37. 1. Manuel, filho de José Fernandes.
 38. 2. Manuel, filho de Mateus Nunes.
 39. 3. Maximiano, filho de Antônio Melo.
 40. 4. Osvaldo, filho de Manuel do Carmo.

Classe de 1902

41. 1. Alfredo, filho de Antônio Vilaça.
 42. 2. Belmiro, filho de Martins Silva.
 43. 3. Carmino, filho de José Lata.
 44. 4. Florencio, filho de Justiniano Santos.
 45. 5. Francisco, filho de Manuel Araújo.
 46. 6. João, filho de João Pereira Fentinhos.
 47. 7. José, filho de Matheus Nunes.
 48. 8. Manuel, filho de Manuel Antonio Dias.
 49. 9. Sebastião, filho de Jeronimo Mendes.

Classe de 1899

50. 1. Diosne, filho de Peregrino Barbosa.
 51. 2. Geraldo, filho de Carlos Américo Oliveira.
 52. 3. João, filho de Francisco Costa.
 53. 4. José, filho de Antônio dos Anjos.
 54. 5. Manuel, filho de Antônio Mach. do.
 55. 6. Roberto, filho de F. Maria da Penha.
 56. 7. Sebastião, filho de Carlos Sampaio.
 57. 8. Teodoro, filho de Agostinho de Souza.

Classe de 1900

58. 1. Agnes, filho de José Rêgo.
 59. 2. Antônio, filho de Manuel Teixeira.
 60. 3. Izidro, filho de Feliciano Siqueira.
 61. 4. Júlio, filho de José Fernandes.
 62. 5. Manuel, filho de José Machado Rodrigues.
 63. 6. Sebastião, filho de Agenor de Oliveira.
 64. 7. Tertuliano, filho de Tertuliano M.
 65. 8. Trajano Silva, filho de José da Silva.

Classe de 1899

66. 1. Aristides, filho de Acariano G. da Cruz.
 67. 2. Arnaldo, filho de José F. de Moura.
 68. 3. Eleutério, filho de José Maria de Oliveira.
 69. 4. Miguel, filho de Alberto Câmara.
 70. 5. Sebastião, filho de Manoel Melo.

Classe de 1893

71. 1. Elindo, filho de Alfredo Cardoso.
 72. 2. Francisco, filho de Luiz Francisco Bernardes.
 73. 3. Martinho, filho de Joaquim Bomfim Silva.

Classe de 1897

74. 1. Anibal, filho de Flauzino de Souza.
 75. 2. Carlos, filho de Carlos Silva.
 76. 3. Leoncio, filho de Serafim Chagas.

Classe de 1896

77. 1. Floriano, filho de Abílio Câmara.

Classe de 1895

78. 1. Domingos, filho de Horácio Pessoa.
 79. 2. José, filho de José Tomás Aguiar.

Classe de 1894

80. 1. Juvenal, filho de Manuel da Costa.
 81. 2. Zeferino, filho de Antônio Maria Valentão.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1938. — Victor da Veiga, 2º Tenente, delegado.

Primeiro Batalhão de Transmissões

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicada no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 3.230.

Primeiro Batalhão de Transmissões

SEGUNDA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Comandante, presidente do Conselho de Administração, de acordo com o aviso ministerial número 25, de 11 de janeiro de 1938, e parágrafo 4º do artigo 51 da Cod. gr. de Contabilidade da União, foram anulados na primeira concorrência administrativa publicada na página n. 2.4029, do "Diário Oficial" de 4 de dezembro de 1937, alguns artigos constantes dos grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11.

Em consequência, acham-se abertas, a partir desta data, até o dia 5 de março do ano corrente, às 10 horas, as inscrições para o fornecimento a esta Unidade Administrativa, dos artigos anulados e outros constantes dos referidos grupos e do grupo 4, cujas relações se encontram na Secretaria do Batalhão à disposição dos interessados.

Esta concorrência obedecerá às mesmas condições estipuladas para a concorrência publicada no "Diário Oficial" supra citado.

As propostas serão recebidas na Secretaria deste Corpo, até o dia 5 de março do ano corrente, às 10 horas, e serão abertas e lidas na sala de reunião do Conselho de Administração, às 14 horas do mesmo dia.

Quaisquer esclarecimentos serão prestados na Secretaria desta Unidade, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel na Vila Militar, 11 de fevereiro de 1938. — João Valença Monteiro, Cap. Adj. Sec. do C. A.

Departamento do Pessoal do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mapa da concorrência realizada em 28 de janeiro de 1933, para o fornecimento a este Departamento no mesmo ano de 1933, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, página n. 1.375

Firmas, concorrentes e proponentes

- 1 — A. L. Cardoso.
 2 — A. Lima Ribeiro & Cia.
 3 — Alberto Martins & Cia.
 4 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd.
 5 — Alphonse Karr.
 6 — Curt Stida.

- 7 — Duarte Neves & Cia.
 8 — Emanuel Bloch & Frère (La Royale).
 9 — Ferreira Seixas & Cia.
 10 — Fred Figner (Casa Edison).
 11 — Heitor Ribeiro & Cia.
 12 — J. G. Pereira & Cia.

- 13 — John Roger.
 14 — Martins Júnior & Cia.
 15 — Matos & Duque.
 16 — Sobral Souza & Cia.
 17 — Toalheiros Alfergo.

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firmas proponentes e concorrentes	
				Alberio Martins & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.
	GRUPO I				
	Drogas e material fotográfico				
1	Acido acético, litro.....	9\$500	9\$900	11\$000	9\$300
2	Alcool absoluto, litro.....	5\$500	5\$200	7\$000	5\$200
3	Alcool de 36°, litro.....	2\$800	3\$000	3\$000	3\$200
4	Alcool de 40°, litro.....	3\$300	3\$300	5\$000	3\$300
5	Alumen de potássio «Merck», quilo.....	10\$000	10\$000	10\$000	—
6	Bisulfito de sódio «Merck», quilo.....	18\$000	20\$000	20\$000	29\$000
7	Bromureto de potássio «Merck», quilo.....	50\$000	40\$000	40\$000	—
8	Carbonato de sódio «Merck», quilo.....	11\$000	13\$000	13\$000	24\$000
9	Chapa fotográfica «Agfa» 9×12, dúzia.....	10\$500	11\$000	11\$000	—
10	Chapa fotográfica «Agfa» 13×18, dúzia.....	—	20\$000	20\$000	—
11	Films protrait «Kodak» planos, 13×18, dúzia.....	28\$000	28\$000	28\$000	—
12	Hidroquinoni «Merck», quilo.....	180\$000	135\$000	190\$000	135\$000
13	Hipossulfito de sódio, quilo.....	2\$000	2\$000	2\$000	3\$000
14	Metól «Merck», quilo.....	220\$000	210\$000	230\$000	210\$000
15	Papel Azo, de 13×18, grossa.....	78\$000	82\$000	82\$000	—
16	Papel Azo, de 18×24, grossa.....	—	160\$000	160\$000	—
17	Sulfito de sódio «Merck», quilo.....	15\$000	15\$000	15\$000	—
18	Sulfurêto de sódio «Kodak», quilo.....	26\$000	30\$000	30\$000	—
19	Banheira de ferro esmaltado de 24×30, uma.....	—	50\$000	50\$000	—
20	Banheira de ferro esmaltado de 30×40, uma.....	—	150\$000	150\$000	—

Número de ordem	Discriminação	Preço anterior	Menor preço	Firmas proponentes e concorrentes	
				Martins Júnior & Cia.	Matos & Duque
GRUPO II					
Mobiliários e móveis diversos, inclusive consertos					
1	Aquisição de móveis.....	—	—	—	—
2	Conservação do móveis.....	—	—	—	—
3	Reparação de móveis.....	—	—	—	—

OBSERVAÇÃO

Para o presente grupo serão pedidos preços às firmas proponentes e concorrentes, de acordo com as necessidades de cada caso e de conformidade com as dimensões e natureza do serviço a executar.

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firmas proponentes e concorrentes	
				Jonh Roger	Fred Figner
	GRUPO III				
	Máquinas, motores, aparelhos, etc.				
1	Máquina «Imperial», modelo 50, carro de 12 (30 1/2) último modelo, uma.....	2:240\$000	2:340\$000	2:344\$000	—
2	Máquina «Imperial», modelo 50, carro de 15 (36) último modelo, uma....	2:440\$000	2:516\$000	2:516\$000	—
3	Máquina «Imperial», modelo 50, carro de 18 (46) último modelo, uma....	2:640\$000	2:732\$000	2:732\$000	—
4	Máquina «Imperial», modelo 50, carro de 22 (56) último modelo, uma....	2:960\$000	3:104\$000	3:104\$000	—
5	Máquina «Imperial», modelo 50, carro de 26 (66) último modelo, uma....	3:280\$000	3:440\$000	3:440\$000	—
6	Máquina «Imperial», modelo portátil, último modelo, uma.....	1:200\$000	1:170\$000	1:170\$000	—
7	Máquina de escrever «Royal», modelo H, com segmento móvel, 92 caracteres, 6 teclas para o tabulador decimal automático, cromadas, dispositivo para quadros e mapas e tecla ajustadora da pressão do teclado, último modelo, com carro de 10 polegadas, uma.....	—	2:475\$000	—	2:475\$000
8	Idem, idem, com 12 polegadas, uma.....	—	2:565\$000	—	2:565\$000
9	Idem, idem, com 14 polegadas, uma.....	—	2:700\$000	—	2:700\$000
10	Idem, idem, com 18 polegadas, uma.....	—	3:060\$000	—	3:060\$000
11	Idem, idem, com 20 polegadas, uma.....	—	3:555\$000	—	3:555\$000
12	Idem, idem, com 26 polegadas, uma.....	—	4:095\$000	—	4:095\$000
13	Idem, idem, com 32 polegadas, uma.....	—	4:455\$000	—	4:455\$000
14	Máquina de escrever «Royal» portátil, modelo A, de Luxo, com tabulador e 88 caracteres, cromada, último modelo, pelo preço líquido, uma.....	—	1:435\$000	—	1:435\$000

OBSERVAÇÃO

a) — Não compareceram nem apresentaram propostas os representantes das máquinas «Underwood» e «Remington».

b) — Para os demais artigos deste grupo serão pedidos preços às firmas proponentes e concorrentes, conforme as necessidades de cada caso.

Firmas concorrentes e proponentes

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor Preço	Firmas concorrentes e proponentes								
				A. L. Cardoso	A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Curt Silda	Duarte Neves & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia. Ltda.	J. G. Pereira & Cia.	John Roger	Sobral Souza & Cia.
GRUPO IV												
Artigos de expediente e de desenho, etc.												
1	Alfinetes, caixa de 100 gramas, caixa.....	1\$000	2\$600		2\$300	2\$800		2\$670	2\$800	2\$900		3\$000
2	Almofadas para carimbos «Pelikan», grandes, uma.....	8\$800	10\$000			11\$000		10\$000	11\$000	12\$000		
3	Almofadas para carimbos «Pelikan», médios, uma.....		8\$500			9\$500		8\$500	9\$500	10\$000		
4	Almofadas para carimbos «Pelikan», pequenos, uma.....		7\$800			7\$500		7\$500	7\$500	8\$000		
5	Barbante fino, linho, novelo.....	1\$000	3\$000		3\$300	3\$400		3\$000	3\$200	3\$300		3\$500
6	Barbante fio de algodão, quilo.....	7\$300	11\$000		12\$500	12\$500		11\$000	12\$000	12\$500		12\$500
7	Barbante grosso, linho, novelo.....	1\$100	3\$400		3\$600	3\$600		3\$400	3\$500	3\$600		3\$600
8	Blocos copiadores, modelo, um.....	1\$400	2\$500	2\$900	3\$600	3\$400		2\$500	3\$500	4\$300		
9	Blocos timbrados para memorando, pautado, modelo, um.....	1\$300	3\$100	3\$100		3\$400		3\$500	3\$500	3\$600		
10	Blocos timbrados para memorando, sem pauta, modelo, um.....	1\$300	3\$000	3\$100		3\$000		3\$500	3\$200	3\$300		
11	Blocos timbrados para telegramas, modelo, um.....	3\$200	3\$500	8\$500	3\$500	9\$000		9\$000	9\$000	8\$900		9\$200
12	Borracha para lapis-tinta, 210-212, uma.....	2\$100	3\$400	3\$500		3\$500		3\$800	3\$300	3\$700		4\$000
13	Borracha para máquina com escova, uma.....	1\$800	3\$400	3\$500	3\$600	3\$500		3\$500	3\$500	3\$400		3\$800
14	Buvarde de madeira, grande, um.....		8\$000		9\$000	8\$000		8\$000	8\$000	8\$000		9\$000
15	Buvarde de madeira, médio, um.....		5\$800		7\$000	6\$000		6\$000	6\$000	6\$000		5\$800
16	Buvarde de madeira, pequeno, um.....		3\$800		5\$000	4\$000		4\$000	4\$000	4\$500		3\$800
17	Caixetas protetoras com 320x240x35 mm., modelo, uma.....	1\$600	2\$800		22\$000	20\$000	2\$300	12\$000	20\$000	22\$000		19\$800
18	Canetas de madeira «Faber», de 1ª, dúzia.....	2\$900	11\$800		13\$000	12\$000		12\$000	12\$000	12\$500		11\$800
19	Carteiras de identidade em couro, modelo, uma.....	1\$900	2\$000		6\$500	6\$500	2\$000	5\$800		6\$800		6\$400
20	Cartões em branco para G. C. I. G., modelo, milheiro.....	1\$400	4\$500		4\$500	4\$500	1\$400	3\$800		5\$000		4\$400
21	Cartões timbrados conforme modelo, cento.....	7\$400	43\$000		43\$000	46\$000		45\$000		49\$000		6\$500
22	Cartões timbrados conforme modelo, cento.....	3\$000	5\$800		5\$800	6\$500		6\$000		6\$800		
23	Cartões timbrados em alto relevo, modio, cento.....	12\$000	17\$000		17\$000	18\$500		25\$000		19\$000		
24	Cintas de arame pa a conduzir papéis, uma.....	7\$900	13\$000		15\$000	14\$200		14\$000	13\$000	15\$000		15\$000
25	Cestas de vime de 1ª, para papéis usados, uma.....	3\$400	6\$000		8\$500	8\$500		6\$000	8\$000	9\$000		9\$000
26	Clips n. 1, caixa.....	\$300	1\$300	1\$800	2\$200	2\$000		1\$800	1\$900	2\$200		
27	Clips n. 2, caixa.....	\$800	1\$600	1\$600	2\$000	1\$800		1\$800	1\$700	2\$000		
28	Clips n. 3, caixa.....	\$800	1\$400	1\$400	2\$000	1\$600		1\$800	1\$500	1\$800		
29	Colchetes tipo O.K. tamanho n. 1, caixa.....	2\$800	2\$700		3\$200	3\$000		4\$000	2\$700	3\$000		
30	Colchetes tipo O.K. tamanho n. 2, caixa.....	2\$800	3\$300		3\$800	3\$600		4\$000	3\$300	3\$600		
31	Colchetes tipo O.K. tamanho n. 3, caixa.....	2\$800	4\$200		4\$600	4\$800			4\$200	5\$000		
32	Depósito de vidro para goma arábica, um.....	4\$500	7\$000		8\$000	7\$500		8\$000	7\$000	7\$900		7\$800
33	Elastico com 1 cm. de largura, cento.....		17\$500		19\$000	18\$500		18\$000	17\$500	19\$000		19\$000
34	Encadernação para Boletins do Exército, uma.....	10\$800	12\$000		12\$000	13\$500		18\$500	18\$000	19\$000		
35	Encadernação de «Diários Oficiais», em volumes de tamanho em uso no D.P.E., uma.....		24\$000		26\$000	25\$000		26\$000	24\$000	26\$000		
36	Encadernação de folhas de identidade, uma.....	13\$000	11\$000		26\$000	25\$000		16\$000	24\$000	26\$000		
37	Envelope para officio, 11x24, milheiro.....	55\$000	60\$000		66\$000	65\$000		60\$000		63\$000		65\$000
38	Envelope para officio, 13x26, milheiro.....	69\$000	85\$000		83\$000	85\$000				90\$000		85\$000
39	Envelope para officio, 35x24, cento.....		35\$000		35\$000					37\$000		35\$000
40	Envelope para officio, 40x15, milheiro.....	78\$000	160\$000					160\$000				
41	Envelope papel-pano, para remessa de dinheiro, cento.....	72\$500	26\$000		26\$000	26\$000		95\$000		30\$000		26\$000
42	Envelope papel-pardo 35x25, cento.....		25\$000					26\$000				
43	Envelope papel-pardo 35 1/2x22 1/2, cento.....		24\$000					24\$000				
44	Envelope papel-pardo 34 1/2x27 1/2, par+ caderneta, cento.....		23\$000					23\$000				
45	Envelope timbrado para cartões, modelo, cen.o	7\$700	7\$400		7\$500	8\$200		8\$000				8\$500
46	Envelope timbrado para cartões, alto relevo, modelo, cen.o	7\$700	13\$300		16\$300	18\$500		25\$000		18\$900		

Observações:

A) A firma Aphonse-Kari inscreveu-se mas não apresentou proposta.

B) As firmas proponentes do n. 14, foram convidadas a apresentar novos preços para descarte dos respectivos artigos.

As firmas proponentes dos ns. 25, 33, 39, 41 e 42, foram convidadas a apresentar novos preços para descarte dos respectivos artigos.

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor Preço	Firmas concorrentes e proponentes																
				A. L. Cardoso	A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Curt Stida	Duarte Neves & Cia.	Helton, Ribeiro & Cia.	J. G. Pereira & Cia.	John Roger	Sobral Souza & Cia.								
47	Envelope timbrado para pagamento, milheiro.....	30\$500	64\$000	—	65\$000	—	—	65\$000	—	—	—	64\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Envelope timbrado para pagamento, milheiro.....	25\$500	53\$000	—	55\$000	—	—	54\$000	—	—	—	53\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
49	Envelope timbrado para telegrama, milheiro.....	20\$500	35\$000	—	36\$000	—	—	35\$000	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
50	Escrivaninha de vidro c/um depósito, uma.....	12\$000	17\$000	20\$000	20\$000	17\$000	—	17\$000	—	—	—	18\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Escrivaninha de vidro c/dois depósitos, uma.....	20\$000	25\$000	35\$000	23\$000	25\$000	—	25\$000	—	—	—	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
52	Esponjeira de vidro c/esponja, uma.....	2\$500	6\$400	—	7\$000	6\$400	—	6\$400	—	—	—	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
53	Ficha para protocolo, azul, preta e vermelha, conforme o modelo, milheiro.....	28\$300	42\$000	42\$000	85\$000	95\$000	—	95\$000	—	—	—	53\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Ficha-conta-corrente p/vencimentos (modelo), cento.....	30\$000	29\$000	30\$000	30\$000	35\$000	—	30\$000	—	—	—	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Ficha-individual-datioscópica, 1, 2 e 3 (modelo), milheiro.....	21\$800	37\$000	37\$000	80\$000	88\$000	—	88\$000	—	—	—	43\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Fitas p/assestamento de sargentos (modelo), milheiro.....	—	158\$000	—	160\$000	160\$000	—	160\$000	—	—	—	160\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Fitas p/máquinas de escrever «Imperial», «Royal», «Remington» e «Underwood», uma.....	5\$000	7\$500	7\$800	8\$000	8\$000	—	8\$000	—	—	—	7\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
58	Fitas p/máquina de somar, uma.....	12\$000	18\$000	12\$000	22\$000	22\$000	—	22\$000	—	—	—	20\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Folha p/ alterações, 2a. Zona (modelo), milheiro.....	30\$000	55\$000	70\$000	100\$000	55\$000	—	55\$000	—	—	—	100\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Folha de identidade em cartolina (modelo), milheiro.....	65\$000	230\$300	230\$300	240\$000	240\$000	—	240\$000	—	—	—	240\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
61	Folha p/concessão de medalhas (mod. A e B), milheiro.....	28\$500	80\$000	80\$000	80\$000	80\$000	—	80\$000	—	—	—	80\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
62	Folha p/fé de ofício (C. 1a. e C. 2a.), milheiro.....	30\$000	80\$000	120\$000	85\$000	125\$000	—	125\$000	—	—	—	85\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
63	Folha p/vencimentos (modelo), cento.....	45\$000	84\$300	85\$000	85\$000	85\$000	—	85\$000	—	—	—	85\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
64	Furador p/papel, um.....	1\$800	3\$300	3\$300	3\$300	3\$300	—	3\$300	—	—	—	4\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
65	Goma-arábica n.º 0, «Sardinha» ou «Atlas», vidro.....	2\$400	3\$600	3\$900	3\$500	4\$500	—	4\$500	—	—	—	4\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
66	Goma-arábica em litro, «Sardinha» ou «Atlas», litro.....	8\$000	12\$500	12\$500	13\$000	14\$000	—	14\$000	—	—	—	14\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
67	Goma-concreta, «Sardinha» ou «Atlas», vidro.....	1\$600	3\$300	3\$300	3\$300	3\$300	—	3\$300	—	—	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
68	Grampos «Otkiss» p/máquina de grampear (5000), caixa.....	4\$200	35\$000	40\$000	40\$000	40\$000	—	40\$000	—	—	—	40\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
69	Grampos «Universais» (Paper Fastner) n.º 1, caixa.....	2\$300	1\$200	1\$200	1\$400	1\$400	—	1\$400	—	—	—	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
70	Grampos «Universais» (Paper Fastner) n.º 2, caixa.....	2\$500	1\$500	1\$500	1\$700	1\$700	—	1\$700	—	—	—	1\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
71	Grampos «Universais» (Paper Fastner) n.º 3, caixa.....	2\$500	1\$700	1\$900	1\$900	1\$900	—	1\$900	—	—	—	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
72	Grampos «Universais» (Paper Fastner) n.º 4, caixa.....	2\$500	2\$000	2\$200	2\$200	2\$200	—	2\$200	—	—	—	2\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
73	Grampos «Universais» (Paper Fastner) n.º 5, caixa.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	3\$500	—	3\$500	—	—	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
74	Grampos «Universais» (Paper Fastner) n.º 6, caixa.....	2\$500	3\$400	4\$000	4\$000	4\$000	—	4\$000	—	—	—	3\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
75	Lapis bi-color «Faber», dúzia.....	5\$400	11\$000	11\$000	12\$000	12\$000	—	12\$000	—	—	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
76	Lapis preto «Faber» n.º 1, 2 e 3, dúzia.....	2\$500	3\$300	3\$800	3\$300	4\$200	—	4\$200	—	—	—	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
77	Lapis tinta «Castell», dúzia.....	17\$500	27\$500	27\$500	28\$000	28\$000	—	28\$000	—	—	—	28\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Lapis tinta «Faber», dúzia.....	6\$000	11\$500	11\$500	11\$500	11\$500	—	11\$500	—	—	—	11\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Mata-borrão em folha, 1a. qualidade, folha.....	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	—	5\$000	—	—	—	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Mata-borrão em tiras, 1a. qualidade, milheiro.....	35\$000	80\$000	80\$000	85\$000	85\$000	—	85\$000	—	—	—	85\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Óleo para máquina, tamanho comum, vidro.....	5\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	—	2\$000	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Papel almasso pautado - resma de 7 quilos, resma.....	22\$000	33\$000	33\$000	33\$000	33\$000	—	33\$000	—	—	—	33\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Papel almasso pautado - resma de 6 quilos, resma.....	18\$000	30\$000	34\$000	34\$000	34\$000	—	34\$000	—	—	—	34\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Papel almasso liso - resma de 7 quilos, resma.....	20\$000	34\$000	35\$000	35\$000	35\$000	—	35\$000	—	—	—	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Papel almasso liso - resma de 6 quilos, resma.....	18\$000	29\$000	33\$000	33\$000	33\$000	—	33\$000	—	—	—	33\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
86	Papel almasso margado meio-linha (modelo), resma.....	25\$000	40\$000	45\$000	45\$000	45\$000	—	45\$000	—	—	—	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Papel almasso timbrado em 1/2 tola (modelo), milheiro.....	8\$000	22\$000	25\$000	25\$000	25\$000	—	25\$000	—	—	—	25\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
88	Papel carbono «Pelikan» de 1a. qualidade, caixa.....	8\$000	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	—	16\$000	—	—	—	16\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
89	Papel chapão para mimeógrafo de 20 quilos, milheiro.....	16\$000	23\$000	30\$000	30\$000	30\$000	—	30\$000	—	—	—	30\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
90	Papel cartolina em folha inteira, folha.....	1\$400	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	—	4\$200	—	—	—	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Papel «Holanda» n.º 1, caderno.....	1\$400	3\$300	3\$300	3\$300	3\$300	—	3\$300	—	—	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
92	Papel «Holanda» n.º 2, caderno.....	1\$400	3\$300	3\$300	3\$300	3\$300	—	3\$300	—	—	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
93	Papel «Holanda» n.º 3, caderno.....	1\$400	3\$300	3\$300	3\$300	3\$300	—	3\$300	—	—	—	3\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
94	Papel «Holanda» quadrado n.º 1, caderno.....	1\$400	6\$000	8\$000	8\$000	8\$000	—	8\$000	—	—	—	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
95	Papel «Holanda» quadrado n.º 2, caderno.....	1\$400	5\$500	7\$000	7\$000	7\$000	—	7\$000	—	—	—	7\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Papel «Holanda» quadrado n.º 3, caderno.....	1\$400	4\$500	6\$000	6\$000	6\$000	—	6\$000	—	—	—	6\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
97	Papel p/carta oficial e envelope timbrado conforme n.º 10, caixa.....	8\$500	17\$000	18\$500	18\$500	18\$500	—	18\$500	—	—	—	18\$500	—	—	—	—	—	—	—	—
98																				17\$500

Observações:

As firmas dos artigos nos. 75, 80, 82, 89 e 105, foram convidadas a apresentar novos preços para deslampa e dos respectivos artigos.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firmas concorrentes e proponentes								
				A. L. Cardoso	A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda.	Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.	Curt Stida	Duarte Neves & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.	J. G. Pereira & Cia.	John Roger	Sobral Souza & Cia.
99	Papel p/carta oficial, c/envelope limbrado, em alto relevo, 1/2 linho, caixa	14\$000	23\$500	—	29\$500	34\$300	—	33\$300	32\$500	34\$300	—	—
100	Papel p/máquina de escrever tamanho ofício, 1ª qualidade, milheiro	13\$500	21\$300	21\$300	35\$300	35\$300	—	35\$300	30\$500	37\$500	—	36\$000
101	Papel p/máquina de escrever, 1/2 linho, tamanho ofício, milheiro	—	35\$300	45\$000	45\$000	46\$300	—	35\$300	45\$000	45\$000	—	44\$000
102	Papel p/máquina de escrever, tamanho comum, 1ª milheiro	13\$500	23\$300	23\$000	35\$000	33\$300	—	33\$300	35\$300	34\$500	—	36\$000
103	Papel p/máquina de escrever, 1/2 linho, tamanho comum, milheiro	—	33\$300	—	43\$000	43\$500	—	33\$300	45\$000	45\$000	—	46\$000
104	Papel p/máquina de somar (bobina), bobina	1\$500	2\$300	—	2\$300	2\$300	—	2\$500	—	2\$500	3\$500	—
105	Papel pardo p/embrulho de 1ª qualidade, folha	\$200	\$300	\$300	\$400	\$300	—	\$400	\$100	\$400	—	—
106	Papel pardo p/embrulho de 1ª qualidade, resma	—	135\$300	140\$000	140\$000	135\$300	—	140\$000	140\$000	143\$300	—	—
107	Papel Stencil «Pelikan» n. 2.034, ou «Edsons», caixa	23\$000	23\$000	37\$000	37\$000	33\$500	—	23\$300	33\$000	39\$500	34\$000	—
108	Papel limbrado p/ofício, conf. modelo, milheiro	21\$000	47\$000	—	43\$000	43\$000	—	43\$000	43\$000	49\$000	—	—
109	Pasta lombo de aço, tamanho almasso, uma	9\$700	12\$000	—	14\$000	13\$000	12\$000	14\$000	13\$000	15\$000	—	14\$500
110	Pasta de oleado p/cima de mesa, uma	13\$000	13\$000	—	23\$000	33\$000	18\$000	33\$000	28\$000	28\$000	—	29\$000
111	Pasta «Royal» tamanho almasso, uma	2\$800	3\$500	7\$700	8\$700	8\$500	3\$500	5\$000	7\$500	8\$500	—	—
112	Penas «J», caixa	7\$000	14\$500	—	—	14\$500	—	15\$000	15\$000	16\$000	—	16\$000
113	Penas «Leonardt», douradas, caixa	13\$000	19\$800	—	—	20\$000	—	20\$000	20\$000	20\$500	—	19\$800
114	Penas «Perry», caixa	12\$000	18\$000	—	—	20\$000	—	18\$000	20\$000	21\$000	—	21\$000
115	Penas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa	9\$800	13\$000	13\$000	13\$000	15\$000	—	14\$000	14\$000	14\$300	—	14\$500
116	Penas «Telephones», douradas, caixa	15\$000	19\$800	—	19\$800	22\$000	—	22\$000	22\$000	22\$500	—	23\$000
117	Peso de vidro, comum, para pepéis, um	3\$500	7\$800	—	—	8\$500	—	8\$500	7\$800	8\$400	—	8\$500
118	Raspadeira canivete «Rodgers», uma	9\$000	12\$700	13\$000	—	12\$500	—	12\$500	12\$000	12\$500	—	13\$000
119	Regua de borracha de 0,50, uma	2\$300	3\$200	—	3\$500	3\$500	—	3\$500	3\$200	3\$600	—	—
120	Regua de borracha de 0,60, uma	2\$300	3\$300	—	—	4\$200	—	4\$000	3\$300	4\$200	—	—
121	Regua de madeira, graduada, 0,50, uma	6\$000	8\$300	—	8\$500	8\$500	—	8\$500	8\$000	9\$000	—	—
122	Regua de madeira, graduada, 0,60, uma	7\$300	9\$300	—	—	10\$000	—	10\$000	9\$500	10\$000	—	—
123	Talão p/requisição de passagens (modelo), um	4\$000	7\$500	8\$500	8\$500	8\$500	—	8\$500	8\$500	9\$000	—	—
124	Talão p/recibo do G. C. I. G. (modelo), um	4\$000	8\$400	8\$500	8\$500	8\$500	—	8\$500	8\$500	9\$000	—	25\$000
125	Tesouro p/cortar papel, 9 polegadas, uma	14\$000	23\$300	—	—	24\$000	—	24\$000	24\$000	23\$500	—	8\$200
126	Tinta carmin, «Sardinha» ou «Atlas», litro	5\$400	7\$300	7\$300	8\$000	7\$300	—	8\$000	8\$000	8\$300	—	3\$200
127	Tinta carmin, «Sardinha» ou «Atlas», 1/4 litro	2\$300	2\$800	3\$500	—	2\$800	—	3\$000	3\$000	3\$200	—	5\$800
128	Tinta «Nankin» de 1ª, vidro	1\$300	5\$300	—	6\$000	6\$500	—	6\$500	6\$000	6\$500	—	21\$000
129	Tinta de impressão, quilo	15\$900	21\$000	—	22\$000	22\$000	—	22\$000	30\$000	23\$000	—	21\$000
130	Tinta p/mimeógrafo, n. 1.590, M. B. Dick (pacotes de duas latas), um	—	24\$000	—	40\$000	40\$000	—	40\$000	40\$000	45\$000	24\$000	39\$000
131	Tinta p/mimeógrafo, bisnaga (bisnaga), uma	12\$900	21\$300	—	22\$300	22\$300	—	22\$300	22\$300	23\$300	22\$300	21\$000
132	Tinta p/carimbo, vidro pequeno, um	1\$000	1\$700	1\$700	2\$300	2\$500	—	2\$500	2\$500	2\$500	—	2\$600
133	Tinta p/carimbo, em litro, litro	—	34\$300	—	34\$300	35\$300	—	35\$300	35\$300	37\$300	—	—
134	Tinta preta, «Sardinha» ou «Atlas», litro	4\$300	6\$300	6\$300	6\$300	7\$500	—	7\$500	7\$500	7\$500	—	7\$200
135	Tinteiro de vidro simples, um	3\$300	4\$900	4\$900	4\$900	5\$300	—	5\$300	5\$300	6\$300	—	5\$200
136	Tinteiro de vidro p/duas tintas, um	1\$300	21\$300	21\$300	21\$300	22\$300	—	22\$300	22\$300	24\$300	—	22\$500
137	Verniz corretor p/Stencil, n. 350 em tubo, tubo	—	8\$300	11\$300	—	12\$000	—	—	12\$300	13\$000	8\$000	—

OBSERVAÇÕES

As firmas dos artigos ns. 125 e 134, foram convidadas a apresentar novos preços para desempat. dos respectivos artigos.

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firma concorrente e proponente
	Grupo V — Medalhas e passadeiras militares, etc.			Emmanuel Bloch & Frère La Royale
1	Barrete de bronze, completa, uma.....	8\$900	8\$400	8\$400
2	Barrete de ouro, só feitiço, uma.....	28\$300	35\$300	35\$300
3	Barrete de platina, só feitiço, uma.....	45\$300	59\$200	59\$ 00
4	Barrete de prata, completa, 900/000, uma.....	12\$300	12\$500	12\$500
5	Medalha de ouro, só feitiço, uma.....	28\$300	43\$000	43\$000
6	Medalha de bronze, completa, uma.....	9\$300	9\$500	9\$ 00
7	Medalha de prata, completa, 900/000, uma.....	13\$300	13\$700	13\$700
8	Fita de gorra de seda, verde-amarêlo, metro.....	—	26\$300	26\$300

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firma concorrente e proponente
	Grupo VI — Artigos de limpeza, asseio, etc.			Ferreira Seixas & Cia.
1	Balde pequeno de ferro zincado, um.....	4\$800	5\$500	5\$500
2	Balde grande de ferro zincado, um.....	8\$700	10\$300	10\$300
3	Cera líquida para assoalho, litro.....	6\$300	6\$800	6\$300
4	Cera em pasta para assoalho, lata 700 grs., lata.....	4\$900	4\$900	4\$900
5	Cera virgem, quilo.....	11\$500	12\$500	12\$500
6	Copos de vidro, comuns, duzia.....	—	4\$300	4\$800
7	Copos de vidro, 1/2 cristal, duzia.....	—	18\$000	18\$000
8	Cruzvalda, duzia.....	—	39\$000	39\$000
9	Espanadores de pen. de 1ª, tipo grande, um.....	8\$900	9\$300	9\$300
10	Espanadores de penas de 1ª, tipo médio, um.....	6\$400	7\$700	7\$700
11	Espanadores de penas de 1ª, tipo pequeno, um.....	4\$400	6\$500	6\$500
12	Enxugador de borracha, (rôlo), um.....	1\$600	1\$300	1\$500
13	Estôpa branca de 1ª, quilo.....	—	4\$500	4\$500
14	Caia alemão, lata.....	5\$300	5\$300	5\$300
15	Palha de aço, pacote.....	1\$300	1\$300	1\$300
16	Papel higiênico, em rôlo, rôlo.....	1\$400	1\$300	1\$300
17	Papel higiênico em pacote, pacote.....	1\$600	1\$900	1\$900
18	Potassa inglesa, quilo.....	1\$300	1\$400	1\$400
19	Sabão comum, especial, quilo.....	1\$800	2\$200	2\$200
20	Sabão L. T., pequenos, grossa.....	42\$000	39\$200	39\$200
21	Sabão L. T., grandes, grossa.....	—	154\$000	154\$000
22	Sabonetes em bola, de 1ª, «Kanitz», duzia.....	—	19\$200	19\$200
23	Saponáceo «Radium», caixa.....	—	23\$000	23\$000
24	Soda caustica, quilo.....	3\$200	3\$ 00	3\$500
25	Vasculhador para teto, um.....	—	6\$500	6\$500
26	Vassoura de cabelo, especial, uma.....	12\$000	13\$300	13\$300
27	Vassoura de piassava, uma.....	2\$500	3\$200	3\$200
28	Vassourinha de piassava, uma.....	\$400	\$400	\$400
29	Sacos brancos para chão, um.....	1\$800	2\$200	2\$200

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Preço anterior	Menor preço	Firma concorrente e proponente
	Grupo VII — Lavagem de roupa, toalhas, etc.			Toalheiros «Altergo»
1	Assinatura mensal p/fornecimento e lavagem de 30 toalhas de rosto e seis panos de limpeza, bem como suprimento mensal de 42 sabonetes comuns e dois em bolas p/aparelho, no D. P. E., mensal.....	—	50\$000	50\$000
2	Assinatura mensal p/fornecimento e lavagem de seis toalhas de rosto e suprimento mensal de dois sabonetes em bola p/aparelho, na Auditoria do D. P. E., mensal.....	—	10\$000	10\$000
3	Lavagem de jogos de capas (3 peças) para mobília, jogo.....	—	6\$000	6\$000
4	Lavagem de colchas brancas de algodão, uma.....	—	1\$200	1\$200
5	Lavagem de fronhas de cretone, uma.....	—	\$400	\$400
6	Lavagem de lençóis de algodão, um.....	—	\$700	\$700

Observações

- a) A firma concorrente propõe fazer gratuitamente a restauração das medalhas e passadeiras restituídas por seus detentores para o recebimento de outras, de ordem superior.
- b) O preço p/o ouro e a platina empregados nas confecções, será o de venda nas casas de cambio no dia da encomenda.
- c) Além da indenização do ouro e da platina empregados, a firma proponente cobrará mais, a título de quibla, as seguintes taxas: p/o platina 4% p/o ouro 4% sobre o preço total da respectiva encomenda.
- D. Departamento do Pessoal do Exército, em 28 de janeiro de 1933. — Antônio Antunes Ferreira, cap. 1.º, tesour. fco.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos
do Distrito Federal**

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 23.390.

**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos
do Distrito Federal**

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA DO MATERIAL****EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO NO EXERCÍCIO DE 1938**

Faço público para conhecimento dos interessados que a inscrição para fornecimento de material de consumo durante o corrente ano, cujo edital foi publicado no "*Diário Oficial*" do dia 10 do mês corrente, à fls. 2.759, fica prorrogada até o dia 8 do mês de março próximo.

Outrosim, declaro que o material de consumo a que se refere o edital acima citado é o constante de:

Cera vermelha para assoalho, em lata de 1 quilo, marca "Parquetol".

Creolina "Cruzvaldina", em lata de 1 quilo.

Desinfetante "Unic", em lata de 1 galão.

Espanadores de penna n. 40.

Escovas de piassava para lavar casa.

Potassa fina comum.

Papel higiênico, em rolos de 80 metros de comprimento e 115 milímetros de largura.

Palha de aço em pacotes de 250 gramas, líquidas.

Rodas de borracha de primeira qualidade.

Saponeiros em paus de 220 gramas, "Bon-Ami".

Sabonetes em bola de 130 gramas, 1ª qualidade, "Kanitz", vários perfumes.

Sabão especial, em barra de 2 quilos (amostra).

Sabonete, em barras de 220 gramas, de amêndoas e sandalo, primeira qualidade.

Vassouras de piassava, com 22 furos, primeira qualidade.

Sacos de envagem e outros materiais de higiene e asseio.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Elesbão de C. Velloso*, diretor de Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Serviço de Caça e Pesca**

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remeido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA****INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE HABILITAÇÃO**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, foi prorrogado até o dia 2 de março próximo futuro, o prazo para inscrição ao concurso de habilitação, para o 1º ano desta escola.

O candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

a) Certificado de aprovação da 5ª série ginasial, de colégios oficiais ou sub-inspeção oficial;

b) Certidão de idade;

c) Atestado de vacina;

d) Atestado de sanidade física e mental;

e) Três retratos tamanho (3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por tabelião desta Capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Fernando Teixeira de Sousa*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Terceira Seção**

Dia 22 de fevereiro de 1938

Sr. proprietário da Casa Nino:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por Hilda Martins, comunico-vos que o Sr. diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 1 de janeiro de 1930 a igual data de 1931), ou sejam 80\$000 (oitenta mil réis) dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 15 do decreto 19.808, de 28 de março de 1931. — *Laerte Machado*, diretor da Seção Int.

**Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores
em Trapiches e Armazens****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS**

Pelo presente edital e pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, concorrência para construção de vinte e seis casa para residências de associados, nos terrenos situados nas quadras 56 e 65, da rua 20 do Jardim Carioca, na Ilha do Governador.

Aos interessados será fornecido, pela Carteira Prédial, um exemplar das condições da concorrência, um jogo de planatas e especificações, mediante a inscrição de 50\$000.

As propostas deverão ser apresentadas, em dois envelopes A e B, fechados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos, federal, municipal ou estadual, certidão do cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e, bem assim prova de sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo, o preço global da construção, o preço de cada casa, separadamente, o prazo previsto para realização da obra e uma declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na proposta deverá ser consignada a taxa de fiscalização de dois e meio por cento do valor da construção, que será retida pela Caixa para pagamento ao engenheiro-fiscal da Carteira Prédial.

Na Carteira Prédial desta Caixa, à Avenida Nilo Peçanha número 155, 4º andar, das 11 às 16 horas, poderão os concorrentes solicitar qualquer informação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Heitor Nogueira Lopes*, presidente.

(C. 1.199—22-2-1938—123\$400—3 vezes)

Instituto Nacional de Previdência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 4, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página n. 3.475.

SOCIEDADES ANONIMAS**RÁDIO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANÔNIMA**

ATA DA ASSEMBLÉIA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA RÁDIO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Capital, no prédio da Avenida Rio Branco número noventa e um, oitavo andar, salas seis e oito, às dezesseis horas, reunidos os Srs. Dr. Abelardo da Cunha e Aldo Restier, únicos sócios quotistas da "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada", e mais os Srs. Dr. Moacir Velloso Cardoso de Oliveira, Dr. Paulo Luiz de Oliveira, Otávio dos Santos, Zeger Johannes de Rooij e a Sra. Valéria da Silva Alves Pereira, em assembléia presidida pelo Sr.

Dr. Abelardo da Cunha que, por unanimidade de escolha dos presentes foi convidado para presidir a referida assembléa, tendo escolhido para secretário o Sr. Dr. Paulo Luiz de Oliveira.

Iniciando os trabalhos, pelo Sr. presidente, foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anônima para encampação da actual "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada" e para o fim de explorar o mesmo comércio de importação, venda e colocação de rádios e acessórios, podendo também negociar com outros artigos de electricidade.

O Sr. presidente concedeu então a palavra ao Sr. Aldo Restier, que primeiramente declarou estarem todos os sócios da "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada" de acordo com a encampação, visto como reconheciam que a transformação da actual sociedade em sociedade anônima muito concorrerá para o maior desenvolvimento dos negócios. Em seguida, o Sr. Aldo Restier exhibiu á assembléa uma cópia do balanço geral da actual "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada", encerrado em trinta e um de janeiro do corrente ano de mil novecentos e trinta e oito, prestando todas as informações necessárias, tendo os presentes ocasião de constatar a ótima situação dos negócios da referida sociedade.

Prosseguindo o Sr. Aldo Restier propôs que a sociedade anônima a ser constituída, com um capital social nunca inferior a cem contos de réis (100:000\$000), encamparia a actual "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada", assumindo, portanto, o seu activo e passivo com todos os direitos e responsabilidades d'elles decorrentes, e continuando com a exploração do mesmo ramo de comércio, como já foi dito pelo Sr. presidente.

Consultada pelo Sr. presidente sobre a proposta feita pelo Sr. Aldo Restier, a assembléa foi unanime em declarar que a referida proposta representava a vontade de todos, deliberando, assim, os presentes, a constituição de uma sociedade anônima, cuja designação será "Rádio Distribuidora Sociedade Anônima", com o capital de cem contos de réis, para encampação da actual "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada", assumindo o seu activo e passivo, a partir de primeiro de fevereiro do corrente ano de mil novecentos e trinta e oito, ficando desde logo aberta a subscrição do capital.

O Sr. presidente pondera, então, que seria necessária a nomeação de louvados, para que procedessem á verificação do activo e passivo da "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada".

Iniciada a votação, foram escolhidos, por unanimidade de votos, para louvados, os Srs. Otávio dos Santos, Dr. Moacir Velloso Cardoso de Oliveira e Dr. Paulo Luiz de Oliveira.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, dependendo a constituição da sociedade anônima da verificação que se ia fazer do activo e passivo da "Sociedade Rádio Distribuidora Limitada", ficava suspensa a organização definitiva da sociedade, até que se procedesse á verificação referida.

Consultados os Srs. louvados sobre o prazo em que esperavam terminar a verificação foi estipulado em quinze dias, ficando, assim, convocados os presentes para a assembléa geral de constituição definitiva da "Rádio Distribuidora Sociedade Anônima", para se reunirem no dia vinte e um do corrente mês de fevereiro, no mesmo lugar e hora.

Nada mais havendo a tratar nesta assembléa, o Sr. presidente declarou-a encerrada, e eu, secretário, lavrei esta ata, que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assinada. — *Abelardo da Cunha.* — *Aldo Restier.* — *Moacir Velloso Cardoso de Oliveira.* — *Paulo Luiz de Oliveira.* — *Octavio dos Santos.* — *Zegert Johannes de Rooij.* — *Waldira da Silva Alves Pereira.*

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA RÁDIO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade, no prédio da Avenida Rio Branco número noventa e um, oitavo andar, salas seis e oito, ás dezesseis horas, achavam-se presentes as seguintes pessoas, em virtude da convocação feita na assembléa preparatória de constituição desta sociedade, realizada em cinco deste mês, no mesmo lugar e hora, convocação essa para o fim especial da constituição definitiva de uma sociedade anônima para encampação da Sociedade Rádio Distribuidora Limitada, e para a exploração do comércio de importação, venda e colocação de rádios e acessórios, podendo também negociar com outros artigos de electricidade: Dr. Abelardo da Cunha, subscriptor de quarenta ações; Aldo Restier, subscriptor de quarenta ações; Dr. Paulo Luiz de Oliveira, subscriptor de quatro ações; doutor Moacir Velloso Cardoso de Oliveira, subscriptor de quatro ações; Otávio dos Santos, subscriptor de cinco ações; Waldira da Silva Alves Pereira, subscriptora de cinco ações e Zegert Johannes de Rooij, subscriptor de duas ações, ao todo sete pessoas, correspondendo ao capital total de cem contos de réis, representado por cem ações, no valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. Havendo número legal para se tratar da constituição de uma sociedade anônima, conforme a lei, as pessoas presentes aclamaram presidente da assembléa o Dr. Abelardo da Cunha, que convidou a mim, Paulo Luiz de Oliveira, para servir de secretário.

O presidente, depois de agradecer a sua escolha, deu início aos trabalhos da assembléa, declarando que, de acordo com o estipulado no decreto 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha

por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, tudo de acordo com o que determina a lei citada.

Prosseguindo, o Sr. presidente mandou ler a ata da assembléa preliminar que, posta em discussão, é sem debate aprovada. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, o Sr. secretário procedeu á leitura do laudo apresentado pelos louvados eleitos na assembléa de cinco de fevereiro, que é o seguinte: "Os abaixo assinados, eleitos pela assembléa preliminar dos acionistas da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro do corrente ano, para procederem á verificação do activo e passivo da Sociedade Rádio Distribuidora Limitada, neste ato reunidos, depois de detido exame na contabilidade, cujos livros encontraram na mais perfeita ordem, e no "stock" concluem que o balanço geral da referida Sociedade, encerrado em trinta e um de janeiro do corrente ano de mil novecentos e trinta e oito, está rigorosamente em ordem e representa a situação verdadeira do activo e passivo da mesma Sociedade. Por estarem de acordo em todos os termos da verificação, lavramos o presente laudo, que vai dactilografado pelo louvado Otávio dos Santos, e por todos assinado para os efeitos legais. Rio de Janeiro, dezanove de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. — *Octavio dos Santos.* — *Moacir Cardoso de Oliveira.* — *Paulo Luiz de Oliveira.*" Finda a leitura do laudo, o Sr. presidente pôs em discussão o mesmo, e ninguém pedindo a palavra, submeteu-o á votação, sendo aprovado unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura dos seguintes papeis: — Recibo do Banco Holandês Unido, datado de dezanove do corrente mês de fevereiro, número mil setecentos e um, de 10:000\$000 (dez contos de réis), correspondente ao depósito de dez por cento do capital da Sociedade; recibo da Recebedoria do Distrito Federal, datado de vinte e um do corrente mês de fevereiro, número cinco mil duzentos e seis, de réis 300\$000 (trezentos mil réis), relativo ao pagamento do imposto do selo sobre o capital da Sociedade; lista dos subscriptores de ações, em duplicata e estatutos da Sociedade, assim formulados:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Em substituição á Sociedade Rádio Distribuidora Limitada, fica constituída nesta capital uma sociedade anônima, com a denominação de Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A séde e o fóro da Sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do país e do estrangeiro.

Art. 3.º O fim da Sociedade é o comércio de importação, venda e colocação de rádios e acessórios, podendo também negociar com outros artigos de electricidade.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade será de 20 anos.

Art. 5.º O ano social será de 1 de maio a 30 de abril.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6.º O capital social é de réis 100:000\$000 (cem contos de réis), dividido em 100 (cem) ações ao portador, do valor de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralizadas.

Art. 7.º O capital social poderá, por deliberação da assembléa geral, ser sucessivamente aumentado.

Parágrafo único. No caso de aumento de capital, os acionistas terão a preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das ações que possuírem, satisfeitas, porém, as condições aprovadas pela assembléa geral.

Art. 8.º As cautelas de ações e as ações terão a assinatura em conjunto de dois diretores, sendo um o presidente.

Art. 9.º As ações serão indivisíveis.

Art. 10. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembléas gerais.

CAPÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 11. Os acionistas são os portadores das ações emitidas pela Sociedade e têm os seus direitos e deveres prescritos na legislação em vigor.

Art. 12. Cada acionista terá direito a tantos votos quantas ações for portador.

Art. 13. Só podem votar nas assembléas gerais os acionistas que antes do início dos trabalhos exhibirem ao presidente da mesa as ações de que são portadores.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 14. A assembléa geral dos acionistas, que é o órgão legislativo da Sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião dos acionistas, nos termos e conformidade com a legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 15. A assembleia geral competirá resolver todos os negócios da Sociedade, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos que julgar do interesse da Sociedade, inclusive alterar estatutos, substituir e destituir os administradores da Sociedade, em qualquer tempo, e resolver sobre a distribuição de dividendos e lucros.

Art. 16. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º A assembleia geral ordinária se reunirá anualmente, na primeira quinzena de junho de cada ano, para leitura do parecer do Conselho Fiscal, exame de contas, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da diretoria, eleição dos diretores e do Conselho Fiscal.

§ 2.º As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem convocadas pelo presidente e pelos acionistas, em número mínimo de sete, ou por acionista que for portador de ações que representem mais de cincoenta por cento do capital social, não sendo permitido tratar nas mesmas de assuntos estranhos às suas convocações.

Art. 17. A assembleia geral ordinária será convocada com a antecedência, também no mínimo, de cinco dias.

Art. 18. As deliberações das assembleias gerais serão sempre tomadas pela maioria do capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A Sociedade será administrada por três diretores, que terão a designação de presidente, de secretário e de tesoureiro.

Art. 20. Os diretores serão eleitos dentre os acionistas, devendo cada diretor caucionar cinco ações, em garantia da sua gestão.

Art. 21. A diretoria e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por um ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Por deliberação da assembleia geral dos acionistas, o mandato da diretoria pode ser cassado antes de terminado o prazo.

Art. 22. Ao diretor presidente compete:

a) a representação legal da Sociedade em Juízo e fóra dele;
b) a direção geral de todos os negócios da Sociedade, inclusive orientação de vendas, administração das finanças da Sociedade, celebrar contratos, contrair obrigações, movimentar contas em Bancos, assinar cheques, saques, cambiais, procurações e quaisquer documentos que obriguem a Sociedade, e praticar demais atos de gerência;

c) convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
d) constituir procuradores, nomear e destituir agentes e representantes, fixando-lhes direitos e obrigações, admitir e demitir empregados, inclusive gerentes de filiais.

Art. 23. Ao diretor presidente é facultado delegar todo ou parte destes poderes em pessoa de sua confiança.

Art. 24. Ao diretor-secretário compete:

a) a gerência do serviço legal e de expediente da Sociedade;
b) assinar conjuntamente com o diretor tesoureiro, cheques, saques, cambiais, contratos, correspondência e outros documentos que não obriguem a Sociedade por mais de um ano e até a quantia de dez contos de réis.

Art. 25. Ao diretor tesoureiro compete:

a) a gerência financeira da Sociedade, de acordo com a orientação do diretor presidente;
b) Zelar e fiscalizar a escrituração da sociedade, bem como a respectiva caixa;

c) Assinar conjuntamente com o diretor secretário, cheques, saques, cambiais, contratos, correspondência e outros documentos que não obriguem a sociedade por mais de um ano e até a quantia de dez contos de réis.

Art. 26. É vedado aos diretores secretário e tesoureiro delegarem todo ou parte dos seus poderes.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O conselho fiscal se comporá de três membros efetivos e dois suplentes.

Art. 28. A eleição do conselho fiscal se fará na assembleia geral ordinária.

Art. 29. No caso de impedimento, ausência ou vaga, os suplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos sufragado.

Art. 30. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. A primeira administração da sociedade exercerá o mandato até quinze de junho de mil novecentos e trinta e nove e ficou assim constituída: Diretor presidente, Dr. Abelardo da Cunha; diretor secretário, Aldo Restier; diretor tesoureiro, Otávio dos Santos. Conselho fiscal, membros efetivos: Drs. Moacir Velloso Cardoso de Oliveira, Paulo Luiz de Oliveira e Sta. Valdira da Silva Alves Pe-

reira; membros suplentes: Srs. Orlando Ferreira e Valdemar Pinho.

Art. 32. Fica a atual diretoria autorizada a abrir no país as filiais que julgar necessárias.

Art. 33. A trinta de abril do corrente ano, será encerrado o balanço dos negócios da sociedade de primeiro do corrente mês de fevereiro até aquela data, realizando-se a assembleia geral ordinária na primeira quinzena de junho, somente para apreciação do balanço e gestão da diretoria durante esse período. — *Abelardo da Cunha. — Aldo Restier. — Moacir Velloso Cardoso de Oliveira. — Paulo Luiz de Oliveira. — Otávio dos Santos. — Waldira da Silva Alves Pereira. — Zegert Johannes de Rooij.*

Postos em discussão os documentos ora referidos, e não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. presidente disse que, de acordo com o deliberado na assembleia de cinco do corrente mês de fevereiro, seria encampada pela Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, o ativo e passivo da Sociedade Rádio Distribuidora Limitada, com todos os direitos e responsabilidades deles decorrentes, de acordo com o laudo já lido e aprovado, assumindo a Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, a partir de primeiro de fevereiro corrente, todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade Rádio Distribuidora Limitada, substituindo-a inteiramente nos seus direitos e haveres a qualquer título e obrigações, sendo endossados ou transferidos à Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, em virtude desta encampação, todos os títulos e duplicatas da Sociedade Rádio Distribuidora Limitada, inclusive as que se acham em cobrança nos bancos, ficando a referida encampação definitivamente realizada a partir desta data, vinte e um do corrente mês de fevereiro. Consultados os presentes, a assembleia ratificou por unanimidade de votos essa deliberação.

Continuando, o Sr. presidente declarou que, estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembleia a Rádio Distribuidora Sociedade Anônima. Disse mais o Sr. presidente que, de conformidade com as disposições transitórias dos estatutos, já devidamente aprovados, a primeira diretoria da sociedade fica assim constituída: Diretor presidente, Dr. Abelardo da Cunha, advogado, residente nesta Capital, à rua do Passeio n. 56, 12º andar; diretor secretário, Aldo Restier, do comércio, residente em Niterói, à Alameda São Boaventura n. 398; diretor tesoureiro, Otávio dos Santos, residente nesta Capital, à rua São Pedro n. 339, sobrado. Conselho fiscal, membros efetivos: Doutores Moacir Velloso Cardoso de Oliveira, Paulo Luiz de Oliveira e Sta. Valdira da Silva Alves Pereira; membros suplentes: Srs. Orlando Ferreira e Valdemar Pinho, os quais diretores e membros do conselho fiscal são considerados desde já empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz entrega à diretoria de todos os documentos comprobativos da constituição legal e definitiva da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, afim de que lhes sejam dado o destino legal.

O Dr. Paulo Luiz de Oliveira congratula-se com a diretoria escolhida para dar início à sociedade, e da qual se espera, com razão, que será uma garantia real de êxito e progresso da sociedade nascente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia e eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos, assinada. — *Abelardo da Cunha. — Aldo Restier. — Moacir Velloso Cardoso de Oliveira. — Paulo Luiz de Oliveira. — Otávio dos Santos. — Waldira da Silva Alves Pereira. — Zegert Johannes de Rooij.*

(C. 1.339 — 22-2-1938 — 4348500)

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

Rua General Câmara n. 64

(Edifício próprio)

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Letras descontadas	6.087.413\$000
Empréstimos em contas correntes	6.325.217\$300
Títulos e valores de nossa conta	783.421\$400
Efeitos a receber	875.010\$000
Efeitos em caução	214.596\$300
Conta predial	1.161.739\$600
Cobrança no interior	361.522\$900
Valores caucionados	563.000\$000
Valores depositados	7.163.878\$200
Móveis e utensílios	95.813\$700
Diversas contas	292.003\$200

Caixa:

Em moeda corrente	647.530\$900
Em depósito	1.841.565\$200
Total do ativo	26.717.712\$300

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo para aumento de capital	500:000\$000
Fundo de reserva	400:000\$000
Queros suspensos	90:753\$000
Contas correntes de movimento	3.587:987\$000
Contas correntes de aviso	731:213\$000
Contas correntes limitadas	973:328\$700
Contas correntes sem juros	1.647:596\$700
Contas a prazo fixo	4.429:583\$100
Letras a prêmio	198:126\$800
Contas de cobrança	1.121:961\$400
Cobrança caucionada	308:472\$500
Depositantes de títulos e valores	8.078:932\$200
Diversas contas	4.146:458\$000
Total do passivo	26.717:712\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. Ribeiro Junqueira, Imão & Botelho — Rio, A. Junqueira Botelho, gerente. — Affonso Ary Soares, contador.

LUCROS E PERDAS

Demonstração desta conta em 31 de dezembro de 1937

	Débito	Crédito
Saldo desta conta		15:709\$100
De comissões		17:127\$900
De juros		17:304\$500
De descontos		273:590\$000
De alugueis		8:036\$000
De Vin. Mimosa		21:453\$800
A fundo de reserva	15:000\$000	
A lucros suspensos	10:000\$600	
A despesas gerais	188:275\$100	
A descontos	139:345\$100	
A móveis e utensílios	10:645\$900	
Total	363:266\$100	363:266\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — P. p. Ribeiro Junqueira, Imão & Botelho — Rio, A. Junqueira Botelho, gerente. — Affonso Ary Soares, contador.

(C. 1.340 — 22-2-1938 — 146\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TÊXTIS "SAPT"

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937 E CORRESPONDENTE AO SEGUNDO SEMESTRE — JULHO A DEZEMBRO

Ativo

Caixa	5:483\$400
Banco Germânico	35\$000
Manufaturas	180:000\$000
Marcas	1:000\$000
Acordos	51:000\$000
Móveis	60:000\$000
Banco Holandês Unido c/ caução	37:675\$500
Banco Holandês Unido c/ garantida	109:740\$000
Banco Comercial do E. de São Paulo c/ caução	32:613\$400
Banco Comercial do E. de São Paulo c/ garantida	51:274\$800
Ações caucionadas	15:000\$000
Móveis & utensílios	11:000\$000
Apólices	9:954\$000
Caixas	21:000\$000
Caixa — Caixa	80\$100
Banco Holandês Unido	231\$700
Banco Com. E. São Paulo	149\$000
Móveis utensílios	1:000\$000
Total	46:259\$000
Banco Boavista, c/ garantida	36:606\$500
Banco Boavista c/ caução	16:602\$000
Depósitos	10:000\$000
Apólices depositadas	47\$700
Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro	244:268\$600
Títulos em cobrança	6:807\$900
Banco da Lavoura de Minas Gerais	204:501\$900
Mercadorias	
Total	1.155:331\$100

Passivo

Capital	500:000\$000
Títulos a pagar	43:319\$200
Caução da diretoria	15:000\$000
Alugueis	480\$000
Apólices caucionadas	21:000\$000
Fundo de reserva	7:101\$600
Dividendo	37:013\$700
Depositantes	10:000\$000
Walter Ellinger c/ especial	235:000\$000
Contas correntes	285:230\$000
Imposto sobre a renda	1:186\$000
Total	1.155:331\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937.

CONTA DE LUCROS & PERDAS

A Mercadorias filial	361\$200
Maquinários	25:313\$500
Marcas	24:200\$000
Veículos	13:800\$500
Impostos	8:910\$300
Alugueis	1:110\$000
Salários	19:697\$800
Conservação de veículos	2:163\$100
Móveis & utensílios	1:165\$300
Seguros	6:109\$200
Conservação de máquinas	6:136\$200
Despesas gerais	59:778\$100
Conservação do imóvel	7:301\$000
Juros e descontos	10:491\$100
Fundo de reserva	2:197\$000
Imposto sobre a renda	1:186\$600
Dividendo a distribuir	18:589\$100
Total	209:144\$000
De mercadorias	209:144\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Walter Ellinger, diretor-gerente. — Tony Ellinger, diretor sub-gerente. — Cesar Ferreira de Sousa, diretor sub-gerente. — Octavio S. de Medeiros, contador.

(C—1.332—22-2-1938—152\$000).

S. A. INDÚSTRIAS REUNIDAS TINGUA

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

De acordo com o que dispõem a lei das Sociedades Anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento as contas, o balanço e os atos de nossa gestão, referentes ao ano social de 1937.

Nenhum fato digno de registro aconteceu no decurso do ano findo, que correu normalmente de sorte que podemos propor a distribuição do dividendo de 12 %.

Tendo terminado o mandato do conselho fiscal e seus suplentes, deveis proceder à eleição para o exercício de 1938.

Gratos pela atenção e confiança que nos tendes sempre dispensado, ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que desejadestes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938.—A diretoria: O. Wessell. — H. Eschweiler.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Edifício	66:998\$100
Máquinas	392:881\$200
Acessórios para máquinas	4:431\$000
Instalação e benfeitorias	7:791\$600
Matérias primas	115:273\$300
Acessórios de fabrico	2:513\$500
Combustível	270\$000
Manufatura	36:319\$100
Obrigações a receber	221:759\$200
Obrigações a pagar	5:500\$000
Banco Germânico da América do Sul	16:789\$100
Caixa	14:179\$000
Veículos	8:000\$000
Imposto de consumo	290\$000
Estampilhas para duplicatas	19\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Prêmios de seguro	3:115\$300
Total	936:131\$300

Rs.

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução da diretoria	40:000\$000
Conta de reserva tributada	113:688\$500
Fundo de depreciação	197:268\$700
Contas correntes	151:108\$000
Títulos descontados	87:707\$400
Contas do balanço a pagar	10:358\$700
Dividendos	36:000\$000
Rs.	936:131\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A diretoria: O. Wessel. — H. Eschweiler. — M. Bohm, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas Tinguá, tendo examinado o relatório, o balanço e todas as contas da diretoria, referentes ao ano social findo de 1937 e havendo encontrado tudo na devida ordem e de inteiro acordo com a escrituração, que está feita com a maior clareza, são de parecer que sejam aprovados as contas e todos os demais atos da diretoria, correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — Paul Beck. — Kurt Gies. — Trajano de Miranda Valverde.

(C-1.337-22-2-938-109\$100).

BANCO SUL DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o dispositivo legal, e de acordo com os nossos estatutos, vimos apresentar o relatório correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Embora o resultado verificado nesse exercício tenha sido inferior ao exercício anterior, assim mesmo ainda podemos considerá-lo satisfatório, o que poderão os senhores acionistas constatar pela leitura do balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas" que oferecemos à vossa deliberação.

Nada ocorrendo de extraordinário a levar ao conhecimento dos senhores acionistas, aqui permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco Sul do Brasil, tendo procedido a minucioso exame do relatório da diretoria, balanço e demais documentos correspondentes ao exercício de 1937, encontrando tudo em perfeita conformidade com a escrita correspondente àquele exercício, vêm recomendar à assembleia geral a aprovação desses documentos e de todos os atos praticados pela diretoria no decorrer do referido exercício.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1938. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Alvaro de Faro Lage. — Eduardo Rodrigues Ferreira.

(C. 1.507 — 22-2-38 — 40\$800).

COMPANHIA LOPES SA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1938

As dezessete horas, o presidente da Companhia, verificando pelo livro de presença acharem-se presentes acionistas, representando 4.931 ações, havendo assim número legal, declara instalada a assembleia e convida os Srs. acionistas a escolherem o presidente da mesma. O acionista, Sr. Calixto Boscarino, propõe o Dr. Oswaldo Luna Freire do Pilar, que, aclamado, toma posse, agradece e convida para secretário o Sr. Júlio da Conceição Braga, que, igualmente, agradece e toma assento à mesa. O Sr. presidente da assembleia, depois de ler o anúncio de convocação e a ordem do dia, convida o secretário a ler o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal; pede a palavra o Sr. Antônio Gonçalves de Matos Filho e propõe a dispensa dessa leitura, visto estarem os mesmos publicados. Posta a votos, é a proposta aprovada sem discussão. O Sr. presidente declara estarem em discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal; não havendo quem queira fazer uso da palavra, são submetidos à votação e aprovados; deixam de votar os diretores e membros do conselho fiscal. O Sr. presidente declara, então, aprovados os atos e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1937.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a se munirem de cédulas para eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938, e, em seguida ao reconhecimento das mesmas, manda fazer a sua apuração. Verifica-se que foram reeleitos membros do conselho fiscal os Srs. Júlio Alves de Carvalho, Alvaro Graça Campos e Afonso Martins, e suplentes os Srs. Jules Blum, Serafim Ribeiro e Oscar Sarcinelli. Obtiveram, também, votos para o conselho, os Srs. Júlio da Conceição Braga e Alfredo Graça Campos, e para suplentes, os Srs. Calixto Boscarino e Silvério Martins Braz. O Sr. presidente declara os eleitos empossados nos seus cargos. O Sr. Joviano Ferreira Gomes propõe que os honorários dos membros do conselho fiscal sejam fixados em 3:600\$000 anuais, para cada um, e a assembleia aprova a proposta; abtem-se de votar os eleitos presentes. Passando à última parte da ordem do dia, o Sr. presidente lembra à assembleia que, pelo art. 15 dos estatutos, compete à mesma deliberar sobre a distribuição do dividendo e convida o presidente da Companhia a se manifestar sobre o assunto. Este, usando da palavra, diz que esse assunto foi objeto de estudo da diretoria, em sua última reunião, a qual resolveu propor à assembleia fosse distribuído o quarto dividendo, à razão de 8 % (oito por cento), ou sejam 80\$000 (oitenta mil réis), por ação. A proposta da diretoria é posta em discussão e, não havendo quem a queira discutir, submetida à votação, é aprovada unanimemente. Novamente com a palavra o Sr. presidente da Companhia, propõe que a assembleia autorize à diretoria a transformar em agências os depósitos mantidos em N. Iguaçu e Taubaté, se isso for julgado conveniente aos interesses da companhia, a qualquer tempo. O Sr. presidente da assembleia pede a esta que se manifeste sobre o assunto, e, como ninguém pega a palavra, submete a proposta à votação, sendo unanimemente aprovada. Declara livre a palavra, para tratar de qualquer assunto de interesse social, e não havendo quem deseje falar, o Sr. presidente da assembleia diz que, estando esgotada a ordem do dia, declara encerrada a sessão e manda lavrar esta ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes, suspendendo os trabalhos às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — Oswaldo Luna Freire do Pilar, presidente. — Júlio da Conceição Braga, secretário. — Antonio Gonçalves de Matos Filho. — Braz Bittencourt Ferreira Pinto. — P. p. Manoel Carneiro da Silva, Braz Bittencourt Ferreira Pinto. — P. p. Manoel Nunes de Azevedo, Braz Bittencourt Ferreira Pinto. — Alfredo Graça Campos. — P. p. Fernando Rocha Brito, Alfredo Graça Campos. — P. p. Manoel Barreto de Brito, Alfredo Graça Campos. — P. p. Manoelita Rocha Brito, Alfredo Graça Campos. — P. p. Oscar Sarcinelli, Alfredo Graça Campos. — Joviano Ferreira Gomes. — Silvério Martins Braz. — Ivo G. Gomes. — Octavio Lopes Sá Campos. — Oscar A. Carvalho. — Alvaro Graça Campos. — Calixto Boscarino. — Júlio Alves de Carvalho. — Horacião Pontes Martins. — Serafim Ribeiro. — P. p. Ismael Torres, Serafim Ribeiro. — Agostinho Nunes de Lemos. — Roberto Alves de Carvalho. — Ernst Rudolph Michael.

(C-1.181-22-2-1938-92\$800)

EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS "CARANGOLA" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS "CARANGOLA" S. A. A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS CONVOCADA PARA 24 DE FEVEREIRO DE 1938

Srs. acionistas:

Durante o exercício de 1937 os negócios desenvolveram-se de forma satisfatória, o que demonstra que a nossa empresa continua a merecer a mesma confiança com que a tem honrado a sua distinta freqüência.

Procurando corresponder a essa preferência temos empregado todos os nossos esforços para que os serviços sejam efetuados com toda a prestesa e perfeição, para o que os nossos armazéns se encontram em perfeito estado de conservação e segurança, possuindo pessoal perfeitamente habilitado para execução desses serviços, sendo, justo assinalar a cooperação que nos foi prestada por todos os nossos auxiliares.

Tendo o diretor Sr. Dr. Alceu Mário de Sá Freire, alegando o motivo dos seus múltiplos outros afazeres, renunciado o cargo de diretor desta Empresa, foi, de acordo com a lei, convidado para preencher o cargo vago, o membro do Conselho Fiscal, Sr. Plínio B. Cardoso, que aceitou e foi empossado em 24 de dezembro de 1937.

Lamentando o afastamento desse nosso distinto colega, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe os nossos agradecimentos pela sua eficiente colaboração.

Para preencher a vaga do Sr. Plínio B. Cardoso no Conselho Fiscal, foi convocado o respectivo suplente, Sr. Helvécio Augusto Moreira Pena.

Tendo trazido ao vosso conhecimento as informações que nos pareceram interessantes sobre a nossa Empresa, ficamos, entretanto, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Pedro Matos de Castro — Plínio B. Cardoso, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Empresa de Armazéns Gerais "Carangola" S. A., no cumprimento do seu dever, procedeu ao exame dos livros da Empresa, que encontrou escriturados em perfeita forma e com a devida clareza, tendo, também, estudado e examinado o balanço que lhe foi apresentado, referente ao ano de 1937, que conferiu e achou certo, opinando que as contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1937, merecem inteira aprovação da assembléia geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — B. C. Faria. — Américo Antonio Lopes. — Helvecio Augusto Moreira Penna.

(C. 1.194 — 22-2-938 — 624200)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Companhia Manufatora Fluminense, à rua Primeiro de Março n. 101, térreo, presentes os Srs. acionistas Domingos Menéres Sampaio, John A. Finlay, por sua esposa Ethel Emily Finlay; Miguel Madeira de Freitas, Severino Pereira da Silva, Jaime de Faria Martins, Targino Ribeiro, por si e por procuração de Caldeira & Comp.; Rui da Cunha Ribeiro, Iberê de Vasconcelos Bernardes, Drautl Ermanny, Genolfo Lessa e Manuel Ferreira Guimarães, por si e por Benjamin Ferreira Guimarães, representando 24.033 (vinte e quatro mil e três) ações e 2.345 (dois mil trezentos e quarenta e cinco) votos, o Sr. Severino Pereira da Silva, presidente da companhia, declarando que, na forma da lei e dos estatutos, podia a assembléia em terceira convocação, deliberar com o número de acionistas presentes e a soma do capital por eles representada, deu por instalados os trabalhos e pediu que fosse indicado um acionista para presidi-los, sendo aclamado o Dr. Targino Ribeiro que, agradecendo a indicação, convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Iberê de Vasconcelos Bernardes e Domingos Menéres Sampaio, que compuzeram a mesa, e incumbiu o primeiro da leitura dos anúncios da convocação, publicados no *Diário Oficial*, *Jornal do Comércio* e *O Jornal*, o que foi feito, informando, após isto, que a assembléia cabia discutir e resolver sobre a reforma dos estatutos sociais, proposta pela diretoria e que, nos termos seguintes, passou a ser lida pelo mesmo 1.º secretário:

Estatutos da Companhia Manufatora Fluminense

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA ORGANIZAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Companhia Manufatora Fluminense, sociedade anônima brasileira, tem sede e fóro na Capital da República dos Estados Unidos do Brasil e estabelecimentos industriais no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O objeto e o fim da sociedade são a fiação e tecelagem de algodão e o comércio dos produtos de sua fabricação.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, contados de 1 de janeiro de 1929.

Art. 4.º A companhia reger-se-á por estes estatutos, que revogam os anteriores.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de 7.500:000\$000 (sete mil e quinhentos contos de réis), divididos em 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) ações do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, como convier aos seus possuidores.

Art. 6.º Cada grupo de dez ações dá direito a um voto, sem limite para os seus portadores.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A companhia será administrada por três diretores, eleitos pela assembléia geral por maioria de votos.

§ 1.º Dos três, um será o diretor-presidente, o outro o diretor-tesoureiro e o terceiro o diretor-técnico (ou gerente).

§ 2.º A assembléia geral elegerá um diretor-presidente e dois diretores. E o diretor-presidente, na primeira reunião da diretoria, designará cada um dos dois outros diretores para exercerem, respectivamente, os cargos de diretor-tesoureiro e diretor-técnico.

§ 3.º O mandato dos diretores será pelo tempo de dois anos.

§ 4.º Poderão os diretores ter negócios com a companhia, desde que não tomem parte nas deliberações em que forem interessados.

Art. 8.º Para garantia de sua gestão, cada diretor cauionará com ações.

Art. 9.º Os diretores agirão de comum acôrdo, decidindo os interesses da administração e todas as vezes que se fizer preciso o voto do presidente, este será acatado com caráter decisivo.

Parágrafo único. O diretores têm não só os poderes enumerados no art. 101, como também os referidos no art. 102 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 10. Ao diretor-presidente compete presidir as reuniões das assembléias gerais, salvo os impedimentos legais, ou convidar um acionista para fazê-lo; representar a companhia em Juízo ou fora dele; orientar e superintender os seus negócios; fazer as compras que forem precisas; admitir e demitir pessoal; exercer ainda quaisquer das atribuições cometidas aos outros diretores, assim como prover sobre todos os atos das assembléias gerais, inclusive o relatório anual da diretoria. Nos seus impedimentos o diretor-presidente será substituído pelo diretor que o mesmo designar.

Art. 11. Os diretores tesoureiro e técnico terão as funções inerentes ao caráter dos seus títulos e mais as que forem outorgadas pelo diretor-presidente, inclusive as da representação d'este, nos termos do artigo anterior.

§ 1.º No caso de impedimento do diretor-presidente por motivo de força maior, seja por súbita moléstia grave, ou acidente, que lhe perturbe a razão, ou qualquer imprevisto, inclusive morte, será convocada a assembléia dos acionistas, dentro de 24 horas, para escolher o seu substituto.

§ 2.º Só serão válidos, na assembléia a que se refere o parágrafo supra, os mandatos que declararem o nome do acionista que deverá ser votado para o cargo de diretor-presidente e não terão votos as ações ao portador de propriedade dos demais diretores se essas não forem depositadas previamente em estabelecimento bancário de notória idoneidade.

Art. 12. A diretoria se reunirá tantas vezes quantas for convocada pelo diretor-presidente. As resoluções constarão de ata assinada pelos diretores, dela tomando conhecimento o conselho fiscal, se o entender o diretor-presidente, opinando os seus membros, por escrito, à margem da referida ata, sobre as mesmas resoluções em confronto com a lei e os estatutos.

Art. 13. Os cheques, endossos, transferências, recibos de quaisquer espécies, aceitos de notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio e todo e qualquer título que envolva responsabilidade da companhia levarão a assinatura de dois diretores, obrigatoriamente a do diretor-presidente.

Art. 14. Quando se verificar qualquer vaga na diretoria será o lugar preenchido por um membro do conselho fiscal ou qualquer acionista convocado pelo diretor-presidente ou seu substituto ocasional até que, dentro de noventa dias, se realize a assembléia que elegerá o substituto após aprovados os atos do administrador interino.

Art. 15. Os honorários da diretoria e do conselho fiscal serão fixados pela assembléia geral.

CAPÍTULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal compôr-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um ano na primeira assembléia anual de acionistas, competindo-lhe as atribuições a que se refere a lei e o art. 12 destes Estatutos.

CAPÍTULO QUINTO

DAS RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 17. Dos lucros líquidos apurados em cada balanço semestral serão deduzidos: 10 % (dez por cento) para a diretoria, quando forem distribuídos dividendos; sendo 5 % (cinco por cento) para o diretor-presidente e 5 % (cinco por cento) para os demais, partilhados a critério daquele; e 20 % (vinte por cento) para os fundos de reserva que a diretoria julgar conveniente criar, sendo 10 % (dez por cento) obrigatoriamente destinados ao fundo de depreciação de maquinismos e imóveis. Quando a soma dos diversos fundos exceder de metade do capital, a diretoria aplicará o excesso na depreciação dos valores do patrimônio social, pela ordem seguinte de preferência: maquinismos, edifícios, casas, títulos particulares e títulos públicos. Os dividendos serão distribuídos por proposta da diretoria louvada de parecer do Conselho Fiscal, depois de deduzidas as verbas destinadas aos fundos de reserva, e não excederão de 15 % (quinze por cento) do capital. O excedente será aplicado por proposta também da diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal, à assembléia geral que opinar sobre as contas do exercício.

CAPÍTULO SEXTO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 18. A assembléia geral de acionistas se realizará na sede da sociedade, ordinariamente em fevereiro ou março de cada ano, e extraordinariamente sempre que for convocada.

§ 1.º Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da Companhia até três dias antes da realização da assembléia.

§ 2.º A convocação da assembléa geral extraordinária se fará com a antecedência mínima de cinco dias, por publicações em dois jornais diários, duas vezes pelo menos.

§ 3.º Nas assembléas gerais se guardará a ordem seguinte: lido o expediente passar-se-á á ordem do dia.

§ 4.º Terá direito a um voto cada grupo de dez ações que o acionista possuir.

Art. 19. A constituição e os poderes das assembléas gerais obedecerão ás disposições relativas da lei que estiver em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES GERAL E TRANSITÓRIA

Art. 20. O ano social decorre de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 21. Estes Estatutos entram em vigor na data da sua aprovação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — Severino Pereira da Silva, presidente. — Genolpho Lessa. — Jayme de Faria Martins, diretores.

Concluída essa leitura, pediu a palavra o acionista Sr. Dr. Draull Ernanny que, após considerações sobre diversos dos principais artigos e parágrafos da reforma proposta, se manifestou inteiramente de acôrdo com o teor do projeto, recomendando a sua aprovação. Finda a oração do Sr. Dr. Draull Ernanny, declarou o Sr. presidente ainda em discussão o projeto e como ninguém mais se manifestasse, informou que passaria á votação pelo sistema imposto pelo § 4.º do art. 10.º dos Estatutos em vigor, suspendendo a sessão por 3 minutos para que os Srs. acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, convidou o Sr. presidente para escrutinadores os Srs. Miguel Madeira de Freitas e Rui da Cunha Ribeiro, além dos secretários, procedendo-se a abertura da urna e a verificação dos votos, constatando-se que a reforma dos Estatutos fôra ceita por unanimidade, isto é, por 2.345 votos. Proclamada a adoção dos novos Estatutos, declarou o Sr. presidente que a assembléa poderia discutir e resolver sobre os outros assuntos de interesse social. Foi lida, então, pelo 1.º secretário, uma mensagem da diretoria aos Srs. acionistas, dando-lhes conhecimento da sua orientação quanto ao aumento da capacidade de produção das fábricas pela aquisição de novos maquinismos, que deverão elevar ao dobro, mais ou menos, o seu rendimento; á construção de novos edificios e vilas operárias, creche, escola, etc., atendendo neste programa á necessidade de melhoria da qualidade dos seus produtos, programa que interessará á montagem, eventualmente, de uma usina elétrica que satisfaga ás necessidades das fábricas, tornando-as independentes das empresas fornecedoras de força e luz. Nessa mensagem, sugere a administração a conveniência da aplicação das reservas da Companhia, não só na aquisição do novo maquinismo, como, também, na criação do "fundo para cobertura de riscos de incêndio", ficando a diretoria autorizada a reduzir o montante dos seus seguros na proporção dos suprimimentos feitos no referido fundo. Submetida á apreciação da assembléa, declarou o Sr. presidente que a parte da mensagem que interessaria discutir e aprovar ou não, seria a que se refere á aplicação das reservas, de vez que, em última análise, a orientação da diretoria, condicionada nos demais pontos da mensagem, só poderia merecer aprovação calorosa da parte dos Srs. acionistas. Encerrada a discussão é aprovada a medida relativa á aplicação das reservas para quando entender a diretoria oportuno, e si o entender. Ninguém mais pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente encerrada a sessão ás 16 horas, mandando que se lavrasse esta ata, que eu, Iberê de Vasconcelos Bernardes, 1.º secretário da mesa, redigi, subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — Iberê de Vasconcelos Bernardes. — Targino Ribeiro. — Domingos Menêres Sampaio.

(C 1.505 — 22-2-1938 — 283\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS KHAIR

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS KHAIR, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1938, ás 15 horas, na sede social, á rua da Alfândega n. 84, presentes todos os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, assumiu a presidência, por aclamação dos demais presentes, o acionista Kalil Youssef Khair, que convidou para secretário o acionista Nivardo Matos.

Declarou o presidente da assembléa que o fim da reunião, á qual estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, era deliberarem sobre a reforma do art. 24 dos estatutos e sobre a venda de máquinas e de propriedades da sociedade, conforme o anúncio publicado no *Diário Oficial* de 12 do

corrente, que mandou lêr. Disse então o Sr. presidente que estava em discussão a reforma do art. 24 dos estatutos.

Pediu a palavra o acionista Ibrahim José Khair e disse que, tendo desaparecido os motivos que aconselhavam a mudança da sede social para Petrópolis e que não se tendo esta efetuado até o fim do ano passado, era evidente a conveniência de continuar nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo que propunha a seguinte redação para o art. 24 dos estatutos: "A sociedade terá sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro, ficando á rua da Alfândega n. 84, enquanto convier, a juízo da diretoria."

Pôsto em discussão o novo art. 84 e não tendo havido nenhuma impugnação, é em seguida submettido á votação e unanimemente aprovado. Disse, então, o presidente, que o novo artigo aprovado ficava incorporado aos estatutos sociais, substituindo o anterior. Declara depois o presidente que estava em discussão a venda de máquinas e de propriedades da sociedade.

Pedindo a palavra o acionista Ibrahim José Khair disse que, sentindo-se cansado com as atribuições de diretor técnico da fábrica, teria de solicitar uma licença ou dispensa do cargo por algum tempo, e que tinha recebido uma proposta de venda das máquinas e dos predios da fábrica, que lhe parecia digna de estudo e talvez conveniente, tendo exposto em linhas gerais os termos e condições da referida proposta. Assim, submetia á consideração da assembléa o que acabava de relatar. Pediu a palavra o acionista Fouad José Khair para corroborar a opinião do acionista Ibrahim José Khair, apoiando-a inteiramente, e propõe que a diretoria fique autorizada a aceitar a dita proposta de venda das máquinas e propriedades da fábrica, ou outra mais vantajosa que parecer, podendo tratar os preços e assinar as escrituras e o mais que necessário fôr, receber, dar quitação e praticar todos os atos inerentes á dita venda.

Posta a votos, é esta proposta aprovada unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão enquanto se lavrava a presente ata, o que foi feito por mim, secretário; e, reaberta logo em seguida a sessão, poi esta lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, e é assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Kalil Youssef Khair, presidente. — Nivardo Matos, secretário. — Ibrahim José Khair. — P. p. de Elias Youssef Khair, Ibrahim José Khair. — Nagib Youssef Khair. — Fouad José Khair. — José Kalil Khair. — Luiz Torres.

C — 1.492 — 22-2-938 — 71\$400.)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ás dezesseis horas e meia, reuniram-se na sede social, á rua da Alfândega número trinta e dois, acionistas desta sociedade representando um total de quatro mil oitocentos e vinte e seis ações, segundo inscrição no livro de presenças. O diretor Sr. Manuel Vitoriano Soares declarou que havendo número legal para a reunião, competia á assembléa eleger quem dirigisse os trabalhos, indicando para presidir o acionista Sr. Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho que foi eleito por aclamação e escolheu para primeiro e segundo secretários, respectivamente os acionistas Sr. Mário Veiga da Silva e Agostinho Leite. Constituída a mesa e dando início aos trabalhos o Sr. presidente comunicou que a reunião tinha por objetivo, conforme os termos da convocação, submeter á apreciação da assembléa o relatório, balanço e contas e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal. Ordenou então o Sr. presidente que fôsse lido o relatório pelo Sr. primeiro secretário, tendo o acionista Sr. Agostinho Leite pedido dispensa dessa formalidade visto o mesmo ser já do conhecimento de todos os presentes pela sua publicação pela imprensa e em avulsos, proposta esta que foi aceita pela assembléa, sendo unicamente lido o parecer do conselho fiscal. Postos em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, ninguém pediu a palavra pelo que o Sr. presidente os considerou aprovados. Passando-se á segunda parte da reunião, por determinação do Sr. presidente, procedeu-se á eleição do conselho fiscal, tendo sido considerados eleitos por unanimidade para efetivos os Srs. Agostinho Leite, Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho e Dr. Benjmain do Carmo Braga Júnior, e para suplentes os Srs. Manuel Magalhães, Davi de Matos Leite e Francisco Pinto de Sousa Figueiredo Júnior. E não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos e mandou lavrar a presente ata, que lida, foi aprovada por unanimidade e que eu Mário Veiga da Silva fiz escrever e assinar com a mesa. Diz e assina "e meia".

(C 1.492 — 22-2-938 — 54\$100.)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS NA CASA LAUBISCH BIRTH

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e foro, em 7 de outubro de 1933, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a C. B. E. C. L. H. tem por fins socorrer seus associados quando impossibilitados de trabalhar, por enfermidade ou desastre e o que se contém no art. 2º dos estatutos. A sua diretoria se compõe de: Presidente (que é o seu representante em juízo), 1º e 2º secretários, tesoureiro e procurador. Os presentes estatutos aprovados na assembléia geral realizada em 17 de agosto de 1937, entrarão em vigor cinco dias após seu registro e só poderão ser reformados depois de dois anos. A caixa só poderá ser dissolvida quando o número de sócios for inferior a 15. Resolvida a dissolução da caixa pela assembléia geral, os seus bens móveis serão vendidos para pagamento de despesas si houver. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-1.502—22-2-38—21\$400)

SOCIEDADE DOS HUNGAROS NO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, por tempo indeterminado, onde tem sede e foro, com o capital a constituir-se, tem por fim: Prestar auxílio jurídico, social e financeiro aos seus sócios e fortificar o intercâmbio cultural húngaro-brasileiro. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele, conjuntamente com o secretário), 1º, 2º e 3º vice-presidentes, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º fiscais, 1º e 2º escrivães, 1º e 2º diretores sociais e bibliotecário. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da sociedade. A dissolução da sociedade só se dará quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso o seu saldo o destino que a assembléia der. Os presentes estatutos só podem ser reformados por uma assembléia geral especialmente convocada para este fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-1.503—22-2-38—24\$500)

ANÚNCIOS

M. Saraiva — Penhores

PRAÇA TIRADENTES N. 71

Previne aos interessados que liquidou sua casa de empréstimos sob penhores no local acima, desde 27 de dezembro de 1935, estando à disposição dos interessados para qualquer reclamação, à rua do Rosário n. 148.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — M. Saraiva.

(C-1.209—17-2-938—91\$800—10 vezes).

A Praça

José Pereira, comerciante, estabelecido nesta cidade, à rua Senador Pompeu n. 248, com negócio de padaria e artigos de Ramo, declara aos seus fornecedores e clientes que, nesta data vendeu o seu estabelecimento acima mencionado, bem como o título "Padaria e Confeitaria São Paulo", à firma Rodrigues & Pinho Ltda., venda esta feita livre e desembaraçada de qualquer onus. Assim, todos aqueles que se julgarem credores devem apresentar as suas contas, afim de serem as mesmas pagas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — José Pereira.

Reconheço a firma retro José Pereira.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite, tabelião substituto.

(C 1.320 — 19-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Construtora Brandão S. A.

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A., engenheiros-construtores, comunica a transferência dos seus escritórios para a rua Buenos Aires n. 85, 2º andar — Telefones 43—2244 e 43—5024.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.239 — 21-2-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionista a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 179 às 14 horas do dia 9 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.225 — 21-2-1938 — 73\$400 — 5 vezes)

S. A. Fábrica Santa Heloisa

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de julho de 1891. — Antonio Lartigau Seabra, diretor-presidente.

(C 1.238 — 21-2-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 48, às 15 horas do dia 10 de março próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.245 — 21-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em terceira e última convocação, no dia 24 do corrente, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos;
- b) interesses gerais.

Sendo esta a terceira e última convocação, avisa-se que, nos termos da lei e dos estatutos, a assembléia se reunirá e deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 867 — 9-2-1938 — 62\$200 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se reunir na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, no dia 2 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1937, parecer do conselho fiscal e elegerem a diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 956 — 15-2-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Banco Sul do Brasil

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no prédio à avenida Rodrigues Alves números 303/334, sobrado, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício de 1937, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 865 — 7-2-1938 — 51\$000 — 3 vezes)

A Praça

Comunicamos à praça e a quem interessar possa que vendemos a MODAS-BRASIL CHIC LTD., livre e desembaraçado de qualquer onus o nosso negócio de modas e confecções, sito à rua Marquês de Abrantes n. 77-B. Quem se julgar nosso credor, queira apresentar as suas contas dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *Cordeiro & Rocha.*

Confirmamos a declaração supra. — Modas-Brasil Chic Ltd., Aracy da Purificação Santos, gerente.

Reconheço a firma Cordeiro & Rocha.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Pedro Fernandes Sampaio*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

Reconheço a firma Aracy da Purificação Santos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco da Costa Maia*, tabelião substituto.

(C 1.246 — 21-2-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Conderoil & Paint S. A.

De acordo com o art. 9º dos estatutos, convocamos os senhores acionistas, portadores de ações comuns, para a assembléia geral ordinária que se realizará na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, no próximo dia 12 de março, às 14 horas, para tomar conhecimento do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores e eleição do conselho fiscal e dos suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *M. E. Martin*, diretor-presidente. — *Armando Moreira da Silva*, diretor-secretário.

(C 1.419 — 21-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Rêde Mineira de Viação

AVISOS

Afim de requerermos segundas vias de conhecimentos, avisamos a quem interessar possa de que foram extraviados os referentes aos despachados a seguir discriminados, conforme alega o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, agência de Varginha, a quem foram transferidos por José Sílvio de Rezende, residente em Dôres da Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais:

Data, 17/12/37; despacho, 8-L; sacos, 250; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, á ordem; destino, Angra dos Reis; quotas, L.

Data, 17-2/37; despacho, 8-R; sacos, 333; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Angra dos Reis; quotas, R-SS.

Data, 17/2/37; despacho, 8-DNC; sacos, 250; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Angra dos Reis; quotas, DNC-SS.

Data, 18/2-37; despacho, 9-R; sacos, 333; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Barra Mansa; quotas, R.

Data, 18/2/37; despacho, 9-DNC; sacos, 266; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Varginha; quotas, DNC.

Data, 18/2/37; despacho, 10-R; sacos, 21 — procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Barra Mansa; quotas, R.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Companhia Mineira de Armazens Gerais, *Alberto Machado*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Alberto Machado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 1.000 — 21-2-1938 — 174\$400 — 3 vezes)

Aviso à praça e credores

Assan Abuzed, comprador do negócio de armário de Filomena Ward, à rua São Luiz Gonzaga n. 22, pelo presente avisa à praça e credores que durante o prazo da lei, a contar da publicação deste, solverá os débitos que se apresentarem referentes ao negócio acima.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Assan Abuzed*.

Reconheço a firma Assan Abuzed.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

(C 1.407 — 21-2-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Marvin

Na sede desta sociedade, à rua Mena Barreto n. 72, nesta, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.178 — 19-2-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos
S. A. N. T. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor ns. 165/169, 8º andar, salas 807/817, afim de se proceder à eleição dos senhores diretores-presidente e tesoureiro, modificação dos estatutos, relativa aos arts. 9º e 14, §§ 2º e 4º, tratar e deliberar sobre diversos assuntos de interesse geral da sociedade. — *Francisco de Paula Pinto Guedes*, diretor-comercial, presidente interino.

(C 1.316 — 19-2-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

No escritório desta companhia, a rua do Rosário n. 116 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C—1.205—17-2-938—24\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira de Petróleo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 995 — 17-2-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de fevereiro de 1938, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 19, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1937, e bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.150 — 18-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Coty S. A. B.

(Sociedade Anônima Brasileira)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 24 março próximo futuro, à rua Figueira de Melo n. 301, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição da diretoria e dos fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.421 — 21-2-1938 — 16\$300)

Companhia "PERGE" S. A.

São convidados os subscritores do capital desta sociedade anônima a se reunirem em assembléia geral, no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, à avenida Barão de Tefé n. 7, 1º andar, para tratarem da sua constituição e instalação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *Os incorporadores*.

(C 1.182 — 22-2-1938 — 8\$200)

Companhia Hanseática

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua José Higino n. 115, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.183 — 22-2-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que foi perdida a carteira de identidade de registro n. 118.986, pertencente a Bertholino de Santana.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Bertholino de Santanna.*

Reconheço a firma Bertholino de Santanna.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(C 1.185 — 22-2-1938 — 13\$300)

Aviso

José Bueno Lopes, portador da carteira de identidade n. 145.105, do Registro Civil n. 249.146, do Instituto de Identificação do Distrito Federal, declara que a mesma foi extraviada.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *José Bueno Lopes.*

Reconheço a firma José Bueno Lopes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião e do substituto, *Pedro Ribeiro de Lima*, escrevente.

(C 1.186 — 22-2-1938 — 13\$300)

Aviso

Declaro ter perdido a carteira de identificação de n. 93.917. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Pedro Caloiero.*

Reconheço a firma de Pedro Caloiero.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 1.188 — 22-2-1938 — 11\$200)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, contas e balanço concernentes ao ano de 1937 e, bem assim, proceder-se à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C 1.187 — 22-2-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia AGA do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Antunes Maciel ns. 31/33, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.189 — 22-2-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Civilização Brasileira S. A.

São convidados os senhores acionistas da Civilização Brasileira S. A. a se reunirem em assembleia geral, no dia 26 de março, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 162, afim de se pronunciarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao ano de 1937, com o parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os fiscais e suplentes para o corrente exercício. Acham-se para tanto, desde já, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.194 — 22-2-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

Banco do Distrito Federal**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

De acordo com o art. 9º dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 115, nesta Capital.

A reunião terá por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da administração, relativos ao exercício de 1937, leitura do parecer e eleição do conselho fiscal, assim como outros assuntos do interesse social.

Desde esta data ficam à disposição dos interessados, na sede social, todos os papéis e documentos a que se refere o art. 147, ns. 1 a 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Placido de Mello*, presidente.

(C 1.195 — 22-2-1938 — 22\$400)

S. A. Serraria Moss**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.196 — 22-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas, nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 6º andar, sala 602, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do conselho fiscal, e deliberar sobre as contas do ano social, devendo igualmente nessa assembleia ser eleito novo conselho fiscal.

Em seguida, a assembleia funcionará como assembleia geral extraordinária, para o fim especial de ratificar o aumento do capital social proposto e aceito por assembleia realizada em 9 de dezembro de 1938 e resolver sobre a equiparação dos honorários dos diretores-gerentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.197 — 22-2-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Viana Braga, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, sita à rua 1º de Março n. 149, os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.501 — 22-2-1938 — 8\$200)

Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia extraordinária, no dia 28 de março próximo futuro, às 18 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 5º andar, nesta Capital.

A reunião terá por fim especial tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.198 — 22-2-1938 — 13\$300)

Companhia Brasileira de Petróleo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral para aprovação de contas e eleição do conselho fiscal a se realizar em 10 de março próximo futuro, às 2 horas da tarde, no escritório da companhia, à rua São Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.200 — 22-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia de Cateados "D N B"

No escritório desta companhia, à avenida Per' o H n. 380, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.596 — 22-2-1938 — 30\$700 — 5 vezes)

Centro Brasileiro de Beneficência

Fica convocado o conselho deliberativo, nach, em reunião extraordinária, no próximo dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede do centro, à rua Conselheiro Saraiva n. 15, sobrado, para dar cumprimento ao que dispõe o art. 30, letra A, e bem assim usar das atribuições concedidas no art. 76, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.501 — 22-2-1938 — 10\$200)

Universidade do Brasil**DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**

Reuniu-se ontem, às 11 horas, em sua sede provisória, à rua Santa Luzia n. 22, o Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Brasil. Entre outras deliberações, resolveu o Diretório Central dos Estudantes, como última protelação, conceder ao senhor Hamilton Pereira Giordano, ex-presidente do órgão oficial da classe, destituído que foi desse cargo por votação unânime do Conselho Universitário, em sua reunião de 21 de dezembro próximo passado, o prazo de quarenta e oito horas, improrrogáveis, para fazer entrega ao Sr. Salim Jorge Mansur, novo presidente dos bens pertencentes ao Diretório Central dos Estudantes, inclusive a verba de 23:976\$000, que se encontra em seu poder, indevidamente.

(C 1.330 — 22-2-1938 — 20\$460)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS**

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 1º de Março n. 39, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Octavio Ferreira Noval, presidente.*

(C 1.341 — 22-2-1938 — 18\$400)

Banco Borges**3º DIVIDENDO**

Na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 24/26, nesta cidade, será pago a partir de 26 do corrente mês, o dividendo de 60\$000 por ação, relativo ao 2º semestre de 1937, à razão de 12 % ao ano, lito de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.334 — 22-2-1938 — 9\$200)

Banco Borges

De acordo com o art. 28 dos nossos estatutos, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 de março próximo futuro, às 16 horas, em nossa sede, à rua da Alfândega n. 24, 1º, nesta Capital, para deliberarem sobre a aprovação do relatório da diretoria e contas referentes ao período terminado em 31 de dezembro próximo passado e sobre o parecer do conselho fiscal, ficando desde já os respectivos documentos à disposição dos senhores acionistas, na nossa sede.

Proceder-se-á, nessa assembléia, também à eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.335 — 22-2-1938 — 14\$300)

Banco Português do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à rua da Candelária n. 24, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.333 — 22-2-1938 — 14\$300 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Fios e Têxteis "SAPT"

Comunicamos aos senhores acionistas que, na sede desta sociedade, sita à rua Visconde de Itaboraí n. 63, 1º andar, se acham à sua disposição, para exame e conferência, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como todos os livros e respectivos documentos.

Ficam, entretanto, convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 31 de março próximo vindouro, às 14 horas, na referida sede, afim de tomarem conhecimento das contas apresentadas pela diretoria, bem assim para tratarem da reforma do art. 26 dos estatutos (época de encerramento dos balanços) e eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Os diretores: *Walter Ellinger. — Tony Ellinger. — Cesar Ferreira de Souza.*

(C 1.333 — 22-2-1938 — 17\$300)

Associação Beneficente Carioca

São convidados os senhores associados para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede da associação, à rua do Rosário n. 156, 1º. De acordo com o art. 27, § 1º, dos estatutos, a assembléia deverá eleger o conselho deliberativo.

Caso não haja número, fica desde já feita a segunda convocação para 3 de março.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.331 — 22-2-1938 — 10\$200)

S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 9 de março próximo futuro, em sua sede, às 15 horas, à rua São José n. 12, sobrado, afim de deliberarem sobre a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço referente ao ano de 1937 e eleição dos membros do conselho fiscal. Os documentos se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.326 — 22-2-1938 — 10\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1915 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 45

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Fevereiro de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO

Sob a presidência do Sr. João Maria de Lacerda e com a presença dos Srs. José Caetano de Oliveira, Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Cícero Monteiro, este substituto legal do conselheiro Francisco Antônio Coelho, realizou-se a sessão habitual do Conselho de Recursos.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submeteu à deliberação do Conselho o pedido formulado por Jacob Voloch solicitando o adiamento por 30 dias do julgamento do recurso referente ao registro do título "RENASCENÇA", informando o secretário que, na sessão anterior o Conselho, a pedido de outro interessado no feito, havia concedido preferência.

O Conselho manteve a preferência, indeferindo, assim, o adiamento solicitado, devendo ser julgado na sessão de 25 do corrente.

Isso decidido, o presidente concede a palavra ao conselheiro Fonseca Costa que devolve o processo de que tivera vista referente a um pedido de patente para uma caixa de descarga para bacias sanitárias — objeto do pedido formulado por Manuel Soares Santiago — termo 17.569 — recurso n. 1.741. O Sr. Fonseca Costa concorda com o parecer do Sr. auditor, isto é, que se dê provimento, em parte, ao recurso para ser o pedido rejeitado, na conformidade do disposto no art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Os demais conselheiros homologaram esse parecer.

Iniciam-se, então, os julgamentos dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 950 — Proc. 8.937/35 — termo 26.760 — marca LYSOTAN — Dep. e recorrente, Ciro Bottiglieri — Recorridos: Schulke & Mayer Aktiengesellschaft e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.708 — Proc. 11.437/36 — termo 43.951 — marca AFROZAL — Dep. e recorrente, Orlando Lopasso — Recorridos, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrido Laboratório G. Beytout, o agente oficial Júlio Melo, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 1.813 — Proc. 14.853/36 — termo 41.866 — Marca — ALFAIATARIA CIVIL E MILITAR — Dep. e recorrente, Joaquim R. Abreu — Recorrido, D. N. P. I. — Dev-se provimento ao recurso, com as restrições propostas no parecer do auditor.

N. 1.824 — Proc. 8.656 — Marca — EUFILINA — n. 83.235, de Berna — Recorrentes, Oliveira Queiroz & Comp. Recorridos, Birk-Guldenwerke Chemische Fabrik A. G. e o D. N. P. I. — Falaram, respectivamente, pelo recorrente, o Dr. Azevedo Costa, e pelo recorrido, o agente oficial Ipanema Moreira. De acordo com o parecer do auditor, o Conselho não tomou conhecimento do recurso.

N. 1.832 — Proc. 28.828/36 — Caducidade da marca ASEPOTOL, n. 24.061 — Recorrente, M. Alencar — Recorridos, José Gomes Nogueira e o D. N. P. I. — Dev-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.852 — Proc. 10.264/36 — Caducidade da marca Fig. de funil, n. 63.381, de Berna — Recorrente, Jacomo Quarto — Recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado M. Sarandí. — O Conselho deu provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.874 — Proc. 11.327/36 — termo 43.989 — Marca TRICOGENOL — Dep. e recorrente, Geraldo dos Reis Chagas — Recorridos Lanman & Kemp-Barchai & Co, Inc. e o D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente o advogado Tomas Leonardo. Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 1.875 — Proc. 13.813/36 — termo 45.201 — marca, emblemática, figura de águia — Depositante e recorrente, Masi, Bernachhi & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.876 — Proc. 22.288/36 — termo 46.871 — Marca MAN (m. A. N.) — Recorrente, procurador da P. Industrial — Recorridos, J. Pelosi e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 1.877 — Proc. 15.215/36 — termo 44.985 — Marca DIGESTIVUS — Dep. e recorrente, José Alberto de Luca — Recorrido D. N. P. I. — Dev-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.878 — Proc. 18.618/36 — termo 45.894 — Marca: Figura de faisão — Recorrente, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Recorridos United Drug Company e o D. N. P. I. — Falaram, respectivamente, pelo recorrente o agente oficial Ipanema Moreira e pelo recorrido, o advogado Thomas Leonardos. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.879 — Proc. 15.592/36 — termo 45.080 — Marca PIRÃO — Dep. e recorrentes, Assunção & Silva — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.880 — Proc. 17.562/36 — termo 45.600 — PADARIA E CONFEITARIA "MIMOSA" — Dep. e recorrente, A. Garcia & Comp. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 1.881 — Proc. 16.741 — termo 45.383 — Marca REXOTIL — Dep. e recorrente, Heitor Sampaio Fernandes — Recorrido, D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.882 — Proc. 22.493/36 — termo 46.962 — Marca SUEL — Recorrente, Procurador da Propriedade Industrial — Recorridos, J. G. Pereira & Comp. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

Em seguida o Sr. presidente encerra a sessão, depois de declarar a pauta dos processos a serem julgados na próxima sexta-feira, dia 25 do corrente, às 14 horas.

ACORDAOS

ACÓRDÃO N. 1.778

Processo n. 6.372/35 — termo n. 45.125.

Recurso n. 1.232.

Recorrente, Henrique de Léo.

Recorrido, Albino Zanvettor e o D. N. P. I.

Privilégio — Novo processo de fazer tecidos felpudos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Henrique de Léo e são recorridos Albino Zanvettor e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 133, negar provimento ao recurso, confirmando, assim o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Ernesto Lopes de Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Conforme se viu do relatório, os consultores técnicos do D. N. P. I., Drs. Mairio de Suesca e Galiez Filho, que, a princípio, haviam opinado pelo provimento do recurso, e concessão da patente, modificaram seus pareceres à vista dos novos subsídios oferecidos, concordando, afinal, com o laudo do professor Ciro de Andrade Martins Costa, da Escola Politécnica, o qual demonstra (fls. 120) não haver aqui matéria privilegiada. Nessas condições, propunho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido à falta de novidade, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.779

Processo n. 23.858/35 — termo n. 46.112.

Recurso n. 1.609.

Recorrente, Vereinigte Eisenbahn-Signalwerke, G.m.b.H.

Recorridos, Hildebrando Castellar Rodrigues e o D. N. P. I.

Privilégio: Aparelho para produzir no interior das locomotivas, carros de estradas de Ferro e bondes de tração elétrica, os sinais trânsito livre ou impedidos, indicados nos sinaleiros existentes à margem das respectivas estradas

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Vereinigte-Signalwerke, G.m.b.H., e são recorridos Hildebrando

do Castelar Rodrigues e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao diretor do D. N. P. I., afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43, do decreto número 16.264, de 1923, salvo à recorrente o direito de renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Do despacho que deferiu o presente pedido de privilégio, foi interposto o recurso constante das alegações de fls. 44 a 44, instruídas com os documentos de fls. 45 a 90.

Quinando sobre essas alegações, aliás replicadas pelas de fls. 107 a 114 a documentos de fls. 112 a 114, triplicadas a fls. 119, entendem os consultores técnicos do D. N. P. I., Dr. Mário de Souza e Galileu Filho, que o recurso deve ser provido em parte, facultando-se ao recorrido o direito de renovar-lo de maneira mais conveniente, do ponto de vista técnico, delimitando precisamente os pontos característicos do invento, aqui amplamente reivindicados.

Assim, de acordo com os laudos técnicos e os precedentes em casos analogos, proponho o provimento do recurso, em parte, isto é, na conformidade do que dispõe o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, salvo ao inventor a prioridade que lhe competir.

Conselho de Recurso, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.870

Processo 3.453/36 — Ter. — transferência.

Recurso — 1.776.

Recorrente — Companhia Comissária de Café de Minas Gerais. Recorridos, Fausto da Costa Pereira e o D. N. P. I.

Marca — CAFÉ PREDILECTO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Comp. Comissária de Café de Minas Gerais e são recorridos Fausto da Costa Pereira e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que mandou anotar a transferência requerida.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo a que a marca de indústria ou de comércio é transferível por qualquer dos modos de cessão ou transferência admitidos em direito, desde que essa transferência se faça com o genero de indústria ou de comércio para o qual tenha sido adotado a marca (dec. n. 16.264, arts. 97 e 98); atendendo a que a marca n. 31.199, denominada CAFÉ PREDILECTO, foi transferida, pelo respectivo titular, com o genero de indústria e de comércio a que se applica, conforme consta expressamente declarado no documento de fls. 4, título da cessão, que se acha devidamente autenticado; atendendo a que a recorrente não invalidou esse documento, porquanto não produziu a alegação feita, de não ter sido a aludida marca transferida com o respectivo genero de indústria ou de comércio; proponho a confirmação do despacho que deferiu o pedido de anotação de transferência, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recurso, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.781

Processo — 15.401-36 — Ter. 45.011.

Recurso — 1.853.

Recorrente — Bruno Balsimelli.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — DESINCANTO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Bruno Balsimelli e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me, à vista da informação do Arquivo (fls. 24), haver possibilidade de confusão entre a marca objeto deste pedido, deno-

minada Desincanto, e marca registrada Meus Encantos, embora destinadas a produtos de classes diferentes, mas, não obstante, confundíveis por apresentarem entre si certa afinidade; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.782

Processo n. 17.085, de 1936, termo n. 45.472 — Recurso número 1.854 — Recorrentes, Almeida Fontes & Comp. — Recorridos, The B. F. Goodrich Co. e o D. N. P. I.

Marca — Hydraflex

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Almeida Fontes & Comp. e recorridos The B. F. Goodrich Co. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me haver possibilidade de confusão entre a palavra Hydraflex, cujo registro aqui se requer para diferenciar artigos da classe 39, e as marcas Lidallex e High-Flex, apontadas pelo Arquivo, já registradas em nome de terceiros, para artigos daquela mesma classe; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.783

Processo n. 5.161, de 1936, termo n. 42.814 — Recurso número 1.855 — Recorrente, Francisco Picarelli — Recorridos, Prado & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — Tussucalman

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Francisco Picarelli e são recorridos Prado & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho que concedeu o registro, devendo, porém, a recorrida apresentar novo "cliché" do qual faça também constar, como é de lei, o nome do fabricante do produto — Sociedade Asclépias Ltda.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca denominada TUSSUCALMAN, de propriedade de Prado & Comp. Ltda. de São Paulo, para produto farmacêutico, fabricado ali no laboratório da Sociedade Asclépias Ltda., e a marca do recorrente, denominada NERVOKALMAN, já registrada para produto da mesma classe; proponho a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso, devendo, porém, a firma recorrida, apresentar novo "cliché" do qual faça também constar como é de lei, o nome do fabricante do produto — Sociedade Asclépias Limitada.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.784

Processo n. 15.155-36, termo n. 44.966.

Recurso n. 1.856.

Recorrente, Elekeiroz, S. A.

Recorridos, Granado & Comp., e o D. N. P. I.

Marca — PROFILINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente, Elekeiroz, S. A., e são recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 28.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não me parecendo confundíveis a denominação PROFILINA de cujo registro aqui se trata para produto farmacêutico, com as denominações PROFILAL e PROFILATINE POLIVALENTE, embora figure nas três denominações o elemento verbal PROFIL, tirado á palavra *profilaxia*, que é uso comum a todos, e que todos podem livremente usar, desde que não haja possibilidade de erro ou confusão; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro, afinal, concedido.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.785

Processo n. 9.890-36, termo n. 43.672

Recurso n. 1.861.

Recorrente, Thomazo Atilio Mondador

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — RAPIDOLINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Thomazo Atilio Mondador e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, de acôrdo com o parecer do auditor, de fls. 27.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

A denominação RAPIDOLINA, de cujo registro aqui se trata, para produto farmacêutico, classe 3, além de reproduzir a marca RAPIDOL, já registrada em nome de terceiro para produto da mesma classe, imita, possibilitando erro ou confusão, a marca RAPIDINA, também já registrada em nome de outrem para produto farmacêutico, e ambas em pleno vigor.

Quer dizer, em conclusão, que o pedido infringe, simultaneamente, os ns. 6º e 7º do art. 80 do decreto n. 16.264, de 1923, merecendo, assim, que se confirme o despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

E' o que me parece, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.786

Processo n. 8.013/36 — Termo n. 43.171.

Recurso n. 1.862.

Recorrente — Companhia Melhoramentos de S. Paulo.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — VENCEDOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Melhoramentos de S. Paulo e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, de acôrdo com o parecer do auditor, de fls. 27.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano da Silva*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

A lei proíbe o registro de marca que contiver a reprodução de outra já registrada para produtos ou artigos da mesma classe. (Decreto n. 16.264, art. 80, n. 6.)

Note-se que essa proibição é ali feita em termos absolutos, não dependendo da possibilidade de erro ou confusão entre as duas marcas, a já registrada e a que se quer registrar, caso especialmente previsto no n. 7 do citado artigo da lei de marcas.

Ainda que não houvesse possibilidade de erro ou confusão, desde que a marca, objeto deste pedido, denominada VENCEDOR, para artigos da classe 38, reproduz o nome da marca internacional n. 67.085, VENCEDOR, já registrada para artigo daquela mesma classe; propondo a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Expediente da Secretaria

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos acórdãos (*Diário Oficial* de 18 do corrente, pag. 3.309), onde se lê acórdão n. 1.679, leia-se "acórdão n. 1.769".

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 19 de fevereiro de 1938

Exigências

Dr. João Augusto Málar (3.666/38 junto ao termo n. 19.609). — Revalide o selo apostado, preliminarmente.

Rodvalho Neves (2.161/38 junto a patente n. 21.619). — Apresente a carta patente ou uma certidão da mesma.

Associação dos Proprietários de Padaria do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal (3.783/38 junto ao termo n. 19.971). — Selem convenientemente o documento junto.

Diversos

André Artur Despinoy (3.679/38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Nestor Rocha (termo n. 18.811). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Michel Kadenacy e Armstrong Writworth Securities Company Limited (3.702/38). The Allbright-Nell Company (3.797/38). — Junte-se aos processos.

Ernesto Blum Guimarães (3.727/38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Companhia Lidgerwood do Brasil (3.785/38). — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos característicos.

João Teixeira de Carvalho e Alfredo Fernandes (3.677/38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Société Rhodiaca S. A. (3.827/38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 19 de fevereiro de 1938

Exigências

Crown Cork & Company, Inc. (752/38). Lehn & Fink Products Corporation (750/38 junto a marca n. 22.877). Tavares & Raul (2.235/37 junto a marca n. 30.032). e Lehn & Fink Products Corporation (749/38 junto a marca n. 22.939). — Satisfacem a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado Amélia de Rezende Martins, Presidente da Ação Social Brasileira, a comparecer a este Departamento, afim de apresentar novos exemplares, de acôrdo com o parecer do Dr. Auditor, e bem assim, efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado (termo n. 32.304 — Cultura Artística)

OPOSIÇÕES

Companhia Paulista de Louça Esmaltada e Ferro Enamel S. A. (3.796, de 15 de fevereiro de 1938), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 19.868 pelo Dr. Ignaz Kreidl.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas (3.745, de 14 de fevereiro de 1938), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 19.826 por Henrique José Rabbini.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 19-7-37 patentes de invenção, modelo de utilidade, modelo industrial e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 24.667 — Charles Tadeu Javes, para a invenção de "Um novo sistema de protocolo chamado "Protocontrol" (Dep. 14.288, de 5-10-34).

N. 24.668 — Electrolux Servel Corporation, por sua procuradora Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em refrigeração" (Dep. 75.283, de 23-5-36).

N. 24.669 — Herbert Sammons e a Sir W. G. Armstrong Whitworth & Co., por seu procurador Dr. Norberto Lúcio Bittencourt, para a invenção de "Dispositivo de descargas para motores de combustão interna (Dep. 45.499, de 11-7-35).

N. 24.670 — Blairs Limited, por seu procurador Dr. Norberto Lúcio Bittencourt, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em cortadores de cana" (Dep. 15.868, de 7-10-35).

N. 24.671 — Moulded Pulp Corporation, por sua procuradora Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na moldagem de artigos" (Dep. 16.219, de 25-12-35).

N. 24.672 — Albino Osterback, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Processo para a fabricação de arruelas de segurança providas de uma coroa de orelhas, incisadas na aba da arruela, e dispostas em forma de leque" (Dep. 16.486, de 27-2-36).

N. 24.674 — Rádio Corporation of America, por seus procuradores Moraes Neto & Lima, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em embases pra tubos" (Dep. 16.641, de 28-3-36).

N. 24.674 — Rádio Corporation of America, por seus procuradores Moraes Neto & Lima, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em buxas para os fios condutores" (Dep. 16.642, de 28-3-36).

N. 24.675 — Guilherme Honegger, por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para a invenção de "Conjunto de engrenagens com dentes helicoidais para as caixas-fusos de esculadeiras de alta velocidade para máquinas de enrolar fio" (Dep. 17.187, de 13-8-36).

N. 24.676 — Sociedade Química Brasil Ltda., por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Processo de fabricação de graxa lubrificante de cor branca, para máquinas, aparelhos e outros mecanismos de alta rotação" (Dep. 17.538, de 2-10-36).

N. 24.677 — N. V. Philips' Gloeilampfabrieken, por sua procuradora Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a tubos de descarga de alta pressão" (Dep. 17.580, de 10-10-36).

N. 24.678 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo para tornar inofensiva a dureza da água" (Dep. 17.677, de 29-10-36).

N. 24.679 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de obtenção de imagens de vista em plano e vista por transparência e a uma e múltiplas cores" (Dep. 17.883, de 10-12-36).

Modelo de utilidade

N. 24.680 — Ciro Masetti, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Papel de carta e envelope em uma só folha" (Dep. 774, de 26-6-34). Na Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 13.895).

N. 24.681 — Antônio Orsini Miguez, por seu procurador Dr. Daniel de Almeida, para patente de invenção, como modelo de utilidade de "Um fogão econômico a carvão, com fechamento da fornalha por meio de corrediças" (Dep. 16.010, de 4-11-35).

N. 24.682 — Paulo Kastrup, por seu procurador Orlando G. Cardoso, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um jogo de suportes de ferro ou aço, para cadeiras ou poltronas, para cinematógrafos, teatros ou outros locais de reuniões coletivas" (Dep. 17.414, de 11-9-36).

N. 24.683 — Ritzmann & Irmãos, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma mesa-armário para máquinas de escrever e similares" (Dep. 17.757, de 16-11-36).

Modelo Industrial

N. 95 — Ferruccio Jamarelli, por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para patente de modelo industrial de "Um modelo de estojo porta-sabão para barba" (Dep. 16.281, de 7-1-36).

N. 96 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por sua procuradora Monsen & Harris, para patente de modelo industrial de "Novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (Dep. 16.385, de 31-11-36).

N. 97 — Irmãos Teperman & Comp., por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para patente de modelo industrial de "Novo tipo de calça para senhoras" (Dep. 16.577, de 17-3-36).

N. 98 — Ramón Fernandez, por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para patente de modelo industrial de "Recipiente para depósito de líquidos" (Dep. 16.814, de 2-5-36).

N. 99 — Benjamin Pesset, para patentes de modelo industrial de "Um novo modelo de moldura para retratos" (Dep. 17.451, de 29-9-36).

Garantia de prioridade

N. 458 — Giorgio Navarotto, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Uma prensa excêntrica usada para esmagar qualquer material oleaginoso" (Dep. 18.559, de 5-5-37).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, a fim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês;

N. 51.441 — Scarmagnan & Comp. Ltd., marca "Imperador", classe 14, (t. 41.279).

N. 51.442 — Eugène Perraudin, Adolphe Beder e Madame Nicole Jeramec, marca "Iodocitrano", classe 3, (t. 49.386).

N. 51.443 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, marca "Porcelanite", classe 12, (t. 49.512).

N. 51.444 — Fábrica Contra do Brasil Limitada, marca "Contra", classe oito, (t. 49.637).

N. 51.445 — João S. Brisola, marca "Formi-Tox", classe 2, (t. 50.025).

N. 51.446 — Laboratoires Dausse S. A., marca "Prostali-dausse", classe 3, (t. 50.111).

N. 51.447 — José Abrantes Martins, título de estabelecimento "Café e Bilhares Maracanã", classes 41, 42, 43, 44 e 49, (t. 50.195).

N. 51.448 — Pedro Baldassarri & Irmãos, marca "Gyrod", classe 2, (t. 50.203).

N. 51.449 — Zigmund Jaimovich, título de estabelecimento "O Centenario", classe 40, (t. 50.395).

N. 51.450 — Antônio Jacob, marca "Pom-Pom", classe 44, (t. 50.541).

N. 51.451 — Antônio Jacob, marca "Cleveland", classe 44, (t. 50.545).

N. 51.452 — Costa & Costa, marca emblemática, classe 42, (t. 50.754).

N. 51.453 — Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S.A., marca "Suprema", classe 41, (t. 53.491).

N. 51.454 — Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S.A., marca "Record", classe 41, (t. 53.492).

N. 51.455 — Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S.A., marca "Independência", classe 41, (t. 53.493).

N. 51.456 — Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S.A., marca "Itália", classe 41, (t. 53.494).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 18.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 20.249, de 17-2-38.

Augusto Fonseca Brito — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Nova configuração de vidro de formato elipsoide para perfumes", Mod. Industrial.

1º, nova configuração de vidro de formato elipsoide para perfumes, se caracteriza pela nova configuração e formato elipsoide essencialmente representada pela fig. 4, vista em perspectiva;

2º, nova configuração de vidro de formato elipsoide para perfumes, como reivindicando em 1º, se caracteriza (fig. 1) a base hexagonal com lados iguais quatro a quatro dos quais nota-se dos triângulos menores saem triângulos isosceles contendo sobre os mesmos um prisma triangular escavado. (Letra "d" da figura 2).

3º, nova configuração de vidro de formato elipsoide para perfumes, como reivindicado em 1º e 2º, poderá variar em cores e dimensões na sua execução, nos termos do art. 4º do decreto número 24.507, de junho de 1934, com referência aos desenhos que a presente são anexados.

Térmo n. 20.250, de 17-2-38.

Les Usines de Melle e Firmin Boinot — França.

Pontos característicos da invenção de: "Processo de tratamento de matérias amiláceas tendo em vista sua saccharificação". Priv. Inv.

1º, processo de saccharificação de matérias amiláceas, caracterizado pelo fato de se desmineralisarem previamente as matérias a saccharificar;

2º, os modos de execução do processo especificado no ponto característico 1, apresentando as seguintes particularidades, tomadas separadamente ou, conforme as diversas combinações possíveis:

a) efetua-se a desamineralização, anterior à saccharificação, por lavagem metódica; em especial nos aparelhos já conhecidos na indústria sob o nome de baterias de difusão ou de maceração;

b) executa-se a lavagem metódica por meio de água pura ou de água adicionada de agentes químicos, em especial de ácidos minerais, a frio, ou a temperatura moderada;

c) reincorporam-se à massa saccharificada, os líquidos de lavagens que retêm as substâncias minerais, desde que esta massa seja destinada a ser submetida à ação de uma fermentação.

Os requerentes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 26 de outubro de 1937, sob o n. 421.415.

Térmo 20.254 de 17-2-38.

Léon Tirifaly — Bélgica.

Pontos característicos da invenção de: "Abrigo de proteção contra bombardeamentos" (Priv. Inv.).

1 — Um abrigo de proteção contra bombardeamentos, que se caracteriza por compreender diversos abrigos de forma geral cônica ou piramidal, sendo estes abrigos justapostos e cobertos com um céu ou teto comum de cimento armado que impede a penetração das bombas nos espaços que ficam entre as paredes inclinadas dos abrigos justapostos.

2 — O abrigo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por terem os abrigos justapostos a forma geral de cônes ou pirâmides truncadas tendo o céu de cimento armado como base superior comum.

3 — O abrigo de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por servirem as paredes inclinadas dos abrigos justapostos como estamento do céu ao mesmo tempo que lhe diminuem a extensão.

4 — O abrigo de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por ser a camada de cimento armado formada num só bloco com as paredes inclinadas dos abrigos justapostos.

5 — O abrigo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser o conjunto dos abrigos justapostos cercado por uma parede exterior e continua a que as paredes dos abrigos justapostos servem de reforço.

6 — O abrigo de acordo com os pontos 3 e 5, que se caracteriza por serem os espaços existentes entre os abrigos justapostos, e entre estes abrigos e a parede exterior, acessíveis do interior dos mesmos abrigos, servindo como locais complementares.

7 — O abrigo de acordo com os pontos 2 e 6, que se caracteriza por serem os espaços existentes entre os abrigos adjacentes limitados, em altura inferior à dos abrigos, por telos de cimento armado que estejam as paredes dos abrigos justapostos.

8 — O abrigo de acordo com o ponto 7, que se caracteriza por serem os espaços que ficam entre os telos e o céu ou teto geral enchidos com material amortecedor como, por exemplo, areia.

9 — Um abrigo contra bombardeamentos, substancialmente como ficou descrito com referência aos despachos juntos.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Bélgica em 30 de novembro de 1937.

Térmo n. 20.252, de 17-2-38.

Henri Clayette — França.

Pontos característicos da invenção de: "Construção desmontável ou permanente e seus elementos constitutivos" (Priv. Inv.).

1 — Um processo de construção de edifícios, imóveis e hangares, de quaisquer dimensões, caracterizado pelo fato de que os diferentes elementos que servem para formar o grosso da obra, fabricados em série e standardizados, são montados na construção por simples superposição e se mantem pelo efeito do seu próprio peso.

2 — Um processo de construção, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os elementos montados por superposição são de três tipos: o primeiro tipo serve para formar a ossatura vertical, as vergas, as sapatas, o ensoleiramento das paredes e, eventualmente, as vigas; o segundo tipo igualmente, destinado à ossatura vertical do edifício, constitui os elementos dos cunhais e recantos das paredes; o terceiro tipo, que completa a construção, forma as separações verticais e horizontais, tais como paredes e suas superfícies, divisões, tabiques, soalhos e tetos, inclinados ou não.

3 — Um processo de construção, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as paredes verticais são constituídas por placas ou blocos de revestimento que se apoiam, na sua extremidade, em ranhuras ou guias, existentes nos elementos que formam a ossatura vertical.

4 — Um processo de construção, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os pilares de suporte que formam a ossatura vertical da construção são formados por elementos de moldados, enchidos ou não de concreto com ou sem armadura, ou canhoneiras de ferro, munidas de abas e ranhuras, destinadas a receber as extremidades laterais das placas que formam as paredes.

5 — Um processo de construção, de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o teto do edifício é formado por placas idênticas às usadas nas paredes e colocadas directamente sobre os caibros; as faces laterais podem sobrepôr-se ou justapor-se, sendo que neste último caso a água que passa pelas juntas é recebida por uma barra de secção U que termina em uma calha comum.

6 — Um processo de construção, tal como se especificou nos pontos acima, caracterizado pelo fato de que as placas podem ser de qualquer material, adequado, tal como cimento, material comprimido à base de cimento, argamassa, vidro temperado ou não, madeira, ou de qualquer metal tal como o aço, o duralumínio, etc.

7 — Um processo de construção, tal como se especificou acima, caracterizado pelo fato de que os vazios formados entre as placas das paredes verticais e nos pilares do cunhal ou de suporte são guardados de material de enchimento.

8 — Um processo de construção, tal como se especificou acima, caracterizado pelo fato de que os vazios formados entre as placas são enchidos com concreto armado e constituem uma construção monolítica.

9 — Um processo de construção, tal como se especificou nos pontos de 1 a 6, caracterizado pelo fato de que os espaços vazios, acima citados, são enchidos com materiais ignífugos, de insonorização, ou calorífugos.

10 — Um processo de construção, tal como se descreveu acima, caracterizado pelo fato de que as junções entre as peças de suporte adjacentes e justapostas são rebaixadas na sua espessura, de modo a melhorar a rigidez do conjunto.

11 — Um processo de construção, tal como se especificou acima, caracterizado pelo fato de que o alinhamento das superfícies das placas e das abas dos elementos que lhe servem de apoio é rigoroso e permite assim revestir as paredes e as separações sem a aplicação de um emboço prévio.

12 — Um processo de construção, como acima se especificou, caracterizado pelo fato de se utilizarem os elementos da invenção em combinação com construções feitas pelos métodos ordinários.

13 — Um processo de construção, como já se especificou, caracterizado pelo fato de que, quando se desejar reforçar a rigidez de um imóvel e não se quiser usar o concreto para o enchimento do espaço vazio entre as placas que formam as principais separações verticais, as referidas placas verticais são enchidas com um material qualquer até uma altura ligeiramente inferior àquela em que se deve dispor as separações horizontais, tais como os soalhos, tetos, etc.; sobre este enchimento se apoiam os elementos de madeira, ferro ou concreto armado, que formam a amarração horizontal e que desceram, nas suas extremidades, sobre elementos convenientemente dispostos na ossatura vertical.

14 — Um processo de construção, tal como acima se especificou, caracterizado pelo fato de que se podem utilizar os citados elementos em escala reduzida para a construção de maquetes ou para jogos infantis.

Térmo 20.253, de 17-2-38.

Universal Oil Products Co. Sociedade Anônima — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos à transformação de óleos hidrocarbonetados" (Priv. Inv.).

1 — Um processo para a transformação pirolítica de destilados de óleo hidrocarbonetado, contendo uma quantidade substancial de frações gázinicas de pequeno valor anti-detonante, incluindo as fazes de tratar os destilados sob condições de pressão e temperatura, reguladas de modo a aumentar o valor anti-detonante do destilado, pela recuperação separada da gasolina com a desejada tensão de vapor e dos materiais normalmente gázosos e pelo contacto dos materiais normalmente gázosos com um óleo absorvente contendo reguladas quantidades dos destilado para absorver neste destilado os produtos normalmente gázosos, de elevado ponto de ebulição, após o que o óleo absorvente contendo os gases absorvidos é suprido à zona de transformação pirolítica do sistema.

2 — Um processo para a transformação pirolítica de destilados de óleo hidrocarbonetado, de acordo com o ponto característico 1, incluindo a fase de transformar o destilado em um destilado cujas frações gázinicas têm elevado valor anti-detonante, pela adição de substancial quantidade de olefinas normalmente gázosas, de elevado

ponto de ebulição, ao destilado, sob adequadas condições de pressão e temperatura.

3 — Um processo para a transformação pirolítica de destilado hidrocarbonetados, de acordo com o ponto característico 1, incluindo a fase de esfriar parcialmente os produtos de transformação antes da separação dos mesmos em vapores e resíduo não-vaporizado, incluindo ainda a fase de fracionar os vapores para condensar as frações que fervem acima dos limites da gasolina, como condensado de refluxo, e de submeter os vapores e gases fracionados à condensação.

4 — Um processo para a transformação pirolítica de destilados hidrocarbonetados, de acordo com o ponto característico 1, incluindo a fase de separar os produtos resultantes em componentes que compreendem frações líquidas, de elevado ponto de ebulição, desprovidas de gasolina, produtos líquidos intermediários, de ponto de ebulição mais baixo, compreendendo frações gasolísticas de elevado ponto de ebulição e isentos de materiais normalmente gasosos e um destilado que consta substancialmente apenas de materiais que fervem dentro dos limites da gasolina mas contém produtos normalmente gasosos, dissolvidos.

5 — Um processo para a transformação pirolítica de destilados hidrocarbonetados, de acordo com os pontos característicos 1 e 4, incluindo a fase de estabilizar o destilado para reduzir sua tensão de vapor pela liberação do excesso de gases dissolvidos que são postos em contato com o óleo absorvente.

6 — Um processo para a transformação pirolítica de destilados hidrocarbonetados substancialmente como descrito e para os fins especificados.

A requerente, reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 30 de junho de 1937, sob o n. 151.136.

Térmo 20.254, de 17-2-38.

Erie Sigfrid Persson — Suécia.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em janelas de vidraças conjugadas" Priv. Inv.

1 — Uma janela de vidraças conjugadas, que se caracteriza por ter a sua vidraça exterior, isto é, aquela que confronta para o lado de fora quando a janela se acha fechada, ligada a vidraça interior por engonços dispostos nos bordos inferiores das mesmas vidraças, sendo a vidraça interior montada rotativamente no vão ou abertura da janela, em umas peças de pivot dispostas mais ou menos a meia altura desta vidraça ou, de preferência, um pouco abaixo dessa altura, e sendo a vidraça exterior apta para girar conjuntamente com a vidraça interior em ângulo de 180° aproximadamente, inclinando assim os bordos superiores das duas vidraças para o lado de dentro e para baixo, dentro do vão de janela, podendo então a vidraça exterior ser separada da vidraça interior fazendo-a girar em torno dos engonços ou charneiras que, nesta posição da janela, se acham situados no bordo superior da mesma janela.

2 — A janela de acordo com o ponto 1, em que as peças verticais das vidraças tem nas suas superfícies, confrontantes uns rebaixos que alojam uns esteios ligados pivotalmente as mesmas vidraças ou caixilhos, e que servem para manter a vidraça exterior separada da vidraça interior quando a janela esteja virada de baixo para cima.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia em 20 de fevereiro de 1937 sob número 895.

Térmo 20.255 de 17-2-38.

Howard and Bullough, Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos relativos a infra-limpadores e às suas montagens em máquinas textéis de fiar, duplicar, torcer e semelhantes". Priv. Inv.

1 — Uma máquina têxtil do tipo referido, na qual cada infra-limpador ou jogo de infra-limpadores se acha montado, por cada extremidade, sobre um berço único montado de uma maneira que o torne susceptível de oscilar em um plano vertical normal aos eixos dos rolos, sobre um suporte substancialmente vertical forçado para cima por um membro elástico de apoio, sendo o arranjo tal que o berço possa ser trazido à posição de se limpar pelo movimento do referido suporte para baixo e para a frente.

2 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada no ponto 1, que compreende um braço controlado — ou peça seme-

lhante, ligado ao suporte do berço e avançando para a frente até uma posição que lhe permita livrar as outras partes do cabeço limpador, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito.

3 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada no ponto 1 ou no ponto 2, que compreende meios de travamento que — salvo quando soltos — são capazes de reter o suporte do berço contra movimentos para a frente e para trás a partir da posição de funcionamento, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito.

4 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada nos pontos 1 a 3, que compreende um berço único adaptado, na sua face superior, ao suporte de um ou mais infra-limpadores, um braço ascendente articulado ao referido berço e suportado, pela sua extremidade inferior, em um mancal aberto instalado em uma extremidade de um braço elástico adequadamente fixado ao montante dos rolos, e um braço controlador articulado ao braço de suporte do berço e ligado de maneira deslissável — por uma extremidade — a uma parte fixa do cabeço limpador, sendo o arranjo tal que se possa mover o berço — com o infra-limpador ou os infra-limpadores em posição — da posição de funcionamento para a posição de limpeza, ou vice-versa, movendo-se o braço controlador para deante ou para trás e dentro dos limites determinados pela referida ligação deslissante, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito.

5 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada no ponto 4, na qual o braço controlador é ranhurado de modo a co-operar com um pino fixo ou peça semelhante do montante dos rolos, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito.

6 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada nos pontos 3 a 4, que compreende uma reentrância ou ranhura aberta no braço controlador e um pino de travamento fixado ao montante dos rolos, achando-se de tal modo reciprocamente situados a referida reentrância e o referido pino que eles impedem movimentos do berço para deante e para trás, a não ser quando o referido braço controlador é deprimido — contrariando a pressão do seu apoio elástico — numa extensão suficiente para liberar a reentrância do seu engajamento com o referido pino, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito.

7 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada em qualquer dos pontos precedentes, na qual uma pluralidade de berços adjacentes se acham ligados pelas extremidades exteriores dos seus braços controladores, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito e para os fins declarados;

8 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada no ponto 4, na qual a face superior do berço é cavada para constituir mancaes abertos para o suporte dos rolos de infra-limpador, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito.

9 — Uma montagem de infra-limpadores tal como reivindicada no ponto 4, na qual o berço se presta ao emprego com infra-limpadores fixos ou de "almofada fixa" devido à existência de encaixes para a recepção dos mesmos, substancialmente de acordo com o que aqui se acha descrito.

TERMO ANTERIOR

Térmo n. 20.216 de 9 de fevereiro de 1938.

Telefunken Gesellschaft Für Drahtlose Telegraphie m. b. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "disposição para diminuir a componente horizontal das ondas irradiadas pelas antenas a mandíbulas". (Patente de Invenção).

1 — Antenas a mandíbulas com refletores teclados, caracterizadas pelo fato dos dipolos dos refletores estarem inclinados contra a vertical para a compensação da componente horizontal indesejável.

2 — Antenas a mandíbulas como reivindicado em 1, caracterizadas pelo fato do ângulo de inclinação dos dois irradiadores refletores ser simétrico com relação ao irradiador mediano.

3 — Antenas a mandíbulas, como reivindicado em 1, caracterizadas pelo fato dos ângulos de inclinação dos refletores terem uma dimensão tal que a componente horizontal indesejável seja um mínimo na direção da vertical mediana que passa através do plano formado pelos irradiadores e segundo o caso em um ângulo desejado de elevação.

4 — Antenas a mandíbulas como reivindicado em 1, caracterizadas pelo fato dos irradiadores refletores estarem construídos de modo oscilatório.

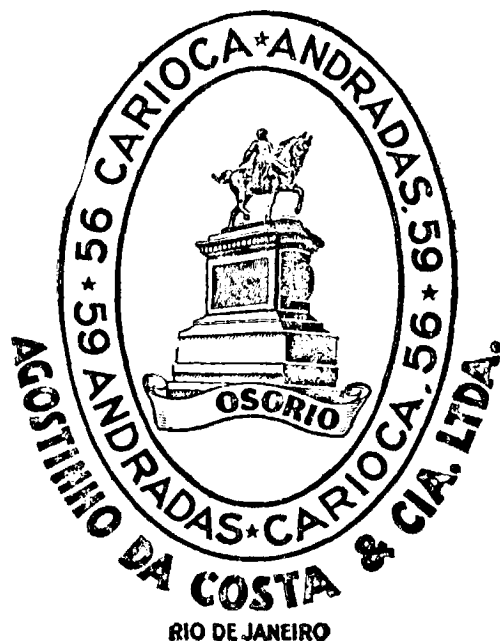
Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 20 de fevereiro de 1937 sob o n. T 48.226 VIII al21 a.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 57.725, de 18-2-1938

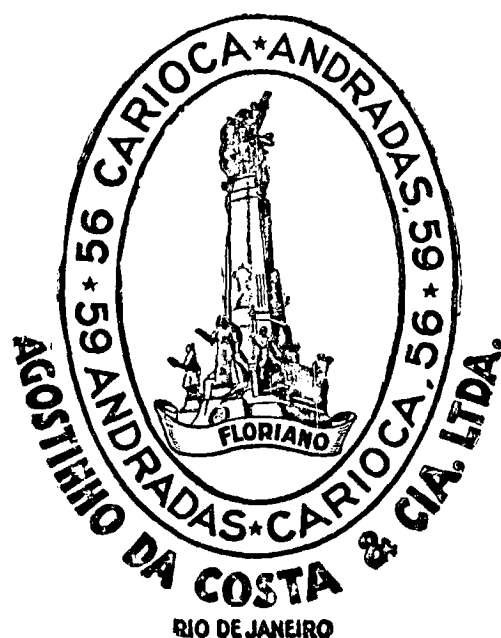
Agostinho da Costa & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus, bonés e análogos

Térmo n. 57.726, de 18-2-1938

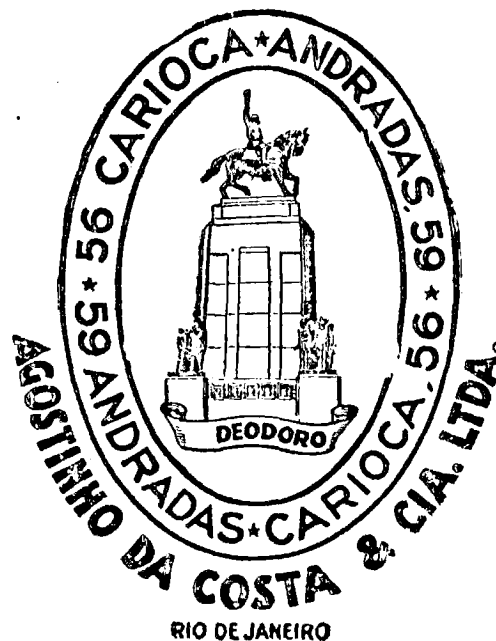
Agostinho da Costa & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus, bonés e análogos

Térmo n. 57.727, de 18-2-1938

Agostinho da Costa & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus, bonés e análogos

Térmo n. 57.729, de 18-2-1938

Herculano Cunha & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever, papel para impressão, papel para embrulho, papel em caixinhas com envelopes para carta, envelopes, cadernos para caligrafia, cadernos para desenho, brochuras não impressas, blocos de papel para carta, papel crepe, papel almasso, papel impermeável, papel para encadernação, papel mataborrão.

Térmo n. 57.730, de 18-2-1938

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

Sedafil

Classe 9 — Fios de seda natural ou artificial para costura e outros fins

Térmo n. 57.731, de 18-2-1938

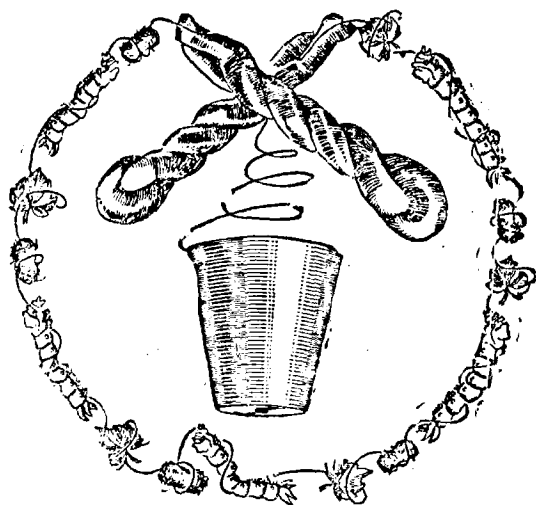
Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

Perlofil

Classe 28 — Seda natural ou artificial fiada ou torcida para costura e outros fins

Térmo n. 57.732, de 18-2-1938

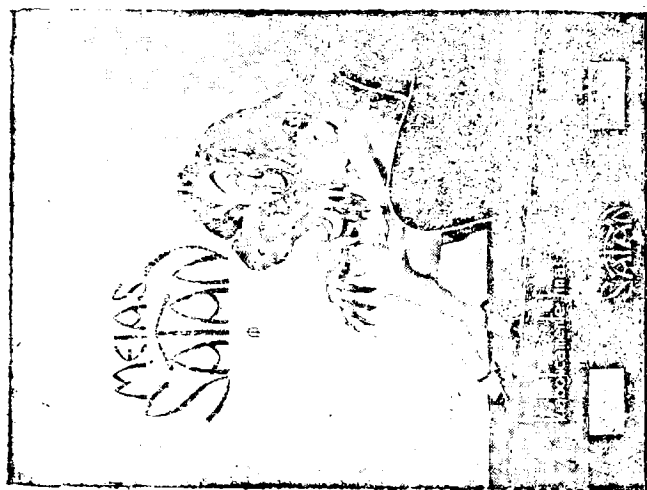
Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

**SEDAN**

Classe 28 — Fios de seda natural ou artificial, inclusive para costura

Térmo n. 57.733, de 18-2-1938

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 36 — Meias em geral

Térmo n. 57.734, de 18-2-1938

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 36 — Meias em geral

Térmo n. 57.736, de 18-2-1938

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

Foscofil

Classe 28 — Fios de seda natural ou artificial inclusive para costura

Térmo n. 57.737, de 18-2-1938

Waukesha Motor Company — Estados Unidos da América

Waukesha

Classe 6 — Motores de combustão interna

Térmo n. 57.738, de 18-2-1938

Borax Consolidated Limited — Londres — Inglaterra



TWENTY CAR BRAND.

Classe 1 — Substâncias químicas usadas nas indústrias, em fotografias, ou pesquisas científicas e anti corrosivos

Termos ns. 57.740 e 57.741, de 18-2-1938

A. F. Silva & Comp. Ltda. — Niteroi — Estado do Rio

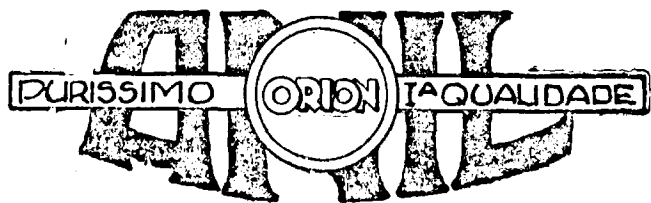
ORION

Classe 38 — Artefatos de papel, espulas, tubetes e conicais para uso na indústria têxtil; copos e recipientes para líquidos, tudo em artefatos de papel

Classe 41 — Colorau e molho picante — tipo molho inglês

Térmo n. 57.742, de 18-2-1938

A. F. Silva & Comp. Ltda. — Niteroi — Estado do Rio



Classe 46 — Anil para lavar

Térmo n. 57.743 de 18-2-38.

Bromberg & Comp. — São Paulo.

COLOMBO

Classe 56 — Lonas e encerados.

Térmo n. 57.744 de 18-2-38.

Bromberg & Comp. — São Paulo.

TELHADOL

Classe 1 — preparado químico para impermeabilizar concretos, alvenarias, madeira, ferro, lonas e outros materiais.

Térmo n. 57.745 de 18-2-38.

Laboratório Walter Limitada — Capital Federal.



Classe 3 — Produto farmacêutico.

Térmo n. 57.746 de 18-2-38.

Dr. A. Walder A. G. — Berne — Suissa.

NUTROMALT

Classe 41 — Preparado dietético de malte (renovação)

Termos ns. 57.747 e 57.748 de 18-2-38.

Claude Luz do Brasil Ltda. — São Paulo.

CLAUDE

Classe 8 — Transformadores e circuitos.

Classe 14 — Vidro, tubos de vidro luminosos, luminescentes e fluorescentes.

Térmo n. 57.750 de 18-2-38.

Xavier Irmãos — São Paulo.

ORGIÓD

XAVIER IRMÃOS

SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Térmo n. 57.751 de 18-2-38.

Jaime Torres — São Paulo.

DIGITOFIX

J. TORRES

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Térmo n. 57.752 de 18-2-38.

Jaime Torres — São Paulo.

CORTOBION

J. TORRES

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Térmo n. 57.753 de 18-2-38.
Alves, Lobato & Comp. — Capital Federal.



Classe 42 — Vinhos de mesa e aguardente.

Térmo n. 57.754 de 18-2-38.
Laboratórios Verny S. A. — Capital Federal.

TRANSRENINA

LABORATORIOS VERNY

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — produto farmaceutico medicinal.

Térmo 57.755 de 18-2-38.
Laboratórios Verny S. A. — Capital Federal.

IMPALAN

LABORATORIOS VERNY

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — produto farmaceutico medicinal.

Térmo n. 57.756 de 18-2-38.
Laboratório Heclan Limitada — Capital Federal.

HECLANIDO

LABORATORIO HECLAN LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — produto farmaceutico medicinal.

Térmo n. 57.758 de 18-2-38.
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal.

"LACTARGYL"

FABRICANTES E PROPRIETARIOS

DR. RAUL LEITE & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmaceutico (renovação).

Térmo n. 57.759 de 18-2-38.
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal.

"INFANTIL"

FABRICANTES E PROPRIETARIOS

DR. RAUL LEITE & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmaceutico (renovação).

Térmo n. 57.760 de 18-2-38.
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal.

Micoderm

FABRICANTES E PROPRIETARIOS

DR. RAUL LEITE & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmaceutico (renovação).

Térmo n. 57.761 de 18-2-38.
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal.

"INFANTIL"

FABRICANTES E PROPRIETARIOS

DR. RAUL LEITE & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmaceutico

SUPLEMENTO AO N. 45 (Secção I)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA N. 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1938

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 102 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932:

Resolve aprovar as instruções anexas, elaboradas pelo Departamento Nacional de Educação e assinadas pelo seu diretor, para serem observadas nos serviços de inspeção dos estabelecimentos de ensino secundário a partir de 15 de março do ano corrente. — *Gustavo Capanema.*

Instruções para a inspeção dos estabelecimentos de ensino secundário

I. SÉRIACÃO

1. Continúa em vigor para todas as séries do curso fundamental, bem como para as do curso complementar, a seriação constante dos artigos 3, 4, 5, 6, 7 e seus parágrafos do decreto n. 21.241.

II. PROGRAMAS

2. Em todas as séries do curso fundamental, continuam adotados os programas expedidos pelo ministro de Educação e Saúde Pública, por aviso de 31 de junho de 1931, e no curso complementar os programas anexos à portaria ministerial de 28 de fevereiro de 1936.

III. LIVROS ESCOLARES

3. O professor de qualquer disciplina poderá indicar livros didáticos para uso dos alunos, devendo comunicar a relação deles ao inspetor. A adoção dos livros indicados não será porém obrigatória, excção feita aos livros de texto para ensino de línguas.

4. Enquanto não se tornar obrigatória a adoção da ortografia simplificada, será conveniente que os livros adotados num estabelecimento sigam todos o mesmo sistema ortográfico, de modo a evitar confusão por parte dos alunos.

5. A lista dos livros, uma vez apresentada ao inspetor no início do ano letivo, não deverá ser alterada durante o ano.

IV. EXAMES DE ADMISSÃO

6. Época — Há duas épocas destinadas aos exames de admissão: dezembro e fevereiro. A 1ª época (dezembro) constitui concessão especial, estabelecida no decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1933, e restritiva aos estabelecimentos que mantenham cursos primários regulares, a cujos alunos se destina exclusivamente, o que deverá ser verificado pelos inspetores.

7. A época de fevereiro (segunda quinzena), prevista no artigo 20 do decreto n. 21.241, destina-se aos candidatos estranhos ao estabelecimento e também aos alunos do próprio estabelecimento que por qualquer motivo não tenham prestado exame na época de dezembro.

8. Condições de inscrição — Os candidatos que se apresentarem a exame em dezembro (artigos 20 e 21, do decreto n. 21.241), deverão ter idade mínima de 11 anos completos ou a completar até 30 de abril seguinte. Aos que prestarem exame em fevereiro, exige-se a mesma idade mínima de 11 anos completos ou a completar antes de 30 de junho seguinte.

9. A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal (artigo 20, §§ 1º e 2º), e selado com estampilha federal de 2\$000 e selo de educação de \$200. Uma vez deferido o requerimento pelo diretor do estabelecimento e nele posto o visto do inspetor, o secretário do estabelecimento inutilizará nova estampilha federal de 2\$000. (Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-936, Tab. B.-44).

10. O requerimento será acompanhado dos documentos exigidos em lei, isto é, de certidão de idade, atestado de boa saúde e de vacinação anti-variólica recente.

11. Os candidatos reprovados em dezembro não se poderão apresentar novamente a exame em fevereiro, sendo igualmente proibida a inscrição em mais de um estabelecimento para exames relativos ao mesmo ano letivo.

12. No caso porém de desejar um candidato aprovado repetir o exame no mesmo estabelecimento para melhoria de nota, ou em outro estabelecimento onde pretenda matrícula, poderá fazê-lo, ficando porém entendido que prevalecerá em qualquer hipótese o último exame prestado e a nota nele obtida.

13. Publicidade — Na portaria dos estabelecimentos deverão ser afixados, com antecedência, editais sobre o prazo e os documentos exigidos para inscrição nos exames de admissão.

14. Matérias — De acordo com o disposto no artigo 24 do decreto n. 21.241, os exames de admissão constarão de provas escritas de Português e Aritmética, e provas orais de Português, Aritmética, História do Brasil, Geografia e Ciências.

Programas — Continuam em vigor os programas anexos à portaria de 15 de abril de 1932.

15. Chamadas — As chamadas para as provas escritas e orais serão afixadas na portaria do estabelecimento e quando possível publicadas nos jornais.

16. O número de alunos de cada turma, a ser chamada para as provas escritas, deverá ser determinado de acordo com a capacidade das salas de exame e as exigências da fiscalização, a juízo do inspetor.

17. Para cada turma, as provas escritas de Português e Aritmética serão realizadas no mesmo dia.

18. Provas — A prova escrita de Português, na qual se apreciarão, além de outros elementos, a ortografia, a pontuação e a caligrafia, constará de um ditado de cerca de quinze linhas de trecho de autor brasileiro contemporâneo, sorteado de lista previamente aprovada pelo inspetor, e de uma redação sobre motivo de uma estampa diferente para cada turma.

19. A prova escrita de Aritmética constará de três ou mais problemas elementares e práticos.

20. Estas provas escritas são eliminatórias, não podendo prestar exame oral o aluno que obtiver nota inferior a 50 (cincoenta) em qualquer das duas disciplinas.

21. As provas orais constarão de arguições sobre pontos sorteados dentre os 20 (vinte) em que serão divididos os programas.

Cada examinador deverá arguir o candidato no mínimo durante 5 (cinco) minutos.

22. Banca examinadora — A organização das bancas examinadoras, compostas de três professores, se fará de acordo com o parágrafo único do artigo 24 do decreto n. 21.241.

23. Julgamento — A prova de qualquer disciplina cada examinador atribuirá uma nota graduada, de 5 em 5 pontos, de zero a cem.

24. A média aritmética das notas atribuídas por todos os professores a todas as provas da mesma disciplina constituirá a nota da respectiva disciplina. Para obtenção da média geral, as notas de Português, Aritmética, Geografia, História e Ciências dar-se-ão respectivamente os pesos 3, 3, 2, 1 e 1, empregando-se a seguinte fórmula:

$$M_{\text{geral}} = \frac{N_{\text{Port}} \times 3 + N_{\text{Arit}} \times 3 + N_{\text{Geog}} \times 2 + N_{\text{Hist}} + N_{\text{Ciên}}}{10}$$

25. O resultado dará a nota final do exame de admissão, na qual serão desprezadas as frações iguais ou inferiores a 1/2, e contadas como unidades as frações superiores a 1/2.

26. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 50 (cincoenta) no conjunto das disciplinas. (O abajzamento da média global para 40, instituído pela lei 9-A, não atinge os exames de admissão).

27. Atribuições do inspetor — O inspetor deverá fiscalizar todo o processo de exame, cabendo-lhe fazer retirar os candidatos que por qualquer motivo infringirem os preceitos legais.

28. Compete-lhe ainda suspender os julgamentos que lhe pareçam irregulares, submetendo seu ato ao respectivo delegado federal de educação que, se julgar conveniente, notificará o fato ao Departamento Nacional de Educação.

29. Serão nulos os atos realizados na ausência do inspetor que deverá presidir a todas as provas escritas e orais.

30. Disposições gerais — Do resultado dos exames de cada turma se fará lavrar em livro próprio uma ata que será assinada pela comissão examinadora, pelo inspetor e pelo diretor do estabelecimento.

31. Terminados os exames, serão os candidatos classificados segundo os pontos obtidos, só se efetuando a matrícula na 1ª série dentro do número de vagas existentes, de acordo com a ordem de classificação.

32. Da classificação será lavrado um termo assinado pelo inspetor, pelo diretor do estabelecimento e pela comissão examinadora, do qual se fará afixar uma cópia na portaria do estabelecimento.

33. Os exames de admissão prestados em qualquer época só serão válidos para efeito de matrícula do candidato no próprio estabelecimento onde os tiver realizado. Excetuam-se os casos de mudança de residência, previstos pelo § 2º do art. 23 do decreto número 21.241, devendo em tais casos o candidato requerer ao delegado federal de educação autorização para a matrícula, provando necessidade ou motivo para tal. Excetuam-se, ainda, os exames de admissão prestados no Colégio Pedro II ou em estabelecimentos mantidos pelos governos dos Estados e do Distrito Federal, que são válidos para matrícula em qualquer outro estabelecimento.

34. A taxa em vigor para os exames de admissão, em qualquer das épocas previstas em lei, é de 15\$000 (quinze mil réis) por aluno, sendo proibido aos estabelecimentos sob qualquer pretexto cobrar quantia maior.

35. Do total das taxas de exame de admissão, relativos à época de dezembro (que é considerada extraordinária) reverterão 20 % para o patrimônio do estabelecimento, 10 % para o inspetor e

os restantes 70 % para os componentes da comissão examinadora. A parte destinada ao inspetor será recolhida à Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, onde o inspetor poderá recebê-la depois de feita a necessária comunicação ao Departamento Nacional de Educação. De forma alguma poderá essa taxa ser recebida pelo inspetor diretamente do estabelecimento. Nenhuma porcentagem é devida ao inspetor pelos exames realizados em fevereiro, considerada época ordinária.

V. MATRÍCULA

36. As matrículas deverão obedecer ao disposto nos artigos 26 e 27 do decreto n. 21.241, isto é, serão processadas de 1 a 14 de março, mediante requerimento dirigido ao diretor e instruído com os documentos necessários. Este requerimento, firmado pelo candidato ou seu responsável legal, será selado com estampilha federal de \$2000 e selo de educação de \$200, cabendo ao diretor despachá-lo, submetendo-se ao visto do inspetor. A apresentação deste requerimento é indispensável nos termos acima, mesmo quando se tratar de simples renovação de matrículas no mesmo estabelecimento em que o candidato tiver sido aprovado no ano letivo precedente.

37. Ao aluno que tiver interrompido o curso por 1 ou mais anos, deverá ser exigido, para matrícula em qualquer estabelecimento livre ou sob inspeção, a guia de transferência fornecida pelo último estabelecimento que tiver frequentado.

38. De acordo com o art. 53, item 7, do decreto n. 21.241, o inspetor não permitirá que a matrícula exceda a capacidade do estabelecimento, determinando para cada turno em funcionamento, as seguintes normas:

a) a capacidade de cada sala será fixada na base de 1 metro quadrado para cada aluno;

b) essa capacidade será declarada em ficha assinada pelo inspetor, e afixada em lugar visível.

39. As matrículas, lançadas em livro especial, serão encerradas pelo inspetor a 15 de março, e a lista dos alunos matriculados poderá sofrer alteração, por transferências, no período legal de junho, ou mediante ordem expressa da matrícula de algum aluno, em casos excepcionais a juízo do delegado federal de educação.

VI. TRANSFERÊNCIAS

40. Período — As transferências serão feitas, ordinariamente, nos períodos de férias legais, isto é, durante os meses de janeiro e fevereiro, na primeira quinzena de março e na segunda quinzena de junho.

41. Fora desta época não pode ser concedida guia de transferência, exceção feita dos casos previstos no decreto 22.663, de 24 de abril de 1933, isto é, quando se tratar de aluno filho menor de militar ou funcionário público transferido ou removido de sede. Da guia assim expedida, uma vez verificada pelo inspetor a idoneidade da documentação apresentada, constará em observação o motivo da transferência.

42. Os casos de mudança de residência não justificam a expedição de transferência fora das épocas legais. Em casos excepcionais e comprovados, poderá no entanto ser concedida transferência, a juízo do delegado federal de educação, a quem os interessados dirigirão o seu requerimento devidamente instruído com documentação idônea. Nas transferências assim expedidas por autorização especial, deverá ser mencionado o documento que as autorizou.

43. Guias — As guias de transferência são requeridas pelos alunos ou seus responsáveis ao diretor do estabelecimento e visadas pelo inspetor, cuja firma deve ser reconhecida.

44. Serão as guias de transferência obrigatoriamente impressas de acordo com o modelo n. 3, e para que sejam válidas deverão apresentar o visto do delegado federal de educação, cuja firma também, deve ser reconhecida.

45. Nas transferências expedidas em junho ou nos termos do decreto 22.663, far-se-á menção do número total de aulas dadas e do número total de faltas do aluno nas disciplinas da série que estiver cursando.

46. Das observações devem constar a designação dos estabelecimentos nos quais foram prestados os exames de admissão e das diferentes séries, bem como quaisquer outras informações comprobatórias dos dados referidos na guia. Qualquer indicação suplementar registrada no verso da guia só terá valor legal quando visada pelo inspetor do estabelecimento.

47. Aos alunos promovidos não poderá, em qualquer hipótese, ser negada guia de transferência. A taxa a ser cobrada pela guia de transferência é de 30\$00 (trinta mil réis), que reverterá integralmente para os cofres do estabelecimento.

VII. HORÁRIOS

48. Cumpra ao inspetor fazer observar o que dispõem o artigo 39 e seu parágrafo único e o artigo 34 do decreto n. 21.241, isto é, que cada aula tenha duração de 50 minutos, com intervalo obrigatório de 10 minutos no mínimo entre uma e outra, além do mínimo de 20 horas e máximo de 28 horas de aulas semanais para cada turma. As aulas dos cursos noturnos podem ter a duração de 40 minutos. Uma vez enviada cópia dos horários no relatório de março, qualquer modificação posterior deverá ser comunicada em relatório mensal.

VIII. FREQUÊNCIA

49. Será rigorosamente observada a exigência do artigo 55 do decreto 21.241, que torna obrigatória a frequência às aulas, inclusive as de música e educação física, não podendo prestar a 4ª prova par-

cial o aluno cuja frequência não atingir três quartos da totalidade das aulas obrigatórias de cada série. (Portaria ministerial de 28-12-934 regulando a aplicação da lei 9-A.)

50. Ao aluno assim impossibilitado, por falta de frequência, de prestar a quarta prova parcial, fica porém facultado abrir mão dos favores da lei 9-A (artigo 10 da mesma lei) e optar pelo regime do decreto n. 21.241. Neste caso, uma vez verificado ter ele obtido média condicional não inferior a 30 (art. 43 do decreto 21.241) ficará obrigado a prestar, além da 4ª prova parcial, as provas orais de todas as disciplinas da série que estiver cursando (art. 40 do decreto 21.241). Estas provas orais deverão ser prestadas em março se a frequência do aluno continuar inferior a 3/4 do total das aulas dadas, mas poderão ser realizadas em dezembro caso a frequência atinja, com as presenças da 2ª quinzena de novembro, o mínimo exigido. A nota de promoção do aluno nestas condições será calculada segundo o artigo 40 do decreto n. 21.241, exceção feita à média global que permanece 40 (quarenta) (lei n. 9-A), adotando-se a seguinte fórmula:

$$Ma + Mpp \times 8 + Mpo$$

10

51. Exceção ainda os casos previstos no decreto 24.303, de 28 de maio de 1934, que permite aos filhos de brasileiros em serviço do governo da República no estrangeiro, a prestação de exames nos estabelecimentos de ensino secundário ou superior, independentemente das exigências de frequência ou média condicional.

52. Para verificação desta frequência, o estabelecimento manterá cadernetas ou fichas em condições de permitirem a verificação dos dados necessários. O sistema de registo de frequência dos professores e alunos deverá ser organizado de modo a conter os elementos constantes dos modelos ns. 11 e 13.

IX. FÉRIAS

53. A duração dos períodos de férias não poderá ser alterada sem prévia autorização do ministro da Educação e Saúde (artigo 31 do decreto n. 21.241), devendo o inspetor impedir que o estabelecimento realize festa ou solenidade de encerramento de aulas antes de 1 de dezembro.

54. Quando o início das aulas se verificar em data anterior à fixada em lei, deverá ser exigido pelo inspetor que a execução integral dos programas de ensino se verifique dentro do período letivo obrigatório (artigo 31, parágrafo único).

X. ARGUIÇÕES E TRABALHOS PRÁTICOS

55. O inspetor deverá exigir sejam cumpridas rigorosamente as determinações legais acerca das arguições e trabalhos práticos (artigos 36 e 37 do decreto 21.241), exigindo ainda da parte do corpo docente a regular atribuição de notas, o que deverá ser feito imediatamente após a arguição ou terminação dos trabalhos práticos.

56. As arguições serão feitas pelo professor que atribuirá notas graduadas, de 5 em 5 pontos, de zero a cem.

57. Sempre que seja possível, o inspetor comparecerá às aulas onde houver arguição e trabalhos práticos, visando as cadernetas de registo de notas.

58. As médias mensais (art. 37, § 1º) deverão constar dos boletins organizados de acordo com o modelo n. 5).

XI. PROVAS PARCIAIS

59. Época — As provas parciais escritas se realizarão em maio, julho, setembro e na segunda quinzena de novembro (artigo 38 do decreto 21.241 e portaria ministerial de 28-12-934). O dia da realização da prova para cada disciplina e série será fixado pelo diretor do estabelecimento, com aprovação do inspetor.

60. Chamadas — As chamadas deverão ser feitas com antecedência e publicidade convenientes, evitando-se as justificativas de não comparecimento por ignorância de chamada.

61. Estas chamadas para provas parciais independem de qualquer requerimento e se processam automaticamente para todos os alunos inscritos nas diversas séries do estabelecimento.

62. Em caso de nojo ou doença devidamente comprovados, será facultada ao aluno uma segunda chamada (lei n. 9-A, artigo 1º). Esta segunda chamada deve ser requerida dentro de 8 dias da cessação do impedimento e só se poderá realizar antes das provas parciais subsequentes.

63. De acordo com a portaria ministerial de 28 de dezembro de 1934, que regulou a execução da lei 9-A, de 12 de dezembro de 1934, não poderá prestar a 4ª prova parcial o aluno que não tiver assistido pelo menos a 3/4 do total das aulas dadas na série. Tal disposição não será observada quando o aluno requerer dispensa dos favores da lei 9-A, de acordo com o artigo 10 da mesma lei.

64. As provas serão realizadas por turmas, de acordo com a capacidade das salas de aula e as exigências de fiscalização, a juízo do inspetor que deverá estar presente a todas as provas realizadas no estabelecimento a seu cargo, sendo nulas as que se processarem ou terminarem na sua ausência.

65. Papel — O papel destinado à realização das provas parciais, obedecerá em forma, tamanho e dizeres ao modelo n. 4.

66. Todo material necessário à execução das provas será fornecido pelo estabelecimento de ensino.

67. Mesas examinadoras — Nos estabelecimentos livres e sob inspeção preliminar, as mesas examinadoras serão constituídas, sob a fiscalização do inspetor, pelo professor da respectiva disciplina e por outro professor do estabelecimento registrado na mesma disciplina ou em disciplina afim, designado pelo diretor.

68. Nos estabelecimentos equiparados, as mesas examinadoras serão constituídas de acordo com os dispositivos do respectivo regimento interno.

69. **Pontos** — Para a primeira prova parcial serão organizados 10 pontos, para a segunda 15, e para cada uma das duas últimas, 20.

70. Os pontos organizados para cada prova deverão compreender toda a matéria lecionada até a época da realização da prova. Cada ponto conterá matéria referente a três assuntos distintos da disciplina.

71. As questões, em número de três no mínimo, serão formuladas por ocasião da prova, sobre as partes do ponto sorteado e deverão versar sobre assuntos distintos da disciplina, evitando-se ainda as questões que admitam respostas muito curtas ou somente façam apelo à memorização mecânica. Poderão, entretanto, ser aconselhadas, quando em número suficientemente grande (15 ou mais), perguntas que permitam respostas sintéticas.

72. Logo depois de formuladas as questões, a mesa examinadora atribuirá a cada uma delas um determinado valor em pontos, de tal modo que a soma desses seja igual a 100 (cem).

73. O inspetor deverá aprovar as questões propostas e o número de pontos atribuído a cada uma, sugerindo as modificações que julgar convenientes.

74. As questões deverão ser redigidas com clareza, de modo que não se torne necessário nenhum esclarecimento verbal durante a execução da prova. No caso de ser necessário alguma explicação suplementar, só será permitido ao professor fazê-la em alta voz, de modo a que sirva indistintamente a todos os alunos.

75. Não será permitido nenhum subsídio por parte dos examinadores ou do inspetor.

76. **Questões** — As provas versarão sobre as seguintes questões:

Português — Exercício de redação, indispensável em todas as provas, podendo versar sobre descrição de cenas da vida comum ou da natureza, cartas, interpretação de provérbios, de trechos de prosa ou de poesia. Formulação de questões gramaticais práticas, de complexidade acorde com a orientação dos programas oficiais e com a série a que se destinam. A parte de redação será sempre atribuído o valor de cinquenta (50) pontos. Exercícios de gramática aplicada.

Francês, Inglês ou Alemão — Adoção, na medida do possível, do método direto preconizado pelos programas, reservadas as versões e as traduções à 3ª e à 4ª séries, onde poderá ser permitido o uso do dicionário. Ditados de trechos escolhidos ou sorteados na ocasião. Perguntas formuladas no idioma em estudo e que exijam resposta mais ou menos longa. Exercícios de aplicação das regras gramaticais, cujo enunciado teórico deve ser evitado. Conjugação de verbos.

Latim — Tradução, indispensável em todas as provas, de autor mencionado no programa oficial, de acordo com o necessário aproveitamento da série, na respectiva época letiva, sendo permitido o uso de dicionários. A parte de tradução será sempre atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos. Interpretação literal do trecho a traduzir. Questões gramaticais práticas.

História da Civilização — Uma dissertação sobre acontecimentos, datas ou vultos históricos. Uma série de 10 perguntas sobre cada uma das partes do ponto, a que não se refira a dissertação. Emprêgo, quando necessário, de esboços cartográficos, de modo a estabelecer a articulação com o estudo da geografia.

Geografia — Descrição de uma demonstração ou resolução de uma questão prática. Dissertação sobre um dos assuntos do ponto sorteado. Esboço cartográfico, a mão livre e de cóia, do país ou da região a que se referir o ponto. Questões práticas de cosmografia. Indicação de acidentes em mapa-mundo. Perguntas sobre os assuntos do ponto a que se não refira a dissertação.

Matemática — Questões práticas sobre o ponto sorteado, com dados numéricos diferentes para grupos de alunos de cada turma. Estas questões não devem consistir na simples aplicação de fórmulas ou regras, mas exigir sempre algum raciocínio, graduado de acordo com o desenvolvimento mental exigível em cada série. A partir da 3ª série será dada pelo menos uma questão teórica (dedução de uma fórmula, demonstração de um teorema, estabelecimento de uma relação funcional, representação gráfica ou estudo de variação de uma função, etc.) cabível nos limites do programa da série. As questões práticas devem procurar estabelecer articulação com as ciências físicas e naturais, com a geografia e a cosmografia. Qualquer transformação algébrica ou cálculo numérico necessário à obtenção de um resultado deve constar da prova, sem o que a questão poderá ter nota zero.

Ciências físicas e naturais — Resolução de problemas práticos; descrição sumária de uma experiência ou demonstração; explicação de fenômenos. Grupos de 5 (cinco) perguntas sobre assuntos do ponto.

Física — Dissertação sobre temas gerais; resolução de problemas; descrições de demonstrações ou experiências. São recomendáveis as demonstrações esquemáticas que permitem articular a disciplina com o desenho e com as disciplinas afins (química e história natural). Para as questões que tenham dados numéricos é imprescindível o rascunho.

Química — Dissertação sobre temas gerais; exposição sobre elementos ou compostos; resolução de problemas estequiométricos. Também recomendável a articulação com outras disciplinas, como para a física.

História natural — Dissertação sobre temas gerais; descrição e caracterização de uma espécie natural (zoológica, botânica, mineralógica ou geológica). São recomendáveis os esboços, bem como a articulação com as matérias afins.

OBSERVAÇÕES:

a) Ao se organizarem os pontos para as provas parciais de português, nas questões relativas a descrições, só se fará referência aos assuntos, sendo os títulos escolhidos no momento da prova. Nas questões referentes a interpretações, serão sorteados os nomes dos autores e as respectivas obras, escolhendo-se na ocasião os trechos a interpretar. Relativamente aos provérbios e aos ditados, serão estes sorteados também de uma lista organizada no momento da prova.

b) Na organização dos pontos para ditados, tradução ou versão, nas provas de línguas, não se incluirão sinão os nomes dos autores e a designação dos capítulos das respectivas obras, determinando-se no momento o trecho que será objeto da prova.

c) O rascunho, que se torne necessário em qualquer prova, deverá ser feito na última página do papel fornecido, podendo a sua falta acarretar a nulidade da prova.

77. **Processo de realização** — Feita a chamada nominal, e anotadas as faltas, será sorteado o ponto e sobre ele organizadas as questões.

78. O inspetor rubricará as folhas a serem empregadas, sendo aconselhável que esta rubrica seja feita junto de cada aluno, depois da entrega do papel da prova. Assim se evitará a rubrica em folhas não utilizadas. Aos alunos que as solicitarem, poderão ser fornecidas folhas suplementares, também rubricadas, mas somente depois de haverem enchido completamente a primeira, devendo ser anotado o número de folhas entregues a cada um, para se exigir a restituição das mesmas, não podendo o aluno utilizar, mesmo para rascunho, folha que não esteja rubricada.

79. Ao distribuir as folhas, o inspetor dará instruções minuciosas, mormente na 1ª série, sobre a maneira de encher os campos dos talões de identificação, sobre a necessidade de não assinar a prova, de modo a evitar a sua anulação, bem como sobre as demais exigências legais (arts. 38 e §§ do decreto n. 21.241).

80. O tempo de duração da prova será de uma hora, correspondendo a uma das aulas do horário da disciplina respectiva. A contagem deste tempo só será iniciada depois de sorteado o ponto e formuladas as questões, e sob nenhum pretexto poderá ser dilatado.

81. Na realização das provas parciais evitar-se-á perturbar os trabalhos escolares do estabelecimento, devendo continuar o funcionamento normal das aulas.

82. Todos os membros da comissão examinadora deverão assistir ao sorteio de ponto e à formulação das questões, acarretando a falta de qualquer deles o adiamento da prova.

83. Serão nulas as provas parciais que se realizarem na ausência do inspetor e nada justificará a sua revalidação. O inspetor que consentir em tal irregularidade, ou a motivar por desídia, incorrerá nas penalidades regulamentares.

84. O inspetor fará retirar da sala o aluno que se valer de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova, atribuindo-lhe grau zero, sendo esta a única penalidade permitida no caso. Será também anulada a prova do aluno que, sem permissão do inspetor, se retirar da sala antes de entregar a prova.

85. O recolhimento das provas será feita pelo inspetor, que destacará um dos talões, entregando-o ao aluno. Terminado o recolhimento, procederá à numeração das provas e das segundas vias dos talões, que serão encerradas em envólucro lacrado e rubricado pelo inspetor.

86. O serviço de correção de provas pelos examinadores deve ser de preferência realizado no estabelecimento e o inspetor deverá exigir seja ele feito dentro do menor prazo possível, devendo os erros ser assinalados a lápis de cóia ou tinta diversa da empregada pelos alunos.

87. A cada questão será atribuído um certo número de pontos limitado ao valor da questão, sendo a nota da prova a soma dos pontos alcançados em todas as questões.

88. A revisão das provas parciais será processada quando estiverem instaladas as delegacias federais de educação.

XII. PROMOÇÃO POR MÉDIA

89. A lei n. 9-A, de 12 de dezembro de 1934, substituiu os dispositivos dos arts. 40, 42, 43 e 44 do decreto n. 21.241, instituindo a promoção por média — reduzida a global a 40 — e suprimindo a prova final (oral ou prática-oral).

90. Em virtude da mesma lei 9-A (art. 10), fica, porém, facultado aos alunos requererem e prestarem esta prova final, submetendo-se então integralmente às exigências dos artigos acima citados do decreto n. 21.241, exceção feita à média global mínima, que permanece 40.

91. De acordo com a lei n. 9-A, são considerados promovidos à série subsequente, ou aprovados na 5ª série, os alunos que ao fim do ano letivo obtiverem concomitantemente nota final não inferior a 30 (trinta) em cada uma das disciplinas da série e média global não inferior a 40 (quarenta) no conjunto das disciplinas.

92. A nota final de cada disciplina é calculada somando à média das arguições a média das provas parciais, multiplicada por 8, e dividindo a soma obtida por 9, adotando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{Ma + Mpp \times 8}{9}$$

No cálculo das médias, desprezam-se as frações iguais ou inferiores a 1/2 e contam-se como unidades as frações superiores a 1/2.

93. Quando o aluno não prestar uma prova parcial, considerar-se-á como sendo zero a nota dessa prova, para o cômputo da nota final. Do mesmo modo se procederá em relação à média mensal de trabalhos escolares, nos meses em que o aluno tenha faltado à arguição ou não tenha realizado trabalhos escolares.

94. Em desenho, a nota final será a média aritmética das notas obtidas pelo aluno nos seus trabalhos mensais. Essa nota final também entra na extração da média global.

95. O aluno que, por falta de frequência, não tiver podido prestar a 4ª prova parcial, onde consequentemente terá nota zero, mas que obtenha com o total das notas das outras três provas, dividido por 4, média suficiente, isto é, não inferior a 30 em cada disciplina e não inferior a 40 no conjunto das disciplinas, será considerado promovido à série subsequente ou aprovado na última.

96. A apuração da média condicional, prevista no artigo 43 do decreto n. 21.241 só é necessária para os alunos a quem não foram aplicados os favores da lei n. 9-A, ou que deles desistirem.

XIII. EXAMES DE 2ª ÉPOCA

97. De acordo com a lei n. 9-A, poderá prestar exames de 2ª época na 1ª quinzena de março os alunos que não tenham obtido nota de promoção (30 ou superior) em uma ou em duas disciplinas. Poderão, entretanto, requerer tais exames os que tenham obtido média geral igual ou superior a 40 no conjunto de todas as disciplinas da série.

98. Os exames de 2ª época, de acordo com a lei n. 9-A, consistirão numa prova escrita e numa prova oral ou prática-oral. A nota final do exame, em cada disciplina, será obtida de modo análogo ao que prevalece para os exames do art. 100.

99. A nota do exame de 2ª época anula a nota obtida durante o ano letivo na mesma disciplina. As notas das disciplinas obtidas nos exames de 2ª época são combinadas com as notas finais das outras disciplinas obtidas durante o ano letivo para o cômputo da média geral necessária à promoção na série.

XIV. PROVAS FINAIS (ORAIS)

100. Nos termos da lei n. 9-A, quando o aluno obtiver durante o ano nota inferior a 30 em três ou mais disciplinas, ficará obrigado a repetir a série. Poderá entretanto prestar provas finais (orais ou prática-orais) de todas as disciplinas da série, passando a submeter-se ao regime do decreto n. 21.241, exceção feita à média global que permanece 40 (quarenta) e perdendo o direito aos favores da lei n. 9-A. Neste caso, torna-se necessário que o aluno em questão tenha conseguido a média condicional exigida pelo art. 43 do decreto n. 21.241. A nota de promoção será calculada somando-se a média das arguições com a média das provas parciais, multiplicada por oito, e com a média da prova oral, dividindo-se por 10 a soma obtida (art. 40 do decreto n. 21.241) adotando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{Ma + Mpp \times 8 + Mpo}{10}$$

10

101. Em situação idêntica estará o aluno que obtiver pelo menos média 30 em cada disciplina, mas não atingir 40 na média de conjunto.

102. Estas provas orais se realizarão na 1ª quinzena de março, podendo todavia ser feitas em dezembro se o aluno tiver a frequência exigida por lei, isto é, pelo menos 3/4 do total das aulas da respectiva série.

103. Ao aluno que se submeter a exame oral em dezembro, de acordo com o decreto n. 21.241, é terminantemente vedado prestar exames em 2ª época de acordo com a lei n. 9-A.

104. O aluno sujeito a exames em segunda época (março) deverá prestá-los no próprio estabelecimento onde tiver cursado a série, não lhe sendo permitido fazê-lo em outro, para o qual se venha a transferir, salvo em casos excepcionais, a juízo do delegado federal de educação.

XV. PROMOÇÃO COM DEPENDÊNCIA

105. De acordo com o decreto n. 22.685, combinado com a lei n. 9-A, o aluno que tenha obtido média geral igual ou superior a 40 e nota final inferior a 30 em somente uma disciplina da série, poderá ser matriculado condicionalmente na série seguinte com dependência da disciplina em que tenha obtido nota inferior a 30. Fica obrigado à frequência às provas parciais e aos trabalhos escolares na disciplina de que ficou dependendo, bem como em todas as disciplinas da série seguinte.

XVI. EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE PROMOÇÃO

106. Como certos casos de promoção podem ser resolvidos de acordo com o decreto n. 21.241 ou com a lei n. 9-A, combinados ou não com o decreto n. 22.685, são dados a seguir exemplos esclarecedores do assunto.

107. 1º caso. — O aluno obteve no fim do ano média geral inferior a 40 e nota final igual ou superior a 30 em todas as disciplinas. Não poderá requerer exames de 2ª época de acordo com a lei n. 9-A. Poderá, porém, requerer provas finais (orais ou prática-orais) em todas as disciplinas da série, em dezembro (se tiver frequência) ou em março (independentemente de frequência); será promovido, caso as notas dessas provas, combinadas com as anteriores, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 41 do decreto n. 21.241, sejam suficientes para que obtenha média 40 de conjunto e notas finais não inferiores a 30 em todas as disciplinas.

Caso depois da prova, venha a obter média geral não inferior a 40, mas a nota final de somente uma disciplina inferior a 30, poderá ser matriculado na série seguinte com dependência dessa disciplina.

108. 2º caso. — O aluno obteve no fim do ano média geral inferior a 40 e nota final inferior a 30 em uma ou mais disciplinas: mesmas faculdades de exames e mesmas condições de promoção que no caso anterior. Para que possa prestar as provas finais, será entretanto necessário que tenha obtido a média condicional a que se refere o art. 43 do decreto n. 21.241.

109. 3º caso. — O aluno obteve no fim do ano média geral não inferior a 40 e nota final inferior a 30 em mais de duas disciplinas: mesmas faculdades e mesmas condições de promoção que no 1º caso.

110. 4º caso. — O aluno obteve no fim do ano média geral não inferior a 40 e nota final inferior a 30 em duas disciplinas: poderá (a) requerer provas finais (orais ou prática-orais) em todas as disciplinas, recaindo nas condições de promoção do 1º caso ou (b) requerer exames de 2ª época de acordo com a lei n. 9-A nas disciplinas em que não obteve nota igual ou superior a 30. Nesta última hipótese, será promovido caso mantenha a média geral não inferior a 40 e obtenha notas iguais ou superiores a 30 em ambas as disciplinas de que fez exame de 2ª época. Caso, mantida a média geral 40, conserve nota inferior a 30 somente em uma disciplina, poderá ser matriculado condicionalmente na série seguinte com dependência dessa disciplina; terá, porém, de repetir a série caso não mantenha média geral não inferior a 40.

111. 5º caso. — O aluno obteve no fim do ano média geral não inferior a 40 e nota final inferior a 30 somente em uma disciplina: poderá (a) não requerer exames e ser matriculado condicionalmente na série seguinte com dependência de uma disciplina; (b) requerer provas finais (orais ou prática-orais) em todas as disciplinas, recaindo nas condições de promoção do 1º caso; (c) requerer exame de 2ª época de acordo com a lei n. 9-A na disciplina em que não obteve nota igual ou superior a 30; nesta última hipótese será promovido se obtiver nesse exame nota igual ou superior a 30; em caso contrário poderá ser matriculado condicionalmente na série seguinte com dependência de uma disciplina, caso mantenha a média geral igual ou superior a 40; se, porém, perder a média geral 40, terá de repetir a série.

112. 6º caso. — O aluno obteve no fim do ano média geral não inferior a 40 e notas finais não inferiores a 30 em todas as disciplinas: poderá ser promovido independentemente de exames ou requerer provas finais (orais ou prática-orais) em todas as disciplinas, recaindo nas condições de promoção do 1º caso.

XVII. ALUNOS REPETENTES

113. O decreto n. 22.685, em seu art. 3º, revogou a disposição do art. 46 do decreto n. 21.241 que negava aos alunos inhabilitados em dois anos sucessivos a matrícula em qualquer estabelecimento de ensino secundário.

XVIII. EXAMES DO ART. 100

114. Os exames previstos, em caráter provisório, pelo art. 100 e seus parágrafos do decreto n. 21.241, continuam permitidos nos termos do referido decreto, combinado com a lei n. 14, de 13-1-1935, isto é, nos estabelecimentos sob inspeção permanente.

isto é, nos estabelecimentos sob inspeção permanente. Estes estabelecimentos só poderão todavia realizar tais exames depois de aprovada pelo delegado federal de educação (a quem será feita em tempo a necessária comunicação) a constituição das bancas examinadoras que deverão funcionar nos mesmos exames.

115. Encerrada, na segunda quinzena de janeiro, a inscrição dos candidatos (que além dos documentos previstos nos itens I, II e III do citado artigo 100, deverão ainda apresentar prova de identidade) o inspetor remeterá imediatamente à delegacia federal de educação a que pertencer o estabelecimento a lista completa dos candidatos, que não poderá ser alterada, evitando assim a possível inscrição simultânea do mesmo candidato em vários estabelecimentos.

116. Estes exames serão presididos pelo inspetor do estabelecimento, o qual, sempre que o número de candidatos exceder de 50, será auxiliado por outros inspetores, designados na proporção de 1 para cada grupo de cinquenta (50) candidatos. O estabelecimento não poderá aceitar inscrição de candidatos em número superior à sua capacidade, de acordo com a determinação do item 38.

117. Os exames escritos e orais versarão, de acordo com o § 3º do artigo 100, sobre toda a matéria constante dos programas de cada série e relativos às três primeiras séries quando se tratar de habilitação na 3ª série, compreendendo, portanto, além das matérias usuais desta série, inclusive desenho (prova gráfica), o exame escrito e o oral de ciências. Para a habilitação na 4ª e na 5ª série, respectivamente, as matérias serão as constantes dos programas de cada uma destas séries, incluindo o desenho.

118. O inspetor exigirá o perfeito cumprimento desta disposição, verificando estarem as listas de pontos e as questões propostos de acordo com ela, isto é, abrangerem matéria completa e ao nível da série. Exigirá, outrossim, que cada candidato seja arguido nas provas orais no mínimo durante cinco minutos por cada examinador.

119. Todo o processo de organização de pontos, em número de 20, elaboração de questões, feitura da prova, recolhimento, numeração, correção e julgamento obedecerão às normas estabelecidas para as provas parciais do curso seriado regular.

120. Todas as provas devem ser realizadas sob a imediata

fiscalização dos inspetores sendo nulas as que se tenham processado na sua ausência.

121. A aprovação nos exames do artigo 100 será concedida ao candidato que obtiver concomitantemente nota final não inferior a 30 em cada disciplina e média aritmética não inferior a 50 (cinquenta) no conjunto das disciplinas. Convém não esquecer que esta média global mínima não foi atingida pela lei 9-A, que a reduziu a 40 tão somente para o curso seriado regular e não para os exames de artigo 100 nem para os de admissão.

122. Basta que o candidato não alcance nota 30 em uma única disciplina para ser considerado reprovado em toda a serie, muito embora tenha obtido média de conjunto igual ou superior a 50.

123. Não há promoção com dependência de uma disciplina para os candidatos a exames de acordo com o artigo 100.

124. Não é permitido aos alunos matriculados no curso secundário regular, ainda que sejam maiores de 18 anos, prosseguir os estudos de acordo com o regime do artigo 100, a menos que o façam abandonando integralmente as vantagens legais anteriormente obtidas no curso secundário regular.

125. O certificado de aprovação em exames feitos de acordo com o artigo 100 não dá ao seu portador direito de matrícula regular na serie seguinte àquela em que tiver sido aprovado: permite-lhe apenas a prestação, na época legal posterior, dos exames da serie seguintes, sempre nos termos do artigo 100.

126. Os portadores de certificados de aprovação na 5ª serie, obtida nos termos do artigo 100, ficam obrigados à matrícula regular nos cursos secundários complementares, exigidos para matrícula nos cursos superiores a que se destinarem, bem como às demais exigências da lei relativas a esses cursos.

127. Para os exames do artigo 100, os estabelecimentos cobram, unicamente, as seguintes taxas: 5\$000, por cada prova escrita, gráfica ou oral, e 10\$000 por cada prova pratico-oral.

Dessas taxas o estabelecimento dará ao candidato recibo em duplicata, cuja primeira via será anexada ao requerimento de inscrição.

128. Do total destas taxas, serão deduzidos 70 % para os componentes da mesa examinadora e 10 %, para os inspetores designados na forma do art. 116. Os restantes 20 %, reverterão aos cofres do estabelecimento. A parte destinada aos inspetores deve ser recolhida à Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, acompanhada de uma relação das inscrições processadas, disciplina por disciplina. O processo de recebimento desta quota pelos inspetores será idêntico ao adotado para as quotas dos exames de admissão, sendo igualmente vedado aos inspetores recebê-la diretamente do estabelecimento.

XIX. CERTIFICADOS

129. Os certificados de exames de admissão ou de promoção, exigidos para a matrícula nas diversas series do curso fundamental, só serão válidos quando impressos de acordo com os modelos oficiais (artigo 49, § 4º do decreto n. 21.241).

130. Nos certificados de admissão (modelo n. 1), será exigido o visto do delegado federal de educação nos seguintes casos: 1º) quando se tratar de certificado de exame prestado no Colégio Pedro II ou nos estabelecimentos mantidos pelos governos estaduais para instruir matrícula em estabelecimento particular; 2º) quando, em casos excepcionais, a juízo do delegado federal de educação, for permitida a matrícula, na 1ª serie de estabelecimento sob inspeção, ao candidato aprovado em exame de admissão prestado em outro estabelecimento sob o mesmo regime (art. 23, §§ 1º e 2º, do decreto número 21.241).

131. Nos certificados de aprovação na 1ª serie (modelo n. 2), e nos análogos para as demais series, que deverão obrigatoriamente trazer impressa a designação da serie, será também exigido o visto do delegado federal nos casos de transferência de estabelecimento.

132. Em caso algum poderá ser dispensado o referido visto nos certificados da 5ª serie, bem como nos de terminação do curso secundário complementar (artigo 49 do decreto n. 21.241).

133. Os certificados de exames, feitos segundo o artigo 100, terão obrigatoriamente impressa esta condição, sendo também indispensável, em todos, o visto do delegado federal de educação.

134. Qualquer rasura ou correção nos certificados torna-os passíveis de nulidade, pelo que devem ser cuidadosamente evitadas.

135. O inspetor e o diretor, ao assinarem os certificados de acordo com os modelos oficiais, farão datilografar os seus nomes abaixo das assinaturas.

136. Em nenhuma hipótese será expedido certificado oficial a alunos que não tenham obtido, concomitantemente, média igual ou superior a 30 de cada disciplina, e média aritmética igual ou superior a 10 no conjunto das disciplinas obrigatórias da serie. É, portanto, absolutamente vedada a expedição de certificados em que se mencione média insuficiente em alguma das matérias.

137. Sob pretexto algum poderão ser negados os certificados ou guias de transferência aos alunos aprovados ou promovidos (artigo 49, § 2º).

138. Pelos certificados de exame de admissão, de promoção ou de exames de artigo 100 será cobrada a taxa fixa de 5\$000, destinada exclusivamente aos cofres do estabelecimento. É, portanto, vedado aos estabelecimentos exigir dos alunos quantia superior.

XX. TAXAS DIVERSAS

139. Além das explicitamente citadas nestas instruções, nenhuma outra taxa pode ser cobrada aos alunos por promoção ou inscrição em exames, a menos que haja sido previamente aprovada pelo delegado federal de educação, na forma do que dispõe o ar-

tigo 97 do decreto n. 21.241. Ficam revogados todos os despachos de aprovação de tabelas de taxas anteriores às presentes instruções.

XXI. DOCUMENTAÇÃO — ARQUIVO

140. Haverá em todos os estabelecimentos sob inspeção os seguintes livros, devidamente numerados e rubricados pelo secretário, e com termos de abertura visados pelo inspetor:

- a) Matrícula;
- b) Termos de visitas;
- c) Atas de exames;
- d) Atas de exames orais;
- e) Termos de promoção.

A Divisão de Ensino Secundário fornecerá modelos oficiais desses livros.

141. Será conveniente, além disso, que as segundas vias de todos os boletins de médias de arguições, provas parciais e boletins gerais sejam encadernados anualmente, por serie, de modo a facilitar consultas posteriores.

142. O inspetor providenciará para que esta documentação, bem como todo o arquivo do estabelecimento, esteja em lugar de absoluta segurança, havendo do armário ou sala onde forem guardadas duas chaves, sendo uma para seu uso, e ficando a outra em poder do secretário do estabelecimento.

143. As provas parciais podem ser incineradas ao fim de ano seguinte ao da sua realização.

XXII. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO INSPECTOR

144. Além do fiel cumprimento das respectivas atribuições, estatuídas no artigo 67 e §§ do decreto n. 21.241, e no artigo 65, parágrafo único, do mesmo decreto, que admite a possibilidade de ter o inspetor atribuições fora do estabelecimento, compete-lhe ainda observar rigorosamente, naquilo em que não colidirem com a legislação posterior, as disposições do artigo 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.734 que lhe fixam as obrigações, dando cabal desempenho a todas as incumbências determinadas naqueles textos legais e nestas instruções.

145. *Termos de visita.* Cumprindo a determinação do item IX, artigo 19, do regulamento acima citado, que o obriga a visitar o estabelecimento a seu cargo do mínimo três vezes por semana, o inspetor lavrará termos, em livro apropriado e que obedecerá às seguintes normas:

a) O livro, constituído de folhas duplas, numeradas, impressa cada uma delas segundo o modelo anexo número 10, será aberto e encerrado pelo delegado de educação, quando instaladas as delegacias federais de educação;

b) A folha a ser destacada terá o formato de "memorandum", devendo ser convenientemente dobrada, colada e sobrescrita no verso;

c) Por ocasião da visita, o inspetor preencherá, do próprio punho, os claros existentes em ambas as partes de cada folha, escolhendo três aulas quaisquer para indicar a matéria lecionada. Lançará em seguida os nomes de três alunos quaisquer (que podem ser todos da mesma aula ou não), com as notas obtidas nesse dia e bem assim o número de alunos que tiverem faltado a três aulas quaisquer, que podem também ser, ou não, as mesmas acima indicadas. Mencionará os nomes dos professores que houverem faltado até ao momento da visita, a correspondência recebida entre sua visita e a precedente, bem como as principais ocorrências verificadas nesse intervalo. Colherá a rubrica dos professores das aulas a que tiver comparecido, e também a do diretor, em ambas as partes da folha;

d) Este "memorandum" será postado na agência mais próxima ao estabelecimento, dentro de 24 horas do seu preenchimento, devendo o inspetor exigir, do agente, a aposição de carimbo bem legível;

e) Durante o período de férias, excetuando-se os dias fixados para os exames de admissão e de segunda época, os inspetores serão obrigados apenas a 1 visita quinzenal.

146. *Relatórios* — Os relatórios a que se refere o item VII do artigo 69 do decreto n. 21.241, compreenderão uma parte geral, comum a todos os meses, um resumo dos termos de visita remetidos e uma parte variável para cada mês, obedecendo rigorosamente às indicações abaixo discriminadas.

147. Os relatórios mensais deverão ser datilografados em duas vias, ambas regularmente autenticadas, uma das quais será remetida à delegacia federal de educação, e a outra à Divisão de Ensino Secundário até o dia 15 do mês seguinte.

148. Constará cada relatório dos seguintes itens:

Nome do estabelecimento... — Nome do inspetor...

Informações gerais — Notificação do recebimento de circulares, officios, telegramas, instruções, etc., declarando as datas em que foram recebidos e as providências tomadas para o cumprimento do que neles for indicado. Providências tomadas para perfeita execução dos dispositivos legais e transcrição das recomendações feitas ao diretor do estabelecimento. Consultas sobre interpretações ou outras omissões e sigesões.

Informações mensais:

Janeiro:

a) Relação das transferências expedidas e recebidas, com indicação do nome e serie dos estudantes transferidos e a designação dos estabelecimentos de origem;

- b) Exposição geral sobre os métodos de ensino empregados no estabelecimento e resultados obtidos no ano letivo anterior;
 c) Relação dos candidatos inscritos para os exames do artigo 100;
 d) Resultado dos exames de admissão realizados em dezembro;
 e) Observações e informações diversas;

Fevereiro:

- a) Relação das transferências expedidas e recebidas nas condições anteriormente indicadas;
 b) Relação dos alunos inscritos para os exames de admissão de fevereiro;
 c) Resultado dos exames de admissão, de acordo com o modelo número 10;
 d) Observações e informações diversas;

Marco:

- a) Relação das transferências expedidas e recebidas nas condições indicadas;
 b) Quadro geral de matrícula, de acordo com o modelo 12;
 c) Estatística sobre o aproveitamento dos alunos no ano letivo anterior (modelo n. 16);
 d) Relação dos livros didáticos indicados pelos professores;
 e) Resultado dos exames finais, de acordo com os modelos números 7, 8 e 9;
 f) Notificação do depósito da taxa de inspeção;
 g) Horário organizado para o ano letivo;
 h) Relação dos professores, por disciplina e série, bem como dos respectivos auxiliares de ensino;
 i) Observações e informações diversas.

Abril: — a) Boletim de arguições e trabalhos práticos (modelo número 5).

- b) Mapa das aulas dadas durante os meses de março e abril, conforme o modelo n. 11 e boletim de frequência (modelo n. 13);
 c) Relação das obras executadas no edifício do estabelecimento e de aquisição de material didático no decurso do ano anterior;
 d) Revisão da ficha de classificação e elucidação de acordo com as instruções especiais de verificações dos estabelecimentos;
 e) Discriminação da matéria lecionada nos meses de março e abril;
 f) Observações e informações diversas;

Máio: a) Boletins de arguições e de trabalhos práticos (modelo número 5);

- b) Mapa das aulas dadas durante o mês de maio (modelo número 11) e boletim de frequência (modelo n. 13);
 c) Discriminação da matéria lecionada no mês de maio;
 d) Relação dos pontos organizados para as provas parciais;
 e) Observações e informações diversas.

Junho: a) Boletins de arguições e de trabalhos práticos (modelo número 5);

- b) Mapa das aulas dadas durante o mês de junho (modelo número 11) e boletim de frequência (modelo n. 13);
 c) Boletim com os resultados da 1ª prova parcial (modelo número 6);
 d) Quadro de matrícula análogo ao modelo 12;
 e) Relação das transferências expedidas e recebidas, com indicação do nome e série dos alunos transferidos e a designação dos estabelecimentos de origem;
 f) Observações e informações diversas.

Julho:

- a) Boletins de arguições e de trabalhos práticos (modelo n. 5).
 b) Mapa das aulas dadas durante o mês de julho (modelo n. 11) e boletim de frequência (modelo n. 13).
 c) Discriminação da matéria lecionada nos meses de junho e julho.
 d) Notificação do depósito da taxa de inspeção.
 e) Relação dos pontos organizados para as provas parciais.
 f) Observações e informações diversas.

Agosto:

- a) Boletins de arguições e de trabalhos práticos (modelo n. 5).
 b) Mapa das aulas dadas durante o mês de agosto (modelo número 11) e boletim de frequência (modelo n. 13).
 c) Boletim com os resultados da 2ª prova parcial (modelo n. 6).
 d) Discriminação da matéria dada no mês de agosto.
 e) Observações e informações diversas.

Setembro:

- a) Boletins de arguições e de trabalhos práticos (modelo n. 5).
 b) Mapa das aulas dadas durante o mês de setembro (modelo número 11) e boletim de frequência (modelo n. 13).
 c) Discriminação da matéria lecionada no mês de setembro.
 d) Relação dos pontos organizados para as provas parciais.
 e) Observações e informações diversas.

Outubro:

- a) Boletins de arguições e de trabalhos práticos (modelo n. 5).
 b) Mapa das aulas dadas durante o mês de outubro (modelo número 11) e boletim de frequência (modelo n. 13).
 c) Boletim com o resultado da 3ª prova parcial (modelo n. 6).
 d) Discriminação da matéria dada nos meses de outubro.
 e) Quadro com as médias condicionais, por série, dos alunos incluídos nas condições de promoção previstas pela lei 9-A.
 f) Observações e informações diversas.

Novembro:

- a) Boletins de arguições e de trabalhos práticos (modelo n. 5).
 b) Mapa das aulas dadas durante o mês de novembro (modelo n. 11).
 c) Boletim geral de frequência, de 15 de março a 15 de novembro (modelo n. 14).
 d) Relação dos pontos organizados para as provas parciais.
 e) Discriminação da matéria lecionada no mês de novembro.
 f) Observações e informações diversas.

Dezembro:

- a) Boletim com o resultado da 4ª prova parcial (modelo n. 6).
 b) Boletim com os resultados da prova final (modelo n. 7).
 c) Relação dos candidatos inscritos para os exames de admissão de dezembro.
 d) Conclusões e observações diversas.

Observações — Estará incursão nas penalidades previstas no artigo 24 e parágrafos do Regulamento anexo ao decreto n. 24.734, de 24 de julho de 1934, o inspetor que deixar de cumprir qualquer das atribuições acima citadas.

XXIII. MEDIDAS DISCIPLINARES — PENALIDADES

149. As medidas disciplinares deverão ser aplicadas de acordo com as disposições dos regimentos internos dos estabelecimentos depois de devidamente aprovados pelo Departamento Nacional de Educação. A aprovação dos regimentos internos deverá ser requerida especialmente, não sendo suficiente sua apresentação por ocasião da inspeção preliminar ou permanente.

150. Cabe ao inspetor tomar conhecimento de qualquer penalidade de suspensão ou exclusão e das causas que a determinaram. Dessa penalidade fará menção em seu relatório mensal, bem como consignará nele o que houver sido apurado contra o aluno faltoso e o recurso acaso interposto por este ao delegado de educação.

151. Caso seja julgado necessária a abertura de inquérito, o inspetor providenciará para que o aluno menor, na qualidade de depoente, seja assistido na forma da lei, por seus pais ou responsáveis.

XXIV. MODELOS

152. Os modelos oficiais, citados no texto das presentes instruções, permanecem os mesmos anexos à portaria de 15 de abril de 1932, com as seguintes modificações:

Modelos 1 e 2 — (Certificados de exames, para todas as séries, inclusive as do curso complementar):

- a) Substitua-se a palavra "Certifico" por "Certificamos".
 b) Acrescente-se, ao lado da linha destinada à assinatura do inspetor (a quem caberá inutilizar as estampilhas), 2ª linha pontilhada, precedida de "O Diretor".
 c) Substitua-se "Inspetor Regional" por "Delegado Federal de Educação".

Modelo 3 — (Guia de transferência). Substitua-se "Inspetor Regional" por "Delegado Federal de Educação".

Modelos 6 e 7 — (Boletins de prova parcial e de prova oral). Acrescente-se, abaixo do nome do estabelecimento, "Ano letivo de..."

Modelo 11 — Mapa geral de frequência. — Substituído pelo modelo do mesmo número anexo às presentes instruções, pelo modelo 15 (Boletim de frequência), a ser enviados em cada relatório mensal e pelo Boletim geral de frequência (modelo n. 14) pelo Boletim geral de frequência (modelo n. 14), indispensável no relatório de novembro.

Modelos análogos serão adotados para o Curso Complementar (ns. 17 a 23).

153. Os termos de visita e a estatística de aproveitamento serão feitos, respectivamente, segundo os modelos anexos ns. 15 e 16.

154. Além desses, a Divisão de Ensino Secundário fornecerá oportunamente modelos para ficha individual e caderneta de alunos.

XXV. CURSOS SECUNDÁRIOS COMPLEMENTARES

155. A matrícula na 1ª série do Curso Complementar de estabelecimento diverso daquele em que o candidato tiver concluído o curso fundamental, será feita mediante apresentação de guia de transferência.

156. Os cursos complementares, parte integrante que são do curso secundário, regem-se pelas mesmas disposições acima referentes ao curso fundamental, em todos os seus processos, salvo quanto aos exames finais da 2ª série, regulados pela circular n. 1.200, de 1 de junho de 1937.

XXVI. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

157. Enquanto não forem instaladas as delegacias federais de educação, caberá ao diretor da Divisão de Ensino Secundário exercer as atribuições conferidas aos delegados federais, salvo as referidas nos itens 44, 130 (1º), 131, 132 e 133, que provisoriamente ficarão sem execução.

158. Quando for julgado oportuno, o D. N. E. poderá alterar as presentes instruções, no que se referem aos exames de admissão e às provas parciais, de modo a serem adotadas provas objetivas para apuração dos conhecimentos.

159. As presentes instruções revogam todas as anteriores, relativas ao serviço de inspeção.

16 de fevereiro de 1938. — a) Mário de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

.....
(Nome do estabelecimento)

MAPA DAS AULAS DADAS

Mês de de 19....

Curso fundamental

		Disciplinas													
		Português	Francês	Inglês	Latim	História	Geografia	Matemática	Ciências	Física	Química	H. Natural	Desenho	Ed. Física	Música
1ª série	n			X	X					X	X	X			
	N														
2ª série	n				X					X	X	X			
	N														
3ª série	n							X	X						
	N														
4ª série	n							X	X						X
	N														
5ª série	n	X	X					X	X					X	X
	N														

N = número total de aulas mensais segundo o horário.

n = numero de aulas dadas.

Diretor

Inspetor

Observação: Este termo de visita só é válido quando preenchidos os campos em branco e assinado pelo Inspetor.

[illegible]

(Nome do estabelecimento)

ESTATÍSTICA DE APROVEITAMENTO

Ano letivo de 193....

	1ª S.	2ª S.	3ª S.	4ª S.	5ª S.	Total
Número de alunos.....						
Promovidos.....						
Promovidos, média 40 a 60.....						
Promovidos, média 61 a 80.....						
Promovidos, média 81 a 100.....						
Não obtiveram média condicional.....						
Prestaram provas finais.....						
Prestaram exame em 2ª época.....						
Habilitados em 2ª época.....						
Promovidos com dependência.....						
Porcentagem de promovidos (1ª e 2ª épocas).....						
Porcentagem de inhabilitados (1ª e 2ª épocas).....						

Diretor

Inspetor

(Nome do estabelecimento)

MAPA DAS AULAS DADAS

Mês de de 19....

Curso Complementar

		Disciplinas									
		Latim	Literatura	História da Civilização	Economia e Estatística	Biologia Geral	Psicologia e Lógica	Geografia	Sociologia	História da Filosofia	Higiene
Direito	1a. s.	N n									
	2a. s.	N n		X	X	X	X				
Medicina	1a. s.	N n	Matemática	Física	Química	História Natural	Inglês ou Alemão	Psicologia e Lógica	Desenho	Sociologia	
	2a. s.	N n						X			
Engenharia	1a. s.	N n	Matemática	Física	Química	História Natural	Geofísica e Cosmografia	Psicologia e Lógica	Desenho	Sociologia	
	2a. s.	N n					X	X			

N = número de aulas mensais segundo o horário.

n = número de aulas dadas

Diretor

Inspetor

Modêlo n. 18

.....
(Nome do estabelecimento)

BOLETIM DE FREQUÊNCIA DO MÊS DE DE

CURSO COMPLEMENTAR — CLASSE DE DIREITO — SÉRIE

[illegible]**Modelo n. 19**

.....
(Nome do estabelecimento)

BOLETIM GERAL DE FREQUENCIA DE 15 DE MARÇO A 15 DE NOVEMBRO DE 19....

CURSO COMPLEMENTAR — CLASSE DE DIREITO — SÉRIE

[illegible]

.....
(Nome do estabelecimento)

CURSO COMPLEMENTAR — CLASSE DE ENGENHARIA — SÉRIE

.....
Director

Inspector

.....
(Nome do estabelecimento)

CURSO COMPLEMENTAR — CLASSE DE ENGENHARIA — SÉRIE

•••••
Diretor

Inspector

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
